

Motociclistas vão cuidar da cidade durante chuvas

Equipe atuará na resposta emergencial a alagamentos e bolsões d'água, e também em tempo seco, nas ações de prevenção

A Prefeitura do Rio começou a utilizar motocicletas como apoio às ações de prevenção e resposta emergencial a alagamentos e bolsões d'água provocados pelas chuvas. A iniciativa, coordenada pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, integra a Operação Abre Ralo e tem como objetivo aumentar a agilidade no atendimento a pontos críticos da cidade, reduzindo os impactos das chuvas para a população no curto, médio e longo prazo.

Dez motocicletas equipadas com ferramentas específicas para a desobstrução de ralos e bueiros passam a integrar a estraté-

gia operacional da Prefeitura. As equipes serão acionadas diretamente pelo Centro de Operações e Resiliência (COR-Rio), de acordo com protocolos previamente definidos, garantindo resposta rápida e integrada às ocorrências.

Em dias de tempo seco, as equipes atuarão de forma preventiva, realizando vistorias regulares em pontos com histórico recorrente de alagamentos. Quando as intervenções demandarem apenas limpeza e remoção de resíduos sólidos, a Comlurb será acionada. Nos casos em que houver comprometimento da rede de drenagem, a Secretaria de Conservação atuará em até 24 horas.

Nos períodos de chuva intensa, as motocicletas farão de plantão 24 horas por dia, distribuídas estrategicamente pela cidade. A medida reduzirá o tempo de resposta para menos de uma hora. Nos serviços de média ou alta complexidade, como a limpeza por sucção a vácuo, haverá sinalização viária para garantir a segurança do local até a chegada dos caminhões conjugados da Prefeitura. A meta inicial é alcançar, no mínimo, 60 vistorias por dia. Em um mês de operação, o número pode chegar a 1.800 bueiros vistoriados, totalizando mais de 10 mil em seis meses.



Foto: Fabio Motta

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando dos Menezes Duba Gabinete do Vice-Prefeito João Luis da Costa Ramos Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirainha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzan Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vítor Pires Nascimento Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	37
Leis Sancionadas e Vetos	3
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito	5
Despachos do Prefeito	
Gabinete do Prefeito.....	
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	8
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	9
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	10
Secretaria Municipal de Transportes.....	12
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	17
Secretaria Municipal de Educação	19
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	25
Secretaria Municipal de Saúde.....	25
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	
Secretaria Municipal de Cultura	37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	37
Secretaria Municipal de Esportes.....	37
Secretaria Municipal de Habitação.....	
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	38
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	38
Secretaria Municipal de Ordem Pública	38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	40
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	40
Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	40
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	40
Tribunal de Contas do Município	40
Avisos, Editais e Termos de Contratos	42
Publicações a Pedido.....	106

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 480/CMRJ, DE 13 JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1158-A, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que **"Institui o Plano Plurianual do Município do Rio de Janeiro para o quadriênio 2026 a 2029"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

(*) **LEI Nº 9.275, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Institui o Plano Plurianual do Município do Rio de Janeiro para o quadriênio 2026 a 2029.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município do Rio de Janeiro para o quadriênio 2026 a 2029 - PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição da República e no art. 254 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - eixo temático: principais desafios e oportunidades do município que orientam as iniciativas estratégicas;

II - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados, sempre que oportuno, por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;

III - indicador: instrumento capaz de medir o desempenho do programa;

IV - ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária e não orçamentária, sendo a orçamentária classificada conforme a sua natureza em:

a) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - produto: bem ou serviço destinado ao público-alvo que resulta da ação; e

VI - meta física: quantificação de um produto resultante da implementação da ação.

Parágrafo único. Cada programa, especificados os respectivos valores, identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, e os produtos que especificam as metas a serem alcançadas ao final do quadriênio.

CAPÍTULO II ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º Integram o PPA 2026-2029:

I - Anexo I - Objetivos Centrais do Governo;

II - Anexo II - Relação de Órgãos Executores;

III - Anexo III - Programas Finalísticos por Eixo Temático;

IV - Anexo IV - Eixos Temáticos;

V - Anexo V - Programas por Fonte de Recurso;

VI - Anexo VI - Programas por Categoria Econômica;

VII - Anexo VII - Programas por Eixo Temático; e

VIII - Anexo VIII - Programas e Ações por Eixo Temático.

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.994, de 17 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, estão contidas no Anexo IX desta Lei.

Art. 5º Esta Lei estabelece a organização da ação governamental em programas, ações e metas regionalizadas, voltados para o cumprimento das diretrizes estratégicas e dos objetivos do governo para o período de vigência do Plano Plurianual 2026-2029, na forma dos Anexos I a VIII desta Lei.

Parágrafo único. Os valores financeiros alocados aos programas são estimativos e não se constituem em limites à programação de despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III GESTÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, que conterá:

I - demonstrativo por programa das informações físicas e financeiras previstas nesta Lei e suas modificações e dos índices de referência, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices esperados, por indicador; e

II - demonstrativo da execução física das metas das ações constantes desta Lei, ao término do exercício anterior.

Art. 7º O acompanhamento e a avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029 serão orientados para a produção de informações e de conhecimentos imprescindíveis para o aperfeiçoamento da ação governamental.

§ 1º Para efeito do que dispõe o *caput* deste artigo, deverá ser utilizado o Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca, como ferramenta para o monitoramento e a avaliação das metas físicas pertencentes às ações dos programas do PPA 2026-2029, regionalizadas por Áreas de Planejamento.

§ 2º Os Órgãos Setoriais são os responsáveis pela inserção das informações referentes às metas físicas no SIAFIC Carioca no prazo a ser estabelecido pelo Órgão Técnico Gestor do Sistema Municipal de Orçamento.

§ 3º O Órgão Técnico Gestor do Sistema Municipal de Orçamento notificará o Órgão Setorial que não inserir as informações citadas no § 2º deste artigo no prazo estabelecido, para que seja justificado o motivo do não cumprimento do prazo e providências para sua regularização.

§ 4º Compete ao Órgão Técnico Gestor do Sistema Municipal de Orçamento o detalhamento de diretrizes e orientações técnicas para o processo de monitoramento e avaliação dos programas integrantes do Plano Plurianual 2026- 2029, bem como o acompanhamento das informações inseridas no SIAFIC Carioca.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

CAPÍTULO IV
REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL

Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão ou específico.

§ 1º O projeto de lei de que trata o *caput* deste artigo, na hipótese de inclusão de programa demonstrará:

I - diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se quer atender com o programa proposto, acompanhado, se for o caso, de indicador; e

II - indicação dos recursos.

§ 2º Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de que trata o *caput* deste artigo conterá exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, inclusive seus produtos e respectivas metas, poderão ocorrer também por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária anual.

§ 1º As ações incluídas, excluídas ou alteradas, nos termos do *caput* deste artigo, constarão de demonstrativo especial integrante dos projetos de lei referidos no *caput*, para o cumprimento ao disposto no § 5º; § 6º, inciso I e alíneas “a” e “b” dos incisos II e III; e § 7º do art. 255 da LOMRJ.

§ 2º O demonstrativo referido no § 1º deste artigo conterá justificativa para cada inclusão, exclusão ou alteração.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais apropriarão, aos programas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, as modificações decorrentes das disposições deste artigo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029 para:

I - incluir, excluir ou alterar:

a) produtos e respectivas metas a serem implementados por meio das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa e não afetem a consistência deste;

b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração ou da necessidade de aprimoramento da mensuração dos resultados dos Programas; e

c) ações não orçamentárias e respectivos produtos e metas;

II - revisar ou atualizar metas para conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelos decretos de crédito adicional;

III - transformar em ações orçamentárias as ações não orçamentárias, desde que identificados os recursos na forma da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O Poder Executivo divulgará o Plano Plurianual 2026-2029 pela internet com atualização anual, contendo:

I - texto atualizado da Lei;

II - Anexos IV, V, VI, VII e VIII, com informações referentes ao ano da atualização e aos exercícios subsequentes do Plano Plurianual; e

III - demonstrativos constantes do art. 6º desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

(*) **Observação: Os Anexos desta Lei serão publicados em Suplemento.**

OFÍCIO GP Nº 481/CMRJ, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1364-A, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

(*) **LEI Nº 9.276, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 52.421.840.185,00 (cinquenta e dois bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentos e quarenta mil e cento e oitenta e cinco reais) de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R\$ 39.169.108.344,00 (trinta e nove bilhões, cento e sessenta e nove milhões, cento e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 13.252.731.841,00 (treze bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 52.421.840.185,00 (cinquenta e dois bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentos e quarenta mil e cento e oitenta e cinco reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

I - R\$ 33.736.579.805,00 (trinta e três bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinco reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 18.685.260.380,00 (dezoito bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil e trezentos e oitenta reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º Estão assegurados recursos para os projetos em fase de execução.

Seção III
Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Função, por Poderes e Órgãos, os Demonstrativos da Receita Estimada e da Despesa Fixada e a Consolidação dos Quadros Orçamentários, estão definidos nos Anexos III, IV, VI e VII.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, instituída pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, por meio da redistribuição dos saldos das dotações, das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação, de acordo com o inciso III do art. 9º da Lei nº 8.994, de 17 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026.

Seção IV
Autorização para Abertura de Crédito

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de trinta por cento do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º, 3º e 4º, estando vedada a anulação e o contingenciamento de dotações das programações orçamentárias constantes da ação “2033 - Processamento Legislativo” e da ação “2051 - Fiscalização e Controle de Recursos Públicos do Município do Rio de Janeiro”, constante desta Lei, para o atendimento de despesas correntes, de capital e a identificada, quanto à natureza de despesa orçamentária, pelo código “9.9.99.99”.

§ 1º Inclui-se, na autorização contida no *caput*, a reprodução de ação já existente, em outra categoria de programação.

§ 2º Excluem-se da base de cálculo e do limite autorizado no *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

§ 3º Os decretos de abertura de créditos suplementares mediante cancelamento parcial ou total de dotações serão publicados com a descrição das codificações dos programas de trabalho, fontes de recursos, naturezas da despesa até elementos e, quando houver, outras codificações que se façam necessárias ao pronto entendimento por qualquer cidadão.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

IV - insuficiências de dotações consignadas às Funções Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Social, inclusive aquelas previstas nos demais incisos deste artigo, observadas as normas de aplicação de cada um;

V - incorporações de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2025 e o excesso de arrecadação, inclusive de recursos vinculados de Fundos Especiais e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e das transferências constitucionais referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS;

VI - remanejamentos de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares provenientes de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta, referente ao exercício de 2025.

Art. 11. O Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Município ficam autorizados a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações e incorporação de seus recursos vinculados.

Parágrafo único. Os créditos suplementares citados no *caput* deste artigo serão abertos por atos próprios dos Presidentes do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Município.

CAPÍTULO III ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Art. 12. A despesa do Orçamento de Investimentos das empresas, observada a programação desta Lei, é fixada em R\$ 534.901.001,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentos e um mil e um reais), conforme definido no Anexo V.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da Administração Direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. O Poder Executivo concederá como incentivo fiscal a projetos culturais, nos termos da Lei nº 5.553, de 14 de janeiro de 2013, no mínimo um por cento da receita do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS efetivamente arrecadada no exercício de 2024, ano anterior à elaboração desta Lei Orçamentária.

Art. 15. É fixado em R\$ 3.491.300,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e trezentos reais) o valor máximo a ser captado pelo Projeto Pró-Educação, de que trata a Lei nº 2.923, de 11 de novembro de 1999.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 17. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município estarão à disposição até o dia 20 de cada mês.

Art. 18. Poderão ser realizadas alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários na estimativa da receita e na fixação da despesa que constam desta Lei, nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei nº 8.994, de 2025.

Art. 20. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, constantes do Anexo VIII desta Lei.

Art. 21. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos nos termos do inciso V do art. 256 da Lei Orgânica do Município.

Art. 22. A despesa com precatórios judiciais obedecerá às determinações contidas no art. 100 da Constituição Federal e nos arts. 30 a 32 da Lei nº 8.994, de 2025.

Art. 23. Ficam atualizados os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais constantes da Lei nº 8.994, de 2025, que passam a vigorar na forma dos Anexos VIII e IX desta Lei.

Art. 24. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo seja divulgada a diferença correspondente a eventual excesso de arrecadação, efetivamente realizado até 31 de dezembro de 2025, em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, de modo a alcançar a proporção estabelecida nesta Lei, até o final do exercício financeiro de 2026.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

(*) **Observação: Os Anexos desta Lei serão publicados em Suplemento.**

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57488 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a veiculação de publicidade em áreas públicas e ao ar livre, em condições especiais, no período do Carnaval de Rua de 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a competência do Poder Público Municipal para disciplinar e autorizar a veiculação de engenhos publicitários que utilize, a qualquer título, logradouro público ou que se exponha ao público;

CONSIDERANDO que a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR é responsável pela organização do Carnaval de Rua e pela condução do certame público para seleção da empresa organizadora do evento, observando e aplicando as regras, deveres previstos no Caderno de Encargos e Contrapartidas;

CONSIDERANDO que o Caderno de Encargos e Contrapartidas se trata de documento técnico que define as condições, requisitos e obrigações para a execução do Carnaval de Rua da Cidade do Rio de Janeiro, estabelecendo responsabilidades das partes envolvidas, especificações técnicas, prazos, critérios de qualidade e normas a serem seguidas;

CONSIDERANDO a atuação da Coordenadoria de Licenciamento - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI, responsável pela análise e concessão de autorizações de eventos e pela coordenação logística de grandes manifestações públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 55.648 de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a atuação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, responsável pelo monitoramento, fiscalização e garantia da segurança e do ordenamento urbano durante a realização do Carnaval de Rua;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55.648 de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições especiais para a veiculação de publicidade em logradouros públicos e em espaços ao ar livre durante o Carnaval de Rua, de modo a compatibilizar o aproveitamento econômico da atividade com o interesse público, assegurando a realização sustentável do evento e a adequada ordenação da paisagem urbana da cidade nas semanas que o antecedem e naquelas que lhe sucedem;

CONSIDERANDO a necessidade de definir regras especiais de ordenamento paisagístico na Cidade do Rio de Janeiro durante o período do Carnaval de Rua, de modo a assegurar condições mais seguras, atrativas, previsíveis e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar e coordenar a atuação e o desempenho dos órgãos municipais que exercem funções relativas à realização do Carnaval de Rua e ao disciplinamento da atividade de veiculação publicitária, notadamente a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, a Coordenadoria de Licenciamento - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI e a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - F/SUBEX/SLFC/CLF;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das regras e obrigações estabelecidas no Caderno de Encargos e Contrapartidas, instrumento que disciplina os deveres da empresa organizadora do Carnaval de Rua e assegura a adequada execução das contrapartidas pactuadas em benefício do interesse público e da realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar ações que coibam a prática ilegal de marketing de emboscada lesivo ao patrocínio do Carnaval de Rua de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98-A, III, "g", da Lei Municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que disciplina a isenção do pagamento de Taxa de Autorização de Publicidade exploração de meios de publicidade ao ar livre ou em locais expostos ao público,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre condições especiais para a autorização de veiculação de publicidade em logradouros públicos e demais áreas expostas ao público na Cidade do Rio de Janeiro, durante as festividades do Carnaval de Rua de 2026, declaradas de interesse cultural e turístico.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Corredor do Carnaval de Rua o conjunto dos logradouros públicos:

I - diretamente impactados pela realização das festividades, seja por desfiles, concentrações de blocos, montagem de estruturas ou eventos oficiais de comemoração, independentemente de seu porte;

II - essenciais para a logística, o planejamento, a organização, a sinalização ou a divulgação das festividades, em razão de sua proximidade com desfiles e concentrações, da relevância para o fluxo de veículos e pedestres, do valor turístico, histórico ou cultural, ou de outras características que contribuam, direta ou indiretamente, para o êxito do Carnaval de Rua.

Parágrafo único. Os logradouros integrantes do Corredor do Carnaval de Rua constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, o Corredor do Carnaval de Rua terá vigência no período de 15 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Fica concedido exclusivamente à empresa organizadora do Carnaval de Rua, vencedora do processo seletivo realizado pela Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, o direito de instalar engenhos publicitários e veicular mensagens publicitárias nos logradouros públicos integrantes do Corredor do Carnaval de Rua, ressalvadas:

I - a publicidade veiculada nos mobiliários urbanos objetos de contrato de concessão ou permissão de uso;

II - a publicidade veiculada regularmente em bancas de jornais e revistas;

III - a publicidade aprovada por decisão do Prefeito.

Art. 5º A exibição de publicidade pela empresa organizadora do Carnaval de Rua observará, em qualquer caso, as condições previstas no Caderno de Encargos, de acordo com o processo seletivo realizado pela Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

Art. 6º Fica vedada a autorização de veiculação de publicidade em logradouros públicos integrantes do Corredor do Carnaval de Rua, no período de 15 de janeiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, por quaisquer meios e equipamentos, inclusive portadores de mensagens referentes a eventos a se realizarem posteriormente àqueles períodos, pela Coordenadoria de Licenciamento - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI, sempre que a solicitação for apresentada por empresa não organizadora do Carnaval de Rua, na forma do art. 4º deste Decreto.

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Licenciamento - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI, após análise da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, efetuar os procedimentos relativos a autorizações de veiculação de publicidade referentes a eventos solicitados pela empresa organizadora do Carnaval de Rua, nos termos do Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os procedimentos referidos no *caput* serão providenciados pela Coordenadoria de Licenciamento - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI, em caráter prioritário.

Art. 8º Ficam isentos da Taxa de Autorização de Publicidade, nos termos do art. 98-A, III, 'g', da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, os engenhos publicitários instalados no Corredor do Carnaval de Rua, sempre que se tratar de solicitação apresentada pela empresa organizadora do Carnaval de Rua para veiculação de mensagem relativa a marcas, produtos e serviços de empresas patrocinadoras do Carnaval de Rua.

Art. 9º Fica vedada, no período, de 15 de janeiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, a veiculação de publicidade de marcas, produtos e serviços concorrentes, direta ou indiretamente, das marcas, produtos e serviços dos patrocinadores do Carnaval de Rua, em quaisquer engenhos instalados nos logradouros públicos integrantes do Corredor do Carnaval de Rua, ainda que se trate de:

I - painéis constituintes dos elementos ressaltados no art. 4º, incisos I e II;

II - tabuletas, painéis em empenas cegas, painéis em coberturas e quaisquer painéis classificados como não indicativos, nos termos da legislação, que se encontrem instalados ao ar livre em quaisquer edificações, imóveis ou áreas particulares localizadas nos logradouros integrantes do Corredor do Carnaval de Rua.

§ 1º Excetuem-se da vedação prevista no caput os letreiros indicativos ou publicitários permanentes de estabelecimentos, desde que caracterizada perfeitamente a continuidade das atividades comerciais já existentes e regularmente licenciadas nos logradouros referidos no caput, devendo tais atividades ser conduzidas de forma consistente com práticas passadas.

§ 2º A vedação prevista no caput alcança também os engenhos publicitários instalados em edificações ou imóveis localizados em logradouros não integrantes do Corredor do Carnaval de Rua, sempre que a veiculação, para efeitos de visibilidade, projetar-se sobre logradouro integrante do Corredor do Carnaval de Rua, notadamente nos casos dos engenhos instalados em fachadas laterais, empenas cegas e coberturas das edificações.

Art. 10. Fica vedada, no período, de 15 de janeiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, a exibição de publicidade em todo o espaço aéreo da cidade por empresa não qualificada como organizadora do Carnaval de Rua.

Art. 11. Ficam vedados em todo o território da Cidade do Rio de Janeiro quaisquer ações promocionais ou atos, praticados ou promovidos por pessoa física ou jurídica, que caracterizem a qualquer tempo marketing de emboscada, notadamente para concorrer com marcas, produtos e serviços patrocinadores do Carnaval de Rua ou por associação direta ou indireta com a programação oficial do Carnaval de Rua.

Parágrafo único. Considerar-se-á marketing de emboscada toda prática de natureza publicitária ou promocional que busque associar marcas, produtos, serviços ou empresas ao evento oficial do Carnaval de Rua, ou ainda que vise obter exposição, vantagem econômica ou desvio de visibilidade, em concorrência desleal com os patrocinadores e parceiros regularmente credenciados.

Art. 12. A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, a Coordenadoria de Licenciamento - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI e a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - F/SUBEX/SLFC/CLF manterão interlocução permanente, adotando-se as medidas necessárias para garantir o cumprimento das normas deste Decreto.

§ 1º Os órgãos referidos no caput requisitarão a contribuição e participação de outros órgãos do Município, sempre que necessário para efetivar as medidas indicadas.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão aportar os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, no âmbito de suas competências, providenciará, de forma prioritária e imediata, a realização de operações para coibir veiculações publicitárias e quaisquer atos e ações promocionais que configurem marketing de emboscada, assim como as práticas publicitárias que visem, de forma irregular, a tirar proveito econômico, mercadológico ou de imagem sobre as festividades do Carnaval de Rua.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto no caput, a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP providenciará a remoção e apreensão de equipamentos, a aplicação de multas e demais medidas necessárias à proteção dos direitos sobre as marcas patrocinadoras do Carnaval de Rua.

Art. 14. A veiculação de publicidade em desacordo com as normas deste Decreto, a qualquer título, será prontamente apreendida, inativada ou interditada, dispensando-se qualquer procedimento de advertência ou notificação prévia, sem prejuízo da aplicação das multas e outras sanções pertinentes.

Art. 15. A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Coordenadoria de Licenciamento - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI expedirão, a qualquer tempo, conjuntamente, os atos normativos necessários para garantir a boa aplicação das regras deste Decreto e promover a operacionalidade de procedimentos.

Art. 16. Aplicam-se, no que couber, as normas da Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a veiculação de publicidade exterior na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO	
BARRA DA TIJUCA/RECREIO E VARGENS	Av. das Américas
	Av. Ayrton Senna
	Av. Lucio Costa
	Av. do Pepe
	Av. Armando Lombardi
	Av. Ministro Ivan Lins
ZONA SUL	Av. Princesa Isabel
	Rua Barata Ribeiro
	Rua Tonelero
	Praça do Lido
	Av. Atlântica
	Av. Rainha Elisabeth
	Praça Eugenio Jardim
	Rua Visconde de Pirajá
	Rua Prudente de Moraes
	Av. Viera Souto
	Rua Senador Vergueiro
	Rua Paissandu
	Av. Infante Dom Henrique
	Largo do Machado
	Rua Silveira Martins
	Av. Delfim Moreira
	Auto Estrada Lagoa-Barra
	Av. Borges de Medeiros
	Av. Eptácio Pessoa
	Rua Ataúlfo de Paiva
CENTRO	Av. N. S. de Copacabana
	Jardim de Alah - Ipanema
	Rua Voluntários da Pátria
	Rua Humaita
	Rua Jardim Botânico
	Rua das Laranjeiras
	Av. Pinheiro Machado
	Boulevard Olímpico
	Praça Mauá
	Av. Rodrigues Alves
	Av. Mem de Sá
	Rua Primeiro de Março
	Av. Presidente Vargas
	Av. Rio Branco
ZONA NORTE	Rua da Glória
	Praça XV
	Praça Tiradentes
	Largo São Francisco de Paula
	Aeroporto Santos Dumont
	Av. Graça Aranha
	Av. Almirante Barroso
	Av. Augusto Severo
	Av. Brás de Pina
	Rua Uranos
	Rua Ibiapina
	Rua José Maurício
	Rua Cardoso de Moraes
	Av. Ministro Edgard Romero
ZONA OESTE	Estrada do Portela
	Rua Carolina Machado
	Rua Conselheiro Galvão
	Estrada do Portela
	Av. Pedro II
	Estrada de Sepetiba
	Estrada do Piaí
	Estrada São Tarcísio
	Rua Pedro Leitão
	Rua José Fernandes

	Estrada do Monteiro
	Av. Cesário de Melo
	Estrada do Guandu
	Rua Guilherme da Silveira
	Av. Marechal Fontenele
ILHA DO GOVERNADOR	Estrada do Galeão
	Estrada do Dendê
	Estrada do Cacuia
	Av. Paranaçuã
	Av. Maestro Paulo e Silva
	Praça Pinto Pedro Bruno
	Rua Praia dos Tamoios
	Praia José Bonifácio
	Rua das Gaivotas
	Rua da Moreninha
	Praia da Bica
GRANDE TIJUCA	Praça Iaiá Garcia
	Av. Maracanã
	Av. Rei Pelé
	Rua Conde de Bonfim
	Rua Uruguai
	Rua Haddock Lobo
	Av. 28 de Setembro

DECRETO RIO Nº 57489 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “j”, e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos 6º e 30, V, assegura o transporte como direito social fundamental, cabendo ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local, garantindo sua eficiência, continuidade e acessibilidade;

CONSIDERANDO que o sistema de transporte público coletivo por ônibus é um serviço de caráter essencial e que as garagens são infraestruturas estratégicas para viabilizar a sua operação, sendo indispensáveis para o estacionamento, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e abastecimento dos veículos que atendem diariamente à população,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil dos imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação de garagens para o sistema de transporte coletivo por ônibus da cidade do Rio de Janeiro:

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

- I - Rua do Alho, Prédio nº 303 e o respectivo terreno (Lote nº 01 do PAL 42408);
II - Rua do Alho, antiga Rua A, Lote de terreno nº 9 da Quadra BA do PAL 23.632.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Decreto Rio nº 56.737, de 03 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação de garagens para o sistema de transporte público coletivo por ônibus da cidade do Rio de Janeiro.

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

- I. Avenida de Santa Cruz nº 11.120;
II. Avenida de Santa Cruz nº 11.220;
III. Estrada do Galeão nº 178;
IV. Rua Boiobi nº 1.992;
V. Rua São Paulo nº 120.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57490 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre ações de acompanhamento e análise de Acordos Coletivos por empresas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a importância do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT como instrumento legítimo de negociação entre empregadores e empregados;

CONSIDERANDO que essa negociação se dá mediante a intermediação do sindicato representativo da categoria e representantes das empresas;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município, a Comissão de Programação e Despesa de Pessoal - CODESP é o órgão de controle preventivo das despesas de pessoal;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico e responsável pela negociação e controle da legalidade dos atos decorrentes do acordo coletivo, bem como pelas manifestações em juízo a respeito do assunto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração são responsáveis pela análise orçamentária e das folhas de pagamento dos empregados das entidades municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as empresas estatais dependentes;

CONSIDERANDO que a despesa com pessoal deve observar a disponibilidade de recursos no orçamento municipal, os percentuais fixados nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e as demais normas orçamentárias aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Análise de Acordos Coletivos (CAAC) na Secretaria Municipal de Administração com o objetivo de realizar a análise e participar das reuniões de negociação dos Acordos Coletivos de Trabalho entre os sindicatos e as empresas estatais, sempre que a pauta destes encontros incluir temas que envolvam impacto jurídico ou econômico-financeiro.

Art. 2º O CAAC será constituído por um representante de cada um dos seguintes órgãos, sob a coordenação do primeiro:

- I - Secretaria Municipal da Casa Civil-CVL,
II - Procuradoria Geral do Município-PGM,
III - Secretaria Municipal de Fazenda-SMF,
IV - Secretaria Municipal de Administração-SMA, e
V - Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP.

§1º Cada órgão acima indicado deverá designar à CVL um representante para participar do CAAC.

§2º Os representantes dos órgãos que participam do CAAC não fazem jus a qualquer remuneração por essa participação.

§3º O CAAC poderá expedir regulamento interno para organizar seus trabalhos e a forma de condução dos respectivos processos.

Art. 3º A análise de propostas e contrapropostas relativas a índices de reajustes de remunerações e quaisquer outros benefícios, no âmbito das negociações coletivas de trabalho, deverá ser feita, em caráter preliminar, pela CODESP, participando sempre representante da Procuradoria Geral do Município das mesas de negociação.

Art. 4º A efetiva celebração de Acordo Coletivo de Trabalho que resulte a concessão de reajustes de salários e demais benefícios dependerá de autorização da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57.411 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025(*)

Institui o Programa Municipal “PLANTA+RIO”, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Arborização Urbana;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que institui o Plano Diretor do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Clima;

CONSIDERANDO as atribuições da Fundação Parques e Jardins - FPJ no planejamento, implantação, manejo, conservação e fiscalização da arborização urbana, das áreas verdes e dos espaços públicos ajardinados do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância da ampliação, conservação e manejo da arborização urbana para a melhoria do conforto térmico, da adaptação climática e da qualidade de vida,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Planta+Rio”, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e da Fundação Parques e Jardins - FPJ, destinado à promoção, coordenação e integração de ações de arborização, plantio, manejo e diálogo comunitário na Cidade do Rio de Janeiro.

§ 1º O Programa Municipal “Planta+Rio” tem por finalidade fortalecer a arborização urbana como infraestrutura essencial para o desenvolvimento sustentável, a adaptação climática e a melhoria da saúde ambiental do Município.

§ 2º As ações do Programa serão conduzidas segundo princípios de participação social, manejo adequado, conservação ambiental e integração entre políticas públicas municipais.

Art. 2º O Programa Municipal “Planta+Rio” tem como objetivos:

- I - ampliar a cobertura vegetal urbana por meio de ações contínuas de plantio e reposição arbórea;
- II - fortalecer a participação social e a educação ambiental voltadas à arborização urbana;
- III - integrar iniciativas públicas, privadas e comunitárias relacionadas ao plantio, manejo e conservação de árvores;
- IV - contribuir para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e para o aumento da resiliência urbana.

Art. 3º O Programa Municipal “Planta+Rio” será constituído pelas políticas públicas, programas, projetos e iniciativas planejados, coordenados e executados de forma conjunta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e pela Fundação Parques e Jardins - FPJ, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e a Fundação Parques e Jardins - FPJ, no âmbito do Programa Municipal “Planta+Rio”, promoverão ações de arborização e manejo articuladas com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:

- I - ODS 03 - Saúde e Bem-Estar;
- II - ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- III - ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- IV - ODS 15 - Vida Terrestre.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e a Fundação Parques e Jardins - FPJ poderão articular-se com demais órgãos municipais, órgãos públicos de outras esferas federativas, instituições privadas, organizações da sociedade civil e iniciativas comunitárias para a implementação das ações previstas no Programa Municipal “Planta+Rio”.

Art. 6º Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, em conjunto com a Fundação Parques e Jardins - FPJ, regulamentará o Programa Municipal “Planta+Rio” no prazo de até 40 (quarenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 12/12/2025.

DECRETO RIO “P” Nº 8 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUIS ANTONIO DA COSTA RAMOS**, matrícula 60/382.839-9, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080163, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

DECRETO RIO “P” Nº 9 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EULER DA COSTA SILVA**, matrícula 11/235.009-8, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO “P” Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, **PATRICIA PASCHOA GUIMARÃES**, matrícula 70/340.698-0, Assessor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Roberta de Oliveira Guimarães, matrícula 60/258.683-2, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 098140, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 131 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAIMUNDO CLAUDIO OLIVEIRA SANTA ROSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 107438, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 132 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ FELIPPE DE CARVALHO ROSENBERG**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103524, da Coordenação de Intervenções Comunitárias, da Subsecretaria de Intervenções Comunitárias e Regularização, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA “P” Nº 133 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIZ COUTINHO LUZ**, matrícula 60/366.914-0, com validade a partir de 13 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 105918, da Gerência de Empreendedorismo e Capacitação, da Subsecretaria de Economia Solidária Popular e Empreendedorismo, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

PORTARIA “P” Nº 134 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MÁRCIO JOSÉ VANUNCCI**, matrícula 60/323.406-9, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103754, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXV Ilha de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 135 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS ANDRADE DE FREITAS**, com validade a partir de 22 de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107709, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA “P” Nº 136 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELO DE ASSIS SANTANA**, matrícula 60/382.875-3, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 107438, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 137 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ CARLOS DO SINE FERREIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103754, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXV Ilha de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 138 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO DE ASSIS SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 103926, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 139 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THIAGO DE JESUS**, matrícula 60/366.929-8, com validade a partir de 2 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100240, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

PORTARIA “P” Nº 140 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANDRÉ LUIZ GOUVEIA VIEIRA**, matrícula 60/372.794-8, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103748, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 141 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO DE JESUS**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo II, símbolo DAS-07, código 107368, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

PORTARIA “P” Nº 142 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAYMUNDO REZENDE BELLO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 107174, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 143 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MAXWELL VANDER DE SENA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103748, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 144 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ADELIR CRISTINA DAS CHAGAS WENCESLAU**, matrícula 60/343.390-1, com validade a partir de 13 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100317, da Subgerência de Restaurantes Populares, da Gerência de Suporte à Segurança Alimentar, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 145 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE**, com validade a partir de 20 de dezembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 066896, do Gabinete da Presidência, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026**

CVL-PRO-2025/03008 - Aprovo a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026**

000184.000082/2026-29: APROVO proposta às fls. 16-19, e **AUTORIZO** a celebração de contrato para o patrocínio para realização do evento “Dia de Iemanjá do Arpoador 2026”, a ser executado pela Associação Instituto Floresta, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA “P” Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria CVL/SUBG Nº 877 de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP **de Passagem Aérea da Gerência de Análise e Liquidação da CVL/SUBG/CTIL/GAL**, designando os agentes **LEILA ALVES**, matrícula 60/198.601-7 e **HOZZANA BALBINO SCHEIDEGGER**, matrícula 60/382.893-6, como responsável e corresponsável, respectivamente, nos termos do Decreto Nº 50.162 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” Nº 07, de 24 de Abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 14/01/2026**

004513.000009/2025-58: Aprovo a prestação de contas.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 29/01/2026, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

6277ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.563
Processo nº 04/33.300.593/2019 - IPTU
Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA
(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.871
Processo nº 04/33.300.403/2019 - IPTU
Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA
(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.810
Processo nº 04/99.307.080/2024 - IPTU
Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.811
Processo nº 04/99.307.038/2020 - IPTU
Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6278ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.909
Processo nº 04/99.307.000/2021 - IPTU
Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.910
Processo nº 04/99.307.018/2022 - IPTU
Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.911
Processo nº 04/99.307.053/2023 - IPTU
Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.995
Processo nº 04/354.465/2013 - ISS
Recorrente: SOCAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6279ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.066
Processo nº 04/66.302.595/2025 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.067
Processo nº 04/66.302.596/2025 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.068
Processo nº 04/66.302.597/2025 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.069
Processo nº 04/66.302.598/2025 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

6280ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.070
Processo nº 04/66.302.599/2025 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.071
Processo nº 04/66.302.601/2025 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.072
Processo nº 04/66.302.602/2025 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.073

Processo nº 04/66.302.603/2025 - IPTU
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

6281ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.569

Processo nº 02/11.000.425/2016 - IPTU
Recorrente: LUCIANO GOUVÊA VIEIRA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.222

Processo nº 04/66.302.411/2015 - IPTU
Recorrente: INSTITUTO MOREIRA SALLES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.636

Processo nº 04/373.310/2022 - ISS
Recorrente: UNIOLOGÍSTICA RIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.525

Processo nº 04/373.886/2022 - ISS
Recorrente: TRIMAX - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6282ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.885

Processo nº 04/451.689/2023 - ITBI
Recorrente: RODRIGO GONÇALVES GOULART DA CUNHA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.014

Processo nº 04/451.960/2023 - ITBI
Recorrente: RODRIGO GONÇALVES GOULART DA CUNHA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.015

Processo nº 04/451.961/2023 - ITBI
Recorrente: RODRIGO GONÇALVES GOULART DA CUNHA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 3.004

Processo nº 04/450.212/2025 - ITBI
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Revoga a Resolução EIS-REN-2025/00030, de 8 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução EIS-REN-2025/00030, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 22/08/2025

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/04295 - Considerando as informações contidas no despacho SMF-DES-2025/100363, relativas ao Aviso de Seleção CEL/PROPRIOS AS-34/2024, que versa sobre a permissão de uso do imóvel localizado Rua São Francisco Xavier, nº 487, casa 3, Maracanã, que foi declarado deserto, HOMO-LOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação - CEL/PRO-PRIOS ao longo deste processo e AUTORIZO a republicação do edital, nas condições definidas no despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
(*) Omitido no DO Rio de 25/08/2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

PROCESSO 000450.000086/2025-39 - GABRIEL FRANCISCO CID - [...] RETIFICO a decisão datada de 16/12/2025 para que passe a constar a rescisão do Termo de Permissão de Uso nº 05/2019 - F/SUBPA retro-ativo a 14/07/2025.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/01/2026

CCP-PRO-2025/00223 - Conheço do recurso interposto e, no mérito, nego provimento, mantendo-se a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 196, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SMI “N” N.º 04, de 09 de outubro de 2025, “PARA ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SMI), EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (RIO-URBE), FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (GEO-RIO), FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RIO-ÁGUAS) E COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO (RIO-LUZ), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO 04, ACHADO 4.1M DO RELATÓRIO DE AUDITORIA GERAL - RAG 160/2024, #1744715”. sob a Coordenação do primeiro:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

Subsecretaria de Infraestrutura - I/SUBI
Carlos Alberto dos Santos Silva Junior, matrícula nº 11/267.597-3
Ana Lúcia Peixoto Gonçalves, matrícula nº 11/248.542-3

Coordenadoria Geral de Obras - I/SUBI/CGO
Cláudia Almeida Pires, matrícula nº 11/267.583-3
Marcelo Galli Lopes, matrícula nº 11/268.140-1

Coordenadoria Geral de Projetos - I/SUBI/CGP
Luiz Henrique Barbosa David, matrícula nº 11/156.560-5
Marcus Henrique Monteiro Guedes, matrícula nº 11/267.569-2

Gerência de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - GCOSE
Leonardo Calixto de Lima Junior, matrícula nº 11/268.154-2

Sistema de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB
Ricardo Vieira Silva, matrícula nº 11/087.325-7

Chefia de Gabinete - I/CG
André Escovino da Silva, matrícula nº 11/243.836-4
Francisco de Paula Eugênio Jardim de Souza Brasil, matrícula nº 85/306.863-2

Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião - I/CASS
Antônio Parente da Silva Filho, matrícula nº 13/192.544-5
Maria Clara de Paula Gomes, matrícula nº 11/242.688-0

Subsecretaria de Obras Especiais - I/SUBOE
Carlos Eugênio Matheus Gomes Adegas, matrícula nº 69/561.306-2
Ricardo dos Santos Almeida, matrícula nº 11/241.312-8

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE:

Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura - RIO-URBE/PRE/DOI

Daniilo Borges Silveira, matrícula nº 13/268.123-7

Mônica Vieira Costa Mattos, matrícula nº 13/268.171-6

Diretoria de Obras Especiais de Engenharia - RIO-URBE/PRE/DOE

Thiago da Cruz Sessa, matrícula nº 13/319.216-8

Katia Marisa Soares da Silva de Souza, matrícula nº 13/248.019-2

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO:

Ursula Gonçalves Guerra, matrícula nº 56/695.095-0

Thyara Evelyn Romualdo y Rivero Faria, matrícula nº 60/695.282-4

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS:

Luiz Cláudio Ramos dos Santos, matrícula nº 13/247.976-4

Igor Cardoso Silveira, matrícula nº 13/304.793-3

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIO-LUZ:

Antônio José Sobral, matrícula nº 13/190.509-0

Robson Neylor Guimarães Laudeauser, matrícula nº 45/2.571.613-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Republicado por incorreções no D.O. Rio de 23/12/2025.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEORIO/PRE "P" N.º 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os engenheiros **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA - 2017105181, **JERONIMO JESUS DE ALMEIDA**, matrícula 13/160.534-4, CREA 52635-D e a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**,

matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416, para fiscalizarem a execução das **"INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NA AP-2.2, LOCALIZADA NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO CENTRO/SUL."**, objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/00711**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/01/2026**

Processo: **GEO-PRO-2025/01131**: Licença concedida

Processo: **GEO-PRO-2024/00328**: Aceitação concedida

Processo: **EIS-PRO-2022/09521.02**: Aceitação concedida

Processo: **GEO-PRO-2024/00939**: Prorrogação concedida

Processo: **EIS-PRO-2022/12413.01**: Aceitação concedida

Processo: **EIS-PRO-2024/00887-02**: Licença concedida

Processo: **GEO-PRO-2024/00939**: Prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ

Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" N.º 05/2026 RU/PRE DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem e acompanharem o **"SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA E-SOCIAL"**, a cargo da empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, objeto do Contrato nº **015/2022**, processo nº **06/500.380/2022**.

MIRABELLE CHRISTINE BARBOZA FONTES MACHADO, matrícula nº 69/561.331-0

PAULO VITOR BARBOSA ARAUJO, matrícula nº 69/561.297-3

LUCIANA MONTEIRO, matrícula nº 13/223.653-7

Esta Portaria revoga as anteriores que tratam do mesmo objeto.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/12/2025

000300.001448/2025-22 - CARLOS EDUARDO NOGUEIRA - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º 31.002136-6.

000300.000803/2025-46 - MAURO SEVERIANO VIEIRA - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/01/2026

000300.000359/2025-69 - EDMILSON BENTO DA ANUNCIAÇÃO - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o n.º 61.002856-4.

000300.000362/2025-82 - GILDASIO DE ALMEIDA - AUTORIZO o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes sob o nº 61.002899-9.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/01/2026

MTR-PRO-2025/56773 - CASSO o Termo de Autorização nº 16.114291-7, vinculado a MARCOS ANTONIO DE SOUSA, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/119862, exarado pela TR/SETT.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE JANEIRO 14-01-2026

EOP-PRO-2025/03149 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de VALESCA DA SILVA MARQUES para MARYANA RANGEL MONSORES RAMOS com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 14.01.2026

SEI-000300.001089/2026-94 - SEI-000300.001231/2026-01 - SEI-000300.001236/2026-26 - SEI-000300.001239/2026-60 - SEI-000300.001243/2026-28 - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.001363/2026-25 - SEI-000300.001324/2026-28 - SEI-000300.001321/2026-94 - SEI-000300.001306/2026-46 - SEI-000333.000242/2026-89 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.688 EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000214/2026-16,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Travessa Guimarães Natal, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.689 EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000192/2026-94,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez e de forma alternada, na Avenida Lineu de Paula Machado, na interseção com a Rua José Joaquim Seabra, no dia 18 de janeiro de 2026, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Lineu de Paula Machado, na interseção com a Rua José Joaquim Seabra, em ambos os lados da via, das 18h do dia 17 de janeiro de 2026 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.690 EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000236/2026-86,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, meia pista de rolamento, em cada sentido por vez, na Avenida Niemeyer, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Mendes de Moraes e a Avenida Delfim Moreira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro de 2025 ao dia 5 de fevereiro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.691 EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROJETO W”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000187/2026-81,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, junto ao bordo esquerdo da via;

II - Avenida Atlântica, na baía a 90º junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Elizabeth e a Rua Joaquim Nabuco;

III - Rua Raul Pompeia, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 20 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.692 EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Rio Águas, Sr. Luiz Cláudio, Diretor de Obras,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Heitor Beltrão, da seguinte forma:

I - sobre a bifurcação com a Rua Pareto, junto ao bordo direito no sentido de circulação viária;

II - na intersecção com a edificação de nº 42 da Rua Pareto;

III - no trecho compreendido entre a edificação de nº 321 e a intersecção com a Rua Pareto;

IV - numa extensão de 50m após a intersecção com a Rua Pareto, junto ao bordo esquerdo da pista.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 ao dia 23 de janeiro de 2026, das 8h às 16h nos dias úteis, das 8h às 14h aos sábados, e das 8 às 22h aos domingos, feriados e ponto(s) facultativo(s), revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.693
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 015 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Firmino Portugal, em frente à edificação de nº 50 para o nº 45.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro de 2026 ao dia 9 de fevereiro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.694
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA - RIO-CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SBC SUMMIT RIO 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 166857,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 039 E, da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 5 de março de 2026, das 8h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.695
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.112 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fernando Araújo - Ômega Construtora, datado de 13 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.112 de 2 de dezembro de 2025, que autoriza intervenções viários no bairro Campo Grande para realização de obras de pavimentação, até o dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.696
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ENSAIO TÉCNICO IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE 2025/2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI 000100.000195/2026-15 DE 09/01/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Euclides Faria, no trecho compreendido entre a Rua 23 de Agosto e a Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira;

II - Estrada do Itararé, faixa sentido Rua Euclides Faria, no trecho compreendido entre a Rua Paranhos e a Rua 23 de Agosto;

III - Rua 23 de Agosto, no trecho compreendido entre a Rua Diomedes Trota e a Rua Professor Lacé;

IV - Rua Teixeira Franco, no trecho compreendido entre a Rua Professor Lacé e a Rua Diomedes Trota;

V - Rua Professor Lacé, no trecho compreendido entre a Rua 23 de Agosto e a Rua Teixeira Franco.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da Estrada do Itararé, com destino à Rua Uranos, seguirão pela Rua Paranhos, Rua Antônio Rego e Rua Uranos;

II - procedentes da Rua Diomedes Trota, com destino à Rua Uranos, seguirão pela Estrada do Itararé, Rua Doutor Noguchi, Rua Uranos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de janeiro de 2026, das 16h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.697
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS MADUREIRA E CAMPINHO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ENSAIO TÉCNICO G.R.E.S. TRADIÇÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 167246,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada Intendente Magalhães, pista sentido Marechal Hermes, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Couto Menezes e a Rua Conde de Linhares;

II - Rua Capitão Couto Menezes, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Estrada Intendente Magalhães;

III - Rua Carlos Xavier, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Estrada Intendente Magalhães;

IV - Rua Conde de Linhares, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Estrada Intendente Magalhães.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Maria José, com destino à Estrada Intendente Magalhães, seguirão pela Rua Maria José, passando pela lateral à Praça Cândido Portinari (na Rua Andrade de Araújo), Rua Pereira de Figueiredo e saindo na Estrada Intendente Magalhães.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 22 e 29 de janeiro de 2026, das 20h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.698
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BENTO RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “CARNAVAL E BLOCO FOLIA DO LARGO DO SAPÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco nº 01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Nuassu, no trecho compreendido entre a Rua Pocatu e a Rua Mirinduba.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da Rua Nuassu, com destino a Rua Mirinduba, seguirão pela Rua Pocatu, Rua Marabé e Rua Mirinduba;

II - procedentes da Rua Nuassu, com destino à Rua Pocatu, seguirão pela Rua Mirinduba, Rua Marabé e Rua Pocatu.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de janeiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.699
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “CABRA DA PESTE 2”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013808;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 1º de fevereiro de 2026, das 5h às 20h, nas seguintes vias:

I - Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo;

II - faixa da direita da Avenida Professor Pereira Reis, no trecho compreendido entre a Praça Santo Cristo e a Rua Equador.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, na Avenida Cidade de Lima com a Avenida Professor Pereira Reis, no dia 1º de fevereiro de 2026, das 8h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção na Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo, das 18h do dia 30 de janeiro às 20h do dia 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.700
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “CABRA DA PESTE 2”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013783;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, na Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Rua Souza e Silva, do dia 26 ao dia 30 de janeiro de 2026, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção na Rua Antônio Lage, das 18h do dia 25 de janeiro de 2026 às 22h do dia 30 de janeiro de 2026, nas seguintes vias:

I - no trecho compreendido entre a Avenida Binário do Porto e Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

II - no compreendido trecho entre a Avenida Binário do Porto e Avenida Venezuela

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.701
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COCOTÁ - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “QUARTO DE BONECAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos para Autorização de Filmagem nº. 013794 e 013797;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 009/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto, com intervalos de 15 (quinze) minutos, na Praia do Zumbi no trecho entre as edificações nº 97 e 123.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, nas seguintes vias:

I - na Rua Formosa do Zumbi, no trecho compreendido entre as edificações nº 31 e 110;

II - na Rua Gaspar de Souza, no trecho compreendido entre as edificações nº 91 e 123;

III - na Rua Peixoto de Carvalho, ao lado da Pracinha do Zumbi.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 15 de janeiro de 2026, da 0h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.702
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE VAZAMENTO ENCOBERTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL DA EMPRESA “ÁGUAS DO RIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, e no sistema “Siga e Pare” na Rua Conde de Bonfim, em frente à edificação de nº 1.067.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 17 de janeiro de 2026 às 5h do dia 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.703
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 013 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Semi Alzuguir, em frente à edificação nº. 56, com travessia para o lado oposto da edificação Nº. 10.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro de 2026 ao dia 6 de fevereiro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.704
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODE DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 014 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida das Américas, altura da Estação BRT Dom Bosco, sentido Barra da Tijuca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2026, das 9h até 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.705
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MALLET PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Valdir Silva, ZO+ Saneamento, datado de 13 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada Marechal Mallet, no trecho compreendido entre a Rua Newton e a Avenida Marechal Fontenelle.

Parágrafo único: A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de janeiro de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.706
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000215/2026-61,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Barão de Lucena, de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a edificação de nº 20 e a faixa de retenção ao emboque com a Rua São Clemente, do dia 21 de janeiro de 2026 ao dia 22 de março de 2026, da 0h às 23h59min do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Lucena, no trecho compreendido entre a edificação de nº 20 e a faixa de retenção ao emboque com a Rua São Clemente, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 21 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 22 de março de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.707
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO PARA O HOTEL COPACABANA PALACE

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 167569,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 3 (três) faixas de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho em frente à edificação nº 327, no dia 24 de janeiro de 2026, das 23h às 5h do dia subsequente;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho em frente à edificação nº 327, em ambos os lados da via, da 0h do dia 24 de janeiro de 2026 às 5h do dia 25 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.708
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000232/2026-06,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez e de forma alternada na Rua Redentor, no trecho em frente à edificação nº 308, das 8h do dia 24 de janeiro de 2026 às 5h do dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Redentor, no trecho em frente à edificação nº 308, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 24 de janeiro de 2026 às 5h do dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.709
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “CABRA DA PESTE 2”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 013915,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento na Avenida Infante Dom Henrique, no trecho ao lado ao monumento a Estácio de Sá;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 1º de fevereiro de 2026 às 20h do dia 4 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.710
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 017 D/2026, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Jorge Curi, do acesso a Comlurb até a Rua Um.

II - Rua Um.

III - Rua Dois.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro de 2026 ao dia 20 de janeiro de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.711
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “CABRA DA PESTE 2”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 013684;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 001/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial da Ponte Velha do Galeão, pista sentido Centro (Ilha do Governador - Fundão).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de Janeiro de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.712
EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 167384;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o responsável pelo evento, objetivando a segurança dos usuários da via, realizar o emprego de uma das empresas cadastradas pela Prefeitura na forma do Decreto nº 31.992/10 e da Resolução SMTR nº 2002/10, para a orientação do tráfego, ficando a obrigação da sinalização/balizamento por conta deste responsável, conforme prescreve o § 1º do Art. 95 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 22 e 29 de janeiro de 2026, das 20h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 015 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 015/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN - D, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 015/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 016/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 016/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01298 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 860/1217, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90750/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - B**, cujo item 04, no valor unitário de R\$ 1,41; o item 10, no valor unitário de R\$ 1.889,82; o item 11 no valor unitário de R\$ 1.889,82; o item 12, no valor unitário de R\$ 461,96; o item 13, no valor unitário de R\$ 461,96; o item 14, no valor unitário de R\$ 4.338,32; o item 15, no valor unitário de R\$ 4.338,32; o item 21, no valor unitário de R\$ 1.300,00; o item 33, no valor unitário de R\$ 1.075,00; o item 34, no valor unitário de R\$ 2.760,00; e o item 37, no valor unitário de R\$ 5,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R\$ 29,99; o item 19, no valor unitário de R\$ 0,29; e o item 28, no valor unitário de R\$ 17,99; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA**; cujo item 35, no valor unitário de R\$ 35,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO**; cujo item 38, no valor unitário de R\$ 30,63; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para empresa **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 362,26; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

SC/SUBEC/CTEC/1ª CRC/1ª GC		
Processo	Autuado	Auto de Infração nº
CSV-PRO-2025/00479	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.103.653
CSV-PRO-2025/06815	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.129.054
CSV-PRO-2025/03560	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.128.936
CSV-PRO-2025/05978	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.129.019
SC/SUBEC/CTEC/1ª CRC/3ª GC		
CSV-PRO-2025/08013	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.132.057
CSV-PRO-2025/07711	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.132.039
SC/SUBEC/CTEC/1ª CRC/6ª GC		
CSV-PRO-2025/04799	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.054.056
CSV-PRO-2025/03839	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.054.050
CSV-PRO-2025/04786	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.054.057
CSV-PRO-2025/03838	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.054.049
SC/SUBEC/CTEC/2ª CRC/7ª GC		
CSV-PRO-2025/00288	CEDAE	1.022.614
SC/SUBEC/CTEC/2ª CRC/8ª GC		
CSV-PRO-2025/09920	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.167.230
SC/SUBEC/CTEC/2ª CRC/13ª GC		
CSV-PRO-2025/09924	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.132.340
CSV-PRO-2025/10116	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.132.346

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
PORTARIA SC/COR-VIAS Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o evento do Carnaval, os desfiles dos Blocos e das Escolas de Samba acarretam um aumento no fluxo de veículos e transeuntes nas vias públicas;

Considerando, que neste período as obras e reparos programados em logradouros públicos, causam sérios transtornos ao movimento do público em geral,

Considerando a necessidade de se evitar acidentes de pedestres e veículos pela presença de irregularidades no piso e/ou de obstrutores no passeio e pista.

RESOLVE:
Art.1º Todas as obras e reparos programados em logradouros públicos deverão ser interrompidos no período de **06 a 21 de fevereiro de 2026 nas Áreas de Planejamento 1 e 2 e nas demais Áreas, a paralisação será de 11 a 17 de fevereiro de 2026.**

§1º Todas as obras e reparos programados em andamento no Município do Rio de Janeiro, cujo prazo de execução ultrapasse a data de início do período de paralisação, deverão ter a área de intervenção devidamente fechada e recomposta de modo a permitir o livre trânsito de pedestres e veículos.

§2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, e a critério do Presidente da SC/COR-VIAS, poderão ser toleradas obras e reparos programados dentro do período acima especificado.

Art. 2º As licenças com prazo em vigor, que forem atingidas pelo disposto no artigo anterior, terão, automaticamente, iguais números de dias prorrogados a partir da data da liberação das obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/01/2026

CSV-PRO-2025/10119	1.132.344	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

RECURSO INTEMPESTIVO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 02/07/2025

CSV-PRO-2023/03891	1.026.459	RIO+ SANEAMENTO BL3 S/A
--------------------	-----------	-------------------------

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

CSV-PRO-2024/02675	1.026.568	F.A.B. ZONZ OESTE S.A
--------------------	-----------	-----------------------

3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/01/2026

002600.000148/2026-58	1.105.638	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	--

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 10 - SC/CGCF, 14 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	LUIZ XAVIER DE BRITO	LUIZ ANTÔNIO XAVIER DE BRITO	02 BL 20	P 564	5.342,72
CAMPO GRANDE	ANA PAULA DE OLIVEIRA	INGRID BORGES DE OLIVEIRA	02 BL 12	C 477	5.342,72
CAMPO GRANDE	JORGE DE FREITAS PEREIRA	FATIMA DE OLIVEIRA XAVIER PEREIRA	02 BL 12	A 479	5.342,72
CAMPO GRANDE	SEVERINA SERAFIM DOS SANTOS	CRISTIANE DOS SANTOS FLOR	02 BL 20	I 559	5.342,72
CAMPO GRANDE	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA	VICTOR MIGUEL DA SILVA MACHADO	02 BL 12	D 467	5.342,72
CAMPO GRANDE	HANDEL RIBEIRO DA SILVA	BERTOLINA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	02 BL 20	J 150	5.342,72
CAMPO GRANDE	JOÃO SOARES FILHO	VIVIANE RAMON DA GAMA SOARES	02 BL 23	G 604	5.342,72
CAMPO GRANDE	MARIA DA PENHA ALVARENGA BUENO PIMENTA	LUIZA CRISTINA ALVARENGA BUENO DA SILVA	02 BL 23	G 603	5.342,72
CAMPO GRANDE	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ANDRÉ FELIPE FIGUEIREDO DOS SANTOS	02 BL 23	A 607	5.342,72
CAMPO GRANDE	CRISTIANE COIMBRA AURORA	WALDECI AURORA	02 BL 23	H 605	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 11 - SC/CGCF, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	GIOVANNI CARNEVALE	ANA MARIA CARNEVALE	57 BL 01	G 40	5.342,72
INHAÚMA	MARILENE DE SOUZA BARROS	NILTON DE CASTRO BARROS	57 BL 01	F 12	5.342,72
INHAÚMA	LOURDES TERESA DE OLIVEIRA	GLORETE GOMES DE OLIVEIRA	57 BL 01	G 48	5.342,72
INHAÚMA	MATHEUS AZEVEDO RIGUETI SANDRE BRAGA SANHES	ANA LUÍZA MELCHIADES AZEVEDO	57 BL 04	L 45	5.342,72
INHAÚMA	DELSON ALVES	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALVES	57 BL 04	L 53	5.342,72
INHAÚMA	LUCIMAR BAPTISTA FRANCO	RAQUEL SILVA DE ALMEIDA FRANCO	57 BL 04	M 45	5.342,72
INHAÚMA	CARLOS LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES	57 BL 04	J 53	5.342,72
INHAÚMA	JANE LÚCIA DA SILVA	NICOLE SILVA MÁXIMO	57 BL 04	J 45	5.342,72
INHAÚMA	ALEXANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA	JOZENILDA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	57 BL 04	K 58	5.342,72
INHAÚMA	CÉLIO PEREIRA FERREIRA	LUIS CARLOS FERREIRA	57 BL 02	D 24	5.342,72
INHAÚMA	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	ELIANE SILVA MONTEIRO	57 BL 04	M 50	5.342,72
INHAÚMA	BENDITA VALENTIM GONÇALVES	SEBASTIANA DE APARECIDA OLIVEIRA	57 BL 04	J 56	5.342,72

Art. 2º - A administração deste fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 12 - SC/CGCF, 14 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	ALMORIALDA CRUZ NEVES	ALEXANDRE NUNES	56 BL 07 FDS	K 281	5.342,72
IRAJÁ	JOAQUINA DE AZEVEDO CARVALHO	ADRIANO DE AZEVEDO PIMENTA	56 BL 04 FRT	Q 192	5.342,72
IRAJÁ	MARTA DE SOUZA DANIEL CAMPOS	HELAN DE SOUZA DANIEL CAMPOS	56 BL 04 FRT	P 189	5.342,72
IRAJÁ	PHELIPPE ANDRÉ DA SILVA	CLEIDIMAR CASTRO DA SILVA	56 BL 05 FRT	J 213	5.342,72
IRAJÁ	LÁZARO SAMUEL FERREIRA DA SILVA	MARIA DE NALVA FERREIRA SILVA PAIVA	56 BL 04 FRT	P 187	5.342,72
IRAJÁ	RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS	FABIANA MATIAS DA SILVA	56 BL 05 FDS	F 225	5.342,72
IRAJÁ	JANDIRA ALVES BRASILEIRO	SUELI ALVES BRASILEIRO GUEDES	56 BL 04 FRT	Q 188	5.342,72
IRAJÁ	MARINA MONTEIRO VIDAL	WALMAR MONTEIRO VIDAL	56 BL 07 FDS	K 287	5.342,72

IRAJÁ	GENICE FARIA	DENIZE DE FRUTAS DA SILVA	56 BL 04 FRT	Q 193	5.342,72
IRAJÁ	GUILHERME JOSÉ MORAES NERY	PAULO DE TARSO CLAUDIA NERY	56 BL 07 FDS	L 284	5.342,72
IRAJÁ	LAYRA DIAS BARBOSA	RICARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	56 BL 07 FDS	L 281	5.342,72
IRAJÁ	MARIA LUÍZA MARTINS	FERNANDA JOSELINA MARTINS COIMBRA NEVES	56 BL 05 FDS	F 226	5.342,72
IRAJÁ	NÍDIA BASTOS MAGALHÃES	ANTÔNIO MAGALHÃES NETO	56 BL 07 FDS	L 280	5.342,72
IRAJÁ	SÉRGIO LEONARDO PAES PEREIRA	DEISE CLAUDINO BONIFÁCIO	56 BL 08 FDS	R 301	5.342,72
IRAJÁ	IVAN PEREIRA PORTO	ADRIANA ALEIXO PORTO	56 BL 12 FDS	M 417	5.342,72
IRAJÁ	ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO	MARCELO RAMOA CASTANHOLA	56 BL 12 FDS	J 413	5.342,72
IRAJÁ	BEATRIZ CASIMIRO	FRANÇOISE MOREIRA LIPORAGE	56 BL 12 FDS	J 414	5.342,72
IRAJÁ	JEANE DE SOUZA LOBO	JANICE DE SOUZA LOBO	56 BL 12 FRT	L 396	5.342,72
IRAJÁ	MARIA SANGENITO DOS SANTOS	JOÃO ALVARO PEREIRA BRANCO	56 BL 12 FDS	F 415	5.342,72
IRAJÁ	JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA	ELAINE OLÍMPIO DE SOUZA	56 BL 12 FRT	L 400	5.342,72
IRAJÁ	JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS	CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS	56 BL 08 FDS	U 305	5.342,72
IRAJÁ	ELISABETH VIEIRA DE MACEDO	IVAN FERREIRA GOMES	56 BL 08 FDS	G 306	5.342,72
IRAJÁ	EURIDES PEREIRA MARTINHO	MARCOS PAULO DA CUNHA MARTINHO	56 BL 12 FDS	J 415	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 13 - SC/CGCF, 14 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	MARIA JOSÉ BRAGA MARINS	FRANCISCO JOSÉ BRAGA MARINS	46	C 1048	5.342,72
JACAREPAGUÁ	FELIPE FLÁVIO DE MORAES	MARIA KRISLANY MORAIS GENUÍNO	46	C 0975	5.342,72
JACAREPAGUÁ	FRANCISCA ALZIRA DA SILVA BRAGA	EDIVAL BRAGA	46	C 1051	5.342,72
JACAREPAGUÁ	JANE DOS SANTOS COIMBRA GUIMARÃES	PEDRO MOREIRA GUIMARÃES	46 BL 2	C 1255	5.342,72
JACAREPAGUÁ	VÍLSON CASSIANO COSTA	FERNADAS COSTA SICILIANO	46 BL 2	C 1311	5.342,72
JACAREPAGUÁ	ROSALINA PEREIRA DE ANDRADE	RAFAELA RIBEIRO DE SOUSA LIMA	46 BL 1	C 356	5.342,72
JACAREPAGUÁ	RAILDA JACINTO DE JESUS	ALICE DE JESUS MENDES	46 BL 2	C 1059	5.342,72
JACAREPAGUÁ	DIEGO SANDRO DA SILVA	GABRIELA MENDES RIBEIRO	46 BL 1	C 0088	5.342,72
JACAREPAGUÁ	SÉRGIO MURILO DE OLIVEIRA	LEONARDO MURILO COUTO DE OLIVEIRA	46 BL 2	C 1052	5.342,72
JACAREPAGUÁ	MARINA SANTIAGO COSTA	JORGE MARCELLO BUHLER PEDRADA	46 BL 2	C 1310	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 14 - SC/CGCF, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARISA ALVES FRANÇA RAJA GABAGLIA	REGINA LÚCIA RAJA GABAGLIA LACERDA	28 BL 01	H 01	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOSÉ CARLOS MARTINEZ MARTELO	CARLA LIMA MARTINEZ MARTELO	28 BL 04	H 44	5.342,72
SÃO JOÃO BAPTISTA	LEANDRA AMARO DA COSTA	ELIANE AMARO DA COSTA	28 BL 04	C 45	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
Carlos Marques Suevo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

*ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne 422 - Dispensar CARLA ANGÉLICA VIEIRA COSTA DAMAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/278.927-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45605, setor 1611 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000008/2026-15)

Ne 423 - Nomear CARLA ANGÉLICA VIEIRA COSTA DAMAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/278.927-9, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADJUNTO, símbolo DAS-07, código 105826, setor 1611 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000008/2026-15)

*OMITIDOS NO D.O. RIO DE 14/01/2026.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne 424 - Exonerar, a pedido, PABLO EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/283.225-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6439, setor 11318 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000122/2025-46)

Ne 425 - Exonerar ROSANIA SILVA DE SOUSA, PROFESSOR II, matrícula 11/218.020-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8044, setor 11978 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000435/2026-34)

Ne 426 - Exonerar CRISTIANE DE MIRANDA MAMU, PROFESSOR II, matrícula 11/216.129-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7693, setor 11029 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000436/2026-89)

Ne 427 - Dispensar, a pedido, GISELE COLARES COSTA, PROFESSOR II, matrícula 12/216.427-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5702, setor 10884 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000001/2026-94)

Ne 428 - Dispensar, a pedido, MARIA CAROLINA SILVEIRA SYLVESTRE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.458-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28734, setor 18729 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000771/2025-36)

Ne 429 - Dispensar PRISCILA LEÃO MIRANDA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.045-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6562, setor 11583 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000517/2026-19)

Ne 430 - Dispensar, a pedido, VIRGINIA MENDES DONO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/288.401-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6560, setor 11579 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000440/2026-87)

Ne 431 - Dispensar, a pedido, ALICE MARIA MIRANDA COELHO, PROFESSOR I, matrícula 12/216.835-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6369, setor 11331 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000471/2026-38)

Ne 432 - Dispensar, a pedido, ADRIANA CRISTINA SIQUEIRA GONÇALVES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/259.001-6, com eficácia a contar de 8 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28928, setor 18677 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000167/2026-11)

Ne 433 - Dispensar, a pedido, CRISTINA BLANCO CONDE NASCIMENTO, PROFESSOR I, matrícula 12/196.674-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5598, setor 10857 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000278/2026-17)

Ne 434 - Dispensar ANA CLAUDIA DE SALES RODRIGUES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/153.362-9, da Função Gratificada de CHEFE III do Setor de Atividades Gerais, símbolo DAI-06, código 8455, setor 11731 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000273/2026-24)

Ne 435 - Dispensar, a pedido, CAROLINA CARDOSO VIANA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.622-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6261, setor 11365 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000540/2026-11)

Ne 436 - Dispensar, a pedido, JAKELINE BASTOS DE SIQUEIRA, PROFESSOR II, matrícula 12/216.089-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6677, setor 10932 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000210/2026-16)

Ne 437 - Dispensar, a pedido, ANDREA SANTOS SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/301.520-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 20194, setor 19396 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000631/2025-89)

Ne 438 - Dispensar, a pedido, VANESSA CRISTINA CORREA BORGES, PROFESSOR II, matrícula 12/241.912-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8224, setor 11112 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000341/2025-74)

Ne 439 - Dispensar, a pedido, CAMILA GUERRA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/321.109-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7499, setor 11714 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000092/2025-37)

Ne 440 - Dispensar, a pedido, SUELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA SAMPAIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.487-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6467, setor 11309 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000003/2026-74)

Ne 441 - Dispensar, a pedido, CLARISSA GONÇALVES SOUZA BIRRO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.667-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6096, setor 11797 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000543/2025-76)

Ne 442 - Dispensar, a pedido, LILIA VALERIA CHAVES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 12/170.691-0, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 37257, setor 44832 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000648/2025-36)

Ne 443 - Dispensar, a pedido, RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/290.691-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8527, setor 11480 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000326/2025-97)

Ne 444 - Dispensar, a pedido, ARIADNE LAGE GONÇALVES COSTA, PROFESSOR I, matrícula 12/240.288-1, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 95237, setor 11632 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000943/2025-41)

Ne 445 - Dispensar, a pedido, GISELE CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES, PROFESSOR II, matrícula 12/265.864-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28769, setor 18679 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000002/2026-20)

Ne 446 - Dispensar, a pedido, PATRICIA DE ARAUJO OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/254.445-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43834, setor 46635 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000635/2025-04)

Ne 447 - Dispensar, a pedido, NADIA LUIZA FILGUEIRAS PONCIANO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.236-5, com eficácia a contar de 19 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8418, setor 11754 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000473/2025-04)

Ne 448 - Dispensar, a pedido, SANDRA HELOISA RUSSOMANO MALIAS, PROFESSOR II, matrícula 12/018.289-9, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 87738, setor 51629 da Escola de Formação de Professores Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000011/2026-40)

№ **449** - Dispensar, a pedido, **IRIS LOPES GONÇALVES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/318.325-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28466, setor 18777 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000206/2025-49)

№ **450** - Dispensar **DAGMAR DE ANDRADE FARIA SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.549-7, com eficácia a contar de 8 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8060, setor 11983 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000388/2026-29)

№ **451** - Dispensar, a pedido, **SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/290.719-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7694, setor 11029 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000947/2025-10)

№ **452** - Dispensar, a pedido, **VANESSA DA SILVA MIRANDA DE CASTRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/215.967-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAS-06, código 6329, setor 11343 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000948/2025-64)

№ **453** - Nomear **GISELE COLARES COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/216.427-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5464, setor 10816 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000001/2026-94)

№ **454** - Nomear **MARIA CAROLINA SILVEIRA SYLVESTRE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.458-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6329, setor 11343 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000771/2025-36)

№ **455** - Nomear **ANDREA SANTOS SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.520-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 20196, setor 19396 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000631/2025-89)

№ **456** - Nomear **PRISCILA ANDREZA MEIRELES DA PAIXÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/334.167-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44413, setor 46723 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000365/2025-23)

№ **457** - Nomear **PAULA LEONCIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.924-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44411, setor 46722 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000366/2025-78)

№ **458** - Nomear **VANESSA CRISTINA CORREA BORGES**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.912-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8223, setor 11112 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000341/2025-74)

№ **459** - Nomear **CAMILA GUERRA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321.109-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7498, setor 11714 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000092/2025-37)

№ **460** - Nomear **ALINE FERREIRA RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.453-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6335, setor 11341 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000741/2025-20)

№ **461** - Nomear **VIVIANE ROSA DOS SANTOS BELMONT**, PROFESSOR II, matrícula 10/255.027-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28674, setor 18672 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000645/2025-01)

№ **462** - Nomear **JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.433-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5811, setor 11493 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000514/2025-12)

№ **463** - Nomear **CARLA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA LOPES**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.522-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7255, setor 11441 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000932/2025-61)

№ **464** - Nomear **IRIS LOPES GONÇALVES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.325-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28468, setor 18777 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000206/2025-49)

№ **465** - Nomear **ALBA VALERIA PEREIRA TEIXEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.555-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6093, setor 11797 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000474/2025-09)

№ **466** - Nomear **LUCIANA OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.635-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6344, setor 11338 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000306/2025-03)

№ **467** - Nomear **SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290.719-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7693, setor 11029 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000947/2025-10)

№ **468** - Nomear **VANESSA DA SILVA MIRANDA DE CASTRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/215.967-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8044, setor 11978 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000948/2025-64)

№ **469** - Designar **PABLO EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.225-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6467, setor 11309 da 11309ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000122/2025-46)

№ **470** - Designar **CLARISSA GONÇALVES SOUZA BIRRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.667-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5852, setor 10898 da 10898ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000543/2025-76)

№ **471** - Designar **BRUNA RIBEIRO FEITOSA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/276.729-1, para exercer, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83429, setor 10780 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000667/2025-81)

№ **472** - Tornar sem efeito a Resolução SME “P” Nº 2397, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 02-01-2026. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000183/2025-13)

№ **473** - Fazer cessar, com eficácia de 1º de janeiro de 2026, os efeitos da Resolução SME “P” Nº 2226 de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 6 de novembro de 2025, que designou ANA PAULA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 10/298.819-4, para responder pelo expediente a E/CRE (09.18.834) E.D.I. Engenheira Elaine Monsores Pires, no cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44411, setor 46722 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000366/2025-78)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

SME-PRO-2025/64801

I - APROVO o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pela Fundação Otacílio Coser, cujo objeto cujo objeto é a implantação do Programa Escolaí, às fls. 139-173, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Otacílio Coser, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação do extrato do Acordo de Cooperação, fundamentado no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 71 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 251/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2025/69278, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Brasoftware Informática Ltda, referente à prestação de serviços de atualização de licenças de software Microsoft, incluindo softwares adicionais, destinados ao uso no Data Center, bem como no parque computacional de trabalho da Secretaria Municipal de Educação - SME, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 71, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331742-7	E/CIT
Gestor (Art. 4º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0	E/CIT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4	E/CIT/GOT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	André Luiz da Cruz Caldas	10/192614-6	E/CIT/GOT
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Flávio Lima Villar Vieira	11/277102-0	E/CIT/GSD
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Gabrielle Freire Domingues	11/277989-0	E/CIT/GSD

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 72 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo 000700.000830/2025-14, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Mon-sarás Distribuidora e Comércio Ltda, referente à aquisição de papel reprográfico, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 72, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 73 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 262/2025, relacionado ao processo 00700.000542/2025-51, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Brasoftware Informática Ltda, referente à contratação de licenças Microsoft, para fins corporativos, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331742-7	E/CIT
Gestor (Art. 4º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0	E/CIT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4	E/CIT/GOT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	André Luiz da Cruz Caldas	10/192614-6	E/CIT/GOT
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Flávio Lima Villar Vieira	11/277102-0	E/CIT/GSD
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Gabrielle Freire Domingues	11/277989-0	E/CIT/GSD

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
000.500.000019/2026-62- AUTORIZO a celebração de Termo de Execução ao Contrato Nº 07/2025, empresa COMERCIAL MILANO BRASIL,no valor de R\$ 153.887,33 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), do Órgão 160001-SME para o Órgão 130001-SMA, a contar de 27/01/2026, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
SME-PRO-2024/02380 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é o acréscimo quantitativo do objeto, no valor de R\$ 36.032,90 (trinta e seis mil trinta e dois reais e noventa centavos), correspondente a 5,48% do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 21/01/2026 até 14/03/2027, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG, formalizada através do processo 000700.000075/2025-60, no valor de R\$ 6.355,73.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
Processo nº SME-PRO-2025/34695 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90581/2025.
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de Material de Higiene Pessoal.
Valor global: R\$ 355.665,64 (Trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 15.250.965/0001-00								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E/CTO/CPE/GMA	1	85.10.00.009-15	DENTIFRÍCIO INFANTIL 90G ANVISA Nº 25351.099615/2022-40	ALGKIDS / ALGSUN	UN	66.449	R\$ 1,83	R\$ 121.601,67
E/CTO/CPE/GMA	2	85.10.00.009-15	DENTIFRÍCIO INFANTIL 90G ANVISA Nº 25351.099615/2022-40	ALGKIDS / ALGSUN	UN	7.383	R\$ 1,83	R\$ 13.510,89
E/CTO/CPE/GMA	5	85.30.00.005-44	ESCOVA DE DENTES INFANTIL ANVISA Nº 25351.244865/2020-89	ALGDENTAL /ALGSUN	UN	501.257	R\$ 0,44	R\$ 220.553,08

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
Processo nº SME-PRO-2025/59944 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90807/2025.
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de álcool em gel e dispensadores.
Valor global: R\$ 50.816,40 (Cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.691.701/0001-00								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E/CTO/CPE/GMA	3	45.10.16.434-20	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL. COM RESERVATÓRIO DE 800ML	NOBRE	UN	2.491	R\$ 20,40	R\$ 50.816,40

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
SME-PRO-2024/45556 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2024, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é o acréscimo quantitativo do objeto, no valor de R\$ 115.104,95 (cento e quinze mil cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 8,55% do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 21/01/2026 até 04/08/2027, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
SME-PRO-2025/33180 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é o acréscimo quantitativo do objeto, no valor de R\$ 90.899,67 (noventa mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente a 20,26% do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 21/01/2026 até 25/06/2028, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
SME-PRO-2025/45028 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2025, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é o acréscimo quantitativo do objeto, no valor de R\$ 98.379,41 (noventa e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente a 17,54% do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 21/01/2026 até 07/09/2028, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 046 - Processo nº SME-PRO-2025/57656 - **CATIA DA COSTA RASINHAS**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula: 10/200601-3.
Nº 047 - Processo nº SME-PRO-2025/53114 - **CHARMAINE HERINGER MOREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172550-6.
Nº 048 - Processo nº SME-PRO-2025/53085 - **EDNA DE ASSIS FARIA SANTOS**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula: 10/223498-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 049 - Processo nº SME-PRO-2025/52811 - **MARCELO DE SOUZA BRAGA**, Técnico de Processamento de Dados, Referência GP, matrícula: 10/175188-2.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade de 10.071/10.950 dias:
Nº 050 - Processo nº SME-PRO-2025/32321 - **ELIOENAI OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, matrícula: 10/193103-9.
- na proporcionalidade de 9.606/10.950 dias:
Nº 051 - Processo nº SME-PRO-2025/60045 - **LEILA DA SILVA CRUZ**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/200370-5.
- na proporcionalidade de 9.307 /10.950 dias:
Nº 052 - Processo nº SME-PRO-2025/30714 - **LUCIA HERTZ BITTENCOURT RODRIGUES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/207360-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
SME-PRO-2025/49848 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/58450 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIAS “P” DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 03 - Concedo a licença, a partir de 02/02/2026, com previsão de retorno para 02/02/2028, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.
000630.000297/2025-53 - **THAINÁ AMADOR DE LIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/341.237-6,

Nº 04 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 01/02/2026, com previsão de retorno para 01/02/2028, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.
SME-PRO-2023/58941 - **MONIQUE LOUISE MACHADO SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/279.957-5.
Nº 05 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 01/02/2026, com previsão de retorno para 01/02/2028, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.
SME-PRO-2023/60342 - **THAIS TERRA ROSSATTI DE PINA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/267.059-4.
Nº 06 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 02/02/2026, com previsão de retorno para 02/02/2028, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.
07/007.021/2021 - **MELISSA DO SACRAMENTO HERRERA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.973-0.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 452 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000702.000427/2026-48 de 14, de janeiro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7;
- Heloisa Helena Oliveira da Silva, PEF, 10/289.368-3;
- Bruna Henriques de Paula Pedro, PEF, 12/284.053-6;
- Priscilla Cristine da Silva Lepre, PEI, 10/282.391-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 02 DE 14 JANEIRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO Nº 000700.000421/2025-18, autuado em 18/12/2025.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento das atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
- II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
- III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2026, até a finalização do processo, junto ao Colégio Santo Antonio Maria Zaccaria, situado à Rua do Catete, nº 113, Bairro: Catete, CEP: 22.220-000.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 23/12/2025

SME-PRO-2025/08546-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

007.03000325/2025-31-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

(*) Omitido no DO nº 193 de 26/12/2025

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/68545	03.12.002	E.M. Alcide de Gasperi	Ana Paula Liporage Gradim de Souza	11/289.277-6
			Virgínia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223.392-2
SME-PRO-2025/47695	03.13.014	E. M. Medeiros e Albuquerque	Danyele de Oliveira Lulianelli	11/283.406-7
			Roberta Salim Rodrigues Seabra de Andrade	12/263.874-0
SME-PRO-2025/54200	03.13.610	C.M. Emmanuel	Renata Marcelino Rocha	11/279.571-4
			Marcela Reis Lopes	12/279.582-1
SME-PRO-2025/55865	03.13.805	EDI Maurício Cardoso	Flavia Barros Carvalhal	11/268.239-1
			Deborah Mattos da Silva	12/262.631-5
SME-PRO-2025/70046	03.12.025	E. M. Professora Arminda Moreira Padova	Fatima Edwiges dos Santos Mesquita	11/128.289-6
			Vera Lucia Rodrigues da Silva Freitas	10/223.492-0
SME-PRO-2025/67984	03.13.806	EDI Educandário de Santa Cruz	Margarida Maria Coutinho Baptista	11/012.900-7
			Ana Maria G. Poiore Gomes	12/170.555-7
SME-PRO-2025/36338	03.13.001	E. M. Marechal Carlos Machado Bitencourt	Camilla Salgueiro Xavier	11/246.936-9
			Jéssica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2
SME-PRO-2025/64494	03.13.021	E. M. Francisco Jobim	Elizabete Alves de Lima Rodrigues	11/202.479-2
			Luiz Henrique Fulgencio Mendes	10/199.483-9
SME-PRO-2025/66885	03.12.013	E. M. São Domingos	Raquel Monteiro Alberto Moraes	11/291.283-0
			Heloisa Helena Miranda Valente Vieira	12/284.904-0
SME-PRO-2025/67451	03.13.042	E. M. Goiás	Sílvia Letícia Eliscky Margato	11/268.215-1
			Marília de Araujo Pinto	10/284.919-8
SME-PRO-2025/56713	03.12.029	E. M. José Marti	Jonas Sales dos Santos	11/297.219-8
			Karine Lindsay Soledade	12/297.931-8
SME-PRO-2025/62899	03.12.009	E. M. George Sumner	Cayo Teixeira Pedrotti	11/297.608-2
			Carem Cristina Menezes Ferreira	12/315.045-5
SME-PRO-2025/69930	03.13.033	E. M. Maria Isabel Bívar	Flavia de Oliveira Monteiro Barbosa	11/260.079-9
			Pablo Barbosa Fonseca	12/327.654-0
SME-PRO-2025/68049	03.28.501	CIEP Vinícius de Moraes	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299.065-3
			Cassia Farias Scherer	12/297.727-0
000703.000229/2025-93	03.12.601	C. M. Cantinho Feliz	Luciana de Oliveira Faria	11/199.875-6
			Cristiana de Oliveira Faria	12/215.548-9
000703.000115/2025-43	03.13.607	C. M. Odetinha Vidal de Oliveira	Adriana Espindola Cerqueira	11/268.224-3
			Maria de Fatima Cordeiro Nunes	10/249.239-5
000703.000263/2025-68	03.12.805	EDI Tânia Cristina Moreira	Melissa Marins Brandao Neves	11/293.401-6
			Marcia Aparecida Alves de Oliveira Nunes	12/283.698-9
000703.000268/2025-91	03.12.807	EDI Del Castilho	Ester Daniela Angelim Costaopes Rodrigues	11/215.581-0
			Henrique Ferreira Gomes	12/259.888-0
000703.000191/2025-59	03.13.013	E. M. Ministro Gama Filho	Luciano Gomes Oliveira	11/170.125-9
			Sonia Nascimento Mathias	12/146.637-4
SME-PRO-2025/64262	03.13.801	EDI Professor José Libonati Filho	Iliana de Souza Pereira	11/259.335-8
			Helena Ferreira Cid	12/241.386-2
000703.000413/2025-33	03.13.019	E. M. Affonso Taunay	Sandra Montes Pereira dos Santos	11/216.198-2
			Daniela Viana Valente	12/246.930-2
000703.000386/2025-07	03.13.051	E. M. Alagoas	Veronica do Carmo de Oliveira da Silva	11/255.973-0
			Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298.283-3

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 29/12/2025

- 1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /5ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39. IP 441	3.3.90.39. IP 435	4.4.90.52. IP 434
SME-PRO-2023/18707	05.14.001 EM Desembargador Montenegro	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18708	05.14.002 E.M Cecília Meireles	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18710	05.14.003 EM Maestro Pixinguinha	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18725	05.14.004 EM Sergipe	R\$ 19.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18726	05.14.005 EM Bolívia	R\$ 19.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18781	05.14.006 EM Quintino Do Valle	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/18785	05.14.007 EM Albert Sabin	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00

SME-PRO-2023/18789	05.14.008 EM Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18792	05.14.009 EM Mato Grosso	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18797	05.14.010 EM Irã	R\$ 14.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18806	05.14.011 EM Alfredo De Paula Freitas	R\$ 14.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18811	05.14.012 EM J. Carlos		R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18817	05.14.013 EM Adlai Stevenson	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18831	05.14.015 EM Barcelona	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18835	05.14.016 EM Pires e Albuquerque	R\$ 14.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18847	05.14.017 EM Rodolfo Garcia	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18853	05.14.018 EM Rodrigo Otávio Filho	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18859	05.14.019 EM Rosa Bettiato Záttera	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/18866	05.14.020 EM José do Patrocínio	R\$ 24.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/19628	05.14.021 EM NU'N Alvares Pereira	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/19632	05.14.022 EM Mário Paulo De Brito	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/19639	05.14.023 EM Gaspar Vianna	R\$ 24.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/19642	05.14.024 EM Almirante Newton Braga de Faria	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/19651	05.14.025 EM Conde Pereira Carneiro	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/19656	05.14.026 EM Francisco Sertório Portinho	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/19658	05.14.027 EM Sebastião de Lacerda	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/19671	05.14.028 EM Tarsila do Amaral	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/20038	05.14.029 EM Malba Tahan	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/20042	05.14.030 EM Olimpia do Couto	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/20784	05.14.031EM Cláudio Ignácio de Oliveira	R\$ 13.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20789	05.14.032 EM Mendes Viana	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/20790	05.14.033 EM Paula Fonseca	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/20792	05.14.035 EM Amapá	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/20794	05.14.501 CIEP Dom Oscar Romero	R\$ 24.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/20796	05.14.601 CM Tio Sebastião Xavier	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20799	05.14.602 CM Jeciá de Freitas Ferreira	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20800	05.14.603 CM Amália Fernandez Conde	R\$ 8.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.500,00
SME-PRO-2023/20801	05.14.604 CM Estrelinha Dourada	R\$ 8.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.500,00
SME-PRO-2023/20804	05.14.605 CM O Sonho de Ramon Pascual	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20805	05.14.606 CM Acalanto	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20823	05.14.607 CM Sementinha	R\$ 10.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20842	05.14.608 CM Joseph Barbera	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20879	05.14.609 CM Parque Bom Menino	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20881	05.14.801 EDI Deputado Pedro Fernandes	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20885	05.14.802 EDI Luxemburgo	R\$ 14.500,00	R\$ 22.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/20888	05.14.803 EDI José Alpoim	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/20892	05.14.804 EDI Vicente de Carvalho	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21063	05.15.001 EM Pará	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21064	05.15.002 EM Itália	R\$ 24.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/21066	05.15.003 EM Olegário Mariano	R\$ 24.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/21067	05.15.004 EM Luiz de Camões	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21069	05.15.005 EM Oswaldo Aranha	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21071	05.15.007 EM Francisco Frias de Mesquita	R\$ 13.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/21076	05.15.009 EM Velinda Maurício da Fonseca	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21132	05.15.010 EM Professor Alfredo Russell	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21185	05.15.011 EM Embaixador João N. Da Fontoura	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21193	05.15.012 EM Mário Penna Da Rocha	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21233	05.15.013 EM Silvio Romero	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21237	05.15.014 EM Forno	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21238	05.15.015 EM Padre Dehon	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/21240	05.15.016 EM Raja Gabaglia	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21245	05.15.017 EM Maria das Dores Negrão	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21382	05.15.018 EM Viriato Corrêa	R\$ 24.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/21384	05.15.019 EM Waldemiro Potsch	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21386	05.15.020 EM Waldemar Falcão	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21392	05.15.021 EM Mozart Lago	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21393	05.15.022 EM José Emygdio De Oliveira	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21396	05.15.023 EM Conde Afonso Celso	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/21398	05.15.024 EM Cervantes	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/21399	05.15.025 EM Francisco Palheta	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/22350	05.15.026 EM Paraguai	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/22353	05.15.027 EM Santos Dumont	R\$ 24.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/22354	05.15.028 EM Evangelina Duarte Batista	R\$ 24.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/22358	05.15.029 EM Professor Carneiro Felipe	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/22359	05.15.030 EM Irineu Marinho	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00

SME-PRO-2023/22362	05.15.032 EM Leonor Posada	R\$ 13.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/22365	05.15.033 EM Oswaldo Goeldi	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/22368	05.15.034 EM Barão de Itararé	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/22376	05.15.035 EM Barão do Amparo	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23224	05.15.037 EM Haiti	R\$ 14.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23236	EM França	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23240	05.15.039 EM Quintino Bocaiuva	R\$ 24.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/23249	05.15.040 EM Professor Souza da Silveira	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23254	05.15.041 EM Oswaldo Teixeira	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23263	05.15.042 EEM Maurício de Medeiros	R\$ 14.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23271	05.15.043 EM Prefeito Filadelfo Azevedo	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23455	05.15.044 EM Espírito Santo	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23479	05.15.045 EM Jaime Costa	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23488	05.15.046 EM Ademar Tavares	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23498	05.15.047 EM Frei Leopoldo	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23506	05.15.048 EM Rostham Pedro de Farias	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23511	05.15.049 EM Cinco De Julho	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23520	05.15.050 EM Paraná	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23523	05.15.051 EM Ruy Carneiro da Cunha	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23548	05.15.052 EM Azevedo Junior	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23552	05.15.053 EM Senador Francisco Gallotti	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23556	05.15.054 EM Cardeal Arcoverde	R\$ 19.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23560	05.15.055 EM Ministro Edgard Romero	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23568	05.15.056 EM Luís Carlos Da Fonseca	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23623	05.15.057 EM Rugendas	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23627	05.15.058 EM Astolfo Rezende	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23631	05.15.059 EM República Dominicana	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23634	05.15.060 EM Irmã Zélia	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23659	05.15.061 EM Aspirante Carlos Alfredo	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23664	05.15.062 EM Figueiredo Pimentel	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23672	05.15.063 EM Padre José Maurício Tomás	R\$ 13.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23673	05.15.064 EM Mestre Darcy Do Jonge	R\$ 19.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.000,00
SME-PRO-2023/23674	05.15.501 CIEP Augusto Pinheiro De Carvalho	R\$ 24.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/23677	05.15.502 Ciep Prof. Manoel Maurício Albuquerque	R\$ 24.000,00	R\$ 42.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/23693	05.15.503 CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira	R\$ 24.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2023/23695	05.15.601 CM Olga Benário	R\$ 8.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.500,00
SME-PRO-2023/23702	05.15.602 CM São Miguel Arcanjo	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23707	05.15.604 CM Gercinda Rosa Fonseca	R\$ 13.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23709	05.15.605 CM José Raimundo de Souza Alves	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23715	05.15.606 CM Josué de Castro	R\$ 10.500,00	R\$ 222.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23774	05.15.607 CM Mané Garrincha I	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23775	05.15.608 CM Maria José de Paula de Jesus	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23778	05.15.610 CM Sempre Vida Palmeirinha	R\$ 8.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.500,00
SME-PRO-2023/23784	05.15.611 CM Vovó Maria Joana	R\$ 8.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.500,00
SME-PRO-2023/23791	05.15.612 CM Tia Maria do Jonge	R\$ 13.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23797	05.15.613 CM Manoel da Rocha Aprisco	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23801	05.15.701 Clube Escolar Marechal Hermes	R\$ 8.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.500,00
SME-PRO-2023/23803	05.15.801 EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23807	05.15.802 EDI Gustavo Lessa	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23810	05.15.803 EDI PIO XII	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23812	05.15.804 EDI Fernão Dias	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23855	05.15.805 EDI Rocha Pombo	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23860	05.15.807 EDI Buriti Congonhas	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23863	05.15.808 EDI Guaraciara Rodrigues Diniz	R\$ 13.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.500,00
SME-PRO-2023/23866	05.15.809 EDI Ubirajara de Paula Castro	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23869	05.15.810 EDI Professora Teresinha Sardoux Henriques	R\$ 14.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 5.000,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.

4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5- **Autorização:** Vera Lucia Delgado de Oliveira.

(*) Omitido no DO de 30/12/2025

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 240, 24 de fevereiro 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.33.024) Escola Municipal Presidente Roosevelt	Daniele dos Reis Crespo Rodrigues João	Diretor IV	11/199.830-1
		Natalia Cardozo Elias	Diretor Adjunto	12/298.415-1

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 162, 16 de novembro 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.079) Escola Municipal Jorge Zarur	Celia Correa Monteiro Queiroz	Diretor IV	11/284.515-4
		Cassia Rayanne Motta Silva	Diretor Adjunto	12/302.924-6

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 234, 03 de março 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.063) Escola Municipal Maria Quitéria	Marcia Regina Ferreira Lima dos Santos	Diretor IV	11/232.714-6
		Vanessa dos Santos Rocha da Silva	Diretor Adjunto	12/260.610-1

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 141, 07 de outubro 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.043) Escola Municipal Evaristo de Moraes	Luis Fernando Pinto Nunes	Diretor IV	11/290.578-4
		Priscila dos Santos Antunes	PEF	10/279.043-4

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 125, 13 de setembro 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.609) Creche Municipal Recanto Feliz	Amanda Martins Soares Teixeira	Diretor IV	11/250.267-2
		Elisângela Dias de Almeida	Diretor Adjunto	12/279.572-2

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 240, 24 de fevereiro 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.802) EDI Professor Reinaldo José de Aragão	Elizabeth Barroso Maia	Diretor IV	11/293.806-6
		Marcela Martins de Amandula Ribeiro	Diretor Adjunto	12/279.899-9

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

SME-PRO-2025/65114- Após conclusão da Sindicância Administrativa realizada através do processo SME-PRO-2025/65114, constante às fls. 02 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.000223/2026-16, atuado em 09 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Aumento de Capacidade de Matrículas das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III - Milena Pereira Finamora Zoio, PEF, Matr. 10/261.207-5,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 14 de Janeiro de 2026, até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Maria Teresa, localizado na Estradado Magarça, Nº 2824, Guaratiba, CEP 23.035-372 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.000231/2026-54, atuado em 09 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Aumento de Capacidade de Matrículas das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III - Milena Pereira Finamora Zoio, PEF, Matr. 10/261.207-5,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 14 de Janeiro de 2026, até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Maria Teresa, localizado na Rua Campo Formoso, Nº 1080, Guaratiba, CEP 23.036-140 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento Taxi Rio da E/11ª CRE/SEDE, formalizada através do processo nº 000711.000004/2026-19 no valor de R\$ 3.040,31 (três mil e quarenta reais e trinta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GOP, formalizada através do processo nº 000711.000121/2025-00 no valor de R\$ 33.115,00 (trinta e três mil e cento e quinze reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento do E/CRE(11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição, formalizada através do processo nº 000711.000069/2025-83 no valor de R\$ 6.085,83 (seis mil e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ROSANA AZEVEDO CARDOSO**, matrícula 10/240.779-9, Assistente Social, com validade a partir de 13 de janeiro de 2026, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 107752, da Central de Regulação de Vagas, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ELIANE DOS SANTOS**, matrícula 10/240.815-1, Assistente Social, com validade a partir de 13 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 107753, da Gerência de Projetos Especiais, da Coordenação de Média Complexidade, da Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **NELIA DE FÁTIMA FELIPE PEREIRA**, matrícula 10/292.000-7, Agente de Administração, com validade a partir de 13 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107754, da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 205 DE 14/01/2026
RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 012, DE 07/01/2026

Onde se lê:
RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 (...)

Leia-se:
RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 (...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

ASS-PRO-2025/02461

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 33/48, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o OBRA SOCIAL DONA MECA, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o OBRA SOCIAL DONA MECA é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o OBRA SOCIAL DONA MECA se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 01/2025

Processo: ASS-PRO-2025/03180

OBJETO: Seleção de instituições para Celebração de parceria, na modalidade Termo de Colaboração, em regime de cooperação mútua entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à pres-

tação de serviços de oficinas temáticas voltadas à proteção social e à formação profissional para adolescentes e jovens em situação de alta vulnerabilidade, conferindo a eles alternativas de desenvolvimento humano e sustentável, caracterizando a implementação do Projeto PRONASCI Juventude/Tô de Boa em cinco comunidades da cidade do Rio de Janeiro, conforme disposto em seu Edital e Anexos.

I - RATIFICO o acolhimento dos fundamentos e das conclusões apresentados na decisão da Comissão de Seleção, com decisão definitiva proferida pela Autoridade Competente, conforme DOCUMENTO SEI Nº 0933825;

II - DEFIRO PARCIALMENTE o recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, CNPJ: 31885320/0001-08, exclusivamente para reconhecer e determinar a retificação do erro material na pontuação final da OSC INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH;

III - RETIFICO a nota final da avaliação da proposta da Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH, CNPJ nº 07.969.138/0001-42 publicada no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro em 06/01/2026, página 110, coluna 2, conforme quadro abaixo:

DE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N.º 01/2025 - TÔ DE BOA									
PONTUAÇÃO									
ENVELOPE	ORDEM	INSTITUIÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	1ª	Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH	2.212.780,62	9	10	58	10	88	CLASSIFICADA

PARA:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N.º 01/2025 - TÔ DE BOA									
PONTUAÇÃO									
ENVELOPE	ORDEM	INSTITUIÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	1ª	Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH	2.212.780,62	9	10	58	10	87	CLASSIFICADA

IV - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público CP-SMAS nº 01/2025, no valor total de R\$ 2.212.780,62 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor da Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH, CNPJ nº 07.969.138/0001-42, devidamente habilitada, nos termos do art. 17 do Decreto 42.696/2016.

Após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de homologação, os representantes legais das OSCs podem comparecer à Gerência de Seleções Públicas e Licitações para retirar a documentação contida nos envelopes “A” - Proposta e “B” - Documentação. Caso a OSC não proceda à retirada da documentação mencionada, a SMAS deverá proceder à incineração dos documentos constantes nos envelopes, após 60 (sessenta) dias a contar da homologação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 14.01.2026

ASS-PRO-2023/02733

Onde se lê: (i) com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021; e (ii) o valor acumulado do contrato que era de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) passa a ser de R\$ 1.340.655,28 (hum milhão trezentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

Leia-se: (i) com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93; e (ii) o valor acumulado do contrato que era de R\$ 941.919,76 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 1.431.010,30 (hum milhão quatrocentos e trinta e um mil e dez reais e trinta centavos).

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 183 de 10/12/2025, pág. 45, 1ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6666 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002877/2026-39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 649** de 14 de janeiro de 2026, que deliberou a aprovação da **Ata de 09/12/2025**, conforme decisão da reunião ordinária do **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6667 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002894/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 650 de 14 de janeiro de 2026, que deliberou à aprovação do Processo SMS-PRO-2024/21032, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6668 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002948/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 651 de 14 de janeiro de 2026, que deliberou à aprovação do Regimento Eleitoral para escolha da Comissão Executiva e do substituto do Presidente do CMS.RJ (Mandato 2026), conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 47 - Designar JAQUELINE NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/221.549-9, para exercer, com validade a partir de 01/01/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025783, do Setor de Farmácia, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.001878/2026-66.

nº 48 - Nomear MARCIA FERREIRA CARNEIRO, Médico Cardiologia, matrícula 11/294.590-5, para exercer, com validade a partir de 02/01/2026, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027100, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 49 - Nomear ADRIANA ITALO DANTAS, Agente de Administração, matrícula 11/219.193-0, para exercer, com validade a partir de 08/01/2026, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027117, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 50 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista do que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.000193/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	1º Fiscal	RONALDO ARANHA OLIVEIRA	11/248.039-0
	2º Fiscal	PEDRO PAULO VEREZA HENRIQUES	54/245.307-4
	3º Fiscal	CARLA JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	47/4.070.583-0
	4º Fiscal (Substituto)	BÁRBARA FERNANDES SAMPAIO	69/4.071.137-4

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 231800000071, celebrado entre o MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio ao gerenciamento técnico das manutenções prediais e de equipamentos das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o decidido no processo administrativo nº SMS-PRO-2023/26054 e SEI.RIO nº 000990.000193/2026-31.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2160 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 649 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002877/2026-39,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, deliberou à aprovação da Ata de 09/12/2025, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 650 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, deliberou à aprovação do Processo SMS-PRO-2024/21032, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 651 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104/2009 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.002948/2026-01,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, deliberou à aprovação do Regimento Eleitoral para escolha da Comissão Executiva e do substituto do Presidente do CMS.RJ, Mandato 2026, conforme decisão da reunião ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o Anexo Único que trata do Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, deliberado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO QUE TRATA DA DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 651 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Regimento Eleitoral para escolha do substituto do Presidente e da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (Mandato 2026).

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regimento Eleitoral tem a função de regulamentar o método, a forma e todos os procedimentos necessários para a eleição do substituto do Presidente e dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS.RJ, conforme as determinações do art. 34, II, do Regimento Interno (RI), do CMS.RJ.

Art. 2º - Respeitada a paridade, nos mesmos moldes previstos pelo art. 1º, § 4º da Lei nº 8.142/90, serão escolhidos para composição da Comissão do Processo Eleitoral, quatro membros do CMS.RJ (2 usuários, 1 profissional de saúde e 1 gestor/prestador), conforme dispõe o art. 34 do RI do CMS.RJ.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Competências

Art. 3º - A Comissão Eleitoral, aludida no artigo anterior, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo às normas emanadas deste Regimento Eleitoral, com base nas leis federais e municipal que regem os Conselhos de Saúde e no R.I. do CMS.RJ.

Art. 4º - Compete a esta Comissão Eleitoral elaborar e divulgar o presente Regimento Eleitoral.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre as questões omissas que venham ocorrer, dentro de suas limitações e respaldada na legislação vigente.

CAPÍTULO III
Do Processo Eleitoral

Art. 6º - O processo eleitoral do CMS.RJ reger-se-á pelo presente Regimento Eleitoral.

Art. 7º - O Colégio Eleitoral será composto pelos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde ou nas suas ausências por seus respectivos suplentes.

Art. 8º - As eleições ocorrerão no dia 27/01/2026, na Sala 02 do CASS, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, das 13 às 16h horas.

§ 1º. De 13h às 14h a Comissão Eleitoral organizará e possibilitará que os candidatos se apresentem ao Colégio Eleitoral.

§ 2º. Somente será permitido acesso ao recinto de votação aos conselheiros aptos ao voto em seu exercício, a Comissão Eleitoral, os fiscais dos candidatos devidamente credenciados e os servidores da Secretaria Executiva do CMS.RJ.

Art. 9º - Qualquer recurso sobre o pleito deverá ser apresentado imediatamente, por escrito, à Comissão Eleitoral que, com a assistência da Secretaria Executiva do CMS.RJ o examinará e em seguida anunciará seu parecer. Dirimidas todas as dúvidas, proceder-se-á a eleição e posse dos eleitos, em ato contínuo.

CAPÍTULO IV
Do Colégio Eleitoral

Art. 10 - Serão credenciados como conselheiros com direito a voto e ser votado, os representantes **titulares** dos Usuários, dos Gestores/Prestadores, Profissionais de Saúde e dos Conselhos Distritais de Saúde cujas Entidades tenham sido nomeadas e/ou substituídas pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro para o exercício do mandato do Quadiênio compreendido no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2027.

Parágrafo único - para efeito do cumprimento deste artigo somente serão considerados os pedidos de substituição de representante das Entidades encaminhados a Secretaria Executiva do CMS.RJ até o dia **26/01/2026**.

CAPÍTULO V
Das Candidaturas aos Cargos Eletivos

Art. 11 - As candidaturas para Substituto da Presidência e Comissão Executiva do CMS.RJ procederão mediante inscrições individuais.

§ 1º. Somente os representantes **titulares** das Entidades que compõem o CMS.RJ poderão se candidatar às aludidas vagas do presente artigo.

§ 2º. Serão eleitos apenas sete membros do CMS.RJ para as vagas da Comissão Executiva, haja vista uma das oito vagas já pertencer cativamente ao Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme dita o art. 6º, § 3º da Lei nº 5.104/2009, distribuídas da seguinte forma:

- a) Quatro representantes titulares das Entidades e Conselhos Distritais que compõem a representação dos Usuários;
b) Dois representantes titulares das Entidades que compõem a representação dos Profissionais de Saúde; e,
c) Um representante titular das Entidades que compõem a representação dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 3º. Somente candidatos eleitos para a Comissão Executiva terão suas candidaturas à vaga de Substituto da Presidência do CMS.RJ confirmadas.

§ 4º. Não havendo apresentação voluntária de candidaturas à vaga de Substituto da Presidência do CMS.RJ, o Colégio Eleitoral deverá designar o conselheiro mais votado para ocupar a referida vaga.

§ 5º. Os pretendentes às candidaturas previstas no caput deste artigo, poderão renunciar a qualquer tempo durante o pleito, através de comunicado por escrito dirigido à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI
Das Inscrições e Dos Prazos

Art. 12 - Estão aptos à inscrição os candidatos que obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos no artigo 11, §1º, deste Regimento Eleitoral.

Art. 13 - As inscrições de candidatos as vagas eletivas para Substituto da Presidência e Comissão Executiva do CMS.RJ poderão ser realizadas através do endereço eletrônico comsaude@rio.rj.gov.br ou diretamente das 10h às 15h no Gabinete da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 1.0 (CAP 1.0), situado à Rua Evaristo da Veiga nº 16, 3º andar, Cinelândia, nesta cidade.

Parágrafo único - As inscrições deverão conter os nomes completos dos candidatos às vagas, com indicação do respectivo segmento; bem como a identificação de um fiscal indicado, caso seja sinalizado. Todas as inscrições serão objeto de verificação e validação pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 - O prazo para as inscrições citadas no artigo anterior vigorará nos **dias 22(5ª f.) e 23(6ª f.)** de janeiro de 2026. As inscrições **encerram às 15 horas do dia 23/01/2026**.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral funcionará nos dias previstos na *caput*, das **10h às 15 horas**, quando receberão as inscrições.

Art. 15 - Imediatamente após o término do prazo previsto no art. 14, deste Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral dará ciência ao Colégio Eleitoral, via e-mail e *WhatsApp* das candidaturas existentes.

Art. 16 - Os **pedidos de impugnações às candidaturas** deverão ser encaminhadas a Comissão Eleitoral imediatamente aos seus respectivos anúncios até às **14h30m do dia 23/01/2026**, através do endereço eletrônico **comsaude@rio.rj.gov.br** ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMS/RJ, na Avenida do Exército, 99 - Clínica da Família Estivadores - São Cristóvão, nesta cidade.

Art. 17 - A decisão da Comissão Eleitoral sobre as impugnações solicitadas serão pronunciadas ao Colégio Eleitoral.

CAPÍTULO VII
Da Votação

Art. 18 - O eleitor deverá assinar a lista de presença, antes de votar, comprovando devidamente sua identidade através de documento capaz de identificá-lo.

Art. 19 - A votação para escolha do Substituto do Presidente e da Comissão Executiva será feita através de voto direto e secreto, bastando que seja marcado um (X) na cédula onde constar o nome do candidato escolhido.

Art. 20 - Os membros do CMS.RJ, devidamente credenciados como eleitores, receberão cédulas carimbadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral para elegerem seus candidatos.

I - 01 (uma) cédula para votar no candidato a Substituto do Presidente do CMS.RJ;

II - 01 (uma) cédula para os membros representantes do segmento dos **usuários** votarem em até quatro dos seus candidatos à Comissão Executiva;

III - 01 (uma) cédula para os membros representantes do segmento dos **profissionais de saúde** votarem em até dois dos seus candidatos à Comissão Executiva e,

IV - 01 (uma) cédula para os membros representantes do segmento dos **gestores/prestadores** votarem no seu único candidato à Comissão Executiva.

Parágrafo único. Após assinar a lista e receber as cédulas, o eleitor deverá se dirigir à cabine eleitoral, instalada em local indevassável, previamente destinado para votar, inserindo em ato contínuo o seu voto na urna coletora.

Art. 21 - Somente após a apuração e o anúncio do resultado da eleição da Comissão Executiva, ocorrerá a apuração do Substituto da Presidência.

CAPÍTULO VIII
Da Apuração e Apresentação dos Votos

Art. 22 - A apuração da eleição prevista no artigo 1º somente será realizada, após o horário previsto no art. 8º e/ou tão logo seja verificado que todo o Colégio Eleitoral tenha exercido o voto.

Art. 23 - Respeitado o art. 22, a apuração da eleição para **Comissão Executiva do CMS.RJ** se dará tão logo seja verificado que o número de votantes tenha atingido um patamar igual ao quorum estabelecido pelo art. 22, I, da Lei nº 5104/09, ou seja, ¼ mais um do total dos membros do Colegiado do CMS.RJ.

Art. 24 - Após a votação para a escolha do **Substituto do Presidente do CMS.RJ**, conforme prevista no art. 20, será realizada sua apuração que deverá ocorrer depois do encerramento da votação respectiva, tão logo seja verificado que o número de votantes tenha atingido um patamar igual ao quorum estabelecido pelo art. 22, I, da Lei nº 5104/09, ou seja, ¼ mais um do total dos membros do Colegiado do CMS.RJ.

Art. 25 - O resultado da apuração que trata o presente capítulo será imediatamente apresentado ao Colégio Eleitoral por e-mail e *WhatsApp*.

§ 1º. Imediatamente após o pronunciamento do resultado previsto no caput deste artigo, em havendo discordância, qualquer dos eleitores previsto neste Regimento poderá apresentar recurso ao apurado com a respectiva motivação.

§ 2º. Recebido o recurso previsto no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral se reunirá imediatamente, tendo que apresentar sua decisão em um prazo não superior a 30 minutos e, em seguida, tomar as devidas providências.

§ 3º. Em não havendo recurso ou tendo sido tomadas às ações saneadoras cabíveis, a Comissão Eleitoral anunciará o resultado final.

Art. 26 - Caso não seja alcançado qualquer dos quoruns estabelecidos nos artigos deste capítulo, a plenária será notificada pela Comissão Eleitoral e nova eleição respectiva será agendada para 7 (sete) dias posteriores.

CAPÍTULO IX
Da Posse

Art. 27 - A posse dos candidatos eleitos para os cargos eletivos submetidos a este Regimento Eleitoral se procederá imediatamente ao anúncio do resultado eleitoral pronunciado pela Comissão Eleitoral.

Art. 28 - A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente dando posse aos membros da Comissão Executiva e ao Substituto do Presidente (Mandato 2026), com a leitura do Resultado Final da Eleição.

Art. 29 - Este Regimento Eleitoral passa a vigorar, a partir da data de sua homologação, em reunião plenária do Colegiado Conselho Municipal de Saúde ocorrida no dia **13/01/2026** e seus atos deverão se tornar públicos, por meio de Deliberação do CMS.RJ.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

COLEGIADO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 09/01/2026

SMS-PRO-2025/07975 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90662/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de teste rápido para detecção de antígenos do sars-cov-2, influenza tipo a e influenza tipo b, pertencentes à classe 6505, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	CEPALAB LABORATORIOS S/A	5,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Processo: 000900.002142/2026-13

Rescisão antecipada pelo do contratante, do Contrato de Trabalho de **SIMONE MOIZEZ ABRAHAO**, matrícula 29/359.983-4, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com eficácia a contar de 12 de Janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000900.002865/2026-12

Rescisão antecipada a pedido do contratante, do Contrato de Trabalho de **BEATRIZ CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS**, matrícula 29/359364.372-3, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com eficácia a contar de 14 de Janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o teor da decisão transitada em julgado do processo judicial nº 5044976-95.2024.4.02.5101, em nome do ex servidor

Rolando Lo Schiavo, Médico Anestesiologia, 10/193.055-1, e com fundamento na orientação normativa/comissão técnica - Decreto nº 35.335/2012 editada pela Resolução SMA nº 1867, de 17 de outubro de 2013, resolve registrar a Conversão de Tempo Especial em Tempo Comum, referente **ao período de 27/02/1998 a 06/06/2017** (véspera da exoneração) prestado como estatutário a esta municipalidade, **no total de 7.040 dias**, acrescido do fator de conversão de 1,4 (homem), **no total de 2.816 dias**, conforme Mapa de Conversão de Tempo Especial em Tempo Comum anexo.

O referido período poderá ser computado para efeito de Aposentadorias, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e outras regras de transição asseguradas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005, bem como a percepção do Abono Permanência previsto no §19, do art. 40 da Constituição Federal, § 5º do art. 2º e art. 3º da E.C nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE

PORTARIA “P” S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei nº 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

2ª Categoria do 2º Grau Especializado			
Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	VALIDADE
000900.002116/2025-04	MONICA S. DE OLIVEIRA	228.838-9	01/01/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
14 DE JANEIRO DE 2026

Fixados com validade a partir de 17/09/2025, os proventos mensais de inatividade de EGON CARVALHO SCHINKE, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “B”, MATRÍCULA 15/218.383-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 956 de 17 de SETEMBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/45402.

Fixados com validade a partir de 01/09/2025, os proventos mensais de inatividade de SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/281.214-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 872 de 29 de AGOSTO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/36045.

Fixados com validade a partir de 01/09/2025, os proventos mensais de inatividade de DANIELLE GAUDENCIO FRANCA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/294.712-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 850 de 29 de AGOSTO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/56588.

Fixados com validade a partir de 01/10/2025, os proventos mensais de inatividade de ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/236.754-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.020 de 30 de SETEMBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/44942.

Fixados com validade a partir de 01/10/2025, os proventos mensais de inatividade de VERA DO SOCORRO TAVARES SILVA DAMACENO CAPILLA, AGENTE DE PORTARIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/231.810-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.048 de 30 de SETEMBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/56095.

Fixados com validade a partir de 03/11/2025, os proventos mensais de inatividade de EDSON PAULO DE SOUZA LANGE, AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/231.718-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.151 de 30 de OUTUBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/74430.

Fixados com validade a partir de 02/10/2025, os proventos mensais de inatividade de DAISY CUCINELLO ALBUQUERQUE, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/227.740-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.055 de 01 de OUTUBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/65288.

Fixados com validade a partir de 03/11/2025, os proventos mensais de inatividade de GRACINDA SIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/245.252-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.157 de 30 de OUTUBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/55110.

Fixados com validade a partir de 03/11/2025, os proventos mensais de inatividade de MARGARETH CHAGAS AUGUSTO PEDRO, MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/203.160-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.167 de 30 de OUTUBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/12550.

Fixados com validade a partir de 03/11/2025, os proventos mensais de inatividade de MARIA LUCIA DE ASSIS BARBOSA SOARES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.821-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.172 de 30 de OUTUBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/45825.

Fixados com validade a partir de 03/12/2025, os proventos mensais de inatividade de IGOR MARTINS MONACO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/225.721-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.291 de 02 de DEZEMBRO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/86987.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Processo n.º: 09/61/000.326/2018
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo NEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 15/102.417-3, visando a desavervação de tempo excedente, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 09/61/000.575/2016
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo JANAYNA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 15/140.857-4, visando a desavervação de tempo excedente, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 000630.000092/2026-59
INDEFIRO a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo TANIA RACHEL SILVA DOS SANTOS LOYO, Cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 218.533-8, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEI/PRO/000900.002901/2026-30

PORTARIA S/SUBG/CIL “P” N.º 01/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642 de 07/06/2020.

RESOLVE:
Designar **Cristiano de Macedo Vidal**, Matrícula: 11/251.859-5, **Fábio Oliveira de Andrade**, Matrícula 11/274951-3, **Paulo Roberto Procópio Rafael**, Matrícula 12/210.626-8, **José Carlos Rojo Soares**, Matrícula: 01/138.841-2, **Marco Antonio Pereira Braga da Cunha**, Matrícula: 11/219.148-4, para integrarem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis** da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, todos sob a presidência do primeiro.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

SMS-PRO-2025/89481 - Aprovo a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO de 2025** no valor R\$ 1.051.540,20 (hum milhão e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) referente ao 2º Termo Aditivo 132/2025 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” N.º 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Bruno Elias Guimaraes de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 06 de janeiro 2026, a servidora **MÁRCIA REGINA BOMFIM PEDRO**, matrícula nº 10/244.851-2, em substituição à servidora **ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO**, matrícula 12/224.307-9, para responder pela guarda dos materiais existente no Almoxarifado (Consumo) do Hospital Municipal Lourenço Jorge, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55, de 07 de dezembro de 2010.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO- 2025/52465 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512954
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACOLÓGICOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e G.O.MEDICAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO- 2025/61339 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513066
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PROVIDE HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 60.520,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO- 2025/61126 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513088
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICOS

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DSTRIBUIÇÃO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 59.024,00 (cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 09/000877/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513145
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 28.140,00 (Vinte Oito Mil E Cento E Quarenta Reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2025/61323 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513199
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/06399 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513217
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/28122 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513218
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 5.750,14 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/28122 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513219
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/28122 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513220
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 626,04 (seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/28122 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513222
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 4.794,84 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/28122 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513223
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HUNTER CIENTIFICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/30945 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513224
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/28122 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513341
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MASIMO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/29227 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513681
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 4.605,56 (quatro mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/205198 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 25136684
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 96.208,00 (novecentos e seis mil e duzentos e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/28228 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2513768
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 2.649,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/28122 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2514059
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/28280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2514060
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 8.424,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/06406 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2514097
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

SMS-PRO-2024/21791 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000153 no valor de R\$ 27.346,76 (Vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000241, emitida em nome da empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.
* Omitido em 15/10/2025.

SMS-PRO2025/12603 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000223 no valor de R\$ 1.966,25 (Hum mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2025NE000243, emitida em nome da em - presa AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
* Omitido em 16/10/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 830, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: RDSL Farmácia Ltda
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 2251 galpão 2 armazém 102 - Parque Columbia, CEP: 21535-501, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 26.972.206/0001-77
Inscrição Municipal: 11499082
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de - afe: 25351.953809/2021-10: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; citostáticos - Grupo III; produtos estéreis - Grupo IV; 427039 - Farmácia Especial - afe: 25351.953809/2021-10: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Citostáticos - Grupo III; produtos estéreis - Grupo IV e 910449 - Farmácia Para Uso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/034547/2025
Concessão: 14/03/2025 Vigência: 30/04/2026

Razão Social: Farmácia de Manipulação Homeopática Flor e Vida Barra Ltda Me.
Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 20 loja 128 - Barra da Tijuca, CEP: 22631-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 04.887.187/0001-48
Inscrição Municipal: 3151905
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427071 - Perfumaria Art. de Toucador e Cosméticos - Com Var. e 443379 - Produtos Naturais - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/034638/2025
Concessão: 14/03/2025 Vigência: 30/04/2026

Razão Social: Quatrum Farmácia de Manipulações Ltda ME
Endereço: Rua Republica Arabe da Síria, 363 loja E - Portuguesa, CEP: 21931-370, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 13.622.944/0001-42
Inscrição Municipal: 4996240
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/048438/2025
Concessão: 29/03/2025 Vigência: 30/04/2025

Razão Social: Formula & Base Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 16150 loja 130 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-704, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.325.273/0001-55
Inscrição Municipal: 3908186
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/120468/2025
Concessão: 29/04/2025 Vigência: 30/04/2026

Razão Social: Flora FGN Manipulações Farmacêuticas Ltda EPP
Endereço: Avenida Nelson Cardoso, 1000 loja A - Taquara, CEP: 22730-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 13.214.062/0001-48
Inscrição Municipal: 5053730
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, SERVICOS DE: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; anti-bióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Média
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/199610/2025
Concessão: 31/07/2025 Vigência: 30/04/2026

Razão Social: Gold Pharma Manipulação Ltda
Endereço: Rua Augusto de Vasconcelos, 544 loja 136 - Campo Grande, CEP: 23050-340, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 34.704.824/0001-64
Inscrição Municipal: 11979114
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/131141/2025
Concessão: 07/05/2025 Vigência: 30/04/2026

Razão Social: Immuno Vita Manipulação e Comércio Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 22 lojas 111 e 133 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 30.724.411/0001-90
Inscrição Municipal: 11159532
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; produtos estéreis - Grupo IV (vacinas alergênicas); 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; produtos estéreis - Grupo IV (vacinas alergênicas) e 427128 - Vacinas: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/096666/2025
Concessão: 17/04/2025 Vigência: 30/04/2026

Razão Social: Pharmacia de Manipulação São Matteo Ltda
Endereço: Rua Marques de São Vicente, 124 loja 116 - Gávea, CEP: 22451-040, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 40.220.972/0001-06
Inscrição Municipal: 850519
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I e 427071 - Perfumaria Art. de Toucador e Cosméticos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/083906/2025
Concessão: 11/04/2025 Vigência: 30/04/2026

Razão Social: Amaranda Farmácia Com Manipulação e Homeopatia Ltda.
Endereço: Rua Hermengarda, 20 B loja - Méier, CEP: 20710-010, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 01.697.508/0002-34
Inscrição Municipal: 3444244
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); 427144 - Cosméticos - Com. Var. e 437077 - Aparelhos e Equipamentos Médicos e Hospitalares - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/030206/2025
Concessão: 11/03/2025 Vigência: 30/04/2026

Razão Social: P & L Farmácia Especial de Manipulação Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 22 lojas 108 e 132 - Barra da Tijuca,
CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 29.295.585/0001-04
Inscrição Municipal: 10875218
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil cápsulas e sublingual); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427071 - Perfumaria Art. de Toucador e Cosméticos - Com. Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente e 443379 - Produtos Naturais - Com. Var e 610062 - Aplicação de Capitais Próprios em Outras Sociedades.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/220198/2025
Concessão: 03/11/2025 Vigência: 30/04/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 831, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.**

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Renalcor Serviços Medicos Ltda
Endereço: Rua Barão de Itapagipe, 55 - Rio Comprido,
CEP: 20261-005, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 86.798.956/0001-04
Inscrição Municipal: 1639412
Atividades: 225967 - Clínica e Assistência Médica sem Internação
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/120791/2025
Data de Concessão: 29/04/2025 Vigência Até: 30/04/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 03/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
21579.1P.0/2025 21580.1P.0/2025 21581.1P.0/2025 21582.1P.0/2025 21583.1P.0/2025 21584.1P.0/2025 21585.1P.0/2025 21586.1P.0/2025 21587.1P.0/2025 21588.1P.0/2025	DELI MERCEARIA LTDA RUA CAMBAUBA, 00868 LOJ A - JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.940-005 CNPJ: 56.228.571/0001-32

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 08/12/2025.	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
21860.1P.0/2025 21861.1P.0/2025 21862.1P.0/2025	LANCHONETE CORUJÃO DO CADEG LTDA ME RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAV 2 LOJ 2 RUA 17 BLC Y 1 PAV 2 LOJ 4 RUA 17 BLC Y 1 PAV 2 LOJ 65 AVN CENTRAL BLC 2 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-900 CNPJ: 00.943.302/0001-01
21863.1P.0/2025 21864.1P.0/2025 21865.1P.0/2025	BAR CENTRAL DO CADEG LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAV 2 LOJ 57 AVN CENTRAL - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 29.498.672/0001-50

21866.1P.0/2025 21867.1P.0/2025 21868.1P.0/2025	RESTAURANTE ESPETÁCULO LTDA EPP RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAV 2 LOJ 1 RUA 15 BL 8 COM ENTRADA SUPLEMENTAR 110 PAV 2 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-900 CNPJ: 25.448.985/0001-43
21872.1P.0/2025 21873.1P.0/2025	A B DE FREITAS COMERCIO DE ARTE E DECORAÇÃO RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 8LJ 21 HALL BLC NOBRE SLJ 23 HALL BLC NOBRE - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-900 CNPJ: 27.045.391/0001-17
21874.1P.0/2025 21875.1P.0/2025 21876.1P.0/2025	BAR E LANCHONETE CENTRAL DA CADEG LTDA RUA CAPITAO FELIX, 110 PAV TÉRREO LOJ 1 BLC E GALERIA - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 07.914.705/0001-63
21880.1P.0/2025 21881.1P.0/2025 21882.1P.0/2025	RESTAURANTE CHEGUSTO PASTAS LTDA RUA CAPITAO FELIX, 00110 PAV TER LJ11 6L NOBRE BL NOBRE - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 48.749.001/0001-60
21897.1P.0/2025 21898.1P.0/2025 21899.1P.0/2025	VARANDÃO DO CADEG BAR E LANCHONETE LTDA RUA CAPITAO FELIX, 110 PAV 2 LJ 3 R 13 BLC P - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 07.525.852/0001-41
21911.1P.0/2025 21912.1P.0/2025	PASTELARIA GAROTA DO CADEG LTDA RUA CAPITAO FELIX, 110 PAV 2 LJ 31 BL K AV CENT - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 02.109.945/0001-71
21913.1P.0/2025 21914.1P.0/2025 21915.1P.0/2025	GAROTA DO CADEG BAR E LANCHONETE LTDA ME RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAV 2 LOJ 8 RUA 9 BLC M - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 13.180.676/0001-56
21916.1P.0/2025 21917.1P.0/2025 21918.1P.0/2025 21919.1P.0/2025 21920.1P.0/2025	LATICÍNIOS BRASIL TROPICAL LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 110 RUA 9 LOJAS 5 E 7 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 36.189.835/0001-89
21921.1P.0/2025	FRADE RIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 110 GALERIA 2 LOJA 9 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 31.848.704/0003-04
21922.1P.0/2025	EMPÓRIO GOURMET TUTA DA CADEG LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAV 2 LOJ 60 AVN CENTRAL BLC W - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-900 CNPJ: 58.526.655/0001-88
21929.1P.0/2025 21930.1P.0/2025 21931.1P.0/2025	EMPÓRIO DO CADEG LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAVMT0 02 LOJA 2 4 6 8 10 34 36 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 33.119.105/0001-13
21932.1P.0/2025 21933.1P.0/2025 21934.1P.0/2025	RESTAURANTE ARTESANATO DAS MASSAS LTDA EPP RUA CAPITAO FELIX, 110 PAV 02, LOJAS 34, 36 NA AV CENTRAL BL N E LOJAS 02, 04, 06 RUA 8 BL O - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 14.707.156/0001-11
21935.1P.0/2025 21936.1P.0/2025 21937.1P.0/2025 21938.1P.0/2025 21939.1P.0/2025	CUCINA PENNA BAR E RESTAURANTE LTDA ME RUA CAPITAO FELIX, 110 PAV 2 AV CENTRAL BL E LJ15 RUA 5 BL D LJS 1 3 5 7 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 21.316.772/0001-07
21940.1P.0/2025 21941.1P.0/2025 21942.1P.0/2025	MARISOL RIO LANCHES LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAV 2 LOJ 14 RUA 4 BLC 1 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 33.320.839/0001-66
21946.1P.0/2025 21947.1P.0/2025 21948.1P.0/2025	HENRIQUES & DORNELAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 110 PAV2 LJ14 AV.CENT. BL E - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 03.025.298/0001-82
21949.1P.0/2025 21950.1P.0/2025 21951.1P.0/2025	LA BAGUETTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA ANTUNES MACIEL, 100 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.940-010 CNPJ: 10.749.271/0001-06
21952.1P.0/2025 21953.1P.0/2025 21954.1P.0/2025	AICRAM 106 LANCHONETE E BAR LTDA RUA ANTUNES MACIEL, 106 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.940-010 CNPJ: 04.459.410/0001-56
21955.1P.0/2025 21956.1P.0/2025 21957.1P.0/2025 21958.1P.0/2025	KI GOSTOSO 3 LTDA RUA FIGUEIRA DE MELO, 00366 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.941-000 CNPJ: 43.401.839/0001-44
21959.1P.0/2025 21960.1P.0/2025 21961.1P.0/2025	LANCHES IV CENTENÁRIO DO RIO LTDA RUA SAO CRISTOVAO, 767 3 LOJA - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.940-001 CNPJ: 33.362.245/0001-18

21965.1P.0/2025 21966.1P.0/2025	CAFE E BILHARES POPULAR LTDA RUA SAO CRISTOVAO, 707 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.940-001 CNPJ: 33.537.903/0001-65
21970.1P.0/2025 21971.1P.0/2025 21972.1P.0/2025	BAR UNIVERSAL LTDA RUA SAO CRISTOVAO, 519 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.940-001 CNPJ: 33.055.377/0001-05
21973.1P.0/2025 21974.1P.0/2025 21975.1P.0/2025	CAFE E BAR SANTA GENOVEVA LTDA RUA SAO CRISTOVAO, 471 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.940-001 CNPJ: 33.132.333/0001-23

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 09/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
21955.1P.0/2025 21956.1P.0/2025 21957.1P.0/2025 21958.1P.0/2025	KI GOSTOSO 3 LTDA RUA FIGUEIRA DE MELO, 00366 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.941-000 CNPJ: 43.401.839/0001-44
21982.1P.0/2025 21983.1P.0/2025	MOTTA SALGADOS LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 110 PAV 2 LOJ 23 RUA 1 BLC NOBRE - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-900 CNPJ: 48.512.739/0001-09
21984.1P.0/2025 21985.1P.0/2025 21986.1P.0/2025	SI SOBRA NOIS VENDI BOTEÇO LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAV 2 LOJ 4 RUA 2 BLC F - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 44.538.099/0001-55
21987.1P.0/2025 21988.1P.0/2025	VAL E MONTEIRO CAFETERIA LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAV 2 LOJ 5 AV CENTRAL BLC E - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-900 CNPJ: 18.937.850/0001-86
21989.1P.0/2025 21990.1P.0/2025 21991.1P.0/2025	VIA 5 BAR E PIZZARIA LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 110 GALERIA NOBRE LOJ 2 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 35.854.140/0001-01
21998.1P.0/2025 21999.1P.0/2025 22000.1P.0/2025	LANCHONETE BENTO FERREIRA LTDA RUA PREFEITO OLÍMPIO DE MELO, 1.639 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.930-000 CNPJ: 33.254.384/0001-28
22001.1P.0/2025 22002.1P.0/2025 22003.1P.0/2025	NMRA - BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 110 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-970 CNPJ: 21.904.302/0001-64
22007.1P.0/2025 22008.1P.0/2025 22009.1P.0/2025	RFP RESTAURANTE LTDA RUA CAPITÃO FÉLIX, 00110 PAV 2 LOJ 11 RUA 5 BLC D - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 53.918.126/0001-06
22010.1P.0/2025 22011.1P.0/2025 22012.1P.0/2025 22013.1P.0/2025 22014.1P.0/2025	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FLAFELUC LTDA RUA CAPITAÓ FELIX, 110 PAV 2 LOJ 09 E 11AVN CENTRAL BLC E - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.920-310 CNPJ: 13.007.951/0001-34
22028.1P.0/2025 22029.1P.0/2025 22030.1P.0/2025	VELHO ADONIS BAR E BOTEQUIM EIRELI RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 02156 2156A - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.910-066 CNPJ: 33.578.602/0001-80
22034.1P.0/2025 22035.1P.0/2025 22036.1P.0/2025	GRÃOS DO BEM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP ESTRADA DO GALEAO, 2701 LOJA E - PORTUGUESA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.931-387 CNPJ: 26.556.750/0001-38
22046.1P.0/2025 22047.1P.0/2025 22048.1P.0/2025	ADORE ILHA RESTAURANTE LTDA PRAIA DA BICA, 00067 A LOJ - JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.931-085 CNPJ: 60.850.887/0001-39
22052.1P.0/2025 22053.1P.0/2025 22054.1P.0/2025	F R M DA SILVA QUIOSQUE LTDA AVENIDA DO MAGISTERIO, S/N QUIOSQUE 3B - MONERÓ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.920-455 CNPJ: 13.562.064/0001-28
22055.1P.0/2025 22056.1P.0/2025 22057.1P.0/2025	WD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R LUIS SA, 00205 LOT 02 PAL 36147 - PORTUGUESA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.920-400 CNPJ: 31.848.577/0001-81

22058.1P.0/2025 22059.1P.0/2025	TOP DELICIA LANCHONETE LTDA AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 00995 LOJ D - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.210-623 CNPJ: 52.165.260/0001-10
22070.1P.0/2025 22071.1P.0/2025 22072.1P.0/2025	ROCAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA RUA PASCAL, 743 LOJA - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-440 CNPJ: 10.397.113/0002-07
22073.1P.0/2025 22074.1P.0/2025 22075.1P.0/2025	PLAYERS DA PIZZA LTDA RUA SÃO JOÃO GUALBERTO, 00539 LOJ - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-380 CNPJ: 42.281.468/0002-22
22076.1P.0/2025 22077.1P.0/2025 22078.1P.0/2025	MAROFÁ BAR E RESTAURANTE LTDA RUA FLAMINIA, 00718 LOJ A - PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-240 CNPJ: 60.942.601/0001-45
22082.1P.0/2025 22083.1P.0/2025 22084.1P.0/2025	D M RAMOS RESTAURANTE LTDA RUA ENGENHEIRO LAFAYETTE STOCKLER, 00272 LOJ A LOJ B LOJ C - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-390 CNPJ: 50.481.440/0001-86

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 10/12/2025.	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
22113.1P.0/2025 22114.1P.0/2025 22115.1P.0/2025	COMUNIDADE CATOLICA SHALOM AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QR 120 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-006 CNPJ: 07.044.456/0111-37
22116.1P.0/2025 22117.1P.0/2025 22118.1P.0/2025	GEORGE LUIS DE SOUSA BATISTA ME AV LUCIO COSTA, S/N QR 119 A/B EM FRENTE AO HOTELATLANTICO SUL - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-008 CNPJ: 11.830.698/0001-99
22119.1P.0/2025 22120.1P.0/2025 22121.1P.0/2025	QUIOSQUE SELMA E LIRO BAR E LANCHONETE LTDA AV LUCIO COSTA, S/N QR 118 A/B EM FRENTE AO HOTELATLANTICO SUL - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.793-077 CNPJ: 11.006.926/0001-00
22122.1P.0/2025 22123.1P.0/2025 22124.1P.0/2025 22125.1P.0/2025	G & P POINT BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QR 117A E QR 117B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.630-013 CNPJ: 34.167.164/0001-20
22126.1P.0/2025 22127.1P.0/2025 22128.1P.0/2025 22129.1P.0/2025	ADORE RESTAURANTE LTDA AV LUCIO COSTA, 17700 LOJA D LOJA E - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-009 CNPJ: 34.686.059/0001-05
22130.1P.0/2025 22131.1P.0/2025	BURGUER M2A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 17700 LOJ B - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-009 CNPJ: 35.227.717/0001-55
22135.1P.0/2025 22136.1P.0/2025 22137.1P.0/2025	MARIA NORMA TEIXEIRA DE SOUZA 60232269734 ESTRADA DO PONTAL, 0 QUIOSQ QM 131 B - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.790-877 CNPJ: 25.962.774/0001-24
22167.1P.0/2025 22168.1P.0/2025 22169.1P.0/2025	SALUTAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME ESTRADA DOS TRES RIOS, 01097 LOJ F - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-004 CNPJ: 17.266.436/0001-20
22170.1P.0/2025 22171.1P.0/2025 22172.1P.0/2025	DRIVE CHOPP-RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA EPP ESTRADA DO BANANAL, 00156 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.765-007 CNPJ: 18.587.836/0001-08
22182.1P.0/2025 22183.1P.0/2025 22184.1P.0/2025	BAR E RESTAURANTE HOUSE BEER FREGUESIA LTDA RUA ARAGUAIA, 985 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-270 CNPJ: 48.114.222/0001-61
22185.1P.0/2025 22186.1P.0/2025 22187.1P.0/2025	CRÁVO E CANELA RESTAURANTE LTDA ME RUA ARAGUAIA, 00964 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-270 CNPJ: 29.059.726/0001-81
22188.1P.0/2025 22189.1P.0/2025 22190.1P.0/2025	KOI RESTAURANTE LTDA EPP ESTRADA DO BANANAL, 00038 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-012 CNPJ: 28.032.023/0001-05

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 11/12/2025.	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
22192.1P.0/2025 22193.1P.0/2025 22194.1P.0/2025	DU MAR SUNSET COMERCIO E ALIMENTOS LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QUIOSQUE QB 65AB - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-172 CNPJ: 63.091.974/0001-48
22195.1P.0/2025 22196.1P.0/2025 22197.1P.0/2025	DU MAR BAR E ALIMENTOS LTDA 00 QUIOSQUES QB 62A E QB 62B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-172 CNPJ: 52.145.581/0001-53
22198.1P.0/2025 22199.1P.0/2025 22200.1P.0/2025	BAIXA RENDA BAR E LANCHONETE LTDA AV LUCIO COSTA, 00000 QB 61 AB - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.630-012 CNPJ: 30.692.761/0001-12
22210.1P.0/2025 22211.1P.0/2025 22212.1P.0/2025	TIBAR PRAIA LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QB 52A E QB 52B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.630-012 CNPJ: 56.176.216/0001-67
22213.1P.0/2025 22214.1P.0/2025	QUIOSQUE O CANTO DO GUERREIRO BAR E LANCHONETE LTDA AV LÚCIO COSTA, S/N QB 51 A/B EM FRENTE AO N 5730 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.260-172 CNPJ: 10.323.580/0001-01
22232.1P.0/2025 22233.1P.0/2025 22234.1P.0/2025 22235.1P.0/2025	RAPHAEL RE SANTOS 12963522770 AVENIDA LUCIO COSTA, 00 ILHA 16 QUIOSQ 32 A - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-007 CNPJ: 41.410.187/0001-89
22255.1P.0/2025 22256.1P.0/2025	NOSSA SAIDEIRA BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 000 QUIOSQUE QR 116A 116 B - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-009 CNPJ: 60.349.950/0001-58
22257.1P.0/2025 22258.1P.0/2025 22259.1P.0/2025 22260.1P.0/2025	SOUTH BEACH BAR E LANCHONETE LTDA AV LUCIO COSTA, 00 QUIOSQUE QR 115A 115B - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-009 CNPJ: 54.907.459/0001-00
22261.1P.0/2025 22262.1P.0/2025 22263.1P.0/2025 22264.1P.0/2025	PAFFONI 114 BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QUIOSQUE QR 114 A/B - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-008 CNPJ: 43.018.122/0001-18
22265.1P.0/2025 22266.1P.0/2025 22267.1P.0/2025 22268.1P.0/2025	CASSAO BAR E LANCHONETE LTDA AV LUCIO COSTA, 00 QUIOSQUES QR 113 A QR 113 B E/F RUA GAL NEWTON FONTOURA REIS - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-008 CNPJ: 20.593.884/0001-42
22270.1P.0/2025 22271.1P.0/2025 22272.1P.0/2025	QUIOSQUE TIA AUGUSTA BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA DO PEPÊ, 0 QUIOSQUE QB 02 A/B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-170 CNPJ: 37.723.745/0002-70
22273.1P.0/2025 22274.1P.0/2025 22275.1P.0/2025	2LC BRANDING LTDA AV DO PEPÊ, 000 QB 05 AB - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-170 CNPJ: 48.653.529/0001-30
22276.1P.0/2025 22277.1P.0/2025 22278.1P.0/2025	QUIOSQUE TIA AUGUSTA BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA DO PEPÊ, 00 QB 01 A/B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-170 CNPJ: 37.723.745/0001-99
22282.1P.0/2025 22283.1P.0/2025 22284.1P.0/2025	K08 BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA DO PEPÊ, S/N QUIOSQ8A E 8B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-170 CNPJ: 11.387.276/0001-90
22285.1P.0/2025 22286.1P.0/2025 22287.1P.0/2025	P2 BAR E RESTAURANTE LTDA AVENIDA DO PEPÊ, 00 QB 09 A/B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-171 CNPJ: 33.160.932/0001-50

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 12/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
22298.1P.0/2025 22299.1P.0/2025 22300.1P.0/2025	POINT DOS AMIGOS BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LÚCIO COSTA, S/N QUIOSQUE QB 48 A B QUIOSQUE QB 48 A B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-172 CNPJ: 26.218.662/0001-26
22301.1P.0/2025 22302.1P.0/2025 22303.1P.0/2025	QUIOSQUE POSTO 7 BAR E LANCHONETE LTDA ME AVENIDA LÚCIO COSTA, S/N QUIOSQUE QB 47B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-172 CNPJ: 11.037.669/0001-74
22307.1P.0/2025 22308.1P.0/2025 22309.1P.0/2025	MVMF BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, SN QUIOSQUE QB 45 AB QUIOSQUE QB 45 AB EM FRENTE AO Nº 5000 E 5200 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-172 CNPJ: 25.198.705/0001-96
22313.1P.0/2025 22314.1P.0/2025 22294.1P.0/2025	QUIOSQUE DONA MARIA BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LÚCIO COSTA, S/N QB 43 A/B - PRÓXIMO AO COND GOLDEN GREEN - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-172 CNPJ: 13.078.017/0001-03
22315.1P.0/2025 22316.1P.0/2025 22317.1P.0/2025	JACARÉ GRILLED BAR E LANCHONETE LTDA ME AVENIDA LUCIO COSTA, 000 ILHA 15 QE 29 A/B QE 30 A/B - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-008 CNPJ: 08.677.091/0001-06
22324.1P.0/2025 22325.1P.0/2025 22326.1P.0/2025	JORGE LUIZ GOULART SOARES 22554653020 (MEI) AVENIDA LUCIO COSTA, 1 ILHA 12; QUIOSQ 23 A - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-006 CNPJ: 22.550.014/0001-11
22336.1P.0/2025 22337.1P.0/2025 22338.1P.0/2025	KID 13 BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LÚCIO COSTA, S/N QR 111 A/B EF A AV. DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-009 CNPJ: 14.642.812/0001-45
22339.1P.0/2025 22340.1P.0/2025 22341.1P.0/2025	IBSEN VIA 10 LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QR 110 A/B - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-008 CNPJ: 52.487.784/0001-28
22342.1P.0/2025 22343.1P.0/2025 22344.1P.0/2025	QUIOSQUE TUBARAO PERNETA BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LÚCIO COSTA, S/N QR 109 B EM FRENTE A RUA EDUARDO PEDERNEIRA - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-170 CNPJ: 10.811.666/0001-83
22345.1P.0/2025 22346.1P.0/2025 22347.1P.0/2025	QUIOSQUE JOSÉ DOMINGOS BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, S/N QR 108B EM FRENTE AO N. 16.856 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.793-077 CNPJ: 10.803.417/0001-46
22348.1P.0/2025 22349.1P.0/2025 22350.1P.0/2025	FAMÍLIA RICARDO BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QR 107A - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-000 CNPJ: 35.063.127/0001-34
22351.1P.0/2025 22352.1P.0/2025 22353.1P.0/2025	JCC ORLA 10 BEACH CLUB BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 000 QUIOSQUES QR 106 A QR 106 B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-006 CNPJ: 34.667.424/0001-26
22357.1P.0/2025 22358.1P.0/2025 22359.1P.0/2025	S HOMSI BAR E LANCHONETE ME AVENIDA LUCIO COSTA, 0 ILHA 6 QUIOSQ12 A QUIOSQ12 B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-006 CNPJ: 11.431.123/0001-01
22360.1P.0/2025 22361.1P.0/2025 22362.1P.0/2025	51.057.168 VANDA NOGUEIRA PASSOS AVENIDA LÚCIO COSTA - DE 6502 A 9550 - LADO PAR, 0 SETOR 6; QUIOSQ 11A - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-006 CNPJ: 51.057.168/0001-74
22366.1P.0/2025 22367.1P.0/2025 22368.1P.0/2025	ESPELHO DO MAR BAR E LANCHONETE EIRELI ME AVENIDA LUCIO COSTA, 1 ILHA 2 QUIOSQUE 3 B QUIOSQUE 4 A QUIOSQUE 4 B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-006 CNPJ: 23.794.162/0001-44

22369.1P.0/2025 22370.1P.0/2025 22371.1P.0/2025	ABA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QR 89 A/B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-006 CNPJ: 51.690.130/0001-34
22372.1P.0/2025 22373.1P.0/2025 22374.1P.0/2025	ORIGINAL BEACH CLUB BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QUIOSQUES QR 90A E QR 90B - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-000 CNPJ: 34.624.707/0001-90
22375.1P.0/2025 22376.1P.0/2025 22377.1P.0/2025	KIOSKI DO PONTAL LANCHES E BEBIDAS LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 00 QR 92 AB - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.795-008 CNPJ: 01.522.320/0001-74

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
DADINANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 01.976.699/0001-92
Processo nº 000990.000413/2025-45 Prazo concedido: 12 meses (26/12/2026)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
SORVETES KI-LEGAL RIO DE JANEIRO LTDA CNPJ 05.051.117/0001-18
Processo nº 000990.000022/2025-21 Prazo concedido: 12 meses (26/12/2026)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88814 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228721/2025)	Garcez Serviços de Psicologia Ltda Rua Ivan Pessoa, 53 - Santíssimo Auto de Infração Nº 1.159.088

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88865 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228759/2025)	M&L Serviços Medicos Ltda Rua Pio Correia, 98, apartamento 204 - Jardim Botânico Auto de Infração Nº 1.160.369

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/52245 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/194502/2025)	Betazze Dantas Esmalteria Eireli Rua Ituverava, 802, loja C - Anil Auto de Infração Nº 1.148.059

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89322 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228915/2025)	Levy Serviços Médicos e Psicologia Ltda Rua VcGove Rubens Berardo, 125 apartamento 205 bloco 1 - Gávea Auto de Infração Nº 1.159.603

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89315 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228914/2025)	SLL Servicos Medicos Ltda Avenida Atlantica, 2856 apartamento 301 - Copacabana Auto de Infração Nº 1.161.668

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88992 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228833/2025)	Janaina Ojeda Nutricionista Ltda Rua Luiz Carlos Sarolli (Tec Fute), 1850 apartamento 0306 Bloco 5 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração Nº 1.161.527

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89089 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228843/2025)	AAC Pereira Servicos Medicos Ltda Rua BarataRibeiro, 678 apartamento 402 - Copacabana Auto de Infração Nº 1.160.231

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89336 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228916/2025)	L&VAlmon Serviços Medicos Ltda Praia de Botafogo, 430, apartamento 305 bloco 4 - Botafogo Auto de Infração Nº 1.161.703

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89269 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228911/2025)	Joao Rocha Servicos de Bem Estar e Saude Ltda Rua Sorocaba, 493 apartamento 102 - Botafogo Auto de Infração Nº 1.161.306

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89097 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228857/2025)	Lupe Servicos Medicos Ltda Rua Cobe, 928, lote 2, pal 15987, quadra 329 - Bangu Auto de Infração Nº 1.160.007

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89097 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228857/2025)	Lupe Servicos Medicos Ltda Rua Cobe, 928, lote 2, pal 15987, quadra 329 - Bangu Auto de Infração Nº 1.160.007

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88498 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228539/2025)	Valter Raimundo Ferreira Rua Figueiredo de Magalhães, 548 apartamento 501 - Copacabana Auto de Infração Nº 1.159.676

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88505 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228591/2025)	Koeler Servicos Medicos Ltda Avenida Lucio Costa, 3360, Apt. 504 Bloco 7 - Barra da Tijuca Auto de Infração Nº 1.162.209

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88253 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228411/2025)	Odonto Care Andre Bussiere Ltda EstradaCaribu, 600 apartamento 1101 bloco 2 - Freguesia (Jacarepaguá) Auto de Infração Nº 1.160.504

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88397 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228441/2025)	IJF Ramos Psicologia Rua Sargento Basileu da Costa, 313, fundos - Pavuna Auto de Infração Nº 1.158.914

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89128 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228895/2025)	Larissa Costa Serviços Médicos Ltda Rua do Catete, 222 apartamento 702 - Catete Auto de Infração Nº 1.159.941

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89117 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228881/2025)	WSS Servicos de Enfermagem Ltda Rua AlmiranteBaltazar, 131 apartamento 303 - São Cristóvão Auto de Infração Nº 1.160.154

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89091 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228845/2025)	CVL Servicos Medicos Ltda Rua Siqueira Campos,143 bloco E sala 1436, Copacabana Auto de Infração Nº 1.159.787

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88504 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228576/2025)	Thiago Brasil Servicos Medicos Ltda Rua Martins Pena, 69 apartamento 903 bloco 3 - Tijuca Auto de Infração Nº 1.161.767

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89098 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228854/2025)	FGA Fisioterapia Neurológica Ltda Rua do Maracujá, 287, apartamento 201 - Curicica Auto de Infração Nº 1.158.976

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/87887 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228155/2025)	Nutrivitta Saude e Bem Estar Ltda Rua Doutor Gonçalves Lima, 223 fundos - Marechal Hermes Auto de Infração Nº 1.160.854

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89569 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228951/2025)	Joyce Oliveira de Almeida Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1059 sala 1205 - Copacabana Auto de Infração Nº 1.158.382

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/87964 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228230/2025)	LCCruz Serviços Médicos Ltda Caminho Foz do Jordão, 312 lot 297 - Campo Grande Auto de Infração Nº 1.159.383

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/87255 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/220579/2025)	Erika Ferreira de Lima Avenida Olegário Maciel, 260 sala203 Barra da Tijuca Auto de Infração Nº 1.118.404

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88490 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228509/2025)	Luciana Marques Centro de Psicologia & Associados Ltda Rua Ferreira de Andrade, 344 Apt. 514 - Cachambi Auto de Infração Nº 1.158.928

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/87798 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228041/2025)	João Lucas da Costa Soares Monteiro Serviços Médicos Ltda Avenida Lucio Costa, 3300 Apt. 1603 bloco 5 Barra da Tijuca Auto de Infração Nº 1.161.323

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/87841 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228147/2025)	R G de Souza Serviços Médicos Rua Desembargador Fernandes Pinheiro, 123 cobertura 01 - Barra da Tijuca Auto de Infração Nº 1.159.740

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88599 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228637/2025)	Maria Romero Cabral Serviços de Nutricao Ltda Rua Paula Brito, 595 apartamento 201, casa 9 - Andaraí Auto de Infração Nº 1.161.334

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88492 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228527/2025)	Kiffer - Psicanalise e Psicologia Ltda Rua Monte Santo, 200 apartamento 0312, bloco 1 - Irajá Auto de Infração Nº 1.161.003

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88443 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228444/2025)	Preceber Psicologia Ltda Rua Moranga, 155bloco 007 apartamento 306 - Inhoaíba Auto de Infração Nº 1.159.988

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/86215 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/220579/2025)	Erika Ferreira de Lima Avenida OlegárioMaciel, 260 sala 203 Barra da Tijuca Auto de Infração Nº 1.118.404

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89814	Michel Santos Acunha Rua das Laranjeiras, 21, loja 15 - Laranjeiras Auto de Infração Nº 1.119.177

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/84797 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/221668/2025)	SCNC Servicos Medicos Ltda Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 70 apartamento 1402, bloco 1 - Barra da Tijuca Auto de Infração Nº 1.154.267

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/83060 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/220824/2025)	Medcorp Servicos Medicos Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5555, sala 1107 - Todos os Santos Auto de Infração Nº 1.156.853

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89726 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/229189/2025)	Layla Gontijo Clinica Fonoaudiologica Ltda Rua BarataRibeiro, 255 Apt. 303 Copacabana Auto de Infração Nº 1.161.170

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 12 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados responsáveis pelo ALMOXARIFADO das unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, com fulcro no parágrafo 1º, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

ALMOXARIFADO		
UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
UPA Cidade de Deus	Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	45/4.057.509-2
UPA Costa Barros	Wanderson Fraga Lima Soares	69/4.061.886-8
UPA Madureira	Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4
UPA Rocha Miranda	Edson Marques de Moraes	45/4.056.412-0
UPA Engenho de Dentro	Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
UPA Del Castilho	Claudenir Gomes De Oliveira	45/4.057.260-2
UPA João XXIII	Malen Cristi dos Santos de Souza	69/4.026.467-1
UPA Sepetiba	Alessandra Luiz Reis	45/4.042.755-9
UPA Paciência	Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
UPA Senador Camará	Vitoria Gabriele Augusto de Souza	45/4.035.208-8
UPA Magalhães Bastos	Michelle Teixeira da Silva Vital	45/4.052.163-3
UPA Vila Kennedy	Cintia Rosa dos Santos	69/4.061.852-0
CER Barra	Cintia Helena de Oliveira Carvalho	40/4.067.972-0
CTI Pediátrico Souza Aguiar	Alessandra da Silva Araújo	45/4.021.174-8
CTI Pediátrico - HMJ	Pamela Alexandra dos Santos Pereira	59/4.080.932-7
Maternidade da Rocinha	Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Sheyla Gomes Camilo	59/4.060.984-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria: PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” nº 322, de 15 de abril de 2025;

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 13 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados responsáveis pelo SETOR DE FARMÁCIA das unidades geridas pela EM-PRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, com fulcro no parágrafo 1º, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

FARMÁCIA		
UNIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
UPA Cidade de Deus	Juliana Maia Pernasetti de Farias	40/4.043.759-0
UPA Costa Barros	Gloria Regina Souza Rocha	95/4.083.518-1
UPA Madureira	Ana Amelia Dias Costa	47/4.073.942-5
UPA Rocha Miranda	Juliana Fernandes dos Santos	40/4.030.865-0
UPA Engenho de Dentro	Douglas Soares Nascimento	47/4.084.125-4
UPA Del Castilho	Marcia Aguiar dos Santos	47/4.070.794-3
UPA João XXIII	Aline Akemy Rodrigues Issobe	95/4.084.128-8
UPA Sepetiba	Rondineli Gomes Peçanha	47/4.074.327-8
UPA Paciência	Washington Luis da Costa dos Santos	40/4.034.355-8
UPA Senador Camará	Renata Marina Costa da Rocha	40/4.021.456-9
UPA Magalhães Bastos	Raphael Pasche	95/4.083.998-5
UPA Vila Kennedy	Samira Morais Leal da Cruz	95/4.084.047-0
CER Barra	Alessandra Soares de Oliveira	95/4.078.050-2
CTI Pediátrico - HMJ	Eduardo da Conceição	95/4.082.305-4
Maternidade da Rocinha	Claudio Marcio Roberto da Silva	95/4.079.505-4
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Patrícia Pimenta Costa	59/4.052.979-2
CTI Pediátrico - Hospital Municipal Souza Aguiar	Maria Linhares Lima	95/4.084.365-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria: PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” nº 323, de 15 de abril de 2025;

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar **DAIANE ALMEIDA DUARTE**, matrícula 69/625.262-0, com validade a partir de 13 de janeiro de 2026, da Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 087565, da Coordenadoria Riofilm Commission, da Presidência da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar **DAIANE ALMEIDA DUARTE**, matrícula 69/625.262-03, com validade a partir de 13 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 107735, da Coordenadoria de Acompanhamento de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar **VICTÓRIA GRYNBERG SOARES DE ARAUJO**, matrícula 69/625.409-03, com validade a partir de 13 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 087565, da Coordenadoria Riofilm Commission, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 30.12.2025

Processo TUR-PRO-2025/00026 Autorizo a Despesa

- Objeto: Folha de pagamento do mês Dezembro/2025 e as folhas complementares (13º salário, rescisão e honorários de diretores)
- Partes: RIOTUR S/A e
- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur.
- Valor:
R\$ 1.242.058,93 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) - N.D 3.1.90.11
R\$ 342.374,92 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) - ND 3.1.90.16
R\$ 13.718,17 (treze mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos) - ND 3.3.90.08
R\$ 846,66 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - ND 3.3.90.59
R\$ 1.495.853,43 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) ND - 3.1.90.11
R\$ 39.674,43 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) ND - 3.1.90.94
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

05/134.431/2025
04/130.126/2026
04/130.110/2026
04/130.032/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.121/2026
04/130.091/2026
04/130.115/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/01/2026.

Processo 002900.000050/2026-16 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DEF-PRO-2025/00881- Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/01/2026.

ONDE SE LÊ: Processo DEF-PRO-2025/00934 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

LEIA SE: Processo DEF-PRO-2025/00934 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Retificação da publicação no DO RJ de 14/01/2026 - pág.: 27

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 12 de janeiro de 2026, **SILVIA PAIXÃO LINHARES MANGINI**, Arquiteto, matrícula nº 11/248.536-5, do exercício do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 048435, do Núcleo de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/01/2026

PROCESSO MAB-PRO-2024/00058

APROVO o Termo de Referência, referente à Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Apoio à Visitação, Operação, Manutenção e Conservação do Parque Natural Municipal Bosque da Barra e do Parque Natural Municipal Chico Mendes.

*Omitido do D.O de 14/01/2026

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/01/2026

PROCESSO ESL-PRO-2025/01567 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 017/2023 -Competência: Outubro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01568 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2023 -Competência: Outubro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01282 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Agosto/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01626 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 012/2024-Competência: Setembro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01627 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 012/2024-Competência: Outubro/2025.

PROCESSO -001500.0000.50/2025-85 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 012/2024-Competência: Novembro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01622 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 038/2024 - Competência: Setembro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01623 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 038/2024 - Competência: Outubro/2025.

PROCESSO - 001500.000047/2025-61 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 038/2024 - Competência: Novembro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01385 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 038/2024 - Competência: Agosto/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01617 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 055/2024 - Competência: Setembro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01618 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 055/2024 - Competência: Outubro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01387 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 029/2023 - Competência: Agosto/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01624 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 029/2023 - Competência: Setembro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01625 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 029/2023 - Competência: Outubro/2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/01/2026

TEC-PRO-2023/00189 - Considerando o erro material contido no cronograma de desembolso do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023, **AUTORIZO**, o apostilamento ao Termo de Colaboração nº 09/2023, firmado entre esta Secretaria e a Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, para correção do referido erro, com fulcro no art. 38, I, alínea b, do Decreto 42.696/2016.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

RESOLUÇÃO “P” SEMESQV N° 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Designar com eficácia de 14/01/2026 a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2025, referente à locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, pactuada com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16, constante do processo administrativo QVE-PRO-2025/00561, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hexcilany Santiago Santos	11/222.172-9	Assistente Social
Herminia Silva Esteves	12/240.869-8	Assistente Social
Ana Elise Girardin Pimentel Pontes	10/240.812-8	Assistente Social
Adriana Lucena Giannoutsos	10/240.820-1	Assistente Social

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/01/2026

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 009/2026 elaborado no processo nº 002500.000217/2026-51

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 010/2026 elaborado no processo nº 002500.000218/2026-04

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 011/2026 elaborado no processo nº 002500.000163/2026-24

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 012/2026 elaborado no processo nº 002500.000164/2026-79

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/01/2026

PROCESSO 21.000.094/2023 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 12 de janeiro de 2026 publicado no D.O Rio nº 204, de 13 de janeiro de 2026, página 34, 1ª coluna.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/01/2026

PROCESSO 21.000.094/2023 - De acordo com a análise e parecer favorável por parte desta CESR-SEOP e CET-RIO/PRE/CTRT-AP3N2 às fls 37-39 do p.p., DEFIRO a alteração de endereço licenciado para o empreendimento Truck Rio: Fabrício de Oliveira A. Barreto, sob o CNPJ 52.274.620/0001-12, DE: Avenida Monsenhor Félix, e/f ao número 1.148 - Irajá; PARA: Avenida Monsenhor Félix, e/f ao número 1.158 - Irajá.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Processo N° EOP-PRO-2025/02997 - AUTORIZO a celebração do apostilamento ao Contrato SEOP nº 2419875/2025, firmado com a Empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.088.605/0001-04** para a repactuação do contrato, no valor total de R\$ 492,74 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), pelo período de 17/11/2025 a 13/02/2026, passando o valor global do Contrato SEOP nº 2419875/2025 para R\$ 43.879,22 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), com amparo ao art. 135, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo N° EOP-PRO-2025/06190 - AUTORIZO a celebração do apostilamento ao Contrato SEOP nº 2503275/2025, firmado com a Empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.088.605/0001-04** para a repactuação do contrato, no valor de R\$ 996,80 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 17/11/2025 a 12/05/2026, passando o valor global do Contrato SEOP nº 2503275/2025 para R\$ 44.383,28 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), com amparo ao art. 135, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Processo: SEI - 000470.000226/2026-11 - Autorizo a contagem em dobro para fins de Aposentadoria do período de Licença Especial não Gozados, pelo Servidor **CLÁUDIO NESPEREIRA BLANCO**, Cargo Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 11/159.122-1, conforme solicitado as fls. 01 do presente, o servidor faz jus à concessão de LE em dobro para fins de Aposentadoria, nos termos do Artigo 65, Inciso VII, da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto nº 19.157 de 17/11/2000, 3 (três) meses do Período Base de 03/12/1992 à 01/12/1997, equivalendo 180 (cento e oitenta) dias. Solicitação feita em 13/01/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO EXPEDIENTE DE 14/01/26

000470.000069/2025-63- DARLAN DE SOUZA BREDOFF

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000124/2025-15- KLEBER TADEU MAIA BALTHAZAR

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000123/2025-71- BEATRIZ DE MORAES DE SÁ

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000048/2026-29- SEBASTIAO ARLINDO MOURA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000126/2025-12- LUIZ ALBERTO PENA CACHIGUANGO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.000127/2025-59- EMERSON RODRIGUES MARQUES ARAUJO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000130/2025-72- JOSIANE TOSTES PONTES OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000131/2025-17- PRISCILA MORAES DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000140/2025-16- ENOCK LAPEINE

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000144/2025-96- LUCAS MOTTA MARTINONI

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000143/2025-41- MARLENE DA SILVA LUIZ

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000212/2025-17- BRUNO MEDINA DE ANDRADE

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000273/2025-84- DOUGLAS PONTES DE JESUS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000275/2025-73- ALESSANDRO LOPES NOGUEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000214/2025-14- VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000331/2025-70- LAERT OTONI JUNIOR

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000413/2025-14- PAULO DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000422/2025-13- MARCOS VINICIUS VIEIRA COELHO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000517/2025-29- JULIO CESAR DA SILVA RAMOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000553/2025-92- ADINAEL ALVES DE ALBERQUERQUE

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000546/2025-91- JOSÉ JUNIOR AMACIFUEN MALPARTIDA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000104/2026-25- ANDRÉ PAYEN

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000151/2026-79- LUCIANA DA CONCEICAO CARVAO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000152/2026-13- MARCELLY CRISTINI COSTA LATTO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000414/2025-69- GUILHERME NASCIMENTO DA CRUZ

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 23225.

000470.000108/2026-11- EDUARDO BENEDITO FERREIRA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 23146 e 35023..

000470.000122/2025-26- ELISANGELA DIAS DE SOUZA

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000281/2025-21- MARCELA FABIANA CORIA

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000309/2025-20- IVAN LIMA DOS SANTOS FILHO

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000430/2025-51- ELIZABETH MARIA FERREIRA CANNAVAN

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000524/2025-21- STIVEN FELIPE MOLINA ANGOLA

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000527/2025-64- ARNALDO ALVES DA AZEVEDO

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal..

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000511/2025-51- KELI CRISTINA MONTEIRO ALVES

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000506/2025-49- ALESSANDRO ROBERTO ALVES

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000504/2025-50- WALLACE FERREIRA ANTONIO

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000123/2026-51- JOSIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ

Indefero o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000103/2026-81- CELSO SANTANA NETO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000136/2026-21- João Pedro Pereira de Lima

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000145/2026-11- KAYQUE MATHEUS DE SOUZA MORAES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000137/2025-94- VIVIAN MIRANDA LATINI MURAT

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 13/01/2026

Proc. 000470.000173/2026-39 - PAULO FERNANDO JUNIOR SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30671.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 14/01/2026

BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA
SMF-PRO-2025/34252 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE JACAREPAGUÁ LTDA
SMF-PRO-2025/38407 - PAX SUPERMERCADOS LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” IG Nº 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Desligar por falecimento o servidor **ANDERSON DE SOUZA PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº **850.318-7**, em **11/12/2025**, conforme certidão de óbito nº **093534.01.55.2025.4.00533.247.0167585.24**.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL E LEGAL DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/01/2026

LHE-PRO-2025/00700 - APROVO o Termo de Referência às fls. 159 a 164 do processo em epígrafe.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo: LHE-PRO-2023/00668 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos
Parte: Secretaria Especial de Política para Mulheres e Cuidados e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
Valor: R\$ 1,00
Autorização: Mariana Xavier da Silva
(*)Omitido no D.O Rio de 27/11/2025.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 14/01/2026

JUV-PRO-2023/00159 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 71 de 29/06/2023, e aprovo a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, com ressalva, no valor de R\$ 335.203,35 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos),do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude - AP 1, conforme parecer exarado sob o nº 0916179.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Edson Santos de Souza

DESPACHO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 14/01/2026

005100.000005/2026-75 - APROVO o Plano de Trabalho, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Lotar, com eficácia a contar de 15 de janeiro de 2026, **JULIA ROMERO MAGALHAES SOARES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/313.597-7, no Gabinete do Procurador Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, II da Resolução Conjunta PGM/CS 01/2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC EXPEDIENTE DE 13/01/2026

Processo PGM-PRO-2025/03413

Autorizo a contratação da empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda para licenciamento de uso de 11 (onze) unidades do software Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets - 3-Year Subscription, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R\$ 293.645,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), considerando o resultado do PE Nº 90.014/2025, da Ata de Registro de Preços Nº 102/2025, realizado pela Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal do Município de Angra dos Reis, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 13/01/2026

Auxílio-Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/100.168/2026 - Luis Claudio Cotta da Silva Monteiro, matrícula nº 90/902.397-9.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Auxílio-Creche/Educação - Concessão

Processo nº 40/100.204/2026 - Adriana Arinelli Fernandes Salgado, matrícula nº 40/901.221-2.
Processo nº 40/101.602/2024 - Fernanda Tupan Cherem Carreira, matrícula nº 20/902.366-4.
Processo nº 40/100.027/2019 - Braulio de Freitas Ferraz, matrícula nº 90/901.197-4.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)

Processo nº 40/101.192/2020 - Marcelo Goulart de Melo, matrícula nº 40/902.068-6;
Processo nº 40/100.146/2022 - Claudio Alves de Souza Junior, matrícula nº 40/902.236-9.
Autorizo

Reenquadramento dos Inativos da Lei 2.155/94 - Lei nº 9.204 de 12/12/2025

Processo nº 40/100.203/2026.
Autorizo

Transformação de Cargo - Lei n.º 9.204 de 12/12/2025

Processo nº 040/100.205/2026.
Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01 FICHA 7350/25

CONTRIBUINTE: BRUNO DURAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 10.615.803/0001-04; Inscrição Municipal: 1.151.422-7.

Endereço: RUA FELIPE CARDOSO 166, LOJ 101 M SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23515-000
No exercício das funções de Fiscal de Rendas, fica a pessoa jurídica citada acima ciente do INÍCIO DA AÇÃO FISCAL e INTIMADA a apresentar os documentos fiscais e comerciais abaixo indicados, no prazo de 7 (sete) dias, de acordo com o Lei Nº 691/84, art. 226, inciso I.

Os documentos deverão ser apresentados na forma digital, em arquivos separados, através do e-mail ffbon@prefeitura.rio:

1) Escrituração Contábil Digital (ECD): Livro Diário, Livro Razão, Balancetes analíticos de verificação mensal, Plano de Contas, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) - ano-calendário 2021 a 2024.

2) Escrituração Contábil Fiscal (ECF): IRPJ - ano-calendário 2021 a 2024.

3) Ato Constitutivo de Sociedade Individual de Advocacia (Contrato Social);

4) Procuração com firma reconhecida e identidade do representante legal, constando as pessoas que representam a sociedade, incluindo poderes para acompanhamento da ação fiscal;

5) Contrato de prestação de serviço padrão com clientes, se aplicável.

Período sob fiscalização: 01/2021 a 12/2025

E-mail para contato: ffbon@prefeitura.rio

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente

ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S/A

INSCRICAO MUNICIPAL: 1.086.218-3

DECISÃO: INDEFERIDO POR PEREMPTO.

Fundamentação Legal da presente publicação:

Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96. O processo 04/353.005/2019 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS).

PRAZO RECURSAL: 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente Edital.

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente

MONES E BURTON CORRETAGEM E CONSULTORIA

INSCRICAO MUNICIPAL: 1.171.472-2

DECISÃO: INDEFERIDO POR PEREMPTO.

Fundamentação Legal da presente publicação:

Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96. O processo 04/354.526/2022 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS).

PRAZO RECURSAL: 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente Edital.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO SMF-PRO-2025/14432

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da COORDENADORA DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte **KATIA COHN DE OLIVEIRA FERREIRA**, estabelecido na RUA GUANACAS, 87 APT 101 - da decisão da COORDENADORA DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, fls. 30 do processo de Revisão Valor Venal do imóvel localizado na RUA GUANACAS, 87 APT 101, abaixo transcrito:

Com base na não apresentação da documentação, INDEFIRO sem apreciação do mérito, o pedido de revisão do valor venal do ITBI.

Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da presente decisão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL GERÊNCIA DE PROJETOS DE ALINHAMENTO EXPEDIENTE DE 08/01/2026

06/250.079/2025 - MEGA INCORPORAÇÃO LTDA.

Cumpra as Exigências:

Encaminhar arquivo digital georreferenciado do projeto geométrico, no referencial geográfico SIRGAS 2000, em formato PDF e DWG, para o endereço eletrônico gpa.planejamentourbano@prefeitura.rio. Mencionar o número do processo no assunto.

*omitido do D.O. de 09/01/2026

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO CANCELAMENTO AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/01/2026

PROCESSO: Processo EIS-PRO-2024/21375

Cancelo o Auto de Infração Nº 948818.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EXPEDIENTE DE 12/01/2026

02/003.070/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 12/03/25:

3- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 5.5622/25:

b) Retirar da planta todas as informações não previstas no Dec. 5.5622/25 - quadro de áreas não previsto no decreto e cota de passeio não figurado no PAA (ATC incompatível);

5- Documentos - Para início das obras:

- GEO RIO;

- DPA, DPE;

- SUBCLA;

- CET RIO

- ARV;

- licença de demolição;

02/003.070/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 12/03/25:

3- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 5.5622/25:

b) Retirar da planta todas as informações não previstas no Dec. 5.5622/25 - quadro de áreas não previsto no decreto e cota de passeio não figurado no PAA (ATC incompatível);

5- Documentos - Para início das obras:

- GEO RIO;

- DPA, DPE;

- SUBCLA;

- CET RIO

- ARV;

- licença de demolição;

EIS-PRO-2024/17695 - V URB EMPREENDIMENTOS SPE GAMA LOBO LTDA.

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 14/01/2026

EIS-PRO-2023/07926 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 06/01/26:

2- Figurar alinhamento junto à testada do lote;

3- Projetar apenas dentro do lote.

E ainda:1- Apresentar plantas assinadas.

EIS-PRO-2023/11827 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/01/2026

EIS-PRO-2023/11119 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- Apresentar demonstrativo da área do lote objeto da Matrícula 45647, do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro;

- Esclarecer o prazo para conclusão da demolição objeto da licença nº 21/1411/2025, concedida através do EIS-PRO-2022/10321.

EIS-PRO-2024/21375 - PALOMA DE AZEVEDO CORREA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresente o Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/2009 obrigatoriamente em nome do titular do DARM, informando os dados bancário do mesmo, assinado pelo próprio ou por procurador qualificado (procuração com firma reconhecida, contendo poderes específicos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 13/01/2026

EIS-PRO-2023/05653 - PATRIMAR ENGENHARIA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Licença concedida em 13/01/2026 disponível para visualização.

EIS-PRO-2025/15782 - LUIZ FELIPE MENDES PINHEIRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. Atender ao inc. I do art. 372 da LC 270/24;

2. Protocolar processo para desmembramento do lote.

Obs. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/06021 - AVAL MARTINS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Para anexar documentos ao processo.

02/270.051/2014 - FORTER PARTICIPAÇÕES S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06021 - AVAL MARTINS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06097 - SPE URBA87 MAESTRA EMPREENDIMENTO LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01014 - LUDOLF 47 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19168 - CCISA 133 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/01/2026

EIS-PRO-2025/14074 - ANDRÉ DA CUNHA PEDROSA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/22913 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/14074 - ANDRÉ DA CUNHA PEDROSA E OUTRAS
Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 09/01/2026**

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta disponível no <https://sei.rio/>, documento Minuta (0790457);
- 2- O requerente deverá conferir e anexar o documento assinado para prosseguimento.

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 12/01/2026

EIS-PRO-2025/02864 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se e ratificar a respectiva minuta de aceitação das obras.

EIS-PRO-2025/02859 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta de demolição e saldar o respectivo DARM para a posterior emissão da conveniente licença.

EIS-PRO-2024/17593 - OI S.A A/C TELEMAR NORTE LESTE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Cumpra as Exigências
O Solicitante/Proprietário deverá certificar-se e ratificar a minuta de aceitação das obras para a pronta emissão da certidão.

EIS-PRO-2025/02864 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se e ratificar a minuta de aceitação de demolição para a imediata emissão da mesma.

02/13/000.456/2018 - TELEFÔNICA BRASIL S.A./VIVO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Ata completa da eleição do síndico;

000258000013202523 - BRUNO RIGO CASTRO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o tipo de Reforma pretendida para o local, se apenas reforma interna ou se reforma com alteração de fachada, intervenções com acréscimos, obras que interfiram com a segurança de terceiros ou se projetem sobre o logradouro público (no caso de projeto de alinhamento projetado com área de recuo não processado).

EIS-PRO-2024/17593 - OI S.A A/C TELEMAR NORTE LESTE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/02864 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/02859 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

EIS-PRO-2025/02019 - ISABELA PERACIO SILVEIRA
Compareça para Ciência Não se trata de desmembramento de lote. O requerente deverá abrir processo próprio para modificação sem acréscimo de área com desdobramento de numeração.

EIS-PRO-2025/16622 - PETERSON GOMES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
01 - Esclarecer sobre as Penhoras constantes nos R. Imóveis.
02 - Anexar R. Imóveis emitidos em no máximo 6 (seis) meses; vide artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
03 - Indicar a Referência de Nível (R.N.) do terreno, R.N. = 26,00 m; vede artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
04 - Elucidar sobre a titularidade, pois o nome do Requerente Peterson Gomes não consta da documentação.
05 - Apresentação convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU 728/07 (traço e ponto nos bordos do logradouro e amarelo tracejado na divisas suprimidas dos lotes); veja Anexo I da Resolução SMU 728/07.
06 - Idem, carimbo conforme Anexo III da Resolução SMU 728/07.
07 - Demarcar as edificações existentes.
08 - Grafar título de acordo com o descrito no cabeçalho discriminado acima.
09 - Apor Parecer IRPH (Zona de Preservação).
10 - Lançar apenas uma planta de situação e não duas projeções da mesma.
11 - Apontar o PAA válido para o alinhamento, PAA 5423.
12 - Grafar sob o título: Altera o PAL 33642.
13 - Expor sobre débitos nas Enfitêuticas.

000258000009202565 - ARIIVALDO CARDOSO XAVIER
Cumpra as Exigências
Anexar projeto com demarcação do PAA 10704, bem como áreas de recuo.

EIS-PRO-2024/13711 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO
Cumpra as Exigências
Anexar Declaração de ATE do Reviver Centro, LC229

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Por solicitação: anexar documentação.

02/325.797/2001 - TELEFONICA CELULAR S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1)Compareça para esclarecimentos quanto ao croki apresentado e quanto ao atendimento do Art. 5º do Decreto 50798/2022.

02/13/000.975/2015 - JOSE ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1175315

EIS-PRO-2025/07743 - PV1111 EMPREENDIMENTOS S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07743 - PV1111 EMPREENDIMENTOS S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07743 - PV1111 EMPREENDIMENTOS S.A
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 12/01/2026**

EIS-PRO-2023/00960 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Com a prorrogação da licença disponível no SEII, sob o código 0855524

EIS-PRO-2025/00504 - JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA DUARTE NUNES
Cumpra as Exigências
1 - Requerer o licenciamento em nome do proprietário do loteamento, ELISEU RANGEL LOPES DE CASTRO, visto não constar a aceitação das obras de urbanização;
2 - Juntar o projeto simplificado de acordo com o modelo constante em https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf, visto o processo ser de licenciamento uni/bi online, composto por planta simplificada e formulário;
3 - Rever o preenchimento do formulário, indicando corretamente as áreas da Unidade 1 da Edificação 1 (não existe unidade 2);
4 - No formulário, quadro Tipo de Licença, observar que a área construída será o somatório das áreas da edificação principal, varanda e edícula;
5 - No formulário, quadro Tipo de Licença, observar que a ATE por prédio será a área construída menos as áreas de varanda e edícula;
6 - No formulário, em número de pavimentos, informar 02;
7 - No formulário em ATE permitida indicar 720,80m²
8 - No formulário, em permeabilidade mínima exigida indicar 6%;
9 - Indicar no projeto simplificado as corretas dimensões do lote (21,0m X 17,00m);
10 - Indicar no projeto simplificado as áreas permeáveis;

EIS-PRO-2025/09616 - GUILHERME DE OLIVEIRA GAMA
Cumpra as Exigências
1- Atender a taxa de ocupação max de 70%
2- Esclarecer area “play” figurada na Planta de Situação
3- Juntar anexo III do DEC 55622/2025 quadro de áreas
4- Cotar o logradouro com 18:00 conforme PAA vigente

EIS-PRO-2023/15236 - SHAYENE DOS SANTOS SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra, solicitando prorrogação ou declarando conclusão de obras.

000255000010202510 - O PARAFUSO DE SANTA CRUZ LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Atender à Lei 6647/2019, apresentando Laudo Técnico fornecido pela S/IVISA-RIO, quanto à ausência de animais no local da demolição;
2 - Apresentar ART/RRT para o requerido, devidamente quitada e assinada pelas partes;
3 - Apresentar declaração correta do art. 3º do decreto 23.235/2003 - detalhamento da demolição, como será executada, etc, informado pela responsável técnica;
4 - Imóvel de 1938 - tomar ciência de que este processo será submetido a SEDREPAHC, conforme disposto art. 1º da Resolução conjunta SMU/SEDREPAHC nº 01/2008, para suas considerações e/ou demais providências.

EIS-PRO-2025/11413 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Retirar a cota (26,43) indicada na divisa entre os lotes originais 01 e 02, deslocando a cota de (35,00) para mais próximo da linha de divisa;
2 - Revisar a indicação do raio de 6,50m na curvatura (o ponto central do raio é mais próximo da curva);
3 - Melhorar a legibilidade, indicando a cota de (12,29) pelo lado de dentro do lote;
4 - Melhorar a legibilidade, indicando a cota (42,00) pelo lado de dentro do lote e colocando a cota 34,26 mais próxima da linha do lote;
5 - Melhorar a legibilidade deslocando a cota (1,18) de cima da linha da testada;
6 - Indicar cota auxiliar de recuo na nova testada para a Rua Vitor Alves do lote original 01.

000255000011202645 - CARLOS EDUARDO GOMES DA VITÓRIA
Cumpra as Exigências
Para a certificação da certidão acesse o sistema SEI.RIO com:
Código verificador 0842504
Código CRC DEB5CA9E

EIS-PRO-2024/09199 - SANDRA REGINA BASTOS MATTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Com o projeto aprovado e a Licença de obra disponibilizados no SEI!, sob os códigos 0853093 e 0853286, respectivamente.

EIS-PRO-2021/03320 - PROWORK ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar declaração de estado da obra, solicitando prorrogação ou declarando conclusão de obras.

EIS-PRO-2024/16883 - LUCAS PAIVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar declaração de estado da obra, solicitando prorrogação ou declarando conclusão de obras.

EIS-PRO-2023/04242 - STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar declaração de estado da obra, solicitando prorrogação ou declarando conclusão de obras.

EIS-PRO-2024/09406 - CAMILE LEAL FIRMBACH MESSINA MOTA

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

23/05/000.170/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A

Ficam aceitas as obras de urbanização da via interna do grupamento.

EIS-PRO-2023/00960 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09406 - CAMILE LEAL FIRMBACH MESSINA MOTA

Passe-se Alvará

02/250.042/2018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Passe-se Alvará

23/05/000.170/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A

Pode habitar ETR DE SANTA EUGÊIA nº 3400 - Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 3, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 4, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 5, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 6, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 7, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 8, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 9, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 10, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 11, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508; Bloco 12, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508.

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

000255000056202539 - ALESSANDRA E SOUSA HORA

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar no projeto a Rua Itagibá com largura de 13,00m conforme PAA 1.308;
- 2 - Esclarecer no projeto, onde fica a varanda indicada no formulário;
- 3 - Retirar a cor vermelha do projeto apresentado;
- 4 - Indicar no projeto a área permeável existente/projetada;
- 5 - Rever no formulário a área da edificação principal que deverá excluir as áreas de varanda e garagem;
- 6 - Indicar no formulário a taxa de ocupação permitida (70%);
- 7 - Indicar no formulário a taxa de permeabilidade exigida (6%);
- 8 - Esclarecer se se trata de legalização ou licença de construção;
- 9 - Abrir processo de demolição de prédio que se encontra no lote.

EIS-PRO-2025/03890 - VICTOR SOUZA DANTAS

Cumpra as Exigências

- 1) Deverá o requerente:
 - 1.1) Informar se a obra encontra-se concluída ou;
 - 1.2) Requerer sua prorrogação, sob o risco de embargo da mesma, por encontrar-se atualmente sem licença.

000255000010202609 - TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto conforme Anexo I do Decreto 55622/25
- 2) Apresentar Anexo II do Decreto 55622/25 (Termos e declarações);
- 3) Apresentar Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidades).

EIS-PRO-2022/02474 - ROMEU RODRIGUES CHAVES NETO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Prorrogação acessar o SEI e buscar o código 0578610

EIS-PRO-2025/13091 - CONDOMINIO RESIDENCIAL TRIESTE

Cumpra as Exigências

- 1) Passe Alvará extraído em 13/01/2026, enviado para publicação;

- 2) Formulário do Decreto RIO nº 40720/2015 devidamente validado, disponível para visualização no SEI!, sob o código 0884568;
- 3) Modelo da placa da obra - Licença nº 25/0026/2026, disponível para visualização no SEI!, sob o código 0886121
- 4) Licença da obra, disponível para visualização no SEI!, sob o código 0884896.

EIS-PRO-2024/16424 - CLEITON BANUS DA SILVA E OUTRO

Cumpra as Exigências

1- Certidão de Aceitação de Demolição às fl. 48, disponível para visualização no SEI!, sob o código 0890113

000255000014202689 - MARIANNA TAMBORINDEGUY DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000004202643 - GUSTAVO HENRIQUE MACHADO DOMINGOS

Cumpra as Exigências

- 1) Classificar o tipo de grupamento pretendido conforme tipologia definida pelo artigo 371 da LC 270/2024 e corrigir o título do projeto;
- 2) Na planta de situação:
 - a) Representar ao longo do terreno a via interna e atentar para a sua terminação conforme artigo 374 da LC 270/24.
 - b) No quadro descritivo das edificações, corrigir os valores de ATC e colocar as vagas de veículos como cobertas.
- 2) Na planta baixa:
 - a) Apor quadro descritivo dos pavimentos conforme modelo DULI;
 - b) Cotar o perímetro da edificação Churrasqueira no primeiro pavimento;
 - c) Computar como ATC a área do primeiro pavimento existente sob a projeção do segundo pavimento da edificação.
- 3) No quadro "Informações do empreendimento":
 - a) Colocar os valores de ATC e ATE também na coluna "Acréscimo";
 - b) Colocar a quantidade de unidades residenciais na coluna "Projetado";
 - c) Colocar a quantidade de vagas na coluna de cobertas.

EIS-PRO-2025/14923 - DALVA REGINA MELGAÇO

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/12387 - LEONARDO MAXIMO BARBOSA

Cumpra as Exigências

Juntar documentação para cumprimento de exigências.

EIS-PRO-2022/07405 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Passe-se Alvará

000255000014202689 - MARIANNA TAMBORINDEGUY DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14923 - DALVA REGINA MELGAÇO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13091 - CONDOMINIO RESIDENCIAL TRIESTE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/01/2026

EIS-PRO-2024/22036 - YELLOW BRICK INVESTIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Cumpra as Exigências Projeto e Quadro de Áreas corrigidos juntados nesta data.

Para acessar no REI.Rio acesse com os seguintes códigos:

PROJETO APROVADO:

- Código Verificador: 0420237 CRC: 2EEEE267B

QUADRO DE ÁRES:

- Código Verificador: 0420361 CRC: 659F0E98

000255000059202572 - MARTA MAGALHÃES DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:

- 1 - Licença: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0914062&crc=D4DD2944
- 2 - Planta Aprovada: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0761992&crc=3968EE21
- 3 - Formulário Aprovado: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0761967&crc=6BF8E6A1

000255000047202548 - J P M VEICULOS DIESEL LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto de acordo com o anexo 1 do DEC 55622/2025
- 2- Formar processo de remembramento dos lotes 50 e 51

EIS-PRO-2024/01125 - MAÍRA RIBEIRO CAMPOS

Passe-se Alvará

02/05/000.770/2018 - FREDERICO JORGE DE SOUZA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

000257000002202634 - MAURICIO LEONARDO GONÇALVES SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Prosseguir com a modificação de Projeto Aprovado através do processo EISPRO202204324 de construção, com as seguintes alterações em planta:
No quadro de áreas - "Informações do empreendimento" - Indicar as áreas de ATE/ATC existente já aprovadas e a ATC/ATE acréscimo da modificação.

EIS-PRO-2023/17492 - NEDIEL FIAUZ DE FREITAS

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências 1b, 2 e 3 de 08/08/2025 para o Habite-se da seguinte forma:

a. Exigência 1b - Apresentar certidão do CBMERJ

b. Exigência 2 e 3 - indicar o hidrômetro individual e acessibilidade, assim como as demarcações pertinentes no Anexo III do Dec. 40.719/2015

EXPEDIENTE DE 08/01/2026

02/12/000.854/2013 - ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Apor na planta: declarações do decreto 37.918/13 e 16.721/98, Quadro de áreas conforme anexo III do decreto 55.622/25.

EIS-PRO-2024/18455 - MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS

Cumpra as Exigências

Publicação para cumprimento de exigências.

02/300.650/2002 - RENATO VIEIRA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1-Acrescentar a planta, os Termos de responsabilidade do decreto 37.919/13 e 16.721/98.

EIS-PRO-2022/07594 - RICARDO VENTURA

Cumpra as Exigências

Publicação para cumprimento de exigências.

02/000.919/2010 - OSWALDO MARCOS DA SILVA

Ficam aceitas as obras

02/000.919/2010 - OSWALDO MARCOS DA SILVA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/14370 - LUIZ ANTONIO LIMA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/04324 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/01/2026

EIS-PRO-2025/14865 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

Publicação para cumprimento de exigências.

02/275.548/2010 - MARCIRA CARVALHO BARREIROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- O projeto deverá ser assinado pelo proprietário

2- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos 37918/13 combinada com o Decreto 48719/21 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência)

02/275.548/2010 - JOSE PAULO BRANDÃO

Extraída Notificação número 02/0002/2026

EIS-PRO-2025/14865 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Passe-se Alvará

02/12/000.675/2014 - ROSANGELA FERREIRA VALLE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/01/2026

EIS-PRO-2025/14100 - ORLANDO AGOSTINHO RODRIGUES MIRANDA

Cumpra as Exigências

Atender aos §§ 2º e 3º, art.8º da LC 198 ou art.8º e seu parágrafo único da LC 281/25.

EIS-PRO-2025/13746 - MARCELO DE AZEVEDO RAYMUNDO

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/01420 - NEW VISION GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2025/17046 - ROSEMAR FERREIRA ARAÚJO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente;

1-Apresentar licença de demolição da construção anterior;

2-Apresentar Quadro de áreas conforme anexo IV do decreto 55.622/25;

3-Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO;

4-Compareça em audiência, para esclarecimentos: lic.urb.rio.tijuca.smdu@prefeitura.rio
Sujeito a reanálise

EIS-PRO-2024/22006 - KAMILLA CORRÊA LOIVOS

Cumpra as Exigências

1- Atender integralmente as restrições de licença de obras - Solicitar a SMF a inclusão da Certidão de Visto Fiscal nos sistema da SMDU.

02/12/000.163/2020 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 30 SPE LTDA

Extraída Notificação número 02/0003/2026

02/300.383/1999 - JOSE JULIO PINTO DOS SANTOS

Extraída Notificação número 02/0005/2026

02/12/001.064/2015 - BRAZ DE FREITAS

Extraída Notificação número 02/0006/2026

02/12/000.144/2020 - CLEUSA DE SOUSA PINHEIRO

Extraída Notificação número 02/0004/2026

02/276.353/2004 - CURSO EXPOENTE LTDA

Extraída Notificação número 02/0007/2026

EIS-PRO-2025/13615 - CAROLINA NEVES DE LUCA

Ficam aceitas as obras Licença de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal da unidade, concedida com os favores da Lei Comp. 281/2025 com área de acréscimo de 53,63m2
A Aceitação de Obras pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 0838834 e cód. CRC: 1EEE35CE ou pelo link <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/>

EIS-PRO-2024/07176 - COMUNIDADE EVANGÉLICA DA ZONA NORTE

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/13746 - MARCELO DE AZEVEDO RAYMUNDO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

02/12/000.312/2011 - CAYO DE OLIVEIRA FRANCO

Cumpra as Exigências

Anexar declaração conforme anexo III do Decreto 40719/15 corretamente preenchido com a marcação conforme consta no processo

02/12/001.055/2015 - JACQUELINE DE MELLO CARLOS FAGUNDES

Cumpra as Exigências

1 - Inserir na planta de situação as declarações dos Decretos 37918/13 combinada com o Decreto 48719/21 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência)

2 - Anexar mais 01 jogo de plantas

02/12/001.055/2015 - JACQUELINE DE MELLO CARLOS FAGUNDES

Extraída Notificação número 02/0008/2026

02/12/000.733/2012 - ADILSON GADELHA DE FREITAS

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 12/01/2026

00025900004202522 - ACQUA BRASIL SPA E ESTETICA LTDA ME

Cumpra as Exigências

1 - Comprovar o pagamento do Darm Complementar da Contrapartida

EIS-PRO-2025/15705 - ANDERSON AUGUSTO FABIANI DA SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (Documento Nº: 0848187);

2 - DARM disponível através do Requerimento Online;

3 - Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/21751 - LUCILIA RAMOS DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

1 - Foi Extraída a Licença 05-1192/2025, inclusa no SEI (Documento: 0195836)

2 - Anexar as documentações para a aceitação das obras ou requerer a prorrogação da licença.

EIS-PRO-2025/11843 - ESPÓLIO DE LUCINDA COUTO DE CARVALHO REPRESENTADA POR CLAUDIA CRISTIN

Cumpra as Exigências

1 - Minuta de retificação da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (Documento 0833567)

2 - Para a extração da licença incluir a concordância com a minuta

02/325.106/2010 - RITA DE CASSIA MONTEIRO DE BONITO E OUTRA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar planta de situação com quadro de áreas, com projeção da unidade devidamente cotada, quadro de áreas e termos e declarações assinados.

2 - Apresentar planta baixa e compatibilizar área de acréscimo com o laudo de contrapartida aprovado;

3 - Apresentar corte;

4 - Apresentar RGI (comprovar titularidade).

000259000030202551 - FRANCISCO JOSE DE JESUS GOMES E OUTRAS

Extraída Notificação número 05/0001/2026

000259000029202526 - THREE B A B PROPRIOS LTDA

Extraída Notificação número 05/0002/2026

02/325.401/2004 - GERSON A. G. QUEIROZ

Extraído o Auto de Infração número 1171403

EIS-PRO-2025/15705 - ANDERSON AUGUSTO FABIANI DA SILVA

Passe-se Alvará

02/35/000.078/2016 - VALENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Passe-se Alvará

23/440.079/2021 - KASA LINK CORRETORA E EMP. IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

EIS-PRO-2023/05611 - RENATO MACEDO SOARES

Cumpra as Exigências

1 - Comprovar o pagamento do Darm de atualização da licença

2 - Minuta de atualização anexa no SEI (documento 0888956)

EIS-PRO-2025/11860 - CLEBER SOARES BANDEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Alterar o título do projeto
- 2 - Corrigir o quadro de áreas (esclarecer o existente)
- 3 - Rever o Anexo III do Decreto nº 55622;
- 4 - Rever o Anexo II do Decreto nº 55622.

EIS-PRO-2024/08210 - LEANDRO FABIANO GONÇALVES

Cumpra as Exigências

- 1 - Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio;
- 2 - DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3 - Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/11843 - ESPÓLIO DE LUCINDA COUTO DE CARVALHO REPRESENTADA POR CLAUDIA CRISTIN

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de retificação da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (Documento 0882018)
- 2- Para a extração da licença incluir a concordância com a minuta

EIS-PRO-2024/08210 - LEANDRO FABIANO GONÇALVES

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/14331 - WILLIAM DA SILVA VILLAS BOAS

Extraído o Auto de Infração número 1171404

EIS-PRO-2023/05611 - RENATO MACEDO SOARES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08210 - LEANDRO FABIANO GONÇALVES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 12/01/2026

EIS-PRO-2025/10366 - MARILENE ALVES BARBOZA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Preencher o anexo IV compatibilizando a área da edificação principal com as áreas apresentadas no projeto (varanda).
- 2- No projeto, inserir os quadros de áreas correspondentes a cada pavimento(o respectivo quadro deve estar abaixo de cada planta com a área da varanda), não só ao geral, conforme Licin 2.0(Dec. 55622/2025).Um quadro para a ocupação de cada pavimento(térreo, 1º, 2º pavto, telhado e planta de situação) compatibilizado com áreas do projeto e quadro IV.
- Considerando a nova entrega:
- 3. Excluir áreas do campo Existente, pois não foi comprovado habite-se anterior.
- 4. ATE informada nos quadros do projeto.

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

EIS-PRO-2024/18054 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpra as Exigências

- Publique-se:
- Cumpra as Exigências
- Abertura tendo em vista em audiência realizada em 13/01/2026 para protocolar documentos.

07/602.879/1960 - CARMELIA BOTELHO

Cumpra as Exigências

- 1- Compareça em audiência para esclarecimentos;

EIS-PRO-2023/15454 - GUARACIARA FIÃES PINTO

Cumpra as Exigências

Restrições baixadas. Cabe reapresentação do RGI tendo em vista que não possível ver o nº da matrícula do imóvel para preenchimento da minuta da certidão de aceitação.

EIS-PRO-2025/12082 - ANTONIO DE PINHO VINAGRE

Cumpra as Exigências

- 1. Juntar novas declarações, devidamente assinada, de acordo com o Dec.41188/15;
- 2. Figurar no projeto a área de recuo, de acordo com a Res. 728/2007;
- 3. Requerer os favores da LC281/2025 (Contrapartida) em processo próprio, visto que com a implantação do recuo, o projeto passa a não atender ao afastamento frontal mínimo exigido;
- 4, Atender ao Dec.18147/99 quanto a mobiliário urbano, RN, cota de soleira, e indicar PAA 9209 no alinhamento, cotando devidamente o logradouro (12,00m)..

000261000008202561 - IGOR MENDONÇA DA SILVA

Cumpra as Exigências

O endereço em questão está fora da atuação desta gerência e Secretaria, pois trata-se de AEIS. Deverá abrir processo na habitação, considerando a Lei 4242/05- Conjunto Três de Outubro.

EIS-PRO-2024/17964 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpra as Exigências

- Publique-se:
- Cumpra as Exigências
- Abertura tendo em vista em audiência realizada em 13/01/2026 para protocolar documentos.

EIS-PRO-2021/00938 - LUIZ ANTONIO PAPAIZIAN VELLOSO VIEIRA

Mantenho a Exigência

02/280.896/2004 - INVICTA COMERCIO DE COUROS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 14/01/2026

EIS-PRO-2024/02497 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A

Cumpra as Exigências

- Cabe à parte:
- 1- Os documentos aprovados e assinados encontram-se disponíveis para visualização no SEI.

EIS-PRO-2023/18087 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Cumpra as Exigências

- Cabe à parte:
- 1- Os documentos assinados e aprovados encontram-se disponíveis para visualização no SEI.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

EIS-PRO-2022/05693 - TEMPLO CHABAD LUBAVITCH COPACABANA

Cumpra as Exigências

- Apresentar concordância com a minuta nº 242746;
- Requerer a extração do DARM para pagamento.

EIS-PRO-2023/13570 - SÔNIA DA ROCHA MEDEIROS

Cumpra as Exigências

- Atender as seguintes exigências de 05/08/2025:
- 1) Corrigir o título do projeto (...Rua Projetada 1... / e corrigir a abreviação: “NO” para “Nº ”);
- 3) Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM), e corrigir o gravame de urbanização no projeto (cada trecho de rua deve ser descrito de forma independente), e a planta esquemática de urbanização que deverá conter: base de planta aerofotogramétrica oficial ou levantamento topográfico, com sobreposição das PAAs vigentes e do projeto de desmembramento, devendo indica os limites dos imóveis vizinhos e destacar com hachura sólida a largura possível de ser urbanizada sem afetar imóveis de terceiros, assim como cotar a extensão e larguras dos trechos a serem urbanizados. Caso seja necessário passar por áreas de terceiros deverá ser juntada a anuência dos proprietários;
- 4) Juntar Contato social / Estatuto social, acompanhado de ata de posse dos administradores da Via Sul Engenharia LTDA e identificar no carimbo os dois proprietários conforme o RGI;
- 5) Informar quem assinará os termos de doação de recuo e de urbanização, devendo juntar procuração pública com poderes específicos para esses fins, documento de identificação dos proprietários, dos representantes legais e contato social / estatuto social de empresas envolvidas com ata de posse dos administradores, se for o caso;
- 6) Juntar planta de topografia com assinaturas eletrônicas verificáveis e apor as assinaturas da proprietária e do autor do projeto no carimbo.

EIS-PRO-2022/02809 - DANIEL SOBRINHO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente, para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 02/02/2023:
- 1-Esclarecer a titularidade e proprietário do lote e apor a assinatura do proprietário, conforme o RI apresentado, ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento de lote e identificar corretamente o(s) proprietário(s);
- 2-Juntar licença de demolição dos prédios que consta no Registro(s) de imóveis e ou indicá-lo como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua) ou a demolição averbada no RI;
- 4-Apresentar projeto em condições de análise, esclarecendo medidas do lote conforme RGI e atender as configurações gráficas e cromáticas, conforme anexo I Res. SMU nº 728/07 e art. 5º Resolução SMDEIS nº 21/2021;
- 5-Na planta: a) Apor quadro de áreas; b) Indicar o PAA em vigor e a área de recuo;
- 6-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme RI; b) Esclarecer proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI ou seu representante legal; c) Indicar o nº do processo; d) Assinar Profissional Autor do Projeto.
- Tendo em vista os documentos e o novo projeto apresentado em 09/01/2026:
- 7-Apresentar Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis dos lotes atualizada, últimos 6 meses;
- 8-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
- 9-Esclarecer o direito de requerer, face proprietários divergentes do requerente do processo e do(s) proprietário(s) que consta(m) do RI;
- 10-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
- 11-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar pelos proprietários dos lotes, com fins específicos para o remembramento e desmembramento, se for o caso;
- 12-Planta de localização: demarcar/hachurar os lotes objeto do remembramento;
- 13-Na planta: a) Indicar as divisas, cotas auxiliares e cotas de divisas a extinguir; b) Apor denominação e área dos lotes primitivos em amarelo e entre parênteses; c) Apor cotas de elementos projetados em cor vermelha, conforme anexo I Resol SMU 728/2007; d) Na área de recuo, apor todas as cotas e cotas auxiliares; e) Figurar o alinhamento projetado da área de recuo em linha contínua cor vermelha; f) Indicar o logradouro e o PAA corretamente;
- 14-Apor Quadro estatístico de áreas, conforme a Resol. SMU nº 728/2007;
- Obs:
- Documento migrado para o SEI.Rio com nº EIS-PRO-2022/02809, na data de 13/01/2026 e que para todos os fins legais os originais estão preservados no banco de dados do Processo.rio, conforme consta da Certidão emitida em 13/01/2026, o trâmite com status público do p.p. prosseguirá nesta plataforma.

EIS-PRO-2022/05693 - TEMPLO CHABAD LUBAVITCH COPACABANA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

EIS-PRO-2024/18800 - OLMIRO PAULO GIEHL E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0013/2026, referente ao PAL 50.309.
- O projeto de desmembramento aprovado está disponível em:
- <https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/9/30/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2024/18799 - DIEGO FERNANDES BARROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0011/2026, referente ao PAL 50.284.
- O projeto de desmembramento aprovado está disponível em:
- <https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/4/28/PAL/05001.pdf>

EXPEDIENTE DE 14/01/2026

EIS-PRO-2023/17799 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0015/2026, referente ao PAL 50.285.

O projeto de remembramento e desmembramento aprovado está disponível em:

<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/5/28/PAL/05001.pdf>

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

000263000054202621 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO URUGUAIANA

Extraída Notificação número 45/0061/2026

Endereço do imóvel: RUA CONSEL LAFAIETE nº 32

000263000046202685 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0049/2026

Endereço do imóvel: RUA ALICE FIGUEIREDO nº 32

000263000050202643 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PRUDENTE DE MORAIS

Extraída Notificação número 45/0055/2026

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 972

000263000053202687 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SUZIE

Extraída Notificação número 45/0058/2026

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 1800

000263000029202648 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE BARTHO

Extraída Notificação número 45/0051/2026

Endereço do imóvel: AVN BARTOLOMEU MITRE nº 335

000263000052202632 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MAK

Extraída Notificação número 45/0057/2026

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 1214

000263000055202676 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ITATUPAN

Extraída Notificação número 45/0060/2026

Endereço do imóvel: RUA CONSEL LAFAIETE nº 53

000263000028202601 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO J ISNARD

Extraída Notificação número 45/0050/2026

Endereço do imóvel: AVN BARTOLOMEU MITRE nº 242

000263000051202698 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO GUINARD

Extraída Notificação número 45/0056/2026

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 985

000263000056202611 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO LUIS FELIPE

Extraída Notificação número 45/0059/2026

Endereço do imóvel: RUA CONSEL LAFAIETE nº 60

000263000047202620 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO UIRAPURU

Extraída Notificação número 45/0052/2026

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 256

000263000045202631 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0048/2026

Endereço do imóvel: RUA ALICE FIGUEIREDO nº 11

000263000049202619 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO IPANEMA HEIGHTS

Extraída Notificação número 45/0054/2026

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 349

000263000048202674 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SAGARANA

Extraída Notificação número 45/0053/2026

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 348

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

“Para prosseguimento da análise do requerimento de ARV faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Levantamento arbóreo;
- 2) Cópia da carteira profissional do responsável técnico pela elaboração do item 1;
- 3) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela elaboração do item 1; e
- 4) Planta de localização do empreendimento com os indivíduos arbóreos plotados.

Os itens supracitados devem ser elaborados e entregues em consonância com a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021.”

000230.000048/2026-51 - ILDONE EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA

“Atender integralmente ao despacho da Assessoria SUBCLA, indexador SEI 0884476”

000230.000027/2026-36 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MACHADO DE ASSIS

“Foi emitida a LMS Nº 4/2026”

EIS-PRO-2025/14972 - SUPERMERCADO ZONA SUL S.A.

“Foi emitida a LPI Nº 00001/2026”

“Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2025/00001 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00001”

EIS-PRO-2023/18163.04 - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO

“Foi emitida a Averbação - SMDU 1/2026”

EIS-PRO-2025/16339 - LABORATORIO DE MECANICA SETESMAR LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00164”

EIS-PRO-2024/01842 - TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.

“Foi emitida a LMO Nº 6/2026”

EIS-PRO-2025/04323 - POSTO DE GASOLINA E LUBRIFICANTE ENGENHO DE DENTRO LTDA

“Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00172”

EIS-PRO-2023/02311 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

“Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00074”

EIS-PRO-2025/13681 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

“Foi emitida a LMO Nº 7/2026”

EIS-PRO-2025/02932 - REVEG - COMÉRCIO DE RESÍDUOS LIMITADA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2025/03569 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S.A.

SEI-000230.000049/2025-15 - SOS AUTO CENTER LTDA

EIS-PRO-2022/12054 - LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A

EIS-PRO-2023/08266 - ASSOCIACAO DE MORADORES VILLAGGIO FELICITA

EIS-PRO-2022/12369 - PS TEIXEIRA COLETA DE RESIDUOS LTDA

EIS-PRO-2023/09844 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RED BALI

000230.000014/2026-67 - AM ENTULHO LOCAÇÕES LTDA

“Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2026/00016”

EIS-PRO-2023/08444 - BARRA PREMIER

“Foi lavrado o Auto de Infração 977.401 e emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2025/00047”

EIS-PRO-2023/06693 - MINASCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90088/2025

Tendo em vista às Determinações exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenção de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90088/2025**, cujo objeto versa sobre o **“BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTRA E URBANIZAÇÃO NA RUA ESPERANÇA E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA UNIÃO DA CURICICA, NO BAIRRO DE CURICICA NA ÁREA DA I/SUI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1”**:

DO EDITAL:

I) Subitens 5.2, 14.4 (alíneas “a” e “b”) e 14.5 do Edital; Cláusula Nona, Parágrafos Segundo (alíneas “a” e “b”) e Terceiro da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:

“(…) Anexo IV (…)”

LEIA-SE:

“(…) Anexo V (…)”

II) Subitens 7.1, 14.1 e 19.1 do Edital; Cláusulas Quarta, Nona, Décima Segunda (Parágrafo Primeiro) e Décima Terceira da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:

“(…) Anexo V (…)”

LEIA-SE:

“(…) Anexo VI (…)”

III) Subitem 10.5.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(…) nos termos do item 12.3.2.”

LEIA-SE:

“(…) nos termos do item 12.4.2.”

IV) Subitem 12.8.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(…) o procedimento previsto no item 12.8.”

LEIA-SE:

“(…) o procedimento previsto no item 12.7.”

V) Subitem 13.1(B.5) do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(…) e do Anexo **X** do Edital (…)”

LEIA-SE:
“(…) e do Anexo **XI** do Edital (…)”

VI) Subitem 13.1(D.1) do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(…) na forma do Anexo **VII** (…)”

LEIA-SE:
“(…) na forma do Anexo **VIII** (…)”

VII) Subitem 13.1(E.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, **conforme definido no item referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência**, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA e/ou CAU), limitadas às parcelas de maior relevância técnica.”

LEIA-SE:
“(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA e/ou CAU), limitadas às parcelas de maior relevância técnica.”

VIII) Subitem 13.1(E.7) do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(…) na forma do Anexo **VIII** (…)”

LEIA-SE:
“(…) na forma do Anexo **IX** (…)”

IX) Subitem 13.1(E.9) do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(…) na forma do Anexo **XII** (…)”

LEIA-SE:
“(…) na forma do Anexo **XIII** (…)”

X) Subitem 13.1(E.10) do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(…) na forma do Anexo **XV** (…)”

LEIA-SE:
“(…) na forma do Anexo **XVI** (…)”

XI) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor (…)”

LEIA-SE:
“18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, **poderá a Administração** convocar os licitantes remanescentes, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor (…)”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90089/2025**

Tendo em vista às Determinações exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90089/2025**, cujo objeto versa sobre o “**BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE- OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PALESTIN E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILLAGE, NO BAIRRO DE CURICICA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO- XVI R.A. - AP 4.1”**:

DO EDITAL:

I) Subitem 13.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(…) na forma prevista no item **12.7** (…)”

LEIA-SE:
“(…) na forma prevista no item **12.6** (…)”

II) Subitem 13.1(E.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, **conforme definido no item referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência**, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA e/ou CAU), limitadas às parcelas de maior relevância técnica.”

LEIA-SE:
“(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA e/ou CAU), limitadas às parcelas de maior relevância técnica.”

III) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes (…)”

LEIA-SE:
“18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, **poderá a Administração** convocar os licitantes remanescentes (…)”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 001/2026**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo ATE Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina ao Srª Mônica Patrícia de Jesus, encontrado na Rua da Rosas, nº 859 - casa 15 - Vila Valqueire que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2025/01107, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 002/2026**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina ao Sr. Adriano Soares Nunes, encontrada na Rua Mundo Novo nº 894 apt 103 - Botafogo, que, conforme consta no processo GEO-PRO-2025/01074, paralise, de imediato, as atividades de escavação sem licença que estão sendo executadas no terreno sito no endereço Rua Mundo Novo nº 378 fundos - Botafogo. Ficam “EMBARGADAS” essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 003/2026**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina à Rede D’or São Luiz, encontrada na Rua Diniz Cordeiro nº 39 - Botafogo, que, conforme consta no processo GEO-PRO-2025/01072, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 004/2026**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo ATE Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina a TECHNIQUE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, encontrado na Avenida Rio Branco, n.º 18 - Pav. 11 Salas 1101 a 1109 - Centro que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2025/00231, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para a Estrada Rodrigues Calda, lotes 01 a 04 do PAL 48128 - Jacarepaguá, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 005/2026**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo A.T.E Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina ao Sr.ª Maria Thereza Soares Mascuro, encontrado na Praça da Taquara nº. 14, sala 402 - Taquara que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2025/00471, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para a Estrada Rodrigues Caldas, n.º 285 - Taquara, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 057/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina ao Condomínio do Edifício Cantagalo, encontrado na Rua Professor Gastão Bahiana nº 400 - Copacabana, que, conforme consta no processo GEOPRO-2025/01175, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

Concorrência: Rio-Águas nº 090067/2025
Processo: AGU-PRO-2024/00310
Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO NA CALHA DO RIO PIRAQUARA NA BACIA DO ALTO ACARI E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA AÇU- REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1.
Valor estimado: R\$ 58.367.423,71 (cinquenta e oito milhões e trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).
A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública em referência, marcada para o dia 16 de janeiro de 2026, às 10:30 fica **adiada sine die**. A nova data para a sessão será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e divulgação no site <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 2996 - R

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de INDEFERIMENTO dos recursos em 1ª instância, dos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto recurso em 2ª instância ao CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	STATUS
296793012024	RA20356292	Indeferido
443973032024	RD30165939	Deferido
517553042024	RD30071083	Indeferido
556063042024	RD30182610	Indeferido
557853052024	RD30250080	Deferido
557953052024	RA10472200	Indeferido
557963052024	RA10460829	Indeferido
558053052024	RD30220080	Deferido
558073052024	RD30220081	Deferido
559413052024	RD30239513	Indeferido
576923052024	RE40016176	Indeferido
585403052024	RD30236934	Deferido
623483052024	RF50005473	Deferido
623493052024	RF50005474	Deferido
624053052024	RD30129380	Indeferido
624083052024	RD30265116	Indeferido
643703062024	RA10468728	Deferido
658733062024	RD30268889	Indeferido
705103062024	RA40246542	Indeferido
825523072024	RA10588478	Indeferido
828203072024	RF50016782	Deferido
832303072024	RA10652764	Indeferido
932603082024	RA40126397	Deferido
1005923092024	RA50076675	Indeferido
1250303122024	RA10981586	Indeferido
1250303122024	RA10981586	Indeferido
1250303122024	RA10981586	Indeferido
1250303122024	RA10981586	Indeferido
1488933022025	RD30693925	Deferido
1552523032025	RA11154539	Indeferido
1640433042025	RA30093143	Indeferido
1640433042025	RA30093143	Indeferido
1640433042025	RA30093143	Indeferido
1640433042025	RA30093143	Indeferido
1700063052025	RD30511497	Deferido
1705953052025	RD30790158	Indeferido
1710263052025	RD30807816	Indeferido
1710873052025	RF50080228	Indeferido

1726863052025	RF50090747	Indeferido
1730743052025	RD30707418	Indeferido
1740363052025	RA11296741	Indeferido
1740363052025	RA11296741	Deferido
1751423052025	RA40607236	Indeferido
1767923052025	RA50321062	Indeferido
1805973052025	RD30821810	Deferido
1865703062025	RA50255187	Indeferido
1914763062025	RA11345520	Deferido
2014993072025	RA11411172	Indeferido
2015293072025	RD30771606	Deferido
2045483072025	RD30955563	Deferido
2056333082025	RD30816401	Indeferido
2067643082025	RD30892439	Deferido
2074313082025	RD30926928	Indeferido
2074313082025	RD30926928	Indeferido
2089173082025	RA40651930	Indeferido
2091063082025	RA40893745	Indeferido
2095663082025	RD30988733	Deferido
2120493082025	RD30528149	Indeferido
2121503082025	RA11406470	Deferido
2131243082025	RD30863838	Indeferido
2140843082025	RD30860983	Indeferido
2146823082025	RD30888760	Indeferido
2148113082025	RD30962126	Deferido
2156783082025	RA11435969	Deferido
2156783082025	RA11435969	Deferido
2156783082025	RA11435969	Deferido
2156783082025	RA11435969	Deferido
2164323092025	RA20913052	Deferido
2171783092025	RA11477322	Deferido
2172813092025	RD31014983	Indeferido
2176863092025	RD30964400	Deferido
2177063092025	RF50132351	Indeferido
2179843092025	RA10307742	Deferido
2197863092025	RA11441732	Deferido
2206903092025	RD30989434	Indeferido
2208633092025	RA50430654	Indeferido
2213323092025	RD30337901	Deferido
2236213092025	RD30998884	Indeferido
2238913092025	RA11433346	Indeferido
2240003092025	RD30993866	Indeferido
2240103092025	RA50416010	Indeferido
2240583092025	RA50446806	Indeferido
2240783092025	RA11260583	Indeferido
2241123092025	RA11597416	Indeferido
2241363092025	RA30193117	Indeferido
2241743092025	RE40083898	Deferido
2242013092025	RA20893261	Deferido
2244443092025	RF50125178	Indeferido
2244663092025	RA11487973	Deferido
2244763092025	RD30974782	Indeferido
2244993092025	RA11446024	Deferido
2246223092025	RD30030473	Indeferido
2250563092025	RA20118978	Deferido
2251143092025	RA10052574	Deferido
2251143092025	RA10052574	Deferido
2251143092025	RA10052574	Deferido
2251173092025	RA40011454	Deferido
2251173092025	RA40011454	Deferido
2252473092025	RA50417761	Indeferido
2253163092025	RA50447587	Indeferido
2254263092025	RD31024425	Indeferido
2254443092025	RA11451185	Deferido
2254743092025	RD31016164	Deferido
2254993092025	RA40911190	Indeferido
2255173092025	RD30987385	Indeferido
2255203092025	RA50415185	Indeferido
2259103092025	RD30909560	Indeferido
2259633092025	RA20745814	Indeferido

2261473092025	RD31030948	Indeferido	2297333102025	RD31050357	Indeferido
2262243092025	RA50161159	Deferido	2297403102025	RA11457865	Indeferido
2262583092025	RD30571144	Indeferido	2297703102025	RA40512328	Deferido
2263353092025	RA11521494	Deferido	2298003102025	RD31059220	Indeferido
2263553092025	RA11445824	Deferido	2298193102025	RE40019900	Indeferido
2264493092025	RD30980497	Indeferido	2298913102025	RF50028274	Indeferido
2265293092025	RA40918863	Indeferido	2298973102025	RA40896917	Indeferido
2266973092025	RF50144088	Indeferido	2299183102025	RA30205163	Indeferido
2267663092025	RA11434198	Indeferido	2299213102025	RA50439127	Indeferido
2268543092025	RA40930494	Indeferido	2299433102025	RA50441914	Indeferido
2269443092025	RD30977889	Indeferido	2299703102025	RA40901841	Indeferido
2269613092025	RD31034695	Indeferido	2299743102025	RD31035586	Indeferido
2271883102025	RA30204986	Indeferido	2299753102025	RA50444151	Indeferido
2275333102025	RA30226634	Indeferido	2299793102025	RD31020731	Indeferido
2275633102025	RA50419209	Indeferido	2299833102025	RA50427422	Indeferido
2275833102025	RA30140539	Indeferido	2299863102025	RA20907310	Indeferido
2276363102025	RA11439979	Indeferido	2300233102025	RF50120467	Indeferido
2276943102025	RD31031113	Indeferido	2300473102025	RD30721568	Indeferido
2278063102025	RA30230565	Indeferido	2302033102025	RA11401805	Deferido
2278393102025	RA10644692	Indeferido	2302033102025	RA11401805	Deferido
2278423102025	RF50151474	Indeferido	2303583102025	RA30239630	Deferido
2278733102025	RD31062134	Indeferido	2303833102025	RA40910827	Indeferido
2279203102025	RA50384500	Indeferido	2303843102025	RA50440261	Indeferido
2281513102025	RD30950674	Indeferido	2303883102025	RA40910826	Indeferido
2282543102025	RA40618044	Deferido	2304153102025	RD30694176	Indeferido
2283913102025	RA11599003	Indeferido	2304223102025	RD31026978	Indeferido
2284013102025	RA10486915	Deferido	2304593102025	RA40909133	Indeferido
2285903102025	RA11461206	Indeferido	2304823102025	RA20914305	Indeferido
2285943102025	RA20906436	Indeferido	2304923102025	RF50132293	Indeferido
2285963102025	RA11472279	Indeferido	2305213102025	RA50426594	Indeferido
2286003102025	RA20949614	Indeferido	2305293102025	RE40086833	Indeferido
2286033102025	RA20900132	Indeferido	2305773102025	RD31039380	Indeferido
2286063102025	RD30964382	Deferido	2305803102025	RA30193913	Indeferido
2286103102025	RA11505707	Indeferido	2306473102025	RA40586916	Indeferido
2286163102025	RA40900763	Indeferido	2307143102025	RA50448896	Indeferido
2286383102025	RA50415427	Indeferido	2308093102025	RA11511793	Deferido
2286403102025	RA50422163	Indeferido	2308093102025	RA11511793	Deferido
2286433102025	RA10532267	Deferido	2308143102025	RA11363211	Indeferido
2286643102025	RA30198423	Deferido	2308403102025	RA11518273	Indeferido
2286663102025	RA50451075	Indeferido	2308473102025	RA40986688	Indeferido
2286883102025	RA11592774	Indeferido	2308513102025	RA50480933	Indeferido
2286933102025	RD30850134	Indeferido	2308533102025	RA50474603	Indeferido
2287213102025	RA30234335	Indeferido	2308563102025	RA50457881	Indeferido
2288093102025	RA40965213	Indeferido	2308653102025	RA30234767	Indeferido
2289403102025	RA11474091	Indeferido	2308673102025	RD30854091	Indeferido
2289633102025	RA11459229	Indeferido	2308743102025	RA30191781	Indeferido
2289723102025	RA11612402	Indeferido	2308763102025	RA40926494	Indeferido
2289873102025	RD30999350	Indeferido	2309003102025	RA40973380	Indeferido
2289963102025	RA40924436	Indeferido	2309193102025	RA11622395	Indeferido
2290213102025	RA11496026	Indeferido	2309493102025	RF50145125	Indeferido
2290453102025	RA11598174	Indeferido	2309523102025	RF50149770	Indeferido
2290633102025	RA20676970	Deferido	2309593102025	RA30178069	Indeferido
2291113102025	RD30953186	Indeferido	2309613102025	RF50139187	Indeferido
2291753102025	RA20923790	Indeferido	2309633102025	RD31067668	Indeferido
2291813102025	RA30203334	Indeferido	2309683102025	RD30917673	Indeferido
2291903102025	RA50444015	Indeferido	2309773102025	RF50137830	Indeferido
2292603102025	RD30930361	Indeferido	2309883102025	RD31039291	Indeferido
2293203102025	RD31007786	Indeferido	2310013102025	RD30988793	Indeferido
2293563102025	RA40937283	Indeferido	2310023102025	RD31008721	Deferido
2293813102025	RA50389925	Indeferido	2310193102025	RA50441319	Indeferido
2293893102025	RD30950440	Indeferido	2310263102025	RA50434174	Deferido
2294283102025	RF50142668	Indeferido	2310353102025	RA11466799	Deferido
2294743102025	RA50432368	Indeferido	2310363102025	RA30191754	Indeferido
2294943102025	RD31031682	Indeferido	2310393102025	RA11465422	Deferido
2294993102025	RD31031684	Indeferido	2310433102025	RD30721632	Indeferido
2295553102025	RA11618168	Indeferido	2310473102025	RF50149354	Indeferido
2295803102025	RD31060733	Deferido	2310813102025	RA40972483	Indeferido
2296733102025	RA11509663	Indeferido	2310833102025	RA20944201	Indeferido
2297153102025	RA50313945	Indeferido	2310873102025	RA50431426	Indeferido
2297323102025	RA50430662	Deferido	2310913102025	RA11636510	Indeferido

2310993102025	RA11469722	Indeferido	2319573102025	RF50106984	Indeferido
2311083102025	RA11469667	Indeferido	2319663102025	RD30892956	Indeferido
2311393102025	RA50474770	Indeferido	2319673102025	RD30895565	Indeferido
2311413102025	RE40082847	Indeferido	2319803102025	RA40925422	Indeferido
2311443102025	RA40914756	Indeferido	2319803102025	RA40925422	Indeferido
2311823102025	RN00005395	Indeferido	2319893102025	RA20916484	Indeferido
2312163102025	RA40919842	Indeferido	2319913102025	RD30963728	Indeferido
2312283102025	RF50154791	Indeferido	2320003102025	RA40886723	Indeferido
2312343102025	RD31034014	Indeferido	2320033102025	RD30901460	Indeferido
2312543102025	RA11633283	Indeferido	2320263102025	RA50430074	Indeferido
2312563102025	RA20080366	Indeferido	2320453102025	RA20866275	Indeferido
2312663102025	RA50488790	Indeferido	2320533102025	RA11632819	Deferido
2312683102025	RA50485434	Indeferido	2320953102025	RA30227007	Deferido
2312723102025	RA50487757	Indeferido	2320993102025	RA11638557	Indeferido
2312813102025	RA11462509	Indeferido	2321013102025	RD31050247	Indeferido
2313003102025	RA20908288	Indeferido	2321053102025	RA11619001	Indeferido
2313033102025	RA50431024	Deferido	2321323102025	RA11398817	Indeferido
2313313102025	RF50133501	Indeferido	2321443102025	RA30234051	Indeferido
2313433102025	RF50132862	Indeferido	2321473102025	RA50493839	Indeferido
2313483102025	RA11490117	Indeferido	2321563102025	RE40089920	Indeferido
2313793102025	RA10488005	Deferido	2321813102025	RA50487532	Indeferido
2313883102025	RA10488093	Deferido	2321933102025	RF50131164	Indeferido
2314133102025	RA40249596	Deferido	2322093102025	RD31019165	Indeferido
2314243102025	RD30461296	Indeferido	2322113102025	RA30170219	Indeferido
2314253102025	RD30210752	Indeferido	2322133102025	RE40084921	Indeferido
2314463102025	RD31039052	Indeferido	2322273102025	RA40940200	Indeferido
2314643102025	RA11615902	Indeferido	2322413102025	RA40929370	Indeferido
2314663102025	RA11516440	Indeferido	2322543102025	RA20923557	Indeferido
2314893102025	RA30235208	Indeferido	2322933102025	RA50445060	Indeferido
2315213102025	RA40979920	Indeferido	2323003102025	RA50382352	Indeferido
2315233102025	RA30236159	Indeferido	2323043102025	RD30981114	Indeferido
2315263102025	RA40907949	Indeferido	2323073102025	RA40917006	Indeferido
2315623102025	RD31032352	Indeferido	2323623102025	RA11491660	Indeferido
2315643102025	RA50446339	Indeferido	2323713102025	RA11617614	Indeferido
2315683102025	RA20867747	Indeferido	2323773102025	RD31050775	Indeferido
2315853102025	RA50428612	Indeferido	2323883102025	RA50428952	Indeferido
2315883102025	RA30226237	Indeferido	2323953102025	RA11631776	Indeferido
2315893102025	RA50446482	Indeferido	2324193102025	RA50423286	Indeferido
2315903102025	RA20919515	Indeferido	2324223102025	RA11622399	Indeferido
2316013102025	RA40912003	Indeferido	2324243102025	RD31026876	Deferido
2316023102025	RD31005795	Indeferido	2324303102025	RA50421604	Indeferido
2316033102025	RA20946073	Indeferido	2324333102025	RA11461455	Indeferido
2316063102025	RA20953902	Indeferido	2324353102025	RA50428136	Indeferido
2316153102025	RA30234120	Indeferido	2324373102025	RD31078714	Indeferido
2316263102025	RA50431432	Indeferido	2324393102025	RA40923736	Indeferido
2316413102025	RA50482387	Indeferido	2324793102025	RA11471819	Indeferido
2316703102025	RA40941560	Indeferido	2324803102025	RA40922156	Indeferido
2316843102025	RD30963220	Indeferido	2325013102025	RA40968031	Indeferido
2316983102025	RA30192105	Indeferido	2325063102025	RA40913132	Indeferido
2317063102025	RA30199473	Indeferido	2325263102025	RA40874395	Indeferido
2317133102025	RD30617400	Indeferido	2325443102025	RD30608841	Indeferido
2317363102025	RA11355961	Indeferido	2325513102025	RD30764887	Indeferido
2317403102025	RA40825645	Indeferido	2325553102025	RD30984298	Indeferido
2317433102025	RA40929162	Indeferido	2325683102025	RA30202131	Indeferido
2317563102025	RD31047601	Indeferido	2325853102025	RA11620828	Indeferido
2317713102025	RD30925145	Indeferido	2326053102025	RA50487705	Indeferido
2317763102025	RD30899680	Indeferido	2326083102025	RA11471328	Indeferido
2318203102025	RA11493123	Indeferido	2326163102025	RA40909435	Indeferido
2318303102025	RA50430355	Indeferido	2326223102025	RA11466510	Indeferido
2318373102025	RD30509703	Indeferido	2326233102025	RA50431733	Indeferido
2318443102025	RD31013618	Indeferido	2326293102025	RA50482015	Indeferido
2318473102025	RA11638820	Deferido	2326323102025	RD31004036	Indeferido
2318483102025	RA11364222	Indeferido	2326333102025	RA50428448	Indeferido
2318513102025	RA50388816	Indeferido	2326373102025	RD31039470	Indeferido
2318693102025	RA11346825	Indeferido	2326483102025	RA40940539	Indeferido
2318813102025	RA11607175	Deferido	2326523102025	RD31021261	Indeferido
2318813102025	RA11607175	Deferido	2326783102025	RD31019430	Indeferido
2319003102025	RE40090144	Indeferido	2326793102025	RA11391679	Indeferido
2319213102025	RD31010210	Indeferido	2326813102025	RA30193525	Indeferido
2319543102025	RF50099455	Indeferido	2327163102025	RD31009263	Indeferido

2327363102025	RA40858439	Indeferido
2327543102025	RA50095541	Indeferido
2327713102025	RF50148687	Indeferido
2327723102025	RA50435200	Indeferido
2327873102025	RA11471894	Indeferido
2327903102025	RA30199709	Indeferido
2327953102025	RA40971731	Indeferido
2328153102025	RD31053301	Indeferido
2328523102025	RA11623601	Indeferido
2328703102025	RD30948726	Indeferido
2328723102025	RA20947911	Indeferido
2328733102025	RD31062796	Indeferido
2329013102025	RA40932040	Indeferido
2329063102025	RD31050580	Indeferido
2329143102025	RA30184853	Indeferido
2329203102025	RD31036907	Indeferido
2329303102025	RA20912761	Indeferido
2329403102025	RA50436231	Indeferido
2329463102025	RA50436783	Indeferido
2329473102025	RA50438412	Indeferido
2329513102025	RA50420717	Deferido
2329633102025	RA50400458	Indeferido
2329643102025	RA50445665	Indeferido
2329703102025	RA11583512	Indeferido
2329783102025	RD31032017	Indeferido
2329813102025	RA40920968	Indeferido
2329833102025	RA11138591	Indeferido
2329903102025	RA50422750	Indeferido
2329933102025	RA40917424	Indeferido
2330033102025	RA11595242	Indeferido
2330063102025	RD30796592	Indeferido
2330073102025	RA11478570	Indeferido
2330153102025	RA50482030	Indeferido
2330183102025	RA40991118	Indeferido
2330213102025	RA20909497	Indeferido
2330233102025	RA50481999	Indeferido
2330263102025	RA50482602	Indeferido
2330343102025	RA50487243	Indeferido
2330363102025	RA50488388	Indeferido
2330393102025	RA50493047	Indeferido
2330493102025	RA40927427	Indeferido
2330533102025	RA50431898	Indeferido
2330583102025	RA11515269	Deferido
2330643102025	RA11625362	Indeferido
2330933102025	RA11470088	Indeferido
2330963102025	RA40990407	Indeferido
2331103102025	RA50434849	Indeferido
2331183102025	RA11517517	Deferido
2331333102025	RA40611092	Deferido
2331443102025	RA30193339	Indeferido
2331473102025	RA40735582	Indeferido
2331483102025	RF50144079	Indeferido
2331513102025	RA30234471	Indeferido
2331633102025	RA11500830	Indeferido
2331683102025	RA11619008	Indeferido
2331733102025	RA50448651	Indeferido
2331753102025	RA50499056	Indeferido
2331843102025	RA11477147	Indeferido
2332003102025	RA20910007	Indeferido
2332033102025	RF50142216	Indeferido
2332463102025	RA50423745	Indeferido
2332493102025	RD31082750	Indeferido
2332543102025	RA50494845	Indeferido
2332583102025	RA11631449	Indeferido
2332623102025	RH00004063	Indeferido
2332733102025	RD31070471	Deferido
2332773102025	RA11631350	Indeferido
2332833102025	RA11479010	Indeferido
2332983102025	RA30238125	Indeferido
2333043102025	RA20916891	Indeferido
2333113102025	RA11485406	Indeferido
2333133102025	RA40968943	Indeferido
2333363102025	RA11491797	Indeferido
2333403102025	RA30227435	Indeferido
2333423102025	RD30988878	Indeferido
2333433102025	RA20945121	Indeferido
2333453102025	RA40976976	Indeferido
2333493102025	RA50388240	Indeferido
2333563102025	RA11495888	Indeferido
2333653102025	RA50482155	Indeferido
2333663102025	RA40937162	Indeferido
2333673102025	RD31020739	Indeferido
2333713102025	RA11507476	Indeferido
2333753102025	RD31006981	Indeferido
2333783102025	RD31046756	Indeferido
2333933102025	RA11535856	Indeferido
2333973102025	RA40987271	Indeferido
2334013102025	RA50457085	Indeferido
2334073102025	RA40991627	Indeferido
2334233102025	RA50497632	Indeferido
2334513102025	RF50108722	Indeferido
2334913102025	RF50153986	Indeferido
2335113102025	RA50444547	Indeferido
2335133102025	RA40925361	Indeferido
2335173102025	RA30235481	Indeferido
2335253102025	RA40942369	Indeferido
2335373102025	RD31035518	Indeferido
2335393102025	RE40078653	Indeferido
2335453102025	RA11515278	Indeferido
2335473102025	RA50430678	Deferido
2335483102025	RD31064251	Indeferido
2335643102025	RD30956513	Indeferido
2335723102025	RA30024603	Deferido
2335753102025	RD31059469	Indeferido
2335783102025	RA50477385	Indeferido
2335813102025	RA50435896	Indeferido
2335873102025	RA11323985	Indeferido
2335903102025	RA11478243	Indeferido
2335973102025	RA30241463	Indeferido
2335993102025	RA11520311	Indeferido
2336053102025	RA10268964	Indeferido
2336143102025	RA50444925	Indeferido
2336173102025	RA11521252	Indeferido
2336303102025	RA11521253	Indeferido
2336373102025	RD31060520	Indeferido
2336523102025	RD31015164	Indeferido
2336533102025	RD31069204	Indeferido
2336583102025	RE40089964	Indeferido
2336673102025	RA40965619	Indeferido
2336673102025	RA40965619	Indeferido
2336683102025	RA40990218	Indeferido
2336753102025	RA40915909	Indeferido
2336773102025	RA40916849	Indeferido
2336813102025	RA40925119	Indeferido
2336873102025	RA40930937	Indeferido
2336953102025	RA40933779	Indeferido
2336973102025	RA11521233	Indeferido
2337023102025	RA50432749	Indeferido
2337053102025	RA50431963	Indeferido
2337063102025	RA50443441	Indeferido
2337133102025	RE40088511	Indeferido
2337143102025	RD30139505	Indeferido
2337153102025	RD31025611	Indeferido
2337223102025	RA11631912	Indeferido
2337453102025	RF50141466	Indeferido
2337483102025	RA11606938	Indeferido
2337533102025	RE40089888	Indeferido
2337563102025	RA40988879	Indeferido
2337603102025	RA50496119	Indeferido
2337733102025	RA40989226	Indeferido

2337783102025	RA40876211	Indeferido
2337823102025	RA11624722	Indeferido
2337863102025	RA20919133	Indeferido
2337883102025	RF50130376	Indeferido
2337933102025	RA50497615	Indeferido
2338103102025	RD31026935	Indeferido
2338143102025	RD30995511	Indeferido
2338323102025	RA30236278	Indeferido
2338343102025	RA30244685	Indeferido
2338453102025	RA40996684	Indeferido
2338493102025	RD31055054	Indeferido
2338633102025	RA30237556	Indeferido
2338823102025	RA50435825	Indeferido
2338843102025	RA40896430	Deferido
2338853102025	RA40809476	Indeferido
2338863102025	RA11452016	Deferido
2338873102025	RD31073397	Indeferido
2338893102025	RA11452017	Deferido
2338913102025	RA40898930	Indeferido
2338943102025	RA11454322	Indeferido
2338953102025	RA11455507	Deferido
2339023102025	RA40903079	Indeferido
2339083102025	RA11457773	Deferido
2339173102025	RA40941058	Indeferido
2339233102025	RA40904752	Indeferido
2339283102025	RA20907705	Indeferido
2339303102025	RA40905709	Indeferido
2339393102025	RA40925013	Indeferido
2339493102025	RA40926409	Deferido
2339533102025	RA40929544	Indeferido
2339573102025	RA11494939	Indeferido
2339603102025	RA20918995	Indeferido
2339653102025	RA40945630	Indeferido
2339693102025	RA40932333	Deferido
2339723102025	RA11498274	Indeferido
2339773102025	RA11323863	Indeferido
2339913102025	RA40934716	Indeferido
2339923102025	RA20920166	Deferido
2339953102025	RA30232568	Indeferido
2339963102025	RA11500846	Indeferido
2340023102025	RA11500870	Indeferido
2340043102025	RA20920643	Deferido
2340293102025	RA11382018	Indeferido
2340363102025	RD30993345	Indeferido
2340393102025	RA11627433	Indeferido
2340423102025	RF50139801	Indeferido
2340483102025	RA11629715	Indeferido
2340553102025	RA11613882	Indeferido
2340583102025	RA50043551	Indeferido
2340613102025	RA11478685	Indeferido
2340633102025	RA11495539	Indeferido
2340753102025	RA50497395	Indeferido
2340793102025	RA30197319	Indeferido
2340803102025	RA50451616	Indeferido
2340823102025	RA11584683	Indeferido
2340863102025	RA30204242	Indeferido
2340893102025	RA11607749	Indeferido
2340903102025	RA50445555	Indeferido
2340933102025	RA11477644	Indeferido
2340943102025	RA50471822	Indeferido
2340953102025	RA11477646	Indeferido
2341003102025	RA40993333	Indeferido
2341173102025	RD30779786	Indeferido
2341303102025	RD31035441	Indeferido
2341383102025	RA50435707	Indeferido
2341453102025	RA40938417	Indeferido
2341533102025	RA40939846	Indeferido
2341553102025	RA11513685	Indeferido
2341623102025	RA40942740	Deferido
2341633102025	RD31053835	Indeferido

2341713102025	RD30899142	Indeferido
2341723102025	RA11514527	Deferido
2341753102025	RA11059876	Indeferido
2341773102025	RA11059878	Indeferido
2341793102025	RA40960181	Indeferido
2341873102025	RA40966570	Indeferido
2341923102025	RA11584875	Indeferido
2341933102025	RA11509366	Deferido
2341953102025	RA11586679	Deferido
2341993102025	RD31038079	Indeferido
2342013102025	RA40969429	Indeferido
2342043102025	RA40970435	Indeferido
2342073102025	RA40972110	Deferido
2342673102025	RD31028695	Deferido
2342683102025	RA20958343	Indeferido
2342693102025	RA40876212	Indeferido
2342783102025	RD30945719	Indeferido
2342793102025	RA11477831	Indeferido
2342893102025	RA50430739	Indeferido
2342913102025	RA11609983	Indeferido
2342993102025	RA30199690	Indeferido
2343153102025	RF50149250	Deferido
2343363102025	RA50491099	Indeferido
2343393102025	RF50150900	Indeferido
2343403102025	RF50150901	Indeferido
2343463102025	RA50500300	Indeferido
2343513102025	RA50400476	Indeferido
2343523102025	RA11624769	Indeferido
2343533102025	RA20951290	Indeferido
2343533102025	RA20951290	Indeferido
2343553102025	RD31010749	Indeferido
2343593102025	RD30946719	Indeferido
2343853102025	RD31042957	Indeferido
2343903102025	RD31046299	Deferido
2343933102025	RD31024325	Indeferido
2343993102025	RA40790079	Indeferido
2344033102025	RA11278352	Indeferido
2344063102025	RA50434521	Indeferido
2344083102025	RA40631849	Indeferido
2344103102025	RA11112007	Indeferido
2344263102025	RD31042282	Indeferido
2344283102025	RA40995923	Indeferido
2344313102025	RD31027126	Indeferido
2344353102025	RD31025355	Indeferido
2344373102025	RA50494097	Indeferido
2344473102025	RA11515183	Indeferido
2344483102025	RA50486297	Indeferido
2344483102025	RA50486297	Indeferido
2344573102025	RA40984874	Indeferido
2344643102025	RA30240589	Indeferido
2344843102025	RA11645857	Indeferido
2345093102025	RA30200778	Indeferido
2345123102025	RA30147628	Indeferido
2345163102025	RA11515569	Indeferido
2345203102025	RA30242817	Indeferido
2345373102025	RA20951341	Indeferido
2345413102025	RA50496971	Indeferido
2345523102025	RA40913155	Indeferido
2345553102025	RA40917997	Indeferido
2345633102025	RD31010201	Deferido
2345703102025	RA30131033	Indeferido
2345923102025	RA10390688	Indeferido
2345953102025	RA11486957	Indeferido
2346023102025	RA40920726	Indeferido
2346113102025	RA40942126	Indeferido
2346173102025	RD31086602	Indeferido
2346243102025	RD31024855	Indeferido
2346373102025	RD30858564	Indeferido
2346543102025	RA50504410	Indeferido
2346713102025	RA11494263	Indeferido

2346733102025	RA11494299	Indeferido	2352693102025	RA20912108	Indeferido
2347093102025	RA11511765	Indeferido	2352743102025	RA11631886	Indeferido
2347193102025	RA11647316	Deferido	2352813102025	RA50502208	Indeferido
2347203102025	RA50431687	Indeferido	2352873102025	RD31074152	Indeferido
2347223102025	RA50497332	Indeferido	2352873102025	RD31074152	Indeferido
2347253102025	RE40082715	Indeferido	2352903102025	RA50483838	Deferido
2347283102025	RA11616046	Indeferido	2353013102025	RE40083306	Indeferido
2347393102025	RA20918860	Indeferido	2353123102025	RA11651864	Deferido
2347463102025	RA11613522	Indeferido	2353363102025	RA30235226	Indeferido
2347603102025	RA40965896	Indeferido	2353453102025	RA50453696	Indeferido
2347623102025	RD31039251	Indeferido	2353463102025	RA30199305	Indeferido
2347713102025	RD31023818	Indeferido	2353713102025	RF50154090	Indeferido
2347843102025	RF50158410	Indeferido	2353743102025	RA40927075	Indeferido
2347913102025	RA11424525	Deferido	2353783102025	RD31000335	Indeferido
2347923102025	RA40998076	Indeferido	2353803102025	RA20952972	Indeferido
2348023102025	RA20914591	Deferido	2353903102025	RA11483738	Indeferido
2348263102025	RA20947494	Indeferido	2353923102025	RA11486289	Indeferido
2348273102025	RA20954703	Indeferido	2354093102025	RA11514225	Indeferido
2348293102025	RA40998695	Indeferido	2354133102025	RA11570265	Indeferido
2348533102025	RA11587479	Indeferido	2354143102025	RF50157122	Indeferido
2348573102025	RA40992273	Indeferido	2354183102025	RA11584626	Indeferido
2348733102025	RA30205527	Indeferido	2354253102025	RA11647265	Indeferido
2348773102025	RD31090271	Indeferido	2354383102025	RA11600616	Indeferido
2348883102025	RA50456523	Indeferido	2354443102025	RA11593055	Indeferido
2348973102025	RA50502964	Indeferido	2354453102025	RA40931823	Indeferido
2349183102025	RA40984962	Indeferido	2354743102025	RA20919591	Indeferido
2349193102025	RD30948431	Indeferido	2354793102025	RA11607355	Indeferido
2349233102025	RA11446733	Indeferido	2354803102025	RA20960676	Indeferido
2349243102025	RA20913694	Indeferido	2354823102025	RA20930561	Indeferido
2349293102025	RA11487614	Indeferido	2354873102025	RA30246325	Indeferido
2349313102025	RD30963991	Indeferido	2354903102025	RA40929297	Indeferido
2349483102025	RA50400583	Indeferido	2354963102025	RA20949751	Indeferido
2349513102025	RD31111806	Indeferido	2355143102025	RA30238702	Indeferido
2349623102025	RA50400314	Indeferido	2355173102025	RD31043256	Indeferido
2349703102025	RA20944419	Indeferido	2355243102025	RD30602264	Indeferido
2349793102025	RA11503987	Indeferido	2355323102025	RA11169003	Indeferido
2350063102025	RD31051746	Indeferido	2355393102025	RA11649076	Indeferido
2350093102025	RE40000733	Indeferido	2355413102025	RA50270664	Indeferido
2350103102025	RD30916663	Deferido	2355453102025	RA50270669	Indeferido
2350173102025	RA50493751	Indeferido	2355513102025	RA30244099	Indeferido
2350193102025	RA40921856	Indeferido	2355523102025	RA11200636	Indeferido
2350423102025	RA50452332	Indeferido	2355563102025	RA11215334	Indeferido
2350533102025	RD31082337	Indeferido	2355593102025	RA40934444	Indeferido
2350553102025	RD30982319	Indeferido	2355623102025	RA50446347	Indeferido
2350593102025	RE40079123	Indeferido	2355633102025	RA50445358	Indeferido
2350633102025	RA40970402	Indeferido	2355653102025	RA50446530	Indeferido
2350673102025	RA11510420	Indeferido	2355663102025	RA30245475	Indeferido
2350773102025	RA50390512	Indeferido	2355663102025	RA30245475	Indeferido
2350853102025	RA20958810	Indeferido	2355743102025	RA50487512	Indeferido
2350883102025	RA50425331	Indeferido	2355753102025	RA50492119	Indeferido
2350983102025	RA50475039	Indeferido	2355773102025	RD30844236	Indeferido
2351033102025	RF50076346	Indeferido	2355803102025	RD31035638	Indeferido
2351043102025	RA11657128	Indeferido	2355813102025	RA50503075	Indeferido
2351083102025	RA50486668	Indeferido	2355813102025	RA50503075	Indeferido
2351263102025	RA30193342	Indeferido	2355813102025	RA50503075	Indeferido
2351473102025	RA20921553	Indeferido	2355833102025	RD30968875	Indeferido
2351763102025	RA40927254	Indeferido	2355843102025	RA11490071	Indeferido
2351883102025	RA40967349	Indeferido	2356223102025	RA20916897	Indeferido
2351933102025	RD31032880	Indeferido	2356243102025	RA11489968	Indeferido
2351943102025	RA20945504	Indeferido	2356543102025	RA11500089	Indeferido
2351973102025	RA11490487	Indeferido	2356553102025	RA50442560	Indeferido
2352023102025	RD31021065	Indeferido	2356593102025	RA50449655	Indeferido
2352053102025	RA11614986	Indeferido	2356633102025	RA40991008	Indeferido
2352323102025	RD30973134	Indeferido	2356703102025	RA50433514	Indeferido
2352433102025	RA50504918	Indeferido	2356733102025	RA40925256	Indeferido
2352513102025	RA50498750	Indeferido	2356763102025	RA40926239	Indeferido
2352563102025	RD30966685	Indeferido	2356783102025	RD31009349	Indeferido
2352573102025	RA11611285	Deferido	2356803102025	RD31025869	Indeferido
2352643102025	RA40997732	Indeferido	2356833102025	RA50255159	Indeferido
2352683102025	RA50495371	Indeferido			

2356843102025	RA30277057	Indeferido
2356883102025	RA20961829	Indeferido
2356923102025	RD31027007	Indeferido
2356953102025	RA50433632	Indeferido
2356973102025	RD31024960	Indeferido
2356993102025	RA40982985	Indeferido
2357033102025	RA40937551	Indeferido
2357093102025	RF50110640	Indeferido
2357093102025	RF50110640	Indeferido
2357093102025	RF50110640	Indeferido
2357103102025	RF50051492	Indeferido
2357293102025	RA30245701	Indeferido
2357383102025	RA50502431	Indeferido
2357393102025	RA50485184	Indeferido
2357503102025	RA50446941	Indeferido
2357513102025	RA50436791	Indeferido
2357553102025	RA40936785	Indeferido
2357573102025	RA40940822	Indeferido
2357583102025	RA40980429	Indeferido
2357593102025	RA11486933	Indeferido
2357643102025	RD30867049	Indeferido
2357663102025	RA11584275	Indeferido
2357703102025	RA40934300	Indeferido
2357803102025	RA20893029	Indeferido
2357893102025	RD30883609	Indeferido
2358003102025	RA11619992	Indeferido
2358133102025	RA30248344	Indeferido
2358163102025	RA20797385	Indeferido
2358173102025	RA50474382	Indeferido
2358183102025	RE40090523	Indeferido
2358193102025	RD30725574	Indeferido
2358213102025	RA50504903	Indeferido
2358243102025	RA50452486	Indeferido
2358283102025	RA30243145	Indeferido
2358303102025	RA30229061	Indeferido
2358343102025	RA11638236	Indeferido
2358353102025	RA11633374	Indeferido
2358373102025	RD31014137	Indeferido
2358443102025	RD31069399	Indeferido
2358473102025	RD31027144	Indeferido
2358493102025	RA30243637	Indeferido
2358553102025	RA40998875	Indeferido
2358683102025	RA40997248	Indeferido
2359103102025	RA40617371	Indeferido
2359103102025	RA40617371	Deferido
2359123102025	RA40617705	Deferido
2359163102025	RA40617703	Deferido
2359173102025	RA11610635	Indeferido
2359183102025	RA11105555	Deferido
2359193102025	RA11610631	Indeferido
2359203102025	RA11105629	Deferido
2359213102025	RA11105563	Deferido
2359243102025	RA30248547	Indeferido
2359273102025	RA11105577	Deferido
2359353102025	RA11591616	Indeferido
2359363102025	RA30201045	Indeferido
2359393102025	RD31029173	Indeferido
2359403102025	RA30201329	Indeferido
2359443102025	RF50134953	Indeferido
2359443102025	RF50134953	Indeferido
2359443102025	RF50134953	Indeferido
2359613102025	RA11652274	Indeferido
2359673102025	RH00003691	Indeferido
2359733102025	RA50445516	Indeferido
2359763102025	RA40927265	Indeferido
2359813102025	RA50157587	Indeferido
2359823102025	RA50456399	Indeferido
2359873102025	RA11613579	Deferido
2359903102025	RA20921824	Indeferido
2359923102025	RE40079923	Indeferido

2359953102025	RF50098207	Indeferido
2359963102025	RA50504222	Indeferido
2359983102025	RA41000576	Deferido
2360103102025	RA50453081	Indeferido
2360163102025	RA40653170	Deferido
2360353102025	RD31076893	Indeferido
2361093102025	RA50501054	Indeferido
2361353102025	RA11477221	Indeferido
2361403102025	RA11575429	Indeferido
2361433102025	RF50130795	Indeferido
2361463102025	RA11649327	Indeferido
2361533102025	RA50458241	Indeferido
2361553102025	RA50502408	Indeferido
2361603102025	RA50496094	Indeferido
2361623102025	RA11609801	Indeferido
2361673102025	RD31074471	Indeferido
2361693102025	RA30233643	Indeferido
2361703102025	RE40086637	Indeferido
2361753102025	RD30928795	Indeferido
2361883102025	RD30662306	Indeferido
2361913102025	RA11574724	Deferido
2361923102025	RA40941494	Indeferido
2361953102025	RA50435237	Indeferido
2362013102025	RA50447230	Indeferido
2362113102025	RA40999197	Indeferido
2362333102025	RA20911325	Indeferido
2362343102025	RE40091635	Indeferido
2362363102025	RA40930034	Indeferido
2362443102025	RA50409016	Indeferido
2362483102025	RA50497757	Indeferido
2362493102025	RA50502710	Indeferido
2362603102025	RA50492117	Indeferido
2362623102025	RA40957579	Indeferido
2362653102025	RF50143786	Indeferido
2362663102025	RA11629328	Indeferido
2362693102025	RA50407488	Indeferido
2362723102025	RA11634707	Indeferido
2362753102025	RA40914773	Indeferido
2362753102025	RA40914773	Indeferido
2362753102025	RA40914773	Indeferido
2362753102025	RA40914773	Indeferido
2362853102025	RA40874158	Indeferido
2363033102025	RA30222068	Indeferido
2363093102025	RF50133328	Deferido
2363113102025	RA50422194	Deferido
2363153102025	RA30246313	Indeferido
2363173102025	RA50491309	Indeferido
2363223102025	RA50441970	Indeferido
2363313102025	RE40088905	Indeferido
2363363102025	RD30934904	Indeferido
2363373102025	RA11603372	Indeferido
2363413102025	RA30225594	Indeferido
2363423102025	RA40991040	Indeferido
2363443102025	RD30956531	Indeferido
2363453102025	RD30974299	Indeferido
2363643102025	RA50433069	Indeferido
2363653102025	RA50441303	Indeferido
2363693102025	RA50483318	Indeferido
2363713102025	RA50447652	Indeferido
2363773102025	RA50457560	Indeferido
2363783102025	RA50474508	Indeferido
2363833102025	RA11497531	Indeferido
2363893102025	RA30235045	Indeferido
2363953102025	RA40986079	Indeferido
2364003102025	RA40975560	Indeferido
2364033102025	RA30239589	Indeferido
2364043102025	RA40973631	Indeferido
2364063102025	RA40995596	Indeferido
2364173102025	RA11473889	Indeferido
2364183102025	RD31072496	Indeferido

2364203102025	RA50489540	Indeferido
2364273102025	RA50496570	Indeferido
2364323102025	RD31072480	Indeferido
2364583102025	RA30241204	Indeferido
2364593102025	RA30245572	Indeferido
2364623102025	RA20950892	Indeferido
2364653102025	RA30200933	Indeferido
2364663102025	RA20949017	Indeferido
2364673102025	RE40085575	Indeferido
2364693102025	RA40938265	Indeferido
2364833102025	RF50116465	Indeferido
2364843102025	RF50145354	Indeferido
2364883102025	RA11408237	Indeferido
2364883102025	RA11408237	Indeferido
2364943102025	RA30226650	Indeferido
2364973102025	RA11586633	Indeferido
2364993102025	RA40654275	Indeferido
2365133102025	RA40984585	Indeferido
2365163102025	RA11648900	Indeferido
2365223102025	RA11606134	Indeferido
2365273102025	RA11606090	Indeferido
2365283102025	RA50447795	Indeferido
2365323102025	RA50481420	Indeferido
2365343102025	RA40971066	Indeferido
2365383102025	RA50448408	Indeferido
2365463102025	RD31057802	Indeferido
2365503102025	RA11583689	Indeferido
2365543102025	RA50442204	Indeferido
2365553102025	RA50484035	Indeferido
2365643102025	RA40919301	Indeferido
2365663102025	RA11657602	Indeferido
2365713102025	RA20961159	Indeferido
2365733102025	RA20957589	Indeferido
2365753102025	RA50503688	Indeferido
2365813102025	RA40902969	Indeferido
2365853102025	RA20869883	Indeferido
2365933102025	RF50154217	Indeferido
2365943102025	RD30836931	Indeferido
2366053102025	RD31055815	Indeferido
2366123102025	RA11487050	Indeferido
2366143102025	RA11496769	Indeferido
2366163102025	RD30736507	Indeferido
2366193102025	RA50451026	Indeferido
2366263102025	RF50161191	Indeferido
2366413102025	RA50491597	Indeferido
2366463102025	RA11375139	Indeferido
2366713102025	RF50150965	Indeferido
2366743102025	RA11624674	Indeferido
2366883102025	RA11614395	Deferido
2366903102025	RA30234311	Indeferido
2366973102025	RD31024956	Indeferido
2367013102025	RA50433470	Indeferido
2367033102025	RA30242927	Indeferido
2367123102025	RA40986181	Indeferido
2367223102025	RA50473369	Indeferido
2367233102025	RA50484247	Indeferido
2367243102025	RA20955359	Deferido
2367273102025	RA50475192	Indeferido
2367313102025	RA11625802	Indeferido
2367323102025	RA11625779	Indeferido
2367363102025	RA50372567	Indeferido
2367373102025	RA11631929	Indeferido
2367423102025	RA11403848	Indeferido
2367463102025	RA20924184	Indeferido
2367503102025	RD31038322	Indeferido
2367663102025	RA50502346	Indeferido
2367683102025	RA50505673	Indeferido
2367703102025	RD31076414	Indeferido
2367703102025	RD31076414	Indeferido
2367723102025	RA11506595	Indeferido

2367773102025	RA50449081	Indeferido
2367783102025	RA30238639	Indeferido
2367793102025	RD31065151	Indeferido
2367823102025	RD30953684	Indeferido
2367843102025	RA30203177	Indeferido
2367863102025	RA20937495	Indeferido
2367913102025	RA30235051	Indeferido
2368153102025	RD30772059	Deferido
2368193102025	RD31021309	Indeferido
2368593102025	RA50375446	Indeferido
2368693102025	RF50134577	Indeferido
2368763102025	RA20893779	Indeferido
2368993102025	RA11435502	Indeferido
2369073102025	RF50123022	Indeferido
2369133102025	RA11435505	Indeferido
2369193102025	RF50123023	Indeferido
2369213102025	RD31081877	Indeferido
2369223102025	RD31020918	Indeferido
2369233102025	RA41001305	Indeferido
2369243102025	RD31062016	Indeferido
2369283102025	RA30202127	Indeferido
2369293102025	RA11505294	Indeferido
2369303102025	RF50123024	Indeferido
2369313102025	RF50152834	Indeferido
2369373102025	RF50154603	Indeferido
2369383102025	RD30990308	Indeferido
2369403102025	RA30228614	Indeferido
2369413102025	RD30949769	Indeferido
2369433102025	RF50154604	Indeferido
2369443102025	RF50127021	Indeferido
2369503102025	RD30331786	Indeferido
2369513102025	RA20963445	Indeferido
2369553102025	RA50498907	Indeferido
2369613102025	RA11602763	Indeferido
2369713102025	RA11604906	Indeferido
2369753102025	RA11672210	Indeferido
2369833102025	RA11672328	Indeferido
2369863102025	RA11672219	Indeferido
2369943102025	RA11666847	Indeferido
2369973102025	RF50155989	Indeferido
2370093102025	RA50478892	Indeferido
2370113102025	RD30834682	Indeferido
2370123102025	RA40930372	Indeferido
2370133102025	RE40085032	Indeferido
2370173102025	RA50477057	Indeferido
2370183102025	RA20944795	Indeferido
2370193102025	RA20921282	Indeferido
2370333102025	RD31024447	Indeferido
2370403102025	RA20954010	Indeferido
2370463102025	RF50153532	Indeferido
2370483102025	RA20956949	Indeferido
2370713102025	RD30076531	Indeferido
2370743102025	RA11510334	Indeferido
2370753102025	RA11424043	Indeferido
2370763102025	RD30768055	Indeferido
2370773102025	RA20926168	Indeferido
2370803102025	RA11424045	Indeferido
2370833102025	RA50496695	Indeferido
2370853102025	RA50494575	Indeferido
2370883102025	RA40968095	Indeferido
2370983102025	RA20951365	Indeferido
2371003102025	RD31057811	Indeferido
2371073102025	RA11502547	Indeferido
2371283102025	RD31082280	Indeferido
2371363102025	RD31017377	Indeferido
2371393102025	RA30201696	Indeferido
2371403102025	RA11477346	Indeferido
2371503102025	RD30993692	Deferido
2371533102025	RA40917521	Indeferido
2371583102025	RA11476968	Indeferido

2371613102025	RD31082731	Indeferido	2375093102025	RA11660687	Indeferido
2371653102025	RD31094260	Indeferido	2375123102025	RA30183904	Indeferido
2371723102025	RD30950501	Indeferido	2375133102025	RA11660723	Indeferido
2371753102025	RA11580174	Indeferido	2375183102025	RA30204310	Indeferido
2371763102025	RA40994821	Indeferido	2375243102025	RF50139438	Indeferido
2371833102025	RA11592358	Indeferido	2375293102025	RF50128568	Indeferido
2371853102025	RA11473966	Indeferido	2375363102025	RF50139442	Indeferido
2371903102025	RA30197402	Indeferido	2375393102025	RA30225263	Indeferido
2371973102025	RA30239872	Indeferido	2375583102025	RA40889282	Indeferido
2372003102025	RA11514048	Indeferido	2375613102025	RA11520761	Indeferido
2372053102025	RA41004078	Indeferido	2375693102025	RA11667879	Indeferido
2372063102025	RA40996490	Indeferido	2375843102025	RA50405450	Indeferido
2372093102025	RA40998175	Indeferido	2375903102025	RD30900368	Indeferido
2372133102025	RA11616174	Indeferido	2376003102025	RD30917727	Indeferido
2372153102025	RA40940655	Indeferido	2376173102025	RD30799125	Indeferido
2372173102025	RA40966104	Indeferido	2376203102025	RF50158761	Indeferido
2372273102025	RA11584718	Indeferido	2376213102025	RF50158760	Indeferido
2372613102025	RD31086105	Indeferido	2376223102025	RA50504501	Indeferido
2372683102025	RA40850923	Deferido	2376273102025	RA11442219	Indeferido
2372783102025	RD30953344	Indeferido	2376283102025	RA50400516	Indeferido
2372833102025	RE40080781	Indeferido	2376343102025	RD30833845	Indeferido
2372863102025	RA11574524	Indeferido	2376363102025	RA11473193	Indeferido
2373003102025	RA40913972	Indeferido	2376373102025	RD31096272	Deferido
2373013102025	RF50134578	Indeferido	2376393102025	RD31031969	Indeferido
2373073102025	RD31008063	Indeferido	2376423102025	RD31031900	Indeferido
2373103102025	RA50441976	Indeferido	2376443102025	RA40876369	Indeferido
2373113102025	RD31014437	Indeferido	2376473102025	RA50454320	Indeferido
2373133102025	RD31014438	Indeferido	2376493102025	RD31017417	Indeferido
2373163102025	RA11503965	Deferido	2376553102025	RD30962070	Indeferido
2373223102025	RA11482202	Indeferido	2376603102025	RA40542237	Indeferido
2373233102025	RA11490340	Indeferido	2376653102025	RA11621000	Indeferido
2373243102025	RA50443106	Indeferido	2376663102025	RA11266073	Indeferido
2373243102025	RA50443106	Indeferido	2376673102025	RF50134931	Indeferido
2373263102025	RA11594626	Indeferido	2376693102025	RA50451978	Indeferido
2373293102025	RA30253099	Indeferido	2376753102025	RA11500604	Indeferido
2373303102025	RD31082819	Indeferido	2376753102025	RA11500604	Indeferido
2373483102025	RA50497308	Indeferido	2376783102025	RA40907210	Indeferido
2373493102025	RA40940739	Indeferido	2376863102025	RA11657735	Indeferido
2373533102025	RA20957914	Indeferido	2376893102025	RA11588608	Indeferido
2373543102025	RA11636070	Indeferido	2376943102025	RA50435287	Indeferido
2373573102025	RE40088229	Indeferido	2376963102025	RA20962522	Indeferido
2373583102025	RA11636157	Indeferido	2377083102025	RD31026319	Indeferido
2373603102025	RA11636095	Indeferido	2377183102025	RD31041850	Indeferido
2373713102025	RD31044499	Indeferido	2377413102025	RA50452233	Indeferido
2373843102025	RA50439702	Indeferido	2377443102025	RA30236563	Indeferido
2373923102025	RA11501146	Indeferido	2377443102025	RA30236563	Indeferido
2373933102025	RA30203581	Indeferido	2377453102025	RA11500594	Indeferido
2374113102025	RD30818743	Indeferido	2377513102025	RD31027256	Indeferido
2374153102025	RA50484858	Indeferido	2377623102025	RA11634998	Indeferido
2374163102025	RA11505979	Indeferido	2377633102025	RA40996805	Indeferido
2374223102025	RA30202420	Indeferido	2377653102025	RA50481525	Indeferido
2374263102025	RD31102865	Indeferido	2377793102025	RF50151807	Indeferido
2374263102025	RD31102865	Indeferido	2377903102025	RA40990981	Indeferido
2374263102025	RD31102865	Indeferido	2377933102025	RA11498401	Indeferido
2374263102025	RD31102865	Indeferido	2377943102025	RD31032436	Indeferido
2374413102025	RA20926087	Deferido	2377953102025	RA20922548	Indeferido
2374433102025	RA11583175	Deferido	2378003102025	RA11589457	Indeferido
2374453102025	RA11610861	Deferido	2378023102025	RA11493460	Indeferido
2374573102025	RA20951540	Indeferido	2378033102025	RA30225169	Indeferido
2374633102025	RD30962582	Indeferido	2378053102025	RD31060363	Indeferido
2374653102025	RD30995598	Indeferido	2378063102025	RA11503223	Indeferido
2374683102025	RD31023321	Indeferido	2378073102025	RD31060364	Indeferido
2374693102025	RA40935879	Indeferido	2378083102025	RF50160413	Indeferido
2374773102025	RA40935881	Indeferido	2378083102025	RF50160413	Indeferido
2374933102025	RA40935880	Indeferido	2378103102025	RE40083531	Indeferido
2374953102025	RA40886459	Indeferido	2378163102025	RF50150147	Indeferido
2375023102025	RA41006463	Indeferido	2378173102025	RA11615031	Indeferido
2375053102025	RA40935883	Indeferido	2378183102025	RA50439474	Indeferido
2375073102025	RA11660619	Indeferido	2378203102025	RD30345081	Indeferido
2375083102025	RA50486966	Indeferido	2378233102025	RE40082696	Indeferido

2378243102025	RA30205581	Indeferido
2378253102025	RA30195251	Indeferido
2378263102025	RF50138526	Indeferido
2378273102025	RF50156639	Indeferido
2378313102025	RD31047830	Indeferido
2378373102025	RF50123044	Indeferido
2378403102025	RE40086214	Indeferido
2378413102025	RD31039498	Indeferido
2378483102025	RF50141744	Indeferido
2378503102025	RA11521144	Indeferido
2378513102025	RD31010395	Indeferido
2378543102025	RA40937409	Indeferido
2378563102025	RD31060388	Indeferido
2378583102025	RF50141743	Indeferido
2378653102025	RA50498129	Indeferido
2378683102025	RA11481417	Indeferido
2378713102025	RF50080234	Indeferido
2378723102025	RA11101275	Indeferido
2378743102025	RA40991108	Deferido
2378763102025	RA10563177	Indeferido
2378773102025	RA40196315	Indeferido
2378793102025	RA10403640	Indeferido
2378843102025	RA20520950	Indeferido
2378893102025	RD31054246	Deferido
2379073102025	RE40089580	Indeferido
2379103102025	RD31027049	Indeferido
2379123102025	RA30225837	Indeferido
2379133102025	RA11431495	Indeferido
2379153102025	RA20893022	Indeferido
2379453102025	RA11520115	Indeferido
2379563102025	RD30647134	Indeferido
2379593102025	RA30241063	Indeferido
2379593102025	RA30241063	Indeferido
2379653102025	RA30195939	Indeferido
2379693102025	RA30244421	Indeferido
2379713102025	RA11510814	Deferido
2379803102025	RA40773553	Indeferido
2379813102025	RA30230838	Indeferido
2379843102025	RA41002403	Indeferido
2379903102025	RF50143452	Indeferido
2379913102025	RA11674699	Indeferido
2379953102025	RA11673568	Indeferido
2379983102025	RD31045393	Indeferido
2380083102025	RA20945158	Indeferido
2380123102025	RA41005976	Indeferido
2380133102025	RF50123353	Indeferido
2380193102025	RA30246445	Indeferido
2380263102025	RA30243270	Indeferido
2380283102025	RA11143801	Indeferido
2380343102025	RD30987539	Indeferido
2380353102025	RA30235917	Indeferido
2380383102025	RE40092626	Indeferido
2380453102025	RA50417754	Indeferido
2380463102025	RD31025962	Indeferido
2380513102025	RF50140980	Indeferido
2380553102025	RA40941790	Indeferido
2380583102025	RF50150568	Deferido
2380653102025	RA30237458	Indeferido
2380713102025	RA11623040	Indeferido
2380773102025	RA50479603	Indeferido
2380873102025	RA40992553	Indeferido
2380903102025	RA50437646	Indeferido
2380973102025	RA20955669	Indeferido
2381003102025	RA30183352	Indeferido
2381013102025	RA20955081	Indeferido
2381033102025	RA20954510	Indeferido
2381043102025	RA50503403	Indeferido
2381083102025	RE40087094	Indeferido
2381093102025	RF50143731	Indeferido
2381113102025	RD31087396	Indeferido

2381153102025	RA30239454	Indeferido
2381183102025	RA11512622	Indeferido
2381233102025	RD31093958	Indeferido
2381253102025	RA11479396	Indeferido
2381303102025	RA50451329	Indeferido
2381473102025	RA20923593	Indeferido
2381563102025	RA30205384	Indeferido
2381623102025	RA30200763	Indeferido
2381863102025	RA40935439	Indeferido
2381953102025	RA40887009	Indeferido
2382043102025	RD31036373	Indeferido
2382133102025	RA50452440	Indeferido
2382173102025	RA20960055	Indeferido
2382203102025	RA41005608	Indeferido
2382263102025	RA50497770	Indeferido
2382363102025	RD30968849	Indeferido
2382373102025	RA11671598	Indeferido
2382393102025	RA40996569	Indeferido
2382423102025	RA11624553	Indeferido
2382473102025	RA20949966	Indeferido
2382503102025	RA40856140	Indeferido
2382593102025	RD31035428	Indeferido
2382603102025	RA40940510	Indeferido
2382623102025	RA11492116	Indeferido
2382713102025	RD31024314	Indeferido
2382773102025	RD30961187	Indeferido
2382793102025	RE40079092	Indeferido
2382803102025	RA30216339	Indeferido
2382823102025	RD30864816	Indeferido
2382843102025	RA11464380	Indeferido
2382883102025	RD30991429	Indeferido
2382963102025	RA30243410	Indeferido
2382983102025	RD31026886	Indeferido
2383003102025	RA50475143	Indeferido
2383033102025	RA11507681	Indeferido
2383053102025	RA30200243	Indeferido
2383143102025	RA40919158	Indeferido
2383163102025	RA20922795	Indeferido
2383163102025	RA20922795	Indeferido
2383163102025	RA20922795	Indeferido
2383163102025	RA20922795	Indeferido
2383183102025	RA11477877	Indeferido
2383193102025	RA30203319	Indeferido
2383213102025	RA30203686	Indeferido
2383223102025	RA50487845	Indeferido
2383323102025	RA40929788	Indeferido
2383343102025	RA50438584	Indeferido
2383403102025	RA40937600	Indeferido
2383453102025	RE40087571	Indeferido
2383463102025	RA11481936	Indeferido
2383513102025	RA11612758	Indeferido
2383533102025	RE40086425	Indeferido
2383583102025	RD31032061	Indeferido
2383643102025	RA40938696	Indeferido
2383663102025	RA20953780	Indeferido
2383673102025	RD31083870	Indeferido
2383703102025	RA40994789	Indeferido
2383713102025	RA11477188	Indeferido
2383733102025	RA11492765	Indeferido
2383763102025	RA30204593	Indeferido
2383803102025	RA50487460	Indeferido
2383853102025	RA11609550	Indeferido
2383943102025	RA11580112	Indeferido
2384223102025	RF50123883	Indeferido
2384283102025	RD30825358	Indeferido
2384303102025	RA30239573	Indeferido
2384323102025	RA30248562	Indeferido
2384373102025	RD31085247	Indeferido
2384373102025	RD31085247	Indeferido

2384413102025	RA30205817	Indeferido	2386583102025	RD31094406	Indeferido
2384423102025	RA20948391	Indeferido	2386633102025	RA50453980	Indeferido
2384433102025	RA11622024	Indeferido	2386713102025	RA40965462	Indeferido
2384453102025	RA30226163	Indeferido	2386763102025	RE40079397	Indeferido
2384523102025	RA11468309	Indeferido	2386783102025	RA20943778	Indeferido
2384543102025	RD30608844	Indeferido	2386793102025	RA50399822	Indeferido
2384603102025	RA41003501	Indeferido	2386823102025	RD30872912	Indeferido
2384713102025	RA50437811	Indeferido	2386843102025	RA40980115	Indeferido
2384733102025	RA40996371	Indeferido	2386853102025	RA50398971	Indeferido
2384813102025	RA11508461	Indeferido	2386863102025	RA50481228	Indeferido
2384823102025	RA50436148	Indeferido	2386883102025	RA50394587	Indeferido
2384833102025	RA50507400	Indeferido	2386893102025	RD30995824	Indeferido
2384883102025	RA40944159	Indeferido	2386913102025	RA30233357	Indeferido
2384893102025	RD30303701	Indeferido	2386983102025	RD31024260	Indeferido
2384953102025	RA50489294	Indeferido	2387033102025	RA40931709	Indeferido
2384973102025	RA11593518	Indeferido	2387053102025	RD30920295	Indeferido
2385103102025	RA50440753	Indeferido	2387073102025	RD31093207	Indeferido
2385113102025	RA50481374	Indeferido	2387093102025	RD31090019	Indeferido
2385143102025	RA50440339	Indeferido	2387103102025	RD31062280	Indeferido
2385163102025	RD31076829	Indeferido	2387123102025	RA41004460	Indeferido
2385173102025	RA30195616	Indeferido	2387173102025	RA11659840	Indeferido
2385213102025	RA40586694	Indeferido	2387203102025	RA11498682	Indeferido
2385263102025	RA50454014	Indeferido	2387223102025	RD31047901	Indeferido
2385303102025	RD30989876	Indeferido	2387233102025	RA11507285	Indeferido
2385343102025	RA50447837	Indeferido	2387243102025	RD30921224	Indeferido
2385363102025	RD31071216	Indeferido	2387273102025	RD30892785	Indeferido
2385393102025	RA11490454	Indeferido	2387323102025	RA40409310	Indeferido
2385403102025	RA50453137	Indeferido	2387343102025	RA11490072	Indeferido
2385413102025	RF50138204	Indeferido	2387373102025	RA20924514	Indeferido
2385413102025	RF50138204	Indeferido	2387443102025	RD31030617	Indeferido
2385413102025	RF50138204	Indeferido	2387453102025	RA30201327	Indeferido
2385423102025	RF50146703	Indeferido	2387473102025	RA30252070	Indeferido
2385443102025	RA50382302	Indeferido	2387493102025	RA11515556	Indeferido
2385473102025	RA40928145	Indeferido	2387493102025	RA11515556	Indeferido
2385483102025	RA30234544	Indeferido	2387493102025	RA11515556	Indeferido
2385493102025	RA11586878	Deferido	2387583102025	RA30205789	Indeferido
2385533102025	RD31055536	Indeferido	2387603102025	RA20943617	Indeferido
2385573102025	RA11600195	Deferido	2387613102025	RA50506021	Indeferido
2385593102025	RA11487554	Indeferido	2387683102025	RA50450738	Indeferido
2385603102025	RD31069053	Indeferido	2387703102025	RA11427741	Indeferido
2385703102025	RA50457180	Indeferido	2387783102025	RA40932747	Indeferido
2385723102025	RA50499817	Indeferido	2387803102025	RD31032065	Indeferido
2385743102025	RA11509934	Indeferido	2387993102025	RD31041054	Indeferido
2385753102025	RA40993145	Indeferido	2388013102025	RA20920640	Indeferido
2385763102025	RD30992455	Indeferido	2388053102025	RA11518098	Indeferido
2385803102025	RA11594345	Indeferido	2388103102025	RA11517266	Indeferido
2385923102025	RA11521319	Indeferido	2388133102025	RA11667416	Indeferido
2385933102025	RA11590739	Indeferido	2388153102025	RA11513551	Indeferido
2385963102025	RA11586927	Indeferido	2388333102025	RA41002692	Indeferido
2386003102025	RA11521312	Indeferido	2388393102025	RA30232674	Indeferido
2386033102025	RA50457119	Indeferido	2388433102025	RA11379585	Deferido
2386043102025	RA40973395	Indeferido	2388453102025	RD31033796	Indeferido
2386083102025	RA11521339	Indeferido	2388473102025	RA11421233	Indeferido
2386093102025	RA40998780	Indeferido	2388503102025	RA41007076	Indeferido
2386113102025	RA20882879	Indeferido	2388513102025	RA11390805	Deferido
2386173102025	RA40943905	Indeferido	2388533102025	RA11388801	Deferido
2386223102025	RA11480567	Indeferido	2388563102025	RA30240106	Indeferido
2386233102025	RA11595816	Indeferido	2388603102025	RA11420634	Deferido
2386253102025	RA11490588	Indeferido	2388613102025	RA11388753	Deferido
2386273102025	RA40947589	Indeferido	2388643102025	RA50488727	Indeferido
2386283102025	RA11645191	Indeferido	2388663102025	RA30240120	Indeferido
2386293102025	RA40943755	Indeferido	2388673102025	RA20961884	Indeferido
2386313102025	RA11660711	Indeferido	2388683102025	RA11517183	Indeferido
2386353102025	RA11660841	Indeferido	2388703102025	RA11394791	Deferido
2386383102025	RE40086258	Indeferido	2388743102025	RA20961734	Indeferido
2386483102025	RA20943734	Indeferido	2388753102025	RD30865071	Indeferido
2386503102025	RA20964187	Indeferido	2388813102025	RA40941008	Indeferido
2386543102025	RA50451866	Indeferido	2388843102025	RA11435830	Deferido
2386563102025	RA20919391	Indeferido	2388853102025	RE40089116	Indeferido
2386573102025	RA40995607	Indeferido	2388863102025	RA11434425	Deferido

2388883102025	RA40990032	Indeferido
2388893102025	RA11421251	Deferido
2388913102025	RA11375171	Deferido
2388933102025	RA11379591	Deferido
2389023102025	RA11505435	Deferido
2389033102025	RD31086147	Indeferido
2389093102025	RD30900492	Indeferido
2389103102025	RD30848967	Indeferido
2389113102025	RA11185989	Deferido
2389133102025	RA20793052	Indeferido
2389193102025	RA50312243	Indeferido
2389213102025	RA11444913	Indeferido
2389223102025	RA20797938	Indeferido
2389233102025	RA40938163	Indeferido
2389243102025	RA50283260	Deferido
2389263102025	RA50487420	Indeferido
2389283102025	RA11659334	Indeferido
2389323102025	RA11505550	Indeferido
2389333102025	RA11505559	Indeferido
2389383102025	RA40998974	Indeferido
2389383102025	RA40998974	Indeferido
2389383102025	RA40998974	Indeferido
2389383102025	RA40998974	Indeferido
2389413102025	RA11510066	Indeferido
2389453102025	RA11510062	Indeferido
2389493102025	RA40943802	Indeferido
2389543102025	RD31014689	Indeferido
2389553102025	RA20914006	Indeferido
2389663102025	RA30205327	Indeferido
2389733102025	RA40941348	Indeferido
2389743102025	RA50475788	Indeferido
2389813102025	RD31046882	Indeferido
2389853102025	RA40977048	Indeferido
2389863102025	RA40967451	Indeferido
2389883102025	RA40942344	Indeferido
2389893102025	RF50125133	Indeferido
2389953102025	RD30878149	Indeferido
2389973102025	RA11500312	Indeferido
2389983102025	RA50428605	Indeferido
2390033102025	RA30241335	Indeferido
2390043102025	RD31033932	Indeferido
2390053102025	RA40944205	Indeferido
2390063102025	RE40064854	Indeferido
2390153102025	RA40933035	Indeferido
2390213102025	RA11519872	Indeferido
2390283102025	RA30196299	Indeferido
2390313102025	RA11519869	Indeferido
2390353102025	RA11513810	Indeferido
2390383102025	RA11487039	Indeferido
2390413102025	RA11517901	Indeferido
2390433102025	RA30222229	Indeferido
2390473102025	RA11487035	Indeferido
2390503102025	RA11487041	Indeferido
2390513102025	RA11487042	Indeferido
2390563102025	RA11584411	Indeferido
2390573102025	RF50149334	Indeferido
2390583102025	RA11615149	Indeferido
2390593102025	RD31009138	Indeferido
2390613102025	RA11487043	Indeferido
2390613102025	RA11487043	Indeferido
2390613102025	RA11487043	Indeferido
2390653102025	RA50476312	Indeferido
2390683102025	RD31054588	Indeferido
2390693102025	RA30244284	Indeferido
2390703102025	RA11659618	Indeferido
2390743102025	RA30205372	Indeferido
2390853102025	RA11478843	Indeferido
2390903102025	RF50116532	Indeferido
2390923102025	RD30901244	Indeferido
2390963102025	RD31024221	Indeferido

2390983102025	RA11509192	Indeferido
2391023102025	RA20920197	Indeferido
2391083102025	RB10011443	Indeferido
2391183102025	RA11521363	Indeferido
2391193102025	RA11521367	Indeferido
2391203102025	RA11518077	Indeferido
2391213102025	RA11521378	Indeferido
2391223102025	RA11521391	Indeferido
2391233102025	RA40916181	Indeferido
2391353102025	RA40830239	Indeferido
2391363102025	RA20948641	Indeferido
2391383102025	RA30237839	Indeferido
2391393102025	RA50475206	Indeferido
2391413102025	RA30240712	Indeferido
2391483102025	RF50101714	Indeferido
2391503102025	RA50452003	Indeferido
2391513102025	RA30197900	Indeferido
2391553102025	RA30233407	Indeferido
2391563102025	RA11600834	Indeferido
2391573102025	RA11588515	Indeferido
2391593102025	RD31079051	Indeferido
2391603102025	RF50131111	Indeferido
2391623102025	RA50450045	Indeferido
2391633102025	RA30250715	Indeferido
2391693102025	RD31098022	Indeferido
2391763102025	RA11504998	Indeferido
2391773102025	RA40974641	Indeferido
2391793102025	RF50150928	Indeferido
2391823102025	RA50496204	Indeferido
2391873102025	RA50455961	Deferido
2391883102025	RD30995521	Indeferido
2392063102025	RA20918152	Indeferido
2392073102025	RD30972535	Indeferido
2392083102025	RD30983756	Indeferido
2392103102025	RA40992842	Indeferido
2392113102025	RD31096098	Indeferido
2392143102025	RD31090455	Indeferido
2392253102025	RA50506633	Indeferido
2392283102025	RA50493124	Indeferido
2392293102025	RA50454416	Indeferido
2392313102025	RA20957291	Indeferido
2392373102025	RA40814233	Indeferido
2392393102025	RA30225541	Indeferido
2392433102025	RA41011855	Indeferido
2392443102025	RD30671135	Indeferido
2392483102025	RA40966762	Indeferido
2392493102025	RE40085112	Indeferido
2392513102025	RA40974120	Indeferido
2392533102025	RA20943766	Indeferido
2392543102025	RA11582131	Indeferido
2392563102025	RA40945641	Indeferido
2392573102025	RA11516768	Indeferido
2392583102025	RA50474887	Indeferido
2392603102025	RA50481311	Indeferido
2392613102025	RF50146853	Indeferido
2392663102025	RA20953161	Indeferido
2392823102025	RA30245628	Indeferido
2392893102025	RA20924853	Indeferido
2392903102025	RD31045768	Indeferido
2392953102025	RA30225082	Indeferido
2392993102025	RA11591288	Indeferido
2393033102025	RA11591828	Indeferido
2393063102025	RF50157596	Indeferido
2393093102025	RD31079511	Indeferido
2393113102025	RA30247393	Indeferido
2393143102025	RA11581645	Deferido
2393223102025	RD31107811	Indeferido
2393243102025	RA40991156	Indeferido
2393263102025	RA40942578	Indeferido
2393273102025	RA41003119	Indeferido

2393423102025	RA30204514	Indeferido
2393433102025	RA11475373	Indeferido
2393443102025	RF50133316	Indeferido
2393453102025	RA11683221	Indeferido
2393473102025	RA11582255	Indeferido
2393593112025	RA11671568	Indeferido
2393663112025	RD31085129	Indeferido
2393673112025	RD31101339	Indeferido
2393713112025	RA20953189	Indeferido
2393723112025	RA11603946	Indeferido
2393733112025	RA11603949	Indeferido
2393763112025	RA11632289	Indeferido
2393793112025	RA11609677	Indeferido
2393803112025	RD30814168	Indeferido
2393813112025	RD30690640	Indeferido
2393823112025	RD31066853	Indeferido
2393873112025	RA11371172	Indeferido
2393883112025	RA30238290	Indeferido
2393893112025	RA30235452	Indeferido
2393953112025	RD31092049	Indeferido
2394203112025	RA11584732	Indeferido
2394233112025	RD31020699	Indeferido
2394243112025	RD30313268	Indeferido
2394253112025	RD30991926	Indeferido
2394293112025	RA20966734	Indeferido
2394323112025	RA11648443	Indeferido
2394333112025	RD30941616	Indeferido
2394343112025	RD30573332	Indeferido
2394353112025	RD31074298	Indeferido
2394363112025	RA40906553	Indeferido
2394373112025	RA30190251	Indeferido
2394413112025	RA50479803	Indeferido
2394453112025	RA50510202	Indeferido
2394493112025	RA50439198	Indeferido
2394503112025	RA20962633	Indeferido
2394543112025	RF50144260	Indeferido
2394553112025	RA50433502	Indeferido
2394573112025	RA11509872	Indeferido
2394613112025	RA30250754	Indeferido
2394623112025	RA11487058	Indeferido
2394663112025	RA30176060	Indeferido
2394693112025	RA30198486	Indeferido
2394743112025	RD31007785	Indeferido
2394773112025	RA11588658	Indeferido
2394783112025	RD30951315	Indeferido
2394793112025	RA11487028	Indeferido
2394813112025	RA11626162	Indeferido
2394843112025	RD31017938	Indeferido
2394853112025	RA40992206	Indeferido
2394873112025	RF50143838	Indeferido
2394903112025	RA10795214	Deferido
2394933112025	RA50494446	Indeferido
2394963112025	RF50137377	Indeferido
2394973112025	RA30196877	Indeferido
2395003112025	RD30997365	Indeferido
2395103112025	RA50446662	Indeferido
2395133112025	RA41011419	Indeferido
2395153112025	RA50496804	Indeferido
2395163112025	RD31096440	Indeferido
2395203112025	RA11650738	Indeferido
2395223112025	RA30228864	Indeferido
2395273112025	RA30205755	Indeferido
2395293112025	RA50513546	Deferido
2395303112025	RA30251621	Indeferido
2395333112025	RA11664022	Indeferido
2395343112025	RD31048928	Indeferido
2395353112025	RA11663857	Indeferido
2395373112025	RD31107546	Indeferido
2395383112025	RA11663846	Indeferido
2395393112025	RA11664032	Indeferido

2395423112025	RA11664037	Indeferido
2395433112025	RA30253570	Indeferido
2395463112025	RA11446499	Indeferido
2395473112025	RA50488474	Indeferido
2395483112025	RA11688518	Indeferido
2395493112025	RF50146000	Indeferido
2395503112025	RA30230368	Indeferido
2395513112025	RA11494835	Indeferido
2395533112025	RA50512624	Indeferido
2395553112025	RA20919772	Indeferido
2395563112025	RA11494838	Indeferido
2395603112025	RA50460860	Indeferido
2395613112025	RA40900982	Indeferido
2395633112025	RA11494834	Indeferido
2395643112025	RA50163939	Indeferido
2395663112025	RA20688907	Indeferido
2395673112025	RA50316246	Indeferido
2395693112025	RA11333347	Indeferido
2395733112025	RA20954430	Indeferido
2395743112025	RF50144371	Indeferido
2395763112025	RA11504265	Indeferido
2395783112025	RF50144376	Indeferido
2395793112025	RA30233113	Indeferido
2395803112025	RD30996388	Indeferido
2395823112025	RA11502085	Indeferido
2395833112025	RA40928581	Indeferido
2395873112025	RA30277046	Indeferido
2395923112025	RA40929777	Deferido
2395943112025	RD30994923	Indeferido
2395963112025	RA50498947	Indeferido
2395983112025	RA20916543	Indeferido
2396013112025	RD30970848	Indeferido
2396023112025	RA20905178	Indeferido
2396063112025	RA20906574	Indeferido
2396093112025	RA11681763	Indeferido
2396103112025	RA50452806	Indeferido
2396163112025	RA20910063	Indeferido
2396243112025	RA20911227	Indeferido
2396263112025	RA20914121	Indeferido
2396303112025	RA20914297	Indeferido
2396323112025	RA11609663	Indeferido
2396363112025	RA40906952	Indeferido
2396383112025	RA20916109	Indeferido
2396393112025	RA20916186	Indeferido
2396433112025	RA50493073	Indeferido
2396483112025	RA40973628	Indeferido
2396503112025	RA11601704	Indeferido
2396543112025	RF50157343	Indeferido
2396563112025	RA40920713	Indeferido
2396593112025	RD31030357	Deferido
2396603112025	RA11630284	Indeferido
2396613112025	RA11581830	Indeferido
2396663112025	RA40885620	Indeferido
2396673112025	RD30746071	Indeferido
2396673112025	RD30746071	Indeferido
2396693112025	RD31096924	Indeferido
2396723112025	RA11595485	Indeferido
2396753112025	RA50395333	Indeferido
2396783112025	RE40068760	Indeferido
2396793112025	RA30241378	Deferido
2396843112025	RA20946102	Deferido
2396873112025	RA30231071	Indeferido
2396883112025	RA30205145	Deferido
2396923112025	RD30257483	Deferido
2396983112025	RA11371302	Indeferido
2397053112025	RA50470958	Indeferido
2397063112025	RF50125432	Indeferido
2397203112025	RA41006767	Indeferido
2397233112025	RA40971965	Indeferido
2397263112025	RA11659107	Indeferido

2397283112025	RA30195417	Indeferido
2397313112025	RA40987392	Indeferido
2397323112025	RD31067299	Deferido
2397333112025	RA50496306	Indeferido
2397373112025	RD31054476	Indeferido
2397383112025	RA40989420	Indeferido
2397393112025	RA11496136	Indeferido
2397523112025	RA11496861	Indeferido
2397563112025	RA11436505	Indeferido
2397573112025	RA50443147	Indeferido
2397583112025	RA11664117	Indeferido
2397623112025	RA50448275	Indeferido
2397643112025	RA11501974	Indeferido
2397653112025	RA50448283	Indeferido
2397663112025	RA11665726	Indeferido
2397703112025	RA11604873	Indeferido
2397713112025	RA30196423	Indeferido
2397763112025	RA50474474	Indeferido
2397833112025	RA11531139	Indeferido
2397843112025	RA11592503	Indeferido
2397853112025	RA30172638	Indeferido
2397903112025	RA11611420	Indeferido
2397933112025	RA40988614	Indeferido
2397943112025	RA50442014	Indeferido
2397973112025	RA11486948	Indeferido
2397983112025	RA30195553	Indeferido
2397993112025	RA40976614	Indeferido
2398013112025	RA11663081	Indeferido
2398053112025	RA50386358	Indeferido
2398083112025	RA20964961	Indeferido
2398153112025	RA20963961	Indeferido
2398153112025	RA20963961	Indeferido
2398223112025	RA20962692	Indeferido
2398233112025	RF50158605	Indeferido
2398273112025	RA11343320	Indeferido
2398293112025	RA11451633	Indeferido
2398383112025	RA11580186	Indeferido
2398403112025	RD31100604	Indeferido
2398443112025	RA50439708	Indeferido
2398473112025	RF50147832	Indeferido
2398483112025	RF50139633	Indeferido
2398553112025	RA11585963	Indeferido
2398593112025	RA11518085	Indeferido
2398683112025	RD30882793	Indeferido
2398793112025	RA50507063	Indeferido
2398883112025	RA50495713	Indeferido
2398893112025	RD31024041	Deferido
2398913112025	RD30634191	Indeferido
2398923112025	RA11608640	Indeferido
2398933112025	RA30249506	Indeferido
2398953112025	RA50510849	Indeferido
2398963112025	RA11627992	Indeferido
2398973112025	RA30239945	Indeferido
2399013112025	RD31066174	Indeferido
2399063112025	RD31109311	Indeferido
2399103112025	RA30202802	Indeferido
2399133112025	RA20853093	Indeferido
2399163112025	RA50494193	Indeferido
2399183112025	RA11482752	Indeferido
2399203112025	RD30900386	Indeferido
2399253112025	RA40923343	Indeferido
2399313112025	RA50478420	Indeferido
2399433112025	RD31109784	Indeferido
2399453112025	RA50504055	Indeferido
2399533112025	RA30251479	Indeferido
2399573112025	RA30241080	Indeferido
2399623112025	RA40885725	Indeferido
2399633112025	RA40974635	Indeferido
2399673112025	RA40992143	Indeferido
2399683112025	RA50492885	Indeferido

2399713112025	RA11654793	Indeferido
2399763112025	RA30201063	Indeferido
2399783112025	RE40062778	Indeferido
2399793112025	RA40894150	Indeferido
2399823112025	RA30244120	Indeferido
2399843112025	RA30204612	Indeferido
2399853112025	RA40940086	Deferido
2399913112025	RA40940214	Deferido
2399923112025	RA30237535	Indeferido
2399953112025	RD31050941	Indeferido
2400013112025	RA20963880	Indeferido
2400023112025	RE40084257	Indeferido
2400033112025	RD30953102	Indeferido
2400103112025	RD31093615	Indeferido
2400143112025	RA40940082	Deferido
2400193112025	RA40940228	Deferido
2400203112025	RD31042222	Indeferido
2400213112025	RA40983528	Indeferido
2400243112025	RA40940222	Deferido
2400253112025	RA30179107	Indeferido
2400273112025	RA40940216	Deferido
2400303112025	RA40940945	Deferido
2400333112025	RE40075012	Indeferido
2400383112025	RA20199615	Deferido
2400473112025	RA11738465	Indeferido
2400533112025	RA40979602	Indeferido
2400683112025	RA41016388	Indeferido
2400733112025	RA40979606	Indeferido
2400813112025	RA40979598	Indeferido
2400833112025	RA11620297	Indeferido
2400943112025	RA11727879	Indeferido
2400983112025	RE40084913	Indeferido
2401023112025	RD30984161	Indeferido
2401033112025	RE40088395	Indeferido
2401043112025	RA11691246	Indeferido
2401053112025	RD30843429	Indeferido
2401073112025	RA40934619	Indeferido
2401093112025	RA40924053	Indeferido
2401103112025	RA11587381	Indeferido
2401113112025	RA11507481	Indeferido
2401133112025	RA11508702	Indeferido
2401163112025	RF50164648	Deferido
2401183112025	RA50445661	Deferido
2401193112025	RA40978270	Indeferido
2401213112025	RF50140977	Indeferido
2401273112025	RA40989772	Indeferido
2401293112025	RA11492137	Indeferido
2401313112025	RA11534783	Indeferido
2401363112025	RA20915895	Indeferido
2401373112025	RA40944214	Indeferido
2401423112025	RA41001938	Indeferido
2401443112025	RF50136851	Indeferido
2401473112025	RA40993045	Indeferido
2401613112025	RA50475817	Indeferido
2401723112025	RA11675355	Indeferido
2401743112025	RD31000738	Indeferido
2401763112025	RA11678102	Indeferido
2401803112025	RF50141267	Indeferido
2401913112025	RA41001380	Indeferido
2401963112025	RD31052089	Indeferido
2401973112025	RD31019989	Indeferido
2402003112025	RA11640219	Indeferido
2402013112025	RA50447728	Indeferido
2402023112025	RA11662280	Indeferido
2402053112025	RD31051761	Indeferido
2402113112025	RA50448135	Indeferido
2402153112025	RD30964410	Deferido
2402163112025	RA11595476	Indeferido
2402203112025	RA11592168	Indeferido
2402233112025	RA11625200	Indeferido

2402253112025	RA30201651	Indeferido
2402273112025	RA20952482	Indeferido
2402283112025	RA40968698	Indeferido
2402293112025	RA50498682	Indeferido
2402303112025	RD31066267	Indeferido
2402323112025	RD31070203	Indeferido
2402353112025	RA30204577	Indeferido
2402403112025	RD30426337	Indeferido
2402433112025	RA11588794	Indeferido
2402513112025	RF50155007	Indeferido
2402513112025	RF50155007	Indeferido
2402513112025	RF50155007	Indeferido
2402533112025	RA11588764	Indeferido
2402543112025	RA11321705	Deferido
2402593112025	RA11505394	Deferido
2402713112025	RA11321693	Deferido
2402723112025	RA50448249	Indeferido
2402733112025	RA11505419	Indeferido
2402743112025	RA20965928	Indeferido
2402753112025	RA40933858	Indeferido
2402813112025	RD30896191	Indeferido
2402823112025	RE40084634	Indeferido
2402903112025	RD30828994	Indeferido
2402943112025	RA30252388	Indeferido
2402953112025	RA30225615	Indeferido
2402973112025	RD31014452	Indeferido
2403093112025	RD31007818	Indeferido
2403143112025	RA10997728	Deferido
2403153112025	RA10997703	Deferido
2403193112025	RD31064552	Indeferido
2403203112025	RA10990905	Deferido
2403213112025	RA41007612	Indeferido
2403223112025	RA30198641	Indeferido
2403233112025	RA10990902	Deferido
2403243112025	RA40931220	Indeferido
2403253112025	RA40972153	Indeferido
2403293112025	RA50427189	Indeferido
2403303112025	RA10952256	Deferido
2403313112025	RA10952255	Deferido
2403343112025	RA10952257	Deferido
2403343112025	RA10952257	Deferido
2403343112025	RA10952257	Deferido
2403373112025	RA50478820	Indeferido
2403403112025	RA10970817	Deferido
2403443112025	RE40091370	Indeferido
2403453112025	RD31055817	Indeferido
2403583112025	RA30248364	Indeferido
2403613112025	RA11634096	Indeferido
2403633112025	RF50140283	Indeferido
2403643112025	RA20962469	Indeferido
2403663112025	RF50140284	Indeferido
2403693112025	RA11662836	Indeferido
2403723112025	RA30249640	Indeferido
2403813112025	RD30986816	Indeferido
2403893112025	RA30198730	Indeferido
2403923112025	RD31017872	Indeferido
2403943112025	RA40969142	Indeferido
2404013112025	RA11683607	Indeferido
2404053112025	RD31030703	Deferido
2404093112025	RA40941039	Indeferido
2404103112025	RA30226374	Indeferido
2404133112025	RA11463249	Indeferido
2404173112025	RA11683427	Indeferido
2404203112025	RA11651489	Indeferido
2404223112025	RA30200975	Indeferido
2404243112025	RA40975041	Indeferido
2404303112025	RA11295287	Indeferido
2404343112025	RA30229299	Indeferido
2404353112025	RA40911844	Indeferido

2404393112025	RA30244678	Indeferido
2404403112025	RA20966460	Indeferido
2404413112025	RA11353962	Indeferido
2404463112025	RF50150753	Indeferido
2404513112025	RA50484839	Indeferido
2404523112025	RF50150752	Indeferido
2404533112025	RE40080909	Indeferido
2404543112025	RA50516904	Deferido
2404563112025	RA50443490	Indeferido
2404643112025	RA11634739	Indeferido
2404663112025	RA50369882	Indeferido
2404703112025	RD30983340	Indeferido
2404743112025	RA50486688	Indeferido
2404833112025	RD31088101	Indeferido
2404953112025	RA50387425	Indeferido
2405053112025	RA30197919	Indeferido
2405093112025	RA50479158	Indeferido
2405243112025	RD31026462	Indeferido
2405323112025	RA41000597	Indeferido
2405343112025	RA40942476	Indeferido
2405353112025	RA50477377	Indeferido
2405423112025	RE40084091	Indeferido
2405453112025	RA11581679	Indeferido
2405463112025	RA50444922	Indeferido
2405473112025	RD31041116	Indeferido
2405503112025	RA20918392	Indeferido
2405573112025	RA30198447	Indeferido
2405613112025	RF50143931	Indeferido
2405633112025	RA41014571	Indeferido
2405643112025	RA50492670	Indeferido
2405653112025	RF50144453	Indeferido
2405663112025	RF50163272	Indeferido
2405693112025	RA11493789	Indeferido
2405703112025	RE40091677	Indeferido
2405753112025	RA40931631	Indeferido
2405813112025	RD31087585	Indeferido
2405833112025	RA30199693	Indeferido
2405843112025	RA40978706	Indeferido
2405943112025	RA11483702	Indeferido
2405963112025	RA20966085	Indeferido
2406053112025	RA11599033	Indeferido
2406123112025	RD31020727	Indeferido
2406173112025	RD31099650	Indeferido
2406193112025	RA11676363	Indeferido
2406273112025	RA30246457	Indeferido
2406283112025	RD31100130	Indeferido
2406303112025	RD30846002	Indeferido
2406313112025	RD30799684	Deferido
2406353112025	RA30198583	Indeferido
2406363112025	RA30198747	Indeferido
2406373112025	RA30201691	Indeferido
2406383112025	RA30250628	Indeferido
2406393112025	RD31043821	Indeferido
2406403112025	RA30255549	Indeferido
2406423112025	RA20966884	Indeferido
2406583112025	RA50505868	Indeferido
2406633112025	RA11597868	Indeferido
2406693112025	RD31032719	Indeferido
2406743112025	RA11680651	Indeferido
2406803112025	RD31101803	Indeferido
2406813112025	RD30928783	Indeferido
2406823112025	RD30648306	Indeferido
2406833112025	RA40821903	Indeferido
2406853112025	RA11073239	Deferido
2406893112025	RA50456049	Indeferido
2406903112025	RD30962393	Deferido
2406933112025	RA11505747	Indeferido
2406953112025	RA11612561	Indeferido
2406983112025	B300043858	Indeferido
2407023112025	RD31066498	Indeferido

2407053112025	RA20902922	Indeferido
2407083112025	RA40645074	Deferido
2407093112025	RA30226287	Indeferido
2407113112025	RA11610958	Indeferido
2407133112025	RA20879057	Indeferido
2407163112025	RA11442893	Indeferido
2407203112025	RD31027822	Indeferido
2407213112025	RA20968318	Indeferido
2407253112025	RA41014062	Indeferido
2407253112025	RA41014062	Indeferido
2407273112025	RA20867958	Indeferido
2407313112025	RD30834136	Indeferido
2407363112025	RA50434731	Indeferido
2407383112025	RD31054036	Indeferido
2407403112025	RD30935712	Indeferido
2407423112025	RA11485544	Indeferido
2407493112025	RA50486909	Indeferido
2407503112025	RA11354822	Indeferido
2407513112025	RA40939721	Indeferido
2407533112025	RA20906084	Indeferido
2407543112025	RD31044741	Indeferido
2407563112025	RA50479701	Indeferido
2407653112025	RA40803065	Indeferido
2407723112025	RA11371979	Indeferido
2407743112025	RF50130640	Indeferido
2407773112025	RA11591199	Indeferido
2407823112025	RA30174218	Indeferido
2407843112025	RA11594474	Indeferido
2407873112025	RA30239084	Indeferido
2407943112025	RA50494250	Indeferido
2407953112025	RA50458212	Indeferido
2407993112025	RF50150950	Indeferido
2408033112025	RD31060572	Indeferido
2408053112025	RD31065231	Indeferido
2408093112025	RA11683589	Indeferido
2408113112025	RA20911471	Indeferido
2408143112025	RE40082226	Indeferido
2408173112025	RA11454344	Indeferido
2408253112025	RA40957724	Deferido
2408313112025	RA40992133	Indeferido
2408333112025	RA30206095	Indeferido
2408353112025	RA20966504	Indeferido
2408393112025	RA11470980	Indeferido
2408413112025	RD31004404	Indeferido
2408443112025	RA50501160	Indeferido
2408493112025	RA11683460	Indeferido
2408553112025	RA30197375	Indeferido
2408583112025	RA41007389	Indeferido
2408613112025	RA50424230	Indeferido
2408673112025	RD31005933	Indeferido
2408713112025	RD31051431	Indeferido
2408743112025	RA50444363	Indeferido
2408773112025	RA30194644	Indeferido
2408783112025	RA41001379	Indeferido
2408823112025	RA30226884	Indeferido
2408833112025	RD31030870	Deferido
2408843112025	RD30951612	Indeferido
2408843112025	RD30951612	Indeferido
2408843112025	RD30951612	Indeferido
2408933112025	RA50456448	Indeferido
2408953112025	RA50501502	Indeferido
2408983112025	RD31091664	Indeferido
2409013112025	RA40946245	Indeferido
2409033112025	RF50161598	Indeferido
2409053112025	RA50476356	Indeferido
2409063112025	RE40070960	Indeferido
2409083112025	RA30229923	Indeferido
2409093112025	RE40090775	Indeferido
2409113112025	RA30237949	Indeferido
2409173112025	RA30202501	Indeferido

2409193112025	RD30897938	Indeferido
2409203112025	RD30900575	Indeferido
2409233112025	RF50161596	Indeferido
2409283112025	RA20899751	Indeferido
2409303112025	RD30848504	Deferido
2409353112025	RD30834000	Deferido
2409383112025	RA40817289	Indeferido
2409403112025	RA50505671	Indeferido
2409493112025	RA50502297	Indeferido
2409523112025	RD31092743	Indeferido
2409543112025	RA30205911	Indeferido
2409573112025	RD30720338	Deferido
2409643112025	RA40753128	Deferido
2409673112025	RA11336414	Indeferido
2409733112025	RA40662126	Indeferido
2409753112025	RD31100259	Indeferido
2409773112025	RA50311563	Indeferido
2409793112025	RA50445905	Indeferido
2409883112025	RA30203260	Indeferido
2409953112025	RA50499034	Indeferido
2409973112025	RA40926985	Indeferido
2410013112025	RD31041135	Indeferido
2410103112025	RA11606124	Indeferido
2410133112025	RA30231341	Indeferido
2410233112025	RF50157392	Indeferido
2410263112025	RA30250911	Indeferido
2410323112025	RA20965963	Indeferido
2410373112025	RA50458207	Indeferido
2410403112025	RA40973252	Indeferido
2410413112025	RA11584047	Indeferido
2410433112025	RA50483919	Indeferido
2410443112025	RA11033346	Indeferido
2410453112025	RA40935633	Indeferido
2410473112025	RA11586356	Indeferido
2410493112025	RA50509628	Indeferido
2410513112025	RF50162698	Deferido
2410523112025	RA11581560	Indeferido
2410553112025	RA50362339	Indeferido
2410563112025	RA11581539	Indeferido
2410603112025	RF50143637	Indeferido
2410623112025	RA11581526	Indeferido
2410633112025	RA11489834	Indeferido
2410683112025	RD30322223	Indeferido
2410703112025	RA20924387	Indeferido
2410733112025	RA30188811	Indeferido
2410753112025	RA11648623	Indeferido
2410773112025	RA50444662	Indeferido
2410833112025	RA11627596	Indeferido
2410843112025	RA11492466	Indeferido
2410903112025	RD31046930	Indeferido
2410913112025	RD31079761	Indeferido
2410933112025	RA41010805	Indeferido
2410943112025	RA11307000	Deferido
2410953112025	RA11623431	Indeferido
2410993112025	RA40944865	Indeferido
2411003112025	RA11625810	Indeferido
2411023112025	RD31102220	Indeferido
2411033112025	RA11583976	Indeferido
2411083112025	RA11623417	Deferido
2411113112025	RA11623560	Indeferido
2411163112025	RA11668897	Indeferido
2411173112025	RA41015084	Indeferido
2411203112025	RA20985077	Indeferido
2411243112025	RA11689453	Indeferido
2411273112025	RD31037989	Indeferido
2411293112025	RA30169908	Deferido
2411303112025	RA11689517	Indeferido
2411313112025	RA50481472	Indeferido
2411323112025	RF50153685	Deferido
2411323112025	RF50153685	Deferido

2411363112025	RA20924488	Indeferido
2411393112025	RA41011299	Indeferido
2411403112025	RA40925173	Deferido
2411413112025	RD31014761	Indeferido
2411443112025	RA20915320	Indeferido
2411473112025	RD31025961	Indeferido
2411503112025	RD31051874	Deferido
2411633112025	RA50485137	Indeferido
2411663112025	RA40976057	Indeferido
2411693112025	RA11495722	Indeferido
2411723112025	RA11376588	Indeferido
2411733112025	RD31022898	Indeferido
2411783112025	RA30180840	Indeferido
2411803112025	RD30864940	Indeferido
2411843112025	RD31108617	Indeferido
2411963112025	RA30226311	Indeferido
2412013112025	RA30244553	Indeferido
2412023112025	RA20950928	Indeferido
2412033112025	RA11484144	Deferido
2412053112025	RA11512015	Indeferido
2412063112025	RA11484138	Deferido
2412073112025	RA40988589	Indeferido
2412083112025	RA11484136	Deferido
2412103112025	RA11484148	Deferido
2412123112025	RA11484147	Deferido
2412153112025	RA11484146	Deferido
2412173112025	RA11484123	Deferido
2412193112025	RA11483593	Deferido
2412203112025	RA11483749	Deferido
2412233112025	RD31046755	Indeferido
2412253112025	RA11483587	Deferido
2412283112025	RA11483584	Deferido
2412303112025	RA11483579	Deferido
2412323112025	RA11483570	Deferido
2412343112025	RD30951821	Indeferido
2412363112025	RA40921581	Deferido
2412373112025	RA11483564	Deferido
2412383112025	RA11484858	Deferido
2412403112025	RA40919252	Deferido
2412413112025	RA11480183	Deferido
2412423112025	RA11480187	Deferido
2412443112025	RA40922235	Deferido
2412473112025	RA20923833	Deferido
2412483112025	RA11510798	Deferido
2412493112025	RA11510796	Deferido
2412503112025	RA11510846	Deferido
2412513112025	RD31056029	Indeferido
2412543112025	RA40960998	Deferido
2412553112025	RA11511154	Deferido
2412563112025	RA40938474	Deferido
2412583112025	RA11511162	Deferido
2412593112025	RA11511194	Deferido
2412603112025	RA30201344	Indeferido
2412613112025	RA11511166	Deferido
2412623112025	RA11511133	Deferido
2412633112025	RA11512550	Deferido
2412643112025	RA11511129	Deferido
2412643112025	RA11511129	Deferido
2412653112025	RA11512552	Deferido
2412663112025	RA20923510	Deferido
2412673112025	RF50137104	Indeferido
2412683112025	RA11513355	Deferido
2412723112025	RA11680768	Indeferido
2412723112025	RA11680768	Indeferido
2412723112025	RA11680768	Indeferido
2412743112025	RE40091537	Indeferido
2412763112025	RA40973543	Indeferido
2412773112025	RD31087592	Indeferido
2412863112025	RD31052899	Indeferido
2413063112025	RA11588045	Deferido

2413073112025	RA11584464	Deferido
2413083112025	RA11588093	Deferido
2413113112025	RD30967071	Deferido
2413203112025	RA50496986	Indeferido
2413223112025	RA30202298	Indeferido
2413243112025	RA41015692	Indeferido
2413253112025	RA50451494	Indeferido
2413273112025	RA40982189	Indeferido
2413303112025	RA20946438	Indeferido
2413313112025	RA50442092	Indeferido
2413323112025	RA11596155	Indeferido
2413343112025	RA50493269	Indeferido
2413373112025	RA11344094	Indeferido
2413413112025	RA50504583	Indeferido
2413463112025	RD30963738	Indeferido
2413483112025	RA30209335	Indeferido
2413523112025	RA50493380	Indeferido
2413533112025	RA50503653	Indeferido
2413553112025	RA50456760	Indeferido
2413623112025	RA50500179	Indeferido
2413663112025	RD31003109	Indeferido
2413673112025	RA50500449	Indeferido
2413723112025	RA11584696	Indeferido
2413743112025	RA40946008	Indeferido
2413773112025	RA40970447	Indeferido
2413793112025	RA40965198	Indeferido
2413823112025	RA40941028	Indeferido
2413833112025	RA30205153	Indeferido
2413883112025	RD31043611	Indeferido
2413933112025	RA41009228	Indeferido
2413943112025	RA50474341	Indeferido
2413963112025	RA50477698	Indeferido
2413973112025	RA50475726	Indeferido
2413993112025	RA50474670	Indeferido
2414003112025	RA40993124	Indeferido
2414033112025	RA40977534	Indeferido
2414043112025	RA40994541	Indeferido
2414053112025	RA40942961	Indeferido
2414063112025	RA10754723	Deferido
2414073112025	RD31070536	Indeferido
2414113112025	RA11496235	Indeferido
2414123112025	RA10754667	Deferido
2414133112025	RA11608363	Indeferido
2414183112025	RA11606373	Indeferido
2414203112025	RD30631743	Indeferido
2414223112025	RA10731881	Deferido
2414253112025	RA11504205	Indeferido
2414263112025	RD30993579	Indeferido
2414333112025	RA10934861	Deferido
2414433112025	RF50143878	Indeferido
2414443112025	RA30250200	Indeferido
2414553112025	RA10923611	Deferido
2414573112025	RA10895610	Deferido
2414663112025	RA10923501	Deferido
2414713112025	RA10910029	Deferido
2414753112025	RA10910023	Deferido
2414763112025	RA10876888	Deferido
2414803112025	RA10910020	Deferido
2414803112025	RA10910020	Deferido
2414803112025	RA10910020	Deferido
2414803112025	RA10910020	Deferido
2414803112025	RA10910020	Deferido
2414803112025	RA10910020	Deferido
2414823112025	RA10876894	Deferido
2414843112025	RD30862408	Indeferido
2414903112025	RA10910016	Deferido
2414953112025	RA11673597	Indeferido
2415003112025	RA10876896	Deferido
2415033112025	RA10906811	Deferido
2415043112025	RA11670065	Indeferido
2415113112025	RA11673618	Indeferido

2415133112025	RD31027840	Indeferido
2415243112025	RA10857722	Deferido
2415273112025	RA10850760	Deferido
2415293112025	RA10796606	Deferido
2415293112025	RA10796606	Deferido
2415313112025	RA11673648	Indeferido
2415343112025	RA10796605	Deferido
2415363112025	RA10850695	Deferido
2415443112025	RA10814500	Deferido
2415463112025	RA40372339	Deferido
2415473112025	RA50495064	Indeferido
2415503112025	RA10760139	Deferido
2415533112025	RA40994007	Indeferido
2415543112025	RA40944921	Indeferido
2415553112025	RA10799387	Deferido
2415603112025	RA10799385	Deferido
2415623112025	RA40941051	Indeferido
2415683112025	RA11652181	Indeferido
2415693112025	RD31096849	Indeferido
2415773112025	RF50150664	Indeferido
2415783112025	RA11681403	Indeferido
2415893112025	RA40940304	Indeferido
2416003112025	RA50488690	Indeferido
2416013112025	RA30223555	Indeferido
2416023112025	RA10475060	Indeferido
2416053112025	RA11640553	Indeferido
2416083112025	RA11649657	Indeferido
2416093112025	RA10366805	Indeferido
2416103112025	RA50486551	Indeferido
2416133112025	RA11497201	Indeferido
2416173112025	RE40092925	Indeferido
2416183112025	RA40936365	Indeferido
2416193112025	RD31059340	Indeferido
2416213112025	RA11501707	Indeferido
2416223112025	RA10545965	Indeferido
2416253112025	RA30236053	Indeferido
2416273112025	RA50359744	Indeferido
2416303112025	RF50142638	Indeferido
2416343112025	RF50142637	Indeferido
2416353112025	RA50493879	Indeferido
2416363112025	RA20957843	Indeferido
2416393112025	RA30238936	Indeferido
2416423112025	RA11611408	Indeferido
2416433112025	RA40938499	Indeferido
2416453112025	RA50438926	Indeferido
2416463112025	RA50491738	Indeferido
2416483112025	RA50478681	Indeferido
2416503112025	RA20963503	Indeferido
2416513112025	RA50478664	Indeferido
2416533112025	RA50476957	Indeferido
2416593112025	RA40929361	Indeferido
2416603112025	RD30984306	Indeferido
2416623112025	RD30529308	Indeferido
2416653112025	RA20921821	Indeferido
2416663112025	RD31073518	Indeferido
2416673112025	RE40088622	Indeferido
2416833112025	RA50489761	Deferido
2416873112025	RA11684744	Indeferido
2417053112025	RF50113227	Indeferido
2417173112025	RD31055517	Deferido
2417203112025	RD31060114	Indeferido
2417253112025	RA11569701	Indeferido
2417263112025	RA11584698	Indeferido
2417283112025	RF50145526	Indeferido
2417283112025	RF50145526	Indeferido
2417343112025	RD31079816	Indeferido
2417383112025	RD31043076	Indeferido
2417403112025	RA11679184	Indeferido
2417483112025	RA11581879	Indeferido
2417533112025	RA41008824	Indeferido

2417543112025	RA30228597	Indeferido
2417593112025	RF50145601	Indeferido
2417693112025	RA11574062	Indeferido
2417713112025	RA50441066	Indeferido
2417763112025	RA11069514	Indeferido
2417783112025	RA11615445	Indeferido
2417803112025	RF50150962	Indeferido
2417823112025	RA40945126	Indeferido
2417873112025	RA40968401	Indeferido
2417903112025	RA20946772	Indeferido
2417963112025	RA50477751	Indeferido
2417993112025	RD31032838	Indeferido
2418003112025	RA50457479	Indeferido
2418063112025	RA20955389	Indeferido
2418153112025	RA11389140	Indeferido
2418163112025	RA11591916	Indeferido
2418193112025	RD30905717	Indeferido
2418223112025	RA30233166	Indeferido
2418243112025	RA30241760	Indeferido
2418263112025	RA30242750	Indeferido
2418283112025	RA30243109	Indeferido
2418313112025	RA41001384	Indeferido
2418323112025	RA11638197	Indeferido
2418353112025	RA40723936	Indeferido
2418373112025	RA11687468	Indeferido
2418453112025	RA30235848	Indeferido
2418483112025	RA11693253	Indeferido
2418503112025	RA20169629	Indeferido
2418563112025	RA11222915	Indeferido
2418573112025	RA30200961	Indeferido
2418623112025	RA40975341	Indeferido
2418643112025	RA40680312	Indeferido
2418673112025	RA41005884	Indeferido
2418683112025	RD31021968	Indeferido
2418703112025	RD31100120	Indeferido
2418723112025	RA20723148	Indeferido
2418733112025	RA30200974	Indeferido
2418803112025	RD31064497	Indeferido
2418813112025	RA50488672	Indeferido
2418833112025	RD31027005	Indeferido
2418883112025	RA30234030	Indeferido
2418893112025	RD31082752	Indeferido
2418993112025	RA11491694	Indeferido
2419023112025	RA40966502	Indeferido
2419123112025	RA20582563	Deferido
2419133112025	RF50131166	Indeferido
2419153112025	RA40981486	Indeferido
2419183112025	RD31095596	Indeferido
2419223112025	RA40899307	Indeferido
2419253112025	RA20923014	Indeferido
2419283112025	RE40086010	Indeferido
2419293112025	RA11664104	Indeferido
2419313112025	RA40909598	Indeferido
2419353112025	RD30967192	Indeferido
2419363112025	RD30893345	Indeferido
2419383112025	RA20944052	Indeferido
2419413112025	RA30227787	Indeferido
2419443112025	RE40084160	Indeferido
2419543112025	RA30205548	Indeferido
2419573112025	RA50455951	Indeferido
2419583112025	RA11619461	Indeferido
2419663112025	RD31049685	Indeferido
2419683112025	RA40980176	Indeferido
2419703112025	RA40944107	Indeferido
2419713112025	RA40939608	Indeferido
2419723112025	RA50477825	Indeferido
2419823112025	RA40941045	Indeferido
2419833112025	RA30201310	Indeferido
2419843112025	RF50160343	Indeferido
2419853112025	RF50160344	Deferido

2419863112025	RD31044071	Indeferido	2422783112025	RA20945406	Indeferido
2419973112025	RF50139437	Indeferido	2422793112025	RA30258783	Indeferido
2420033112025	RA41000296	Indeferido	2422803112025	RA50475507	Indeferido
2420053112025	RA11616940	Indeferido	2422813112025	RA41009693	Indeferido
2420203112025	RD31048164	Deferido	2422853112025	RA50456378	Indeferido
2420233112025	RA50489783	Indeferido	2422903112025	RA11667780	Indeferido
2420273112025	RA30240263	Indeferido	2422903112025	RA11667780	Indeferido
2420283112025	RF50100491	Indeferido	2422943112025	RA11665152	Indeferido
2420313112025	RA20957094	Indeferido	2423013112025	RA11639454	Indeferido
2420323112025	RF50100492	Deferido	2423033112025	RA20924724	Indeferido
2420353112025	RF50100493	Indeferido	2423053112025	RA40990840	Indeferido
2420383112025	RA30208463	Indeferido	2423083112025	RA30192061	Indeferido
2420503112025	RA50369399	Indeferido	2423093112025	RA20972572	Indeferido
2420513112025	RA20946782	Indeferido	2423123112025	RD30636327	Indeferido
2420543112025	RA11387919	Indeferido	2423173112025	RA11688357	Indeferido
2420573112025	RB10012831	Indeferido	2423173112025	RA11688357	Indeferido
2420663112025	RA11692304	Indeferido	2423173112025	RA11688357	Indeferido
2420683112025	RA11512900	Indeferido	2423233112025	RE40077784	Indeferido
2420703112025	RA11646548	Indeferido	2423253112025	RA11684314	Indeferido
2420723112025	RA40944474	Indeferido	2423273112025	RA11684307	Indeferido
2420753112025	RA11689844	Indeferido	2423283112025	RA11684273	Indeferido
2420763112025	RD31100917	Indeferido	2423363112025	RA11396757	Indeferido
2420793112025	RA30229995	Indeferido	2423373112025	RA40943628	Indeferido
2420843112025	RA40946080	Indeferido	2423383112025	RD31102577	Indeferido
2420873112025	RA20916827	Indeferido	2423393112025	RD31107542	Indeferido
2420893112025	RD31017294	Indeferido	2423433112025	RA50478694	Indeferido
2420923112025	RA11621306	Indeferido	2423543112025	RA11518285	Indeferido
2420943112025	RF50152914	Indeferido	2423673112025	RA11640188	Indeferido
2420953112025	RA50363845	Indeferido	2423683112025	RA50475631	Indeferido
2420993112025	RA30249432	Indeferido	2423753112025	RA30226290	Indeferido
2421003112025	RN00050982	Indeferido	2423773112025	RA30245687	Indeferido
2421083112025	RF50160245	Indeferido	2423813112025	RA30251404	Indeferido
2421103112025	RD30966678	Indeferido	2423823112025	RA30254264	Indeferido
2421123112025	RA50515728	Indeferido	2423883112025	RA40942484	Indeferido
2421133112025	RF50145705	Indeferido	2424033112025	RE40086727	Indeferido
2421163112025	RA50440150	Indeferido	2424073112025	RA50440584	Indeferido
2421203112025	RA11643651	Indeferido	2424093112025	RA50500668	Indeferido
2421213112025	RA41001493	Indeferido	2424123112025	RA11654380	Indeferido
2421283112025	RA50441255	Indeferido	2424133112025	RA11604881	Indeferido
2421333112025	RA20945203	Indeferido	2424143112025	RA11659108	Indeferido
2421453112025	RA40946233	Indeferido	2424153112025	RD30989185	Indeferido
2421473112025	RA20870280	Indeferido	2424163112025	RA11659063	Indeferido
2421483112025	RA20893908	Indeferido	2424183112025	RA11659843	Indeferido
2421493112025	RE40083600	Indeferido	2424193112025	RA11654213	Indeferido
2421523112025	RE40084749	Indeferido	2424213112025	RA50500684	Indeferido
2421543112025	RD31068854	Indeferido	2424223112025	RA30228868	Indeferido
2421573112025	RD30915843	Indeferido	2424233112025	RA30230765	Indeferido
2421673112025	RA11492749	Indeferido	2424243112025	RA11659837	Indeferido
2421743112025	RF50137742	Indeferido	2424253112025	RA11509249	Indeferido
2421813112025	RD31032230	Indeferido	2424293112025	RA30204876	Indeferido
2421853112025	RA10699029	Indeferido	2424303112025	RA40968036	Indeferido
2421903112025	RA40942381	Indeferido	2424353112025	RA11509253	Indeferido
2421973112025	RA50491736	Indeferido	2424373112025	RA11508015	Indeferido
2422103112025	RA50337410	Indeferido	2424393112025	RA11531267	Indeferido
2422353112025	RE40092248	Indeferido	2424413112025	RA11627429	Indeferido
2422373112025	RD30965404	Indeferido	2424513112025	RA11595338	Indeferido
2422403112025	RA11667792	Indeferido	2424583112025	RA10739078	Indeferido
2422423112025	RA40992673	Indeferido	2424603112025	RE40087890	Deferido
2422453112025	RA50501993	Indeferido	2424693112025	RD31031516	Indeferido
2422493112025	RA30255988	Indeferido	2424943112025	RA20949283	Indeferido
2422523112025	RA11585531	Indeferido	2424953112025	RA10508988	Deferido
2422533112025	RA11665231	Indeferido	2425023112025	RA10523664	Indeferido
2422603112025	RA11585808	Indeferido	2425153112025	RD31052010	Indeferido
2422623112025	RA11668444	Indeferido	2425183112025	RA40847184	Indeferido
2422653112025	RA40992680	Indeferido	2425193112025	RA40883931	Indeferido
2422663112025	RF50165381	Indeferido	2425263112025	RA50508931	Indeferido
2422683112025	RA20952449	Indeferido	2425293112025	RA11583249	Indeferido
2422693112025	RA30245178	Indeferido	2425343112025	RD30638485	Indeferido
2422713112025	RA50415512	Indeferido	2425353112025	RA50403951	Indeferido
2422743112025	RA11678594	Indeferido	2425373112025	RD31054854	Indeferido

2425383112025	RA50407302	Indeferido	2428223112025	RA11656476	Indeferido
2425393112025	RA50372217	Indeferido	2428253112025	RA50434756	Indeferido
2425403112025	RF50124545	Indeferido	2428313112025	RA11654661	Indeferido
2425443112025	RA11394044	Indeferido	2428333112025	RE40088507	Indeferido
2425463112025	RA40837508	Indeferido	2428343112025	RA11651504	Indeferido
2425543112025	RA11634541	Indeferido	2428373112025	RA40969194	Indeferido
2425603112025	RA40978512	Indeferido	2428383112025	RA41000284	Indeferido
2425653112025	RA40909974	Indeferido	2428413112025	RA20882902	Indeferido
2425763112025	RA11688685	Indeferido	2428543112025	RA11584731	Indeferido
2425783112025	RA11688389	Indeferido	2428653112025	RD31061363	Indeferido
2425793112025	RA30237975	Indeferido	2428713112025	RA40994513	Indeferido
2425823112025	RA11688751	Indeferido	2428913112025	RA50083477	Indeferido
2425833112025	RA20891654	Indeferido	2428943112025	RE40090279	Indeferido
2425883112025	RA40965834	Indeferido	2428963112025	RA20908841	Indeferido
2425903112025	RA41016798	Indeferido	2429043112025	RA40940909	Indeferido
2425913112025	RA11689185	Indeferido	2429263112025	RA30254802	Indeferido
2425923112025	RA30225205	Indeferido	2429303112025	RF50100590	Indeferido
2425953112025	RA11685389	Indeferido	2429323112025	RA50400080	Indeferido
2425963112025	RA30200110	Indeferido	2429383112025	RA20601300	Indeferido
2425993112025	RA40966856	Indeferido	2429413112025	RA20600508	Indeferido
2426003112025	RA40929981	Indeferido	2429433112025	RA40867335	Indeferido
2426013112025	RD30985185	Indeferido	2429533112025	RA50487350	Indeferido
2426073112025	RA40943341	Indeferido	2429643112025	RA40337908	Indeferido
2426083112025	RA11678876	Indeferido	2429793112025	RF50158288	Indeferido
2426093112025	RA40989851	Indeferido	2429873112025	RA30205321	Indeferido
2426133112025	RA20969238	Indeferido	2429963112025	RA50480706	Indeferido
2426183112025	RA11678835	Indeferido	2430043112025	RA20912824	Indeferido
2426243112025	RA11676829	Indeferido	2430053112025	RA11614730	Indeferido
2426263112025	RA41014297	Indeferido	2430073112025	RD30404137	Indeferido
2426313112025	RA20967543	Indeferido	2430083112025	RF50154079	Indeferido
2426413112025	RA11674254	Indeferido	2430133112025	RA30205234	Indeferido
2426433112025	RD31043097	Indeferido	2430183112025	RA11693374	Indeferido
2426443112025	RA41012522	Indeferido	2430213112025	RE40095717	Indeferido
2426493112025	RA11672418	Indeferido	2430233112025	RA41006907	Indeferido
2426503112025	RA11672397	Indeferido	2430253112025	RA40969351	Indeferido
2426553112025	RA50475958	Indeferido	2430263112025	RD31038500	Indeferido
2426703112025	RA30201249	Indeferido	2430293112025	RA30239159	Indeferido
2426773112025	RA30199833	Indeferido	2430323112025	RF50148938	Deferido
2426783112025	RA30199834	Indeferido	2430353112025	RF50151924	Indeferido
2426803112025	RD30982239	Indeferido	2430363112025	RF50157166	Indeferido
2426943112025	RA20963183	Indeferido	2430383112025	RA50515035	Indeferido
2427053112025	RD31105962	Indeferido	2430433112025	RA50515750	Indeferido
2427093112025	RA50507125	Indeferido	2430493112025	RE40093425	Indeferido
2427203112025	RA11612596	Indeferido	2430503112025	RA11675975	Indeferido
2427213112025	RA11593517	Deferido	2430533112025	RA11771659	Indeferido
2427253112025	RA30201615	Indeferido	2430653112025	RA50486215	Indeferido
2427293112025	RA30205183	Indeferido	2430763112025	RD31002102	Indeferido
2427303112025	RA30205631	Indeferido	2430773112025	RA50492106	Indeferido
2427313112025	RA30226837	Indeferido	2430823112025	RD31090315	Indeferido
2427333112025	RA50476561	Indeferido	2430833112025	RA30250772	Indeferido
2427403112025	RF50142374	Indeferido	2430883112025	RE40086366	Deferido
2427443112025	RA11639894	Indeferido	2430903112025	RE40086367	Indeferido
2427603112025	RD30407096	Indeferido	2430913112025	RA40309930	Indeferido
2427623112025	RD31113361	Indeferido	2430963112025	RA20957158	Indeferido
2427653112025	RD30792885	Indeferido	2431003112025	RA11655370	Deferido
2427653112025	RD30792885	Indeferido	2431003112025	RA11655370	Deferido
2427673112025	RD30954019	Deferido	2431003112025	RA11655370	Deferido
2427713112025	RA11645071	Indeferido	2431003112025	RA11655370	Deferido
2427723112025	RA41004507	Indeferido	2431003112025	RA11655370	Deferido
2427783112025	RD30972936	Deferido	2431003112025	RA11655370	Deferido
2427803112025	RD30849212	Indeferido	2431153112025	RD30916970	Indeferido
2427863112025	RD31030216	Indeferido	2431213112025	RF50164180	Indeferido
2428003112025	RA11610736	Indeferido	2431223112025	RA40991961	Indeferido
2428043112025	RA41011385	Indeferido	2431243112025	RA11625681	Indeferido
2428073112025	RB10012204	Indeferido	2431313112025	RA40985981	Indeferido
2428083112025	RA20966006	Indeferido	2431323112025	RA30231365	Indeferido
2428093112025	RA11664670	Indeferido	2431363112025	RA20962731	Indeferido
2428103112025	RE40094351	Indeferido	2431393112025	RA11632944	Indeferido
2428123112025	RA11664598	Indeferido	2431403112025	RA11632932	Indeferido
2428133112025	RD31035361	Indeferido	2431413112025	RE40088841	Indeferido

2431473112025	RA11600459	Indeferido	2434403112025	RD31034871	Indeferido
2431543112025	RD31091660	Indeferido	2434423112025	RA30237117	Indeferido
2431643112025	RA11496825	Indeferido	2434423112025	RA30237117	Indeferido
2431653112025	RE40087329	Indeferido	2434423112025	RA30237117	Indeferido
2431673112025	RA30185842	Indeferido	2434423112025	RA30237117	Indeferido
2431683112025	RE40087328	Indeferido	2434443112025	RA20907247	Indeferido
2431693112025	RA20955732	Indeferido	2434463112025	RA11088081	Deferido
2431733112025	RA11619193	Indeferido	2434483112025	RF50163538	Indeferido
2431793112025	RA30206130	Indeferido	2434493112025	RA11089032	Deferido
2431823112025	RA50478606	Indeferido	2434513112025	RA11106605	Deferido
2431833112025	RA50520090	Indeferido	2434523112025	RA30223405	Indeferido
2431873112025	RD31103319	Deferido	2434543112025	RA11492539	Deferido
2431923112025	RA50432247	Indeferido	2434563112025	RA11106607	Deferido
2431963112025	RA20963794	Indeferido	2434583112025	RA11129180	Deferido
2431983112025	RA11592651	Deferido	2434593112025	RA11164035	Deferido
2432003112025	RA50447402	Indeferido	2434603112025	RE40091937	Indeferido
2432033112025	RA11622517	Indeferido	2434613112025	RA11174579	Deferido
2432053112025	RD31020521	Indeferido	2434623112025	RA40617843	Deferido
2432093112025	RA30205297	Indeferido	2434643112025	RD31048239	Indeferido
2432123112025	RD30905869	Indeferido	2434663112025	RA40970974	Indeferido
2432173112025	RD31041246	Indeferido	2434673112025	RD31048238	Indeferido
2432223112025	RA20964204	Indeferido	2434703112025	RA50519037	Indeferido
2432343112025	RA30226997	Indeferido	2434733112025	RD31060751	Indeferido
2432363112025	RD31035421	Indeferido	2434773112025	RA50106096	Indeferido
2432423112025	RA50456443	Indeferido	2434783112025	RA30260331	Indeferido
2432433112025	RA11656242	Indeferido	2434793112025	RD31060752	Indeferido
2432453112025	RA20915230	Indeferido	2434823112025	RD30732587	Indeferido
2432503112025	RA30197860	Indeferido	2434833112025	RA11644006	Indeferido
2432593112025	RD31098343	Indeferido	2434893112025	RA50518334	Deferido
2432643112025	RA30225818	Indeferido	2434933112025	RA11470399	Indeferido
2432693112025	RA30225096	Indeferido	2434993112025	RD31069580	Indeferido
2432853112025	RA30259603	Indeferido	2435013112025	RB10012403	Indeferido
2432863112025	RA40974544	Indeferido	2435023112025	RA11607908	Indeferido
2432883112025	RA20922400	Indeferido	2435033112025	RA50474741	Indeferido
2432923112025	RA20922398	Indeferido	2435143112025	RF50146584	Indeferido
2433023112025	RA11502050	Indeferido	2435193112025	RA11690648	Deferido
2433033112025	RA11502056	Indeferido	2435193112025	RA11690648	Deferido
2433133112025	RA20914601	Indeferido	2435213112025	RA20972060	Deferido
2433163112025	RA20918941	Indeferido	2435213112025	RA20972060	Deferido
2433223112025	RA30203841	Indeferido	2435223112025	RA11445435	Indeferido
2433403112025	RA11661134	Indeferido	2435233112025	RA50503216	Indeferido
2433463112025	RA30253717	Indeferido	2435263112025	RA11590194	Indeferido
2433503112025	RA40982324	Indeferido	2435303112025	RF50147613	Indeferido
2433513112025	RA30198040	Indeferido	2435313112025	RA20969215	Indeferido
2433803112025	RF50123162	Indeferido	2435323112025	RA50489699	Indeferido
2433833112025	RA50452617	Indeferido	2435383112025	RA11700539	Indeferido
2433883112025	RD30633677	Indeferido	2435383112025	RA11700539	Deferido
2433883112025	RD30633677	Indeferido	2435393112025	RA30232028	Indeferido
2433883112025	RD30633677	Indeferido	2435433112025	RA50493985	Indeferido
2433903112025	RA40922301	Indeferido	2435483112025	RD31009931	Indeferido
2433963112025	RD31104690	Indeferido	2435503112025	RA50487096	Indeferido
2433993112025	RA11643145	Indeferido	2435533112025	RE40070614	Indeferido
2434003112025	RF50157821	Indeferido	2435563112025	RA11143746	Deferido
2434013112025	RA11518832	Indeferido	2435583112025	RA40598856	Deferido
2434013112025	RA11518832	Indeferido	2435603112025	RA11143748	Deferido
2434013112025	RA11518832	Indeferido	2435613112025	RA20947932	Indeferido
2434033112025	RA50475329	Indeferido	2435643112025	RD31049511	Indeferido
2434053112025	RA30203480	Indeferido	2435653112025	RA40637810	Deferido
2434063112025	RA11518039	Indeferido	2435663112025	RA50482119	Indeferido
2434083112025	RA50493206	Indeferido	2435703112025	RA11173990	Deferido
2434183112025	RA30230585	Indeferido	2435713112025	RD30749511	Indeferido
2434213112025	RA11381299	Indeferido	2435743112025	RA11080113	Deferido
2434303112025	RA11150436	Deferido	2435753112025	RA11273723	Indeferido
2434303112025	RA11150436	Deferido	2435783112025	RA11132359	Deferido
2434313112025	RA11151210	Deferido	2435803112025	RA11132360	Deferido
2434343112025	RD31036993	Indeferido	2435813112025	RD30206211	Indeferido
2434353112025	RA11083811	Deferido	2435833112025	RA11134227	Deferido
2434363112025	RA11080117	Deferido	2435843112025	RA30228653	Indeferido
2434373112025	RA11655396	Indeferido	2435853112025	RA11140454	Deferido
2434383112025	RA11083814	Deferido	2435883112025	RA11639260	Indeferido

2435883112025	RA11639260	Indeferido	2438113112025	RE40088108	Indeferido
2435963112025	RA11608177	Indeferido	2438133112025	RA11616651	Indeferido
2436043112025	RD31064090	Indeferido	2438143112025	RD30999480	Indeferido
2436053112025	RA50450036	Indeferido	2438183112025	RA50417489	Indeferido
2436123112025	RA50432479	Indeferido	2438193112025	RA11504511	Indeferido
2436143112025	RA11612046	Indeferido	2438213112025	RA50479547	Indeferido
2436153112025	RA50504728	Indeferido	2438253112025	RA40982674	Indeferido
2436163112025	RD31041660	Indeferido	2438283112025	RA20916936	Indeferido
2436183112025	RA50492176	Indeferido	2438313112025	RD31020319	Indeferido
2436193112025	RE40090177	Indeferido	2438333112025	RA20968699	Indeferido
2436203112025	RD31106251	Indeferido	2438373112025	RA50508123	Indeferido
2436213112025	RD30558978	Indeferido	2438393112025	RD31114782	Indeferido
2436243112025	RA41011203	Indeferido	2438423112025	RA40951605	Indeferido
2436283112025	RA50485729	Indeferido	2438463112025	RA30243210	Indeferido
2436303112025	RA30237067	Indeferido	2438483112025	RA11619252	Indeferido
2436323112025	RA50511361	Indeferido	2438503112025	RA11503392	Indeferido
2436343112025	RA50484043	Indeferido	2438523112025	RD31023253	Indeferido
2436363112025	RA50512969	Indeferido	2438533112025	RD31075159	Indeferido
2436423112025	RD31057057	Indeferido	2438543112025	RD31000563	Indeferido
2436503112025	RD30593546	Indeferido	2438553112025	RA20677783	Indeferido
2436513112025	RA30239031	Indeferido	2438563112025	RA50499035	Indeferido
2436563112025	RA20949387	Indeferido	2438573112025	RA50448958	Indeferido
2436583112025	RA11685179	Indeferido	2438583112025	RA40927753	Indeferido
2436623112025	RA30237136	Indeferido	2438593112025	RA50453055	Indeferido
2436633112025	RD30726705	Indeferido	2438603112025	RA11432487	Indeferido
2436643112025	RD31084353	Indeferido	2438623112025	RA40997216	Indeferido
2436653112025	RA11621055	Indeferido	2438633112025	RD31021679	Indeferido
2436663112025	RA40975156	Indeferido	2438653112025	RA50495518	Indeferido
2436673112025	RA50452887	Indeferido	2438663112025	RA30258219	Indeferido
2436683112025	RA40977210	Indeferido	2438763112025	RA11625806	Indeferido
2436693112025	RA11660334	Indeferido	2438773112025	RD30942844	Indeferido
2436763112025	RA30247032	Indeferido	2438843112025	RA40997808	Indeferido
2436773112025	RA11710812	Deferido	2438873112025	RD31069947	Indeferido
2436793112025	RA11506620	Indeferido	2438893112025	RE40084019	Indeferido
2436813112025	RA20632498	Indeferido	2438933112025	RA30226745	Indeferido
2436853112025	RD30986835	Indeferido	2438943112025	RE40090264	Indeferido
2436883112025	RF50130431	Indeferido	2438963112025	RA11596354	Indeferido
2436923112025	RA40935623	Indeferido	2438973112025	RD30398007	Indeferido
2437023112025	RA20961957	Indeferido	2438983112025	RA50381933	Indeferido
2437093112025	RA50022446	Indeferido	2439003112025	RA30258714	Indeferido
2437173112025	RA30182873	Indeferido	2439013112025	RA30200553	Indeferido
2437253112025	RA30188735	Indeferido	2439023112025	RA40933449	Indeferido
2437293112025	RA40980733	Indeferido	2439033112025	RA11611601	Indeferido
2437313112025	RA50477414	Indeferido	2439043112025	RA30200757	Indeferido
2437333112025	RF50150680	Indeferido	2439083112025	RA50484815	Indeferido
2437353112025	RF50135833	Indeferido	2439113112025	RD31117565	Indeferido
2437373112025	RF50150679	Indeferido	2439123112025	RA11586444	Indeferido
2437413112025	RF50147346	Indeferido	2439143112025	RD31084775	Indeferido
2437433112025	RA50481854	Indeferido	2439153112025	RA40970818	Indeferido
2437553112025	RA30222589	Indeferido	2439173112025	RA40990119	Indeferido
2437673112025	RA30232099	Indeferido	2439183112025	RF50144891	Indeferido
2437713112025	RA20925052	Indeferido	2439193112025	RA11646242	Indeferido
2437773112025	RA50435428	Indeferido	2439203112025	RD31119738	Indeferido
2437793112025	RA11513465	Deferido	2439223112025	RA30205778	Indeferido
2437843112025	RD30989892	Indeferido	2439243112025	RA30197995	Indeferido
2437873112025	RD30969742	Indeferido	2439253112025	RA11609530	Indeferido
2437893112025	RA50509661	Indeferido	2439273112025	RD31074940	Indeferido
2437903112025	RD30893550	Indeferido	2439283112025	RA11712951	Indeferido
2437913112025	RF50162731	Indeferido	2439293112025	RA30198509	Indeferido
2437933112025	RA50480921	Indeferido	2439313112025	RA50488537	Indeferido
2437943112025	RA11625798	Indeferido	2439343112025	RB10012303	Deferido
2437953112025	RA40968079	Indeferido	2439353112025	RE40094476	Indeferido
2437963112025	RA20924803	Indeferido	2439363112025	RA11477476	Indeferido
2437973112025	RA11625796	Indeferido	2439393112025	RD30987222	Indeferido
2438013112025	RA11673369	Indeferido	2439403112025	RA30228591	Indeferido
2438023112025	RA40972410	Indeferido	2439413112025	RD31040896	Indeferido
2438043112025	RA11625800	Indeferido	2439423112025	RA50453016	Indeferido
2438053112025	RD31048267	Indeferido	2439433112025	RA11687539	Indeferido
2438083112025	RA11358719	Indeferido	2439443112025	RA11687534	Indeferido
2438093112025	RA40687739	Indeferido	2439453112025	RA11687548	Indeferido

2439473112025	RA11687600	Indeferido
2439493112025	RA11685127	Indeferido
2439503112025	RA11685079	Indeferido
2439513112025	RA30198160	Indeferido
2439523112025	RA11687537	Indeferido
2439533112025	RA30208605	Indeferido
2439563112025	RA40917654	Indeferido
2439573112025	RA11684353	Indeferido
2439583112025	RA11683902	Indeferido
2439593112025	RA11684044	Indeferido
2439603112025	RA11684001	Indeferido
2439653112025	RA11653401	Indeferido
2439663112025	RA11626996	Indeferido
2439673112025	RA30197964	Indeferido
2439693112025	RA40972913	Indeferido
2440383112025	RF50162293	Indeferido
2440473112025	RF50160416	Indeferido
2440543112025	RA50518474	Indeferido
2440553112025	RD31108797	Indeferido
2440583112025	RA11140557	Deferido
2440593112025	RA11141480	Deferido
2440613112025	RA11143744	Deferido
2440623112025	RA11143745	Deferido
2440633112025	RA11063890	Deferido
2440663112025	RA11063891	Deferido
2440703112025	RA11164020	Deferido
2440723112025	RA11157021	Deferido
2440733112025	RA11157740	Deferido
2440743112025	RA11157749	Deferido
2440803112025	RA11159987	Deferido
2440813112025	RA11159996	Deferido
2440823112025	RA11143220	Deferido
2440843112025	RA11143223	Deferido
2440853112025	RA11150431	Deferido
2440893112025	RA11150527	Deferido
2440903112025	RA11150530	Deferido
2440933112025	RA11151203	Deferido
2440963112025	RF50159292	Indeferido
2441073112025	RA11625488	Indeferido
2441113112025	RA30189872	Indeferido
2441143112025	RA50450057	Indeferido
2441273112025	RD31116464	Indeferido
2441293112025	RA40976145	Deferido
2441343112025	RF50166804	Indeferido
2441423112025	RA30227211	Indeferido
2441503112025	RA50416174	Indeferido
2441833112025	RA20715270	Indeferido
2441883112025	RD31110462	Indeferido
2442013112025	RA50454612	Indeferido
2442123112025	RA11681934	Deferido
2442223112025	RA11679556	Deferido
2442323112025	RA20862572	Indeferido
2442603112025	RA50482363	Indeferido
2442663112025	RA11621943	Indeferido
2442673112025	RA50443283	Indeferido
2442733112025	RA11692559	Indeferido
2442863112025	RD31102048	Indeferido
2442873112025	RE40094650	Indeferido
2442963112025	RA30228123	Indeferido
2442993112025	RF50122917	Indeferido
2443013112025	RA30239400	Indeferido
2443043112025	RA30205031	Indeferido
2443123112025	RF50150428	Indeferido
2443243112025	RA30247167	Indeferido
2443273112025	RF50183540	Indeferido
2443353112025	RA11603889	Indeferido
2443363112025	RA50480638	Indeferido
2443483112025	RA11360801	Indeferido
2443533112025	RA20700801	Indeferido
2443533112025	RA20700801	Indeferido

2443553112025	RA50482228	Indeferido
2443563112025	RA30230143	Indeferido
2443603112025	RA10799612	Indeferido
2443643112025	RA50521341	Indeferido
2443673112025	RA11353518	Indeferido
2443743112025	RD30801473	Indeferido
2443783112025	RD31007468	Indeferido
2443833112025	RA11668694	Indeferido
2443923112025	RA11674884	Indeferido
2443943112025	RD31008420	Indeferido
2443963112025	RD31037139	Indeferido
2443963112025	RD31037139	Indeferido
2443963112025	RD31037139	Indeferido
2443983112025	RA50477328	Indeferido
2443993112025	RA20971222	Indeferido
2444073112025	RA50486748	Indeferido
2444093112025	RA30206469	Indeferido
2444103112025	RA11704416	Indeferido
2444133112025	RA11611530	Indeferido
2444153112025	RD31069155	Indeferido
2444163112025	RA50381812	Indeferido
2444203112025	RA11679565	Deferido
2444253112025	RA11478209	Indeferido
2444353112025	RA11667858	Indeferido
2444453112025	RA40982079	Indeferido
2444513112025	RA11681178	Deferido
2444533112025	RA11681187	Deferido
2444553112025	RA11681407	Deferido
2444583112025	RA11681411	Deferido
2444593112025	RA11681431	Deferido
2444653112025	RA11681436	Deferido
2444663112025	RA11499134	Indeferido
2444673112025	RA11681427	Deferido
2444713112025	RA11681441	Deferido
2444733112025	RA11682358	Deferido
2444733112025	RA11682358	Deferido
2444733112025	RA11682358	Deferido
2444733112025	RA11682358	Deferido
2444803112025	RD31091619	Indeferido
2444893112025	RA11681417	Deferido
2444973112025	RA41014288	Deferido
2444993112025	RA11679560	Deferido
2444993112025	RA11679560	Deferido
2444993112025	RA11679560	Deferido
2445053112025	RA11685261	Deferido
2445083112025	RD31069540	Indeferido
2445093112025	RD31059270	Indeferido
2445173112025	RA11700554	Indeferido
2445363112025	RA11681331	Deferido
2445393112025	RA30224840	Indeferido
2445393112025	RA30224840	Indeferido
2445413112025	RA11681352	Deferido
2445493112025	RA11681814	Deferido
2445513112025	RA11681906	Deferido
2445543112025	RD31091620	Indeferido
2445583112025	RF50152017	Indeferido
2445663112025	RA11587288	Indeferido
2445703112025	RA50440072	Indeferido
2445703112025	RA50440072	Indeferido
2445703112025	RA50440072	Indeferido
2445703112025	RA50440072	Indeferido
2445753112025	RA11681899	Deferido
2445813112025	RA11681928	Deferido
2445903112025	RA11681969	Deferido
2446023112025	RB10012816	Indeferido
2446053112025	RA20952388	Indeferido
2446083112025	RA40977076	Indeferido
2446113112025	RD31078784	Indeferido

2446173112025	RA11683660	Deferido	2449163112025	RA20965347	Indeferido
2446213112025	RA11601619	Indeferido	2449203112025	RE40087852	Indeferido
2446233112025	RA11685051	Deferido	2449213112025	RA11597702	Indeferido
2446293112025	RF50151016	Indeferido	2449213112025	RA11597702	Indeferido
2446303112025	RA11688679	Deferido	2449243112025	RA11647518	Indeferido
2446323112025	RA11688663	Deferido	2449253112025	RD30895281	Indeferido
2446343112025	RA40893430	Indeferido	2449323112025	RD31078578	Indeferido
2446363112025	RA41017185	Deferido	2449353112025	RA50483097	Indeferido
2446393112025	RA41016126	Deferido	2449493112025	RA30253469	Indeferido
2446443112025	RA11687762	Deferido	2449513112025	RA50438188	Indeferido
2446453112025	RA41009754	Indeferido	2449523112025	RA41002979	Indeferido
2446503112025	RA11687767	Deferido	2449553112025	RA11665737	Indeferido
2446553112025	RA11687793	Deferido	2449563112025	RE40091288	Indeferido
2446573112025	RA20969112	Deferido	2449583112025	RA41012285	Indeferido
2446613112025	RA11690378	Deferido	2449643112025	RA20948638	Indeferido
2446673112025	RA11690339	Deferido	2449663112025	RA50502855	Indeferido
2446693112025	RA20970313	Deferido	2449703112025	RA40902846	Indeferido
2446923112025	RA50104941	Indeferido	2449713112025	RD31078990	Indeferido
2446973112025	RA11683410	Indeferido	2449723112025	RA40966303	Indeferido
2446973112025	RA11683410	Indeferido	2449863112025	RA30228294	Indeferido
2447093112025	RA11622462	Indeferido	2449873112025	RD31067460	Deferido
2447103112025	RA30185941	Indeferido	2449883112025	RA20868708	Indeferido
2447133112025	RA30248772	Indeferido	2449903112025	RA40580003	Deferido
2447163112025	RA41011998	Indeferido	2449923112025	RA50490127	Indeferido
2447183112025	RA11645404	Indeferido	2449933112025	RA50430067	Indeferido
2447193112025	RA11603827	Indeferido	2449973112025	RA40580037	Deferido
2447203112025	RA11680114	Indeferido	2449983112025	RA30258029	Indeferido
2447223112025	RA11603820	Indeferido	2450063112025	RD31031229	Indeferido
2447233112025	RA11680133	Indeferido	2450073112025	RA40580044	Deferido
2447243112025	RA11603763	Indeferido	2450083112025	RA30203826	Indeferido
2447263112025	RA30186281	Indeferido	2450113112025	RA11455005	Indeferido
2447283112025	RA11603758	Indeferido	2450153112025	RA11617998	Indeferido
2447373112025	RD31060543	Indeferido	2450183112025	RA40580005	Deferido
2447403112025	RA40975100	Indeferido	2450223112025	RA40580715	Deferido
2447443112025	RA11652271	Indeferido	2450263112025	RA40572135	Deferido
2447483112025	RF50146472	Indeferido	2450293112025	RA40575362	Deferido
2447703112025	RA50521043	Indeferido	2450313112025	RA50510755	Indeferido
2447723112025	RD30999367	Indeferido	2450323112025	RA40573375	Deferido
2447753112025	RA11686239	Indeferido	2450333112025	RA20974477	Indeferido
2447823112025	RA50483876	Indeferido	2450373112025	RF50093352	Indeferido
2447853112025	RA30245983	Indeferido	2450383112025	RA20969245	Indeferido
2447863112025	RA30239137	Indeferido	2450443112025	RA40575363	Deferido
2447913112025	RA50483025	Indeferido	2450483112025	RA11463786	Indeferido
2448013112025	RA11687733	Indeferido	2450563112025	RA30227688	Indeferido
2448043112025	RA50482198	Indeferido	2450613112025	RA11131976	Deferido
2448063112025	RA40883822	Indeferido	2450633112025	RA40990986	Indeferido
2448073112025	RA50478322	Indeferido	2450663112025	RA11113061	Deferido
2448173112025	RF50151126	Indeferido	2450673112025	RA11131132	Deferido
2448223112025	RD31082992	Indeferido	2450693112025	RA11157011	Deferido
2448243112025	RD31041612	Indeferido	2450993112025	RD31060744	Indeferido
2448253112025	RA11588384	Indeferido	2451253112025	RA40575413	Deferido
2448263112025	RA11628213	Indeferido	2451293112025	RD30793591	Indeferido
2448323112025	RA11701160	Indeferido	2451323112025	RA11103796	Deferido
2448543112025	RA50456379	Indeferido	2451343112025	RA11103822	Deferido
2448553112025	RE40084408	Indeferido	2451393112025	RE40094358	Indeferido
2448583112025	RA11609459	Indeferido	2451403112025	RA11124061	Deferido
2448683112025	RD31079099	Indeferido	2451413112025	RD31103530	Indeferido
2448713112025	RD30907866	Indeferido	2451433112025	RA11211122	Deferido
2448763112025	RD31000728	Indeferido	2451523112025	RF50147685	Indeferido
2448853112025	RF50159790	Indeferido	2451583112025	RA11230971	Deferido
2448863112025	RA50568309	Indeferido	2451593112025	RA40938244	Deferido
2448963112025	RF50150403	Indeferido	2451633112025	RA11241285	Deferido
2448973112025	RE40088017	Indeferido	2451643112025	RA11599780	Indeferido
2448993112025	RA40913584	Indeferido	2451673112025	RA11611744	Indeferido
2449023112025	RA50481983	Indeferido	2451703112025	RA11599604	Indeferido
2449033112025	RA30229641	Indeferido	2451743112025	RD31083221	Indeferido
2449073112025	RD30633695	Indeferido	2451803112025	RF50152021	Indeferido
2449123112025	RA20965349	Indeferido	2451853112025	RA11318997	Deferido
2449133112025	RD30942941	Indeferido	2451923112025	RA30185928	Deferido
2449143112025	RA50431346	Indeferido	2451943112025	RA30200478	Deferido

2452013112025	RA11601466	Deferido
2452043112025	RA11502806	Indeferido
2452073112025	RA40580723	Deferido
2452083112025	RA50504798	Deferido
2452103112025	RD30982564	Deferido
2452273112025	RD30924738	Indeferido
2452313112025	RA20969229	Indeferido
2452423112025	RA11615600	Indeferido
2452443112025	RD30959327	Indeferido
2452473112025	RA50427522	Indeferido
2452493112025	RF50166434	Indeferido
2452513112025	RF50146628	Indeferido
2452543112025	RD30825422	Indeferido
2452603112025	RA11676264	Indeferido
2452623112025	RA50423728	Indeferido
2452653112025	RA20956775	Deferido
2452663112025	RA20897213	Indeferido
2452703112025	RF50152086	Indeferido
2452733112025	RA20971168	Indeferido
2452753112025	RA40883318	Indeferido
2452773112025	RA11693681	Indeferido
2452863112025	RA30245180	Indeferido
2452933112025	RD30995531	Indeferido
2452953112025	RA30224959	Indeferido
2452993112025	RA11607059	Indeferido
2453023112025	RE40091856	Indeferido
2453063112025	RA50524693	Indeferido
2453183112025	RA50502262	Indeferido
2453233112025	RA50495579	Indeferido
2453263112025	RD31100350	Indeferido
2453283112025	RA11694705	Indeferido
2453323112025	RD30966806	Indeferido
2453403112025	RA20949810	Indeferido
2453453112025	RA41013186	Indeferido
2453463112025	RF50099193	Indeferido
2453493112025	RD31056809	Deferido
2453523112025	RA11607883	Deferido
2453523112025	RA11607883	Deferido
2453523112025	RA11607883	Deferido
2453583112025	RA30256941	Indeferido
2453693112025	RD30961393	Indeferido
2453713112025	RA11656407	Indeferido
2453863112025	RA50488825	Indeferido
2453923112025	RF50166640	Indeferido
2453923112025	RF50166640	Indeferido
2454033112025	RA11643754	Indeferido
2454083112025	RA11625457	Indeferido
2454393112025	RA11654048	Indeferido
2454613112025	RF50167334	Indeferido
2454633112025	RA11608978	Indeferido
2454793112025	RE40084295	Indeferido
2454873112025	RA11707626	Indeferido
2454903112025	RA40984221	Indeferido
2455003112025	RA11654409	Indeferido
2455003112025	RA11654409	Indeferido
2455063112025	RE40092727	Indeferido
2455133112025	RA50497439	Indeferido
2455423112025	RA50494766	Indeferido
2455553112025	RA30267637	Indeferido
2455613112025	RA11707609	Indeferido
2455643112025	RA20950089	Indeferido
2455663112025	RA11707624	Indeferido
2455693112025	RA41001268	Indeferido
2455703112025	RA11707612	Indeferido
2455843112025	RD31083439	Indeferido
2456183112025	RD31105244	Indeferido
2456223112025	RD31042319	Indeferido
2456233112025	RD30995524	Indeferido
2456243112025	RA50476040	Indeferido
2456273112025	RD31042317	Indeferido

2456303112025	RD30973012	Indeferido
2456353112025	RA50505227	Indeferido
2456733112025	RA40918107	Indeferido
2457043112025	RF50167259	Indeferido
2457073112025	RA11517160	Indeferido
2457143112025	RA50391484	Indeferido
2457203112025	RA40907920	Indeferido
2457233112025	RF50152480	Indeferido
2457433112025	RA40999151	Indeferido
2457523112025	RA11614764	Indeferido
2457543112025	RD31087558	Indeferido
2457643112025	RA40902888	Indeferido
2457653112025	RA40908350	Indeferido
2457773112025	RA40857177	Indeferido
2457783112025	RE40096075	Deferido
2458003112025	RA20950731	Deferido
2458053112025	RD31128104	Indeferido
2458063112025	RD31033905	Indeferido
2458093112025	RA11617712	Indeferido
2458183112025	RD31063777	Indeferido
2458213112025	RA11664210	Indeferido
2458223112025	RA11664178	Indeferido
2458243112025	RF50114338	Indeferido
2458313112025	RA50435892	Deferido
2458383112025	RD30858579	Indeferido
2458433112025	RA40148812	Indeferido
2458453112025	RD31090999	Indeferido
2458633112025	RD30966169	Indeferido
2458643112025	RD30941676	Indeferido
2458723112025	RA11693259	Indeferido
2458743112025	RD31092880	Indeferido
2458813112025	RA40985009	Indeferido
2458913112025	RE40089369	Indeferido
2458923112025	RA40836463	Indeferido
2459003112025	RA40913487	Deferido
2459013112025	RD31076405	Indeferido
2459083112025	RA41006948	Indeferido
2459133112025	RA11636801	Indeferido
2459153112025	RA30232504	Indeferido
2459213112025	RA30253910	Indeferido
2459223112025	RA11626372	Indeferido
2459413112025	RA11646280	Indeferido
2459813112025	RD30869436	Indeferido
2459873112025	RA30197967	Indeferido
2460033112025	RA40913738	Indeferido
2460063112025	RA30195885	Indeferido
2460073112025	RA50442622	Indeferido
2460153112025	RA50493958	Indeferido
2460163112025	RA50512368	Indeferido
2460183112025	RF50110092	Indeferido
2460203112025	RF50153835	Indeferido
2460213112025	RA40992203	Indeferido
2460233112025	RD31068638	Indeferido
2460263112025	RE40091338	Indeferido
2460353112025	RA20909616	Indeferido
2460363112025	RA40908283	Indeferido
2460623112025	RA20969272	Indeferido
2461053112025	RA50477182	Indeferido
2461073112025	RA50475951	Indeferido
2461123112025	RA30246102	Indeferido
2461143112025	RD31036779	Indeferido
2461153112025	RD31037632	Indeferido
2461183112025	RF50131172	Indeferido
2461223112025	RF50131167	Indeferido
2461233112025	RF50131169	Indeferido
2461253112025	RF50131171	Indeferido
2461263112025	RA11514894	Indeferido
2461323112025	RD31016761	Indeferido
2461513112025	RF50165813	Indeferido
2461523112025	RA11720448	Indeferido

2461533112025	RF50165814	Indeferido
2461563112025	RA40713763	Indeferido
2461573112025	RF50163461	Indeferido
2461623112025	RD30916956	Indeferido
2461653112025	RE40096736	Indeferido
2461743112025	RA11383260	Indeferido
2461773112025	RA30225646	Indeferido
2461773112025	RA30225646	Indeferido
2461983112025	RD30933269	Indeferido
2462013112025	RA30229281	Indeferido
2462053112025	RA11716079	Indeferido
2462153112025	RA20883292	Deferido
2462163112025	RF50168283	Indeferido
2462193112025	RD31086617	Indeferido
2462203112025	RA11559758	Indeferido
2462263112025	RA20944528	Indeferido
2462403112025	RD31098901	Indeferido
2462433112025	RA20446854	Indeferido
2462453112025	RA50528358	Indeferido
2462463112025	RA50485892	Deferido
2462503112025	RD31069855	Indeferido
2462573112025	RD31124851	Indeferido
2462633112025	RD31083199	Indeferido
2462683112025	RD31128529	Deferido
2462693112025	RD31075708	Indeferido
2462853112025	RD31114115	Indeferido
2462963112025	RA50534604	Indeferido
2462993112025	RA50478085	Indeferido
2463043112025	RA11595108	Deferido
2463103112025	RD31094754	Indeferido
2463173112025	RF50138412	Indeferido
2463223112025	RA30203078	Indeferido
2463443112025	RA50441330	Indeferido
2463473112025	RD31059972	Indeferido
2463553112025	RA50488617	Indeferido
2463643112025	RD31048592	Indeferido
2463653112025	RA50480752	Indeferido
2463663112025	RA50494112	Indeferido
2463683112025	RF50139525	Indeferido
2463703112025	RD31113329	Indeferido
2463783112025	RF50167884	Indeferido
2463793112025	RA11717042	Indeferido
2463893112025	RD31014031	Indeferido
2464023112025	RA11616114	Indeferido
2464063112025	RF50155461	Indeferido
2464143112025	RA11626645	Indeferido
2464153112025	RD30963570	Indeferido
2464223112025	RA50523227	Indeferido
2464243112025	RA50430546	Indeferido
2464263112025	RA11714838	Indeferido
2464333112025	RA40916916	Indeferido
2464373112025	RD31062337	Indeferido
2464453112025	RA41017712	Indeferido
2464643112025	RA41020931	Indeferido
2464703112025	RA20971330	Indeferido
2464753112025	RA11616418	Indeferido
2464823112025	RF50148705	Indeferido
2464933112025	RA41022736	Indeferido
2465313112025	RA11668283	Indeferido
2465403112025	RF50157629	Indeferido
2465543112025	RA40789865	Indeferido
2465623112025	RF50084097	Indeferido
2465643112025	RA30259219	Indeferido
2465653112025	RA20953426	Indeferido
2465673112025	RA20910397	Indeferido
2465713112025	RF50091183	Indeferido
2465823112025	RA11171458	Indeferido
2465933112025	RA50451631	Indeferido
2465963112025	RF50079548	Indeferido
2466083112025	RA11629238	Indeferido

2466083112025	RA11629238	Indeferido
2466083112025	RA11629238	Indeferido
2466083112025	RA11629238	Indeferido
2466103112025	RA11636237	Indeferido
2466113112025	RD31041383	Indeferido
2466143112025	RA11654047	Indeferido
2466233112025	RA30168670	Indeferido
2466403112025	RA20968439	Indeferido
2466413112025	RA20970266	Indeferido
2466453112025	RA20906123	Indeferido
2466493112025	RA41000594	Deferido
2466793112025	RD31073352	Indeferido
2466963112025	RA30253467	Deferido
2467103112025	RA30227709	Indeferido
2467143112025	RA41009828	Indeferido
2467183112025	RA30267757	Indeferido
2467223112025	RA30236040	Indeferido
2467333112025	RD30980055	Indeferido
2467413112025	RA50505437	Indeferido
2467463112025	RD31117390	Indeferido
2467543112025	RF50160290	Indeferido
2467643112025	RD31117292	Indeferido
2467673112025	RA50518451	Indeferido
2467733112025	RA11621545	Indeferido
2467763112025	RA20951767	Indeferido
2467783112025	RA30183738	Indeferido
2467843112025	RA30226930	Indeferido
2467863112025	RA40880054	Indeferido
2467913112025	RD31061619	Indeferido
2467953112025	RA50487962	Indeferido
2468103112025	RA11652131	Indeferido
2468123112025	RA50520615	Indeferido
2468193112025	RE40085682	Indeferido
2468203112025	RA11711610	Indeferido
2468213112025	RA20897058	Indeferido
2468313112025	RA40998342	Indeferido
2468343112025	RA40989289	Indeferido
2468433112025	RA30242438	Indeferido
2468453112025	RA30203573	Indeferido
2468503112025	RA41022246	Indeferido
2468583112025	RA11461189	Indeferido
2468593112025	RD30789605	Indeferido
2468633112025	RA30235882	Indeferido
2468643112025	RA30259408	Indeferido
2468733112025	RA50438094	Indeferido
2468913112025	RF50126175	Deferido
2468923112025	RE40096741	Indeferido
2468933112025	RA11634944	Indeferido
2469063112025	RA40986907	Indeferido
2469093112025	RA50524658	Indeferido
2469143112025	RA11698145	Indeferido
2469173112025	RA11663106	Indeferido
2469183112025	RA11419338	Indeferido
2469233112025	RD31069228	Indeferido
2469273112025	RE40090180	Indeferido
2469323112025	RF50166565	Indeferido
2469363112025	RA20955342	Indeferido
2469453112025	RA11651003	Indeferido
2469463112025	RD31144888	Indeferido
2469613112025	RD31100117	Indeferido
2469753112025	RA40988521	Indeferido
2469803112025	RA50491240	Deferido
2469803112025	RA50491240	Deferido
2469833112025	RA30234210	Indeferido
2469883112025	RD30968567	Deferido
2470013112025	RA20964559	Indeferido
2470103112025	RA11505026	Indeferido
2470163112025	RA40972072	Indeferido
2470413112025	RA41015640	Indeferido
2470603112025	RA11621080	Indeferido

2470733112025	RD31044676	Indeferido	2476143112025	RA20961972	Indeferido
2470863112025	RA11637396	Indeferido	2476173112025	RA20680092	Indeferido
2470873112025	RA11717944	Indeferido	2476223112025	RA30249455	Indeferido
2470883112025	RA50314698	Indeferido	2476283112025	RD31058498	Indeferido
2471023112025	RA30236115	Indeferido	2476483112025	RA30169077	Indeferido
2471153112025	RA50494502	Indeferido	2476563112025	RA50419751	Indeferido
2471203112025	RA50488145	Indeferido	2476663112025	RA30234168	Indeferido
2471363112025	RD31096033	Indeferido	2476683112025	RA11619799	Indeferido
2471473112025	RD31100618	Deferido	2476813112025	RA11627432	Indeferido
2471533112025	RE40094726	Indeferido	2476853112025	RA50528283	Indeferido
2471883112025	RD31072001	Indeferido	2476863112025	RA11457344	Indeferido
2471933112025	RF50153139	Indeferido	2476953112025	RD30982605	Indeferido
2472003112025	RA30235104	Indeferido	2477043112025	RA11621795	Indeferido
2472143112025	RA30231630	Deferido	2477203112025	RA50515332	Indeferido
2472183112025	RA50489813	Indeferido	2477213112025	RA11626573	Indeferido
2472193112025	RA11471379	Indeferido	2477443112025	RA50495968	Deferido
2472313112025	RD31013361	Indeferido	2477463112025	RD31094676	Indeferido
2472323112025	RD30988086	Indeferido	2477483112025	RD31126341	Indeferido
2472373112025	RA11715025	Indeferido	2477613112025	RA50488341	Indeferido
2472483112025	RD31018232	Indeferido	2477843112025	RA30246694	Indeferido
2472503112025	RD30931676	Indeferido	2477863112025	RF50160086	Indeferido
2472543112025	RA30258213	Indeferido	2477873112025	RD31111386	Indeferido
2472573112025	RA11678009	Indeferido	2478053112025	RA40996654	Indeferido
2472573112025	RA11678009	Indeferido	2478133112025	RA30255828	Indeferido
2472573112025	RA11678009	Indeferido	2478193112025	RA20953151	Indeferido
2472643112025	RD30998761	Indeferido	2478223112025	RA50430685	Indeferido
2472663112025	RA11628827	Indeferido	2478243112025	RA11632320	Indeferido
2472693112025	RA11693377	Indeferido	2478283112025	RA30233591	Indeferido
2472903112025	RA11628942	Indeferido	2478343112025	RF50146246	Indeferido
2472913112025	RA40391698	Indeferido	2478673112025	RA50531041	Indeferido
2472993112025	RA40347098	Deferido	2478803112025	RA41004338	Indeferido
2472993112025	RA40347098	Deferido	2478843112025	RA40999791	Indeferido
2472993112025	RA40347098	Deferido	2478953112025	RA11661814	Indeferido
2473063112025	RA20226452	Deferido	2479113112025	RA30235562	Indeferido
2473103112025	RA40012812	Deferido	2479153112025	RF50169775	Indeferido
2473113112025	RA50490349	Indeferido	2479373112025	RA50516122	Indeferido
2473343112025	RA41019955	Indeferido	2479413112025	RA50489478	Indeferido
2473423112025	RA11662148	Indeferido	2479653112025	RA30270612	Indeferido
2473453112025	RA40902068	Indeferido	2479663112025	RA41021735	Indeferido
2473473112025	RD30373109	Indeferido	2479683112025	RA41028676	Indeferido
2473553112025	RA40910815	Indeferido	2479703112025	RA40987923	Indeferido
2473843112025	RA11623238	Indeferido	2479863112025	RD31103032	Indeferido
2473943112025	RA30261254	Indeferido	2479903112025	RA41020006	Indeferido
2473973112025	RA30250157	Indeferido	2479913112025	RA50509289	Indeferido
2473973112025	RA30250157	Indeferido	2480003112025	RE40086231	Indeferido
2474313112025	RA30235221	Indeferido	2480173112025	RA41026650	Indeferido
2474443112025	RA50505210	Indeferido	2480233112025	RF50154242	Indeferido
2474503112025	RA30247768	Indeferido	2480803112025	RA50490810	Indeferido
2474523112025	RA30237901	Indeferido	2480933112025	RD31099354	Indeferido
2474623112025	RF50142561	Indeferido	2480963112025	RF50165416	Indeferido
2474773112025	RF50055896	Indeferido	2480973112025	RA50486507	Indeferido
2474813112025	RA20574333	Indeferido	2480993112025	RA50490016	Indeferido
2474953112025	RF50157552	Indeferido	2481073112025	RD31080823	Indeferido
2474963112025	RA11712602	Indeferido	2481123112025	RA11737399	Indeferido
2474993112025	RF50146239	Indeferido	2481193112025	RD30611606	Indeferido
2475083112025	RF50096077	Indeferido	2481243112025	RD31093089	Indeferido
2475173112025	RA20774005	Indeferido	2481743112025	RA11626905	Indeferido
2475253112025	RA11476371	Indeferido	2481953112025	RA40806340	Indeferido
2475333112025	RA20874788	Indeferido	2481973112025	RE40072349	Indeferido
2475443112025	RF50103543	Indeferido	2481983112025	RD30998833	Indeferido
2475833112025	RA40984901	Indeferido	2482143112025	RA50345838	Indeferido
2475883112025	RD31039055	Indeferido	2482243112025	RA50393379	Indeferido
2475913112025	RA40868381	Indeferido	2482293112025	RA50290019	Indeferido
2476023112025	RF50168067	Indeferido	2482323112025	RA50280527	Indeferido
2476083112025	RA40522985	Indeferido	2482413112025	RA50497265	Indeferido
2476113112025	RA50489412	Indeferido	2482603112025	RF50153215	Indeferido
2476143112025	RA20961972	Indeferido	2482793112025	RA11644071	Indeferido
2476143112025	RA20961972	Indeferido	2482913112025	RA11474645	Indeferido
2476143112025	RA20961972	Indeferido	2483203112025	RA20595221	Indeferido
2476143112025	RA20961972	Indeferido	2483233112025	RA11395139	Indeferido

2483293112025	RF50117994	Indeferido	2493033112025	RA50495659	Indeferido
2483383112025	RA50472475	Indeferido	2493183112025	RA50483104	Indeferido
2483443112025	RA40799593	Indeferido	2493313112025	RA10975025	Deferido
2483453112025	RF50168146	Indeferido	2493353112025	RA50438805	Deferido
2483733112025	RA50536702	Indeferido	2493363112025	RA11477880	Deferido
2483753112025	RA11646501	Indeferido	2493623112025	RA11434809	Deferido
2483763112025	RA30176425	Indeferido	2493663112025	RA11445410	Indeferido
2483803112025	RA11646470	Indeferido	2493673112025	RA11717947	Indeferido
2483873112025	RA30085630	Indeferido	2494083112025	RA41032990	Indeferido
2483913112025	RA20963873	Indeferido	2494193112025	RA50533819	Indeferido
2483983112025	RF50149146	Indeferido	2494433112025	RA50500453	Indeferido
2484073112025	RD30947722	Indeferido	2494503112025	RE40095403	Indeferido
2484193112025	RA11646410	Indeferido	2494673112025	RE40087284	Indeferido
2484263112025	RA20976155	Indeferido	2495083112025	RA30226201	Indeferido
2484293112025	RA11652122	Indeferido	2495183112025	RA30266261	Indeferido
2484453112025	RA11652236	Indeferido	2495273112025	RA30246385	Indeferido
2484593112025	RA11646711	Indeferido	2495483112025	RA50531817	Indeferido
2484663112025	RF50151013	Indeferido	2495623112025	RA40365947	Indeferido
2484933112025	RA41014419	Indeferido	2495653112025	RD30535496	Indeferido
2484963112025	RD31076999	Indeferido	2496363112025	RF50145057	Indeferido
2485093112025	RA50495353	Indeferido	2496633112025	RA30264382	Indeferido
2485103112025	RA11630139	Indeferido	2496803112025	RA30241406	Indeferido
2485153112025	RA11596696	Indeferido	2496993112025	RA30301850	Indeferido
2485513112025	RE40089073	Indeferido	2497033112025	RA50438344	Indeferido
2485533112025	RD31078563	Indeferido	2497083112025	RF50156832	Indeferido
2485763112025	RA11621252	Indeferido	2497323112025	RD31074350	Indeferido
2485803112025	RA11621247	Indeferido	2497343112025	RA20946122	Deferido
2485823112025	RA40985056	Indeferido	2497403112025	RA20952721	Deferido
2486023112025	RD31058056	Indeferido	2497423112025	RA20926214	Deferido
2486133112025	RA40971883	Indeferido	2497553112025	RA11519116	Deferido
2486143112025	RA30259606	Indeferido	2497703112025	RA11716821	Indeferido
2486393112025	RA41021843	Indeferido	2498453112025	RA11632879	Indeferido
2486553112025	RA50476950	Indeferido	2498513112025	RA10260613	Deferido
2487303112025	RA11630656	Indeferido	2498943112025	RA10260617	Deferido
2487373112025	RA11738201	Indeferido	2498993112025	RF50156940	Indeferido
2487463112025	RA50493529	Indeferido	2499093112025	RD31042627	Indeferido
2487493112025	RA11634295	Indeferido	2499173112025	RA11631918	Indeferido
2487523112025	RA40821957	Indeferido	2499403112025	RA50491482	Indeferido
2487543112025	RA30241128	Indeferido	2499513112025	RA50511349	Indeferido
2487763112025	RA41032701	Indeferido	2499783112025	RD31060394	Indeferido
2487823112025	RD30354280	Indeferido	2500083112025	RA11725186	Indeferido
2488023112025	RA50436268	Indeferido	2500533112025	RD31050465	Indeferido
2488173112025	RD30897922	Indeferido	2500743112025	RA30255380	Indeferido
2488223112025	RD30897924	Indeferido	2501543112025	RA50493860	Indeferido
2488293112025	RD31126529	Indeferido	2501763112025	RA11710167	Indeferido
2488413112025	RD31071416	Indeferido	2502183112025	RA11648699	Indeferido
2488573112025	RA11628814	Indeferido	2502293112025	RA11656355	Indeferido
2488603112025	RA11085970	Indeferido	2502473112025	RA30247373	Indeferido
2488633112025	RA20968415	Indeferido	2502723112025	RA30264949	Indeferido
2488663112025	RD31099903	Indeferido	2502943112025	RD30817047	Indeferido
2489153112025	RD31103931	Indeferido	2503383112025	RD30868429	Indeferido
2489413112025	RA11724859	Indeferido	2503733112025	RE40095751	Indeferido
2489443112025	RA11394493	Indeferido	2503983112025	RA11687663	Indeferido
2489453112025	RA11725551	Indeferido	2504103112025	RA11651335	Indeferido
2490383112025	RA11706629	Indeferido	2504253112025	RA40995663	Indeferido
2490843112025	RA50503538	Indeferido	2504673112025	RF50156995	Indeferido
2491003112025	RE40090056	Indeferido	2504703112025	RA30240490	Indeferido
2491213112025	RA40990131	Indeferido	2504983112025	RF50150863	Indeferido
2491293112025	RD31076736	Indeferido	2505203112025	RD31133897	Deferido
2491343112025	RD31043626	Indeferido	2505443112025	RD30759324	Indeferido
2491393112025	RA11726946	Indeferido	2505573112025	RD31068198	Indeferido
2491483112025	RF50160852	Indeferido	2507803112025	RA50541175	Indeferido
2491503112025	RA20971756	Indeferido	2508183112025	RF50138722	Indeferido
2491593112025	RD31106041	Indeferido	2508343112025	RA30270015	Indeferido
2491853112025	RD31060946	Indeferido	2508773112025	RA50533200	Indeferido
2491963112025	RE40098297	Indeferido	2509103112025	RA30245177	Indeferido
2492253112025	RD31105821	Indeferido	2509573112025	RD31048826	Indeferido
2492553112025	RA11608026	Indeferido	2509773112025	RD31085423	Indeferido
2492823112025	RD30796494	Indeferido	2510063112025	RD31089601	Indeferido
2492873112025	RA11722799	Indeferido	2510783112025	RA40997799	Indeferido

2511243112025	RA30275029	Indeferido
2511953112025	RA30193204	Indeferido
2512123112025	RF50138572	Indeferido
2512593112025	RA30246715	Indeferido
2513693112025	RA30251269	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90011/2026.

Processo: CTC-PRO-2025/01423

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280 - E, NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **28 de janeiro de 2026, às 10h (dez) horas**. Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 05/01/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 05/01/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: 002610.000425/2025-22
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SACADURA CABRAL 67, ATÉ ESQUINA COM RUA TIA CIATA
BAIRRO: CENTRO
EXTENSÃO: 248,80 m

PROCESSO Nº: 002610.000422/2025-99
EMPRESA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: Avenida Brasil, 41432 com Obra EF ao 41421 E ESTRADA DO MENDANHA DO 3349 AO 3245
BAIRRO: SANTÍSSIMO
EXTENSÃO: 142,50 m

PROCESSO Nº: 002610.000001/2026-49
EMPRESA: CEG/NATURGY - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA AZHAURY MASCARENHAS, Nº 270 (COM INTERLIGAÇÃO DE REDE NA ESTRADA DO PEDREGOSO E TRAVESSIAS NA MESMA, SEGUINDO PELA RUA AZHAURY MASCARENHAS ATÉ O NÚMERO 270)
BAIRRO: CAMPO GRANDE
EXTENSÃO: 435,75 m

PROCESSO Nº: 002610.000007/2026-16
EMPRESA: CEG/NATURGY - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: AV BARTOLOMEU MITRE, DO Nº 399 AO Nº 570 (COM INTERLIGAÇÃO DA REDE NA AV. BARTOLOMEU MITRE SEGUINDO ATÉ A R:HUMBERTO DE CAMPOS, COM TRAVESSIA NA MESMA E NA R:JOÃO DE BARROS)
BAIRRO: LEBLON
EXTENSÃO: 156,95 m

D.O DE 06/01/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 06/01/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: 002610.000040/2026-46
EMPRESA: CEG/NATURGY - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PROJETADA 4 PAA 12689 PAL 45794, LOTE 1 (INTERLIGAÇÃO DA REDE NA AVN ALDEMIR MARTINS SEGUINDO PELA R. PROJETADA 24 PAA 11530 ATÉ A R. PROJETADA 4 PAA 12689 PAL 45794, LOTE 1 COM TRAVESSIA NA AVN ALDEMIR MARTINS E NA R. PROJETADA 24 PAA 11530)
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 341,50 m

PROCESSO Nº: 002610.000042/2026-35
EMPRESA: CEG/NATURGY - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: SERVIDÃO DE PASSAGEM 02 PAL 19170 - 411 (INTERLIGAÇÃO DE REDE NA AVENIDA DAS AMÉRICAS SEGUINDO PELA RUA SERVIDÃO DE PASSAGEM 02 PAL 19170).
BAIRRO: VARGEM GRANDE
EXTENSÃO: 341,50 m

PROCESSO Nº: 002610.000061/2026-61
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AV. FRANCISCO BICALHO, Nº 01, SEGUE ATÉ AV. RODRIGUES ALVES, Nº 851
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 197,36 m

PROCESSO Nº: 002610.000075/2026-85
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DO PROPÓSITO, Nº 110, ESQ. COM RUA RIVADÁVIA CORRÊA ATÉ O Nº 120, NA ESQ. COM RUA GAMBOA
BAIRRO: GAMBOA
EXTENSÃO: 197,36 m

PROCESSO Nº: 002610.000079/2026-63
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PEDRO ALVES, 319 ATÉ 279
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 165,81 m

PROCESSO Nº: 002610.000085/2026-11
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PEDRO ALVES Nº 281 ATÉ Nº 227 COM TRAVESSIA NA RUA MOREIRA PINTO
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 151,09 m

PROCESSO Nº: 002610.000086/2026-65
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSIA NA R. DA GAMBOA, Nº 201 E TRAVESSIA NA R. RIVADÁVIA CORRÊA, ATÉ A ESQ. COM R. DA GAMBOA, Nº 188
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 209,11 m

PROCESSO Nº: 002610.000087/2026-18
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PEDRO ALVES, ESQUINA COM RUA MOREIRA PINTO ATÉ ESQUINA COM RUA JOÃO CARDOSO
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 170,08 m

PROCESSO Nº: 002610.000089/2026-07
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: INICA NA RUA PEDRO ALVES, ESQ. COM RUA JOÃO CARDOSO E SEGUE NA MESMA ATÉ O Nº 24, COM TRAVESSIA E/F AO Nº 23 E SEGUE ATÉ O Nº 31
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 162,71 m

PROCESSO Nº: 002610.000091/2026-78
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOÃO CARDOSO, Nº 49 ATÉ O Nº 87
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 132,57 m

PROCESSO Nº: 002610.000092/2026-12
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOÃO CARDOSO, Nº 87 ATÉ O Nº 92 DA RUA SARA
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 100,76 m

D.O DE 07/01/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 07/01/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 07/01/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: 002610.000101/2026-75
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA GEOGRAFO MILTON SANTOS
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 232,11 m

PROCESSO Nº: 002610.000104/2026-17
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: INÍCIO NA AVENIDA FRANCISCO BICALHO ESQUINA COM RUA PEDRO ALVES SEGUE PELA AVENIDA FRANCISCO BICALHO TRAVESSIA NA RUA GEÓGRAFO MILTON SANTOS
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 151,23 m

PROCESSO Nº: 002610.000106/2026-06
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO EUGÊNIO, S/N C/AVENIDA FRANCISCO BICALHO,300 até RUA GEÓGRAFO MILTON SANTOS, S/Nº
BAIRRO: CENTRO
EXTENSÃO: 152,81 m

PROCESSO Nº: 002610.000110/2026-66
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A

ENDEREÇO DA OBRA: AV. PEREIRA REIS Nº 119, CRUZA PELA AV. CIDADE DE LIMA, E VAI ATÉ O Nº 49, ESQ. COM RUA EQUADOR
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 156,90 m

PROCESSO Nº: 002610.000112/2026-55
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AV. RODRIGUES ALVES Nº 807, COM TRAVESSIA NA R. CORDEIRO DA GRAÇA, ATÉ O Nº 361
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 110,80 m

PROCESSO Nº: 002610.000113/2026-08
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: LAD. DO MENDONÇA S/N, PROXIMO A ESQUINA COM AV. CIDADE DE LIMA, ATÉ ATRAVESSAR E FINALIZAR NA R. SANTO CRISTO Nº 221
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 150,48 m

D.O DE 08/01/2026

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria de Recursos Humanos **CONVOCA** a empresa CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 11.804.114/0001-00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de DEFESA PRÉVIA ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento parcial do Contrato nº 03/2025, Processo Instrutivo CSV-PRO-2025/03111 com fulcro no Art. 155º da Lei nº 14.133/2021, Art. 589º do RGCAF.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE E OBJETO DA SOCIEDADE.**

Art. 1º - A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB é uma sociedade de economia mista, sob controle do Município do Rio de Janeiro, constituída por meio do Decreto-Lei nº 102, de 15 de maio de 1975, com prazo de duração indeterminado, que se rege pelas normas da Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Rio n.º 44698, de 29 de junho de 2018 e pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A COMLURB tem sede e foro no Município do Rio de Janeiro, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. A execução das atividades de limpeza urbana caberá à COMLURB, por meios próprios ou mediante permissão ou contratação de terceiros, na forma da lei.

Art. 3º - A Companhia tem como objeto a gestão do Sistema de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro e a exploração dos serviços de limpeza urbana, bem como a prestação de serviços de conservação e limpeza e manejo de resíduos sólidos.

Parágrafo único. A prestação de serviços de limpeza e conservação pela Companhia pode ser realizada para terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, em caráter permanente ou eventual, e será feita mediante a correspondente contraprestação.

Art. 4º - Para a realização de seus objetivos, poderá a Companhia constituir subsidiárias na forma da lei, tendo, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) de seu capital votante.

Art. 5º - A Companhia, em sua atuação, tem por incumbência o exercício das seguintes atividades:

I.desenvolver as atividades relacionadas com a Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos descritas nos arts. 3º -C e 7º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

II.cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei n.º 3.273, de 06 de setembro de 2001, na qualidade de entidade municipal competente, responsável pela Gestão do Sistema de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro, no desenvolvimento de suas atividades;

III.elaborar normas técnicas e editar portarias que visem regulamentar as atividades do sistema de limpeza urbana do Município do Rio de Janeiro;

IV.inspecionar e fiscalizar a execução de toda e qualquer atividade que possa afetar de alguma forma a eficiência da Gestão do Sistema de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro;

V.cobrar e arrecadar os valores correspondentes às sanções previstas na Lei n.º 3.273, de 2001;

VI.cadastrar, credenciar e autorizar pessoas físicas e jurídicas para executar serviços relativos à gestão de resíduos sólidos especiais - RSE, de acordo com os tipos definidos nos incisos I, III e VI do art. 8.º da Lei n.º 3.273, de 2001;

VII.fomentar e incentivar indústria de valorização do resíduo sólido urbano e processamento de material reciclável;

VIII.fomentar, incentivar as boas práticas relativamente à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em especial programas de redução e reciclagem do lixo, através de palestras, informativos e campanhas socioeducativas;

IX.fomentar, incentivar e acompanhar a implantação de programas de separação e classificação de recicláveis do lixo nas fontes de geração de lixo domiciliar;

X.fomentar e incentivar a implantação de instalações operacionais de Separação e Classificação de Recicláveis do Lixo, por meio de Cooperativas ou Associações de Classificadores.

§ 1º - A Companhia também está autorizada a desenvolver, no âmbito da administração municipal do Rio de Janeiro ou perante terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, mediante a correspondente contraprestação pecuniária ou prestação equivalente, quando couber, as atividades a seguir relacionadas:

I. serviços de combate e controle de incidência de ratos e mosquitos e demais vetores, no âmbito da administração municipal do Rio de Janeiro;

II. a prestação de serviços de preparação de alimentos, bem como de conservação e higiene do ambiente da cozinha, no âmbito da administração municipal do Rio de Janeiro;

III. a gestão e operação de limpeza e higiene de ambiente hospitalar, assim como a coleta, tratamento e disposição final de lixo hospitalar;

IV. a gestão e operação de limpeza e higiene de ambiente predial, assim como a coleta, tratamento e disposição final de lixo de instalações prediais;

V. a gestão e operação de limpeza e higiene de eventos, assim como a coleta, tratamento e disposição final de lixo de instalações prediais;

VI. promover a conservação, manutenção e reformas de canteiros, praças, parques e áreas ajardinadas e a poda de árvores;

VII. a prestação de serviços especiais de limpeza e manejo de resíduos sólidos, tais como: limpeza de feiras livres, capinação e limpeza de terrenos; coleta de resíduos da construção civil - RCC; remoção de bens móveis imprestáveis; remoção de veículos abandonados; coleta de resíduos sólidos especiais - RSE; coleta de resíduos biológicos, disposição em aterros ou de destruição ou incineração de material em aterro ou usina;

VIII. desenvolvimento, projeto, fabricação e comercialização de ferramenta3l e equipamentos para as atividades de limpeza urbana, limpeza especializada e manejo de resíduos sólidos;

IX. prestação de serviços referentes a análises de controle de qualidade dos produtos, laudos técnicos de análises físico-químicas e bacteriológicas e determinação da composição física e caracterização gravimétrica de resíduos sólidos;

X. desenvolvimento, gestão, implementação, execução e comercialização de consultoria, treinamentos, cursos, palestras, informativos e campanhas socioeducativas na área de limpeza urbana, limpeza especializada e manejo de resíduos sólidos e promover programas de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação;

XI. desenvolvimento, implementação e apoio a gestão de planos de gerenciamento de resíduos, além de seleção, capacitação e treinamento de pessoal em serviços de limpeza urbana, limpeza especializada e manejo de resíduos sólidos;

XII. desenvolvimento, projeto, gestão, implementação, operação de instalações industriais de valorização do resíduo sólido urbano e processamento de material reciclável, assim como a comercialização de todo material dele recuperado;

XIII. desenvolvimento, projeto, gestão, implementação, operação de programas de separação e classificação de recicláveis do lixo nas fontes de geração e instalações operacionais de Separação e Classificação de Recicláveis do Lixo.

§ 2º - A Companhia poderá prestar serviços inerentes às suas atribuições e não mencionados nos incisos anteriores, desde que respeitadas as possibilidades operacionais, mediante contraprestação pecuniária ou prestação equivalente.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS.**

Art. 6º - O Capital Social é de R\$ 46.171.623,81 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), divididos em 46.171.623 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e uma mil, seiscentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Art. 7º - A cada ação corresponderá o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. As ações, suas cautelas e títulos múltiplos serão assinados por dois Diretores, ou Procuradores, com poderes especiais, ou ainda, observadas as normas legais aplicáveis, autenticadas mediante chancela mecânica.

Art. 8º - Poderão ser acionistas da Companhia as pessoas jurídicas de direito público ou privado e pessoas físicas.

Art. 9º - O Município do Rio de Janeiro deterá, obrigatoriamente, a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da COMLURB.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 10 - A Administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

Art. 11 - A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976, pelo art. 17 da Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, além daquelas previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

Art. 12 - É condição para investidura em cargo de diretoria da Companhia a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I. plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II. estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

§ 2º - Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

§ 3º - Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 2º as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia.

Art. 13 - Em virtude do elevado grau de complexidade e responsabilidade inerentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão preencher os seguintes requisitos:

I. ter reputação ilibada;

II. ter notório conhecimento;

III. ter formação acadêmica de nível superior compatível com o cargo para o qual foi indicado, em curso reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;

IV. não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

V. ter, no mínimo, uma das seguintes experiências profissionais:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Companhia ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da Companhia; ou

c) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

i. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

ii. cargo em comissão ou função de confiança equivalente ao símbolo DAS-9 ou superior, no Poder Executivo da Cidade do Rio de Janeiro;

iii. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da Companhia.

Parágrafo único. Os requisitos previstos no inciso V deste artigo poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Companhia para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I. o empregado tenha ingressado na Companhia por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II. o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Companhia;

III. o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Companhia, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o caput.

Art. 14 - Os Conselheiros e membros da Diretoria Executiva serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da eleição ou nomeação.

§ 1º - O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia.

§ 2º - Antes de tomar posse, e ao deixar o cargo, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva apresentarão declaração de bens, que será arquivada na Companhia.

§ 3º - A Companhia poderá contratar seguro de responsabilidade civil em favor dos seus administradores.

Art. 15 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos do art. 158, da Lei nº 6.404, de 1976, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia.

Seção I Do Conselho de Administração

Art. 16 - O Conselho de Administração-CAD será integrado por 11 (onze) membros eleitos em Assembleia Geral, sendo ao menos 03 (três) membros independentes, todos com prazo de gestão que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, admitido o máximo de 3 (três) reconduções consecutivas, observadas as condicionantes previstas no § 1º ao § 4º do art. 23 Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

§ 1º - O representante do acionista majoritário preside o Conselho de Administração.

§ 2º - Os acionistas minoritários terão o direito de eleger um dos Conselheiros pelo processo de voto múltiplo, devendo este ser considerado como membro independente, nos termos do art 23, § 4o do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

§ 3º - Haverá um Conselheiro representante dos empregados, nos termos do art. 21 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

§ 4º - Os representantes dos empregados e dos acionistas minoritários deverão atender aos requisitos e às vedações previstos nos arts. 17 e 18 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018 .

§ 5º - É vedada a nomeação de membros da Diretoria Executiva como Conselheiros.

§ 6º - É vedada a participação remunerada dos conselheiros, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, nos termos do art. 20, da Lei nº 13.303/2016, observado o disposto no artigo 163 da Lei 94/79.

Art. 17 - O Conselho de Administração, que deliberará por maioria de votos, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando for convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente.

Art. 18 - As reuniões do Conselho ficam condicionadas ao quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos Conselheiros eleitos.

Art. 19 - Será destituído do cargo o Conselheiro que, sem justificativa, faltar seguidamente a três (3) reuniões ordinárias ou, no curso do mandato, a dez (10) reuniões, ordinárias ou extraordinárias.

Art. 20 - São incumbências ou prerrogativas do Conselho de Administração as fixadas em legislação específica, em especial nas Leis nº 6.404/76 e 13.303/16 e no Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018 ou outra que venha substituí-la ou alterá-la, especialmente as atribuições a seguir relacionadas:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, estabelecendo inclusive política de pessoal;

II. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser o estatuto;

III. eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria Estatutário;

IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

V. escolher e destituir os auditores independentes, se houver;

VI. convocar a Assembleia geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76;

VII. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VIII. manifestar-se previamente sobre atos ou contratos quando o estatuto assim exigir;

IX. opinar sobre a alienação de bens imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, para decisão pela Assembleia Geral;

X. ratificar a alienação de bens móveis do ativo permanente, quando o valor do bem exceder aquele utilizado pela Companhia como parâmetro de dispensa de licitação para compras, conforme previsto no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016;

XI. ratificar as modificações orçamentárias relativas a despesa de capital aprovadas pela Diretoria, assim como aquelas que alterarem o valor global do orçamento, “ad referendum” da Assembleia Geral;

XII. ratificar a criação, extinção ou transformação de órgãos técnicos ou administrativos necessários ao bom funcionamento da Companhia e à respectiva organização interna, aprovadas pela Diretoria;

XIII. ratificar as disposições do Regulamento de Pessoal e eventuais modificações aprovadas pela Diretoria;

XIV. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

XV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XVI. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados a integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados a ocorrência de corrupção e fraude;

XVII. estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;

XVIII. avaliar os diretores da Companhia, nos termos do inciso III do art. 14 do Decreto RIO n.º 44698, de 29 de junho de 2018, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do comitê de auditoria estatutário.

XIX. alterar valores máximos de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia ou compras, para refletir a variação de custos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Município por meio de decreto e condicionada à ratificação em Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 21 - Serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Seção II Da Diretoria Executiva

Art. 22 - A Diretoria Executiva será composta de 1 (um) Diretor-Presidente e 6 (seis) Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dentre brasileiros residentes no País, com prazo de gestão que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva exercerão seus cargos em regime de tempo integral, permitido, porém, após justificativa e aprovação pelo Conselho de Administração, o exercício concomitante em cargos de administração de subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia e, excepcionalmente, no Conselho de Administração de outras sociedades.

§ 2º - O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas que esses administradores irão atuar, observados as condições impostas pelo art. 17 e art. 18 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva observarão as condições impostas pelo art. 27 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

Art. 23 - O montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixado pela Assembleia Geral.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva ficam sujeitos ao regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, excluído o pagamento de indenização fundiária.

§ 2º - É facultado aos membros da Diretoria Executiva gozar, a título de prêmio, após 1 (um) ano de mandato, licença de 1 (um) mês, sem prejuízo da remuneração mensal, com acréscimo de um terço do respectivo montante.

§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva farão jus a uma gratificação, de valor idêntico ao total da remuneração mensal, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que o Diretor tiver exercido o seu mandato.

Art. 24 - Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Companhia, assumindo compromisso com objetivos, estratégias, diretrizes, metas e resultados específicos a ser alcançado, que deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto no caput, a Diretoria Executiva deverá apresentar ao Conselho de Administração, a quem compete sua aprovação, até a última reunião do Conselho de Administração do ano anterior:

I. plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II. estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas na lei societária e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações.

Art. 25 - Compete à Diretoria Executiva, como órgão coletivo de deliberação:

I. definir a sistemática orçamentária, encaminhando a Proposta Orçamentária Anual ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral a realizar-se até o fim do exercício anterior ao considerado;

II. aprovar modificações orçamentárias e remanejamentos de verbas durante o exercício, sempre que forem necessárias, sendo que as modificações referentes a despesa de capital serão realizadas “ad referendum” do Conselho de Administração e as que alterarem o valor global do orçamento serão submetidas ao Conselho de Administração, que decidirá “ad referendum” da Assembleia Geral;

III. apreciar o relatório anual da gestão da Diretoria para fins de encaminhamento ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

IV. aprovar contratos, termos de transação, convênios e acordos, bem como eventuais operações financeiras;

V. aprovar a licitação para compras, obras e serviços a serem realizados pela Companhia, admitida a delegação;

VI. decidir sobre a forma de alienação de bens;

VII. fixar o quadro de pessoal necessário e estabelecer os níveis salariais, de acordo com a política de pessoal definida pelo Conselho de Administração;

VIII. apreciar os assuntos que lhe sejam submetidos por qualquer Diretor;

IX. aprovar a criação, extinção ou transformação dos órgãos técnicos ou administrativos necessários ao bom funcionamento da Companhia e a respectiva organização interna, “ad referendum” do Conselho de Administração;

X. dispor sobre o Regulamento Interno e suas eventuais modificações, “ad referendum” do Conselho de Administração;

XI. sugerir as alterações no Estatuto da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;

XII. aprovar as tabelas de preços dos serviços especiais prestados, de venda dos utensílios e ferramentas fabricadas e de materiais e produtos recuperados ou processados a partir do lixo;

XIII. autorizar as importâncias que poderão ser gastas pelos diversos órgãos para atender despesas urgentes e imprevísíveis;

XIV. aprovar os planos anuais de negócios;

XV. decidir sobre a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados à Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;

XVI. garantir a implementação do Plano Estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;

XVII. aprovar a alienação de bens móveis do ativo permanente, bem como a constituição de ônus sobre tais bens, devendo submeter ao Conselho de Administração, para fins de ratificação, quando o valor do bem exceder aquele utilizado pela Companhia como parâmetro de dispensa de licitação para compras, conforme previsto no art. 29, II, da Lei 13.303/2016;

XVIII. aprovar e submeter ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, que então decidirá, acerca da proposta de alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

XIX. aprovar os atos que importem em renúncia ou transação;

XX. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;

XXI. Submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de manifestação ou deliberação do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, manifestando-se previamente.

Parágrafo único. Compete à Diretoria Executiva aprovar e submeter à ratificação do Conselho de Administração:

I. as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;

II. o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;

III. os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;

IV. o resultado de desempenho das atividades da Companhia;

V. a criação, extinção ou transformação de órgãos técnicos ou administrativos necessários ao bom funcionamento da Companhia e à respectiva organização interna, que implique aumento de despesas;

VI. as disposições do Regulamento de Pessoal e eventuais modificações;

VII. a alienação de bens móveis do ativo permanente, quando o valor do bem exceder aquele utilizado pela Companhia como parâmetro de dispensa de licitação para compras, conforme previsto no art. 29, II da Lei 13.303/2016;

VIII. as modificações referentes a despesa de capital, ressalvadas as que alterarem o valor global do orçamento, que serão decididas “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 26 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por semana, com a maioria de seus membros, dentre eles o Diretor-Presidente ou o seu substituto, e, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-Presidente ou de dois terços dos Diretores.

Art. 27 - Os Diretores dividirão as atribuições entre si, respeitada a competência privativa de cada um no que se refere a:

§ 1º - Diretor-Presidente:

I- representar a Companhia em Juízo e fora dele, podendo nomear procuradores e mandatários;

II- contratar e dispensar empregados;

III- convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;

IV- assinar, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças, títulos cambiais, duplicatas, atos de alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, estes últimos mediante autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, na forma deste Estatuto;

V- assinar, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças e com o Diretor gestor da área respectiva, os contratos que criem obrigações financeiras;

VI- supervisionar todos os atos administrativos da Companhia;

VII- decidir sobre o expediente a ser submetido ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva;

VIII- zelar pelo perfeito funcionamento e entrosamento de todos os órgãos da Companhia;

IX- enviar ao Tribunal de Contas do Município, nos prazos fixados por lei, as contas da Companhia relativas a cada exercício financeiro;

X- coordenar com os demais Diretores, os trabalhos dos diferentes órgãos da Companhia e zelar pelo fiel cumprimento das decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

XI- designar e dispensar chefias, bem como seus substitutos no caso de impedimentos eventuais;

XII- delegar a servidores credenciados a faculdade para movimentação de quantias, em limites fixados pela Diretoria Executiva, toda vez que assim o exigir a conveniência da Companhia;

XIII- exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração e atos administrativos, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;

XIV- cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, regulamentos, ordens de serviços, normas e demais atos que tenham por finalidade a boa execução dos serviços;

XV- dirigir, administrar e coordenar órgãos diretamente ligados à Presidência;

XVI- organizar, programar, coordenar e controlar o planejamento global da Companhia;

XVII- elaborar e consolidar as propostas orçamentárias de investimento e custeio dos órgãos de sua Diretoria;

XVIII- apreciar e encaminhar, para fins de deliberação pela Diretoria Executiva, as modificações orçamentárias e remanejamentos de verbas durante o exercício, sempre que forem necessárias.

XIX- propor ao Conselho de Administração a indicação dos membros da Diretoria Executiva;

XX- garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde;

XXI- manter contatos externos concernentes à atuação da Companhia;

XXII- designar fiscais de contratos;

XXIII- coordenar e orientar a criação e desenvolvimento de novos negócios e oportunidades para a Companhia

XXIV- instruir e submeter os assuntos que dependam de manifestação ou deliberação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, manifestando-se previamente;

XXV- executar outras tarefas inerentes à Presidência.

§ 2º - Diretor de Administração e Finanças:

I- dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à Diretoria de Administração e Finanças;

II- movimentar os recursos financeiros da Companhia, sempre em conjunto com outro Diretor;

III- dirigir, administrar e coordenar o planejamento das necessidades orçamentárias e financeiras anuais, atualizando-as mensalmente, propondo, quando necessário, modificações orçamentárias com vistas a garantir a consecução dos objetivos e metas estabelecidos pela Companhia;

IV- dirigir, administrar e coordenar o planejamento, a execução e o controle do sistema de informações econômico-financeiras, analisando a viabilidade orçamentária e financeira de projetos e atividades da Companhia, adequando-as aos recursos disponíveis;

V- dirigir, administrar e coordenar os serviços contábeis, definindo normas e exercendo controle contábil e fiscalização sobre os demais órgãos da COMLURB nos assuntos relativos à contabilidade;

VI- dirigir e administrar o estoque de materiais e suprimentos, visando a otimização de recursos e o pronto atendimento à demanda das áreas operacionais e administrativas, garantindo a plena execução das atividades da Companhia;

VII- dirigir e administrar o patrimônio da Companhia;

VIII- ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar as licitações, autorizar convênios, contratos, termos e todos os demais atos decorrentes;

IX- dirigir, administrar, coordenar e fiscalizar a gestão da Tecnologia da Informação compreendendo todas as atividades e soluções providas por recursos de computação que visam a produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações no âmbito da Companhia;

X- manter contatos externos concernentes à atuação de sua Diretoria;

XI- participar das decisões da Diretoria Executiva da Companhia;

XII- elaborar e consolidar as propostas orçamentárias de Investimento e Custeio dos órgãos da sua Diretoria;

XIII- dirigir, administrar, coordenar a cobrança e arrecadação dos valores correspondentes às sanções previstas na Lei nº 3.273/01;

XIV- indicar fiscais de contratos sob a responsabilidade de sua Diretoria;

XV- exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;

XVI- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, títulos cambiais, duplicatas, atos de alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, estes últimos mediante autorização do Conselho de Administração ou Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;

XVII- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente e com o Diretor gestor da área respectiva, na condição de co-responsável, os contratos que criem obrigações financeiras.

§ 3º - Diretor Técnico e de Engenharia:

I- dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à Diretoria Técnica e de Engenharia;

II- dirigir, administrar e coordenar a elaboração de planos e estudos destinados à implantação ou alteração de métodos e sistemas logísticos envolvidos na coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos - RSU;

III- dirigir, administrar, coordenar e orientar o aproveitamento e desenvolvimento de novas tecnologias para o exercício das atividades da Companhia de forma sustentável e ambientalmente correta;

IV- dirigir, administrar, coordenar e controlar a elaboração de projetos e planejar a execução de atividades visando ao aperfeiçoamento do sistema de limpeza urbana do Rio de Janeiro, norteado pelo desenvolvimento sustentável;

V- dirigir, administrar, coordenar, planejar e controlar a execução da manutenção predial e obras em todas as dependências da Companhia;

VI- exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;

VII- participar das decisões da Diretoria Executiva da Companhia;

VIII- elaborar e consolidar as propostas orçamentárias de Investimento e Custeio dos órgãos da sua Diretoria;

IX- promover o constante aperfeiçoamento da regulamentação dos serviços relativos à gestão de resíduos sólidos especiais - RSE - em parceria com as demais Diretorias envolvidas;

X- manter contatos externos concernentes à atuação de sua Diretoria;

XI- indicar fiscais de contratos sob a responsabilidade de sua Diretoria;

XII- indicar servidores para responder pelas chefias nos impedimentos eventuais dos chefes em exercício;

XIII- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, na condição de co-responsável, os contratos que criem obrigações financeiras, em sua respectiva área de atuação.

§ 4º - Diretor de Gestão e Gente:

I- dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à Diretoria de Gestão e Gente;

II- dirigir, administrar, coordenar e fiscalizar a Gestão de Gente definindo estratégias e políticas internas que objetivem atrair, reter, potencializar e administrar o capital humano da Companhia; dirigir, administrar e coordenar a execução do processo de pagamento de folha de pessoal;

III- planejar a execução e controlar os processos na área de gestão institucional, em consonância com as diretrizes e orientações técnicas da Prefeitura do Rio de Janeiro;

IV- dirigir, administrar, coordenar, as alterações da estrutura organizacional da Companhia;

V- dirigir, administrar, coordenar a modelagem do plano de carreiras, cargos e salários da Companhia;

VI- dirigir, administrar, planejar e gerenciar a execução e controlar os processos que visam a atender o empregado no âmbito da Companhia;

VII- dirigir, administrar, coordenar e planejar o processo de recrutamento e seleção de pessoal;

VIII- dirigir, administrar, coordenar, planejar e gerenciar o treinamento e desenvolvimento pessoal e profissional dos empregados, promovendo a constante capacitação e aperfeiçoamento por meio de cursos e palestras;

IX- dirigir, administrar, coordenar, controlar e fiscalizar as ações relativas à segurança e medicina do trabalho, garantindo ambiente laborativo seguro e saudável, observando a legislação vigente; administrar e coordenar a negociação de acordos coletivos e elaborar instrumentos negociais, em conjunto com a Presidência e demais Diretores;

X- dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à compliance da Companhia;

XI- indicar fiscais de contratos sob a responsabilidade de sua Diretoria;

XII- indicar servidores para responder pelas chefias nos impedimentos eventuais dos chefes em exercício;

XIII- manter contatos externos concernentes à atuação de sua Diretoria;

XIV- exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável; participar das decisões da Diretoria Executiva da Companhia;

XV- elaborar e consolidar as propostas orçamentárias de investimento e custeio dos órgãos da sua Diretoria;

XVI- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, na condição de co-responsável, os contratos que criem obrigações financeiras, em sua respectiva área de atuação.

§ 5º - Diretor de Serviços Urbanos:

I. dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à Diretoria de Serviços Urbanos;

II. dirigir, administrar, coordenar, controlar e fiscalizar a prestação de serviços contratados a terceiros, mediante correspondente contraprestação pecuniária ou prestação equivalente;

III. dirigir, administrar e executar o adequado atendimento e aplicação de métodos técnicos para limpeza, higiene e coleta de lixo hospitalar;

IV. dirigir, administrar e executar a prestação de serviços de limpeza em escolas públicas;

V. dirigir, administrar e executar a prestação de serviços de preparação de alimentos, bem como a sua conservação e higiene nas escolas municipais;

VI. promover e executar a prestação de serviços de limpeza predial;

VII. dirigir, administrar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de coleta seletiva e a reciclagem no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

VIII. dirigir, administrar, coordenar e controlar o manejo de áreas ajardinadas da Prefeitura e a poda de árvores;

IX. dirigir, administrar, coordenar e controlar as atividades relativas à conservação, manutenção e reforma de canteiros e praças;

X. dirigir, administrar, coordenar e fiscalizar as atividades relativas ao cumprimento dos regulamentos de limpeza urbana e de controle de vetores;

XI. dirigir, administrar, coordenar, controlar e fiscalizar o centro de pesquisas e análises técnicas;

XII. dirigir, administrar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de combate e controle de vetores e pragas;

XIII. indicar fiscais de contratos sob a responsabilidade de sua Diretoria;

XIV. participar das decisões da Diretoria Executiva da Companhia;

XV. manter contatos externos concernentes à atuação de sua Diretoria;

XVI. exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;

- XVII. indicar servidores para responder pelas chefias nos impedimentos eventuais dos chefes em exercício;
- XVIII. promover e executar as atividades de combate e controle de vetores e pragas;
- XIX. assinar, juntamente com o Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, na condição de co-responsável, os contratos que criem obrigações financeiras, em sua respectiva área de atuação.
- § 6º - Diretor de Limpeza Urbana:
- I.dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à Diretoria de Limpeza Urbana;
- II.dirigir, administrar e coordenar as atividades relativas à limpeza urbana, limpeza de praias, limpeza de comunidades, fiscalização de posturas, operação de viaturas, máquinas e equipamentos e outros serviços de natureza especial;
- III.dirigir, administrar, coordenar e fiscalizar as atividades relativas ao cumprimento dos regulamentos de limpeza urbana e de controle de vetores;
- IV.dirigir, administrar e coordenar a elaboração de planos e estudos destinados à implantação ou alteração de métodos e sistemas operacionais;
- V.dirigir, administrar e coordenar as atividades relativas à conservação de parques (urbanos e naturais);
- VI.dirigir, administrar, supervisionar e coordenar o manejo dos resíduos da construção civil- RCC;
- VII. dirigir, administrar, coordenar e controlar a execução da remoção e coleta programada regular aos munícipes;
- VIII. dirigir, administrar e coordenar a prestação de serviços de limpeza de espelhos d’água das lagoas;
- IX.dirigir, administrar, coordenar e planejar a instalação de cestas coletoras;
- X.dirigir, administrar, coordenar, fiscalizar e executar a remoção de pichações;
- XI.indicar servidores para responder pelas chefias nos impedimentos eventuais dos chefes em exercício;
- XII. supervisionar a fabricação de utensílios, ferramentas e produtos, bem como fixar valor dos preços de sua venda e a de produtos recuperados ou processados a partir dos resíduos sólidos urbanos, por delegação do Diretor-Presidente, "ad referendum" da Diretoria Executiva;
- XIII. dirigir, administrar, coordenar a manutenção de frota e equipamentos utilizados nas atividades da Companhia;
- XIV. indicar fiscais de contratos sob a responsabilidade de sua Diretoria;
- XV. manter contatos externos concernentes à atuação da sua Diretoria;
- XVI. exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;
- XVII. participar das decisões da Diretoria Executiva da Companhia;
- XVIII. dirigir, administrar e coordenar a elaboração e consolidação das propostas orçamentárias de investimento e custeio dos órgãos da sua Diretoria;
- XIX. assinar, juntamente com o Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, na condição de co-responsável, os contratos que criem obrigações financeiras, em sua respectiva área de atuação.

§ 7º - Diretor Jurídico:

- I.dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à Diretoria Jurídica;
- II.atuar como órgão setorial do Sistema Jurídico Municipal, responsável por coordenar e supervisionar os serviços jurídicos da Companhia, promovendo a defesa judicial e extrajudicial, bem como a consultoria preventiva a todas as Diretorias, orientando seus titulares sobre as medidas a serem adotadas, interagindo com a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
- III.planejar, coordenar, controlar e fazer executar as atividades relacionadas à consultoria jurídica;
- IV.Indicar os fiscais de contratos sob a responsabilidade de sua Diretoria;
- V.indicar servidores para responder pelas chefias, nos impedimentos eventuais dos chefes em exercício;
- VI.manter contatos externos concernentes à atuação de sua Diretoria;
- VII. exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;
- VIII. participar das decisões da Diretoria Executiva da Companhia;
- IX.elaborar e consolidar as propostas orçamentárias de investimento e custeio dos órgãos da sua Diretoria;
- X.assinar, juntamente com o Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, na condição de co-responsável, os contratos que criem obrigações financeiras, em sua respectiva área de atuação.

Art. 28 - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, este será substituído na seguinte sequência:

- I. Diretor de Administração e Finanças;
- II. Diretor Técnico e de Engenharia;
- III. Diretor de Gestão e Gente

IV. Diretor de Serviços Urbanos;

V. Diretor de Limpeza Urbana;

VI. Diretor Jurídico.

§ 1º - Na ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, caberá ao Diretor-Presidente designar o seu substituto.

§ 2º - Sendo definitiva a ausência, impedimento ou falta, a substituição ou designação terá validade até o pronunciamiento do Conselho de Administração.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 29 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de três membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no País, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações e as diretrizes emanadas pela Controladoria Geral do Município.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes serão indicados pela Controladoria Geral do Município e deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a administração pública, observada a legislação pertinente.

§ 2º - O Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 3º - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo nos casos de renúncia, falecimento, impedimento por mais de 30 (trinta) dias ou quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa, hipóteses em que será substituído pelo seu suplente até a eleição do novo titular.

§ 4º - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral.

§ 5º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse.

§ 6º - É vedada a participação remunerada dos conselheiros, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, nos termos do Artigo 20 da Lei nº 13.303/2016, observado o disposto no artigo 163 da Lei 94/79.

§ 7º - Membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

§ 8º - É vedada a indicação para o Conselho Fiscal de membros do Conselho de Administração, da Diretoria, inclusive o Diretor-Presidente e empregados da Companhia, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Art. 30 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral:

- I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- III. opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- V. convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- VI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
- VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- VIII. exercer essas atribuições durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 32 - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 33 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até 30 de abril de cada ano e extraordinariamente em qualquer época, quando convocada, em qualquer ordem, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer acionista, na forma da lei.

Art. 34 - As pessoas jurídicas comparecerão às Assembleias Gerais por seus representantes legais ou por procuradores que provem com mandato expresso e hábil a sua qualidade.

Art. 35 - A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global ou individual da remuneração dos Administradores, Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

§ 1º - É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

§ 2º - É vedada a acumulação de remunerações/honorários pela atividade em mais de um órgão estatutário da Companhia, competindo ao interessado, neste caso, optar pela remuneração de apenas um deles.

Art. 36 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo representante do acionista majoritário e na ausência pelo Presidente da Companhia ou substituto que este vier a designar e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os acionistas presentes, o Secretário da mesa.

Art. 37 - A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

I.alteração do capital social;

II.avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;

III.transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

IV.alteração do Estatuto Social;

V.eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

VI.eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

VII.fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;

VIII.aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;

IX.autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

X.alienação de bens imóveis e constituição de ônus reais sobre eles;

XI.permuta de ações ou outros valores mobiliários;

XII.alienação, no todo ou em parte, de ações do capital da Companhia;

XIII.emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no país ou no exterior; e

XIV.eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

CAPÍTULO V **DO COMPLIANCE, DA GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS**

Seção I **Do Compliance**

Art. 38 - A Coordenadoria Geral de Governança, vinculada ao Diretor de Gestão e Gente, é a área responsável pelo Programa de Integridade e Transparência da Companhia, adotando regras de estruturas e práticas de compliance, de gestão de riscos e de controles internos segundo art. 10 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

Art. 39 - Compete à Coordenadoria Geral de Governança:

I. coordenar as atividades inerentes à área;

II. dirigir e se responsabilizar por um Programa de Integridade alinhado com os valores e objetivos da Companhia, com responsabilidade pela aplicação dos processos relacionados à governança corporativa e riscos;

III. garantir que a Companhia atue de forma eficiente e transparente, integrando as atividades, minimizando equívocos e desperdícios, agindo em conformidade com as diretrizes e leis relacionadas ao seu negócio;

IV. supervisionar e controlar a aplicação do programa de conformidade, garantindo sua constante atualização; coordenação e revisão de conformidades internas e atividades de monitoramento, incluindo revisões periódicas;

V. centralizar e coordenar a resposta a consultas e questionamentos de órgãos de controle externos, notadamente da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas do Município, além do atendimento a Auditorias Externas, trabalhando pela regularização das impropriedades porventura identificadas;

VI. desenvolver políticas e programas que garantam segurança para a realização de denúncias que tenham por objetivo investigar suspeitas de fraude e outras irregularidades;

VII. desenvolver e gerenciar institucionalmente o processo de gestão de riscos e controles da Companhia; atuar, em conjunto com os demais setores especializados, na gestão de riscos operacionais e controle interno, incluindo o mapeamento dos processos e os planos de continuidade do negócio;

VIII. responsabilizar-se pela disseminação da cultura interna de Integridade e Transparência;

IX. exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;

X. manter contatos externos concernentes à atuação de sua área;

XI. receber, controlar e encaminhar documentos, assinar ofícios de resposta, solicitar prorrogação de prazos, pedidos de informações, receber e encaminhar processos de diligências da Companhia junto ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

XII. coordenar os trabalhos desenvolvidos pelo órgão setorial do Sistema Municipal de Ouvidoria visando aprimorar as atividades e procedimentos da Companhia, em conjunto com os demais órgãos de controle interno;

XIII. coordenar e supervisionar a implementação de programas de controle e acompanhamento de desempenho e metas no âmbito da Companhia, observando as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

XIV. garantir a implantação e implementação dos programas relativos a controle e acompanhamento de itens de performance e desdobramento de metas;

XV. apurar denúncias recebidas pelos canais disponíveis e propor a instauração de Sindicância Administrativa com finalidade de levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer fato irregular e de identificar as pessoas nele envolvidas.

Art. 40 - A Coordenadoria Geral de Governança poderá reportar diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, nas situações em que houver suspeita do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, conforme Art. 9º, § 4º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016.

Seção II **Da Auditoria Interna**

Art. 41 - A auditoria interna deverá ter sua estrutura organizacionalmente vinculada diretamente ao Conselho de Administração, estando seus integrantes subordinados técnica e administrativamente à Controladoria Geral do Município, com as seguintes competências:

I. ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;

II. participar das reuniões do Conselho Fiscal, por meio de seu responsável;

III. apresentar ao Conselho Fiscal um relatório mensal dos trabalhos que desenvolveu junto à companhia, sempre em consonância com a Controladoria Geral do Município.

Seção III **Do Comitê de Auditoria Estatutário**

Art. 42 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário - CAE integrado por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) independentes de caráter permanente, indicados pelo acionista majoritário, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato não superior a 2 (dois) anos, sendo permitida, no máximo, 1 (uma) recondução consecutiva, observadas as condicionantes previstas no §1º do art. 23 e no § 2º do art. 29 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

§ 1º - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II. supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;

III. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

IV. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;

V. avaliar e monitorar a exposição ao risco da Companhia e requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: remuneração da administração; utilização de ativos da Companhia e gastos incorridos em nome da Companhia;

VI. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração da Companhia, a adequação das transações com partes relacionadas;

VII. elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações, procedendo com o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, Controladoria Geral do Município, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

VIII. verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal.

§ 2º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

§ 3º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá realizar reuniões mensais, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

§ 4º - A Companhia deverá divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário. Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco o interesse legítimo da Companhia, apenas o seu extrato será divulgado. Esta restrição não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo, naquilo que for notificado pelo Conselho de Administração como de acesso a informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, além daquelas previstas no Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.

§ 5º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações relacionadas às suas atividades, inclusive com a contratação e a utilização de especialistas externos independentes.

§ 6º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá interagir com a Controladoria Geral do Município a fim de obter orientações sobre as diretrizes técnicas aplicáveis à execução de suas atividades de auditoria.

§ 7º - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, devendo obrigatoriamente, no mínimo, um dos membros ter experiência profissional reconhecida em assuntos de contabilidade societária.

§ 8º - O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da Companhia, pelo prazo mínimo de cinco anos, contado do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 9º - Os membros do Comitê poderão participar como convidados de todas as reuniões do Conselho de Administração.

§ 10º - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, respectivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da eleição ou nomeação.

§ 11º - O montante global ou individual da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE será fixado pela Assembleia Geral.

Seção IV
Do Código de Conduta e Integridade

Art. 43 - O Código de Conduta e Integridade observará as condições previstas no art. 11 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018:

I. princípios, valores e missão da Companhia, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II. instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III. canal que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

IV. mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V. sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

VI. previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

Parágrafo único. A Companhia submete-se à legislação municipal que estabeleça normas éticas, de conduta e de integridade do funcionalismo, de restrições de acesso a empregos e funções, de ouvidoria e de canal de denúncias, de boas práticas de governança corporativa, de compliance, de gestão de riscos e de controles internos, sempre em conformidade com as normas vigentes no Município.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 44 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 45 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, de acordo com as normas e regras contábeis vigentes, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir, com clareza, a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I. balanço orçamentário;

II. balanço financeiro;

III. balanço patrimonial;

IV. demonstração das mutações do patrimônio líquido;

V. demonstração do resultado do exercício;

VI. demonstração dos fluxos de caixa;

VII. demonstrações das variações patrimoniais;

VIII. notas explicativas.

Parágrafo único. Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas caso necessário ou exigidas pela legislação específica.

Art. 46 - Dos lucros líquidos far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição.

Parágrafo único. Poderão ser criados outros fundos de reserva com destinação específica, a critério da Assembleia Geral, observado o disposto no art. 194, incisos I, II e III, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

Art. 47 - Para a realização de seus objetivos, a Companhia poderá contar, sem prejuízo de novas receitas, com as provenientes:

I. de dotações orçamentárias da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para a prestação de serviços elencados no art. 5º deste Estatuto;

II. da prestação de serviços elencados nos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Estatuto, para pessoas físicas ou pessoas jurídicas, formalizadas sob a forma de contrato;

III. da venda de utensílios e ferramentas fabricadas pela Companhia;

IV. da alienação e venda de bens móveis ou imóveis, máquinas e materiais inservíveis ou não;

V. da venda de materiais e produtos recuperados ou processados a partir dos resíduos sólidos urbanos - RSU;

VI. de aluguéis ou concessões;

VII. de multas;

VIII. das operações de crédito e financeiras;

IX. das indenizações e restituições devidas à sociedade;

X. dos auxílios e doações.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" do Conselho de Administração.

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2025.

Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 00007503194, em 14/01/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76)
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0

Data, hora, local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 15 horas, na sede social da empresa, situada à rua Major Ávila, n.º 358, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

Convocação: Publicação de editais de convocação no D.O. RIO de 13/11, 14/11 e 18/11 de 2025, bem como no jornal "O DIA" nos dias 13/11, 14/11 e 17/11 de 2025.

Presença: Município do Rio de Janeiro, acionista majoritário, representado por Marcela Odette Ferreira Barboza; RIOTUR, representada por Bernardo Lahmeyer Fellows; e Oi S.A - Em Recuperação Judicial, representada por Cláudia de Moraes Santos. A Presidente da Assembleia convidou a mim, Luciana Cabral Dutra dos Santos, para compor a mesa como Secretária. Os representantes da RIOTRILHOS, CEDAE, CEG e CEHAB não compareceram.

Ordem do dia:

a) Alteração do Estatuto Social da Companhia;

b) Assuntos gerais.

Deliberações: Aberta a reunião, a Presidente da Assembleia, representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, saudou a todos e colocou em votação a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, que consiste na reestruturação da Diretoria de Gestão e Gente, considerando a incorporação da Coordenadoria Geral de Governança, atualmente vinculada à Presidência, sem aumento de despesa, visando desenvolver o planejamento da execução e do controle de processos na área de gestão institucional, em especial através do estabelecimento de rotinas de análise de dados e informações com base em evidências para a tomada de decisões, além do monitoramento dos planos estratégicos institucionais, modificando o estatuto em seu artigo 27, § 1º, com a exclusão do inciso VII e renumeração dos incisos subsequentes, cujo teor passa ao § 4º, inciso X, com a consequente renumeração dos incisos subsequentes, e alterando, ainda, o artigo 38, ressaltando que a presente proposta foi aprovada pela Diretoria Executiva em sua 2574ª reunião, realizada no dia 06 de novembro de 2025, e pelo Conselho de Administração em sua 591ª reunião, realizada no dia 07 de novembro de 2025.

Abaixo, a nova redação dos dispositivos alterados:

1) Exclusão do inciso VII do parágrafo 1º do artigo 27, com renumeração dos incisos subsequentes:

"Art. 27 - Os Diretores dividirão as atribuições entre si, respeitada a competência privativa de cada um no que se refere a:

§ 1º - Diretor-Presidente:

(...)

VII - dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à compliance da Companhia;"

2) Transferência da competência para dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à compliance da Companhia (antes artigo 27, §1º, VII) para a Diretoria de Gestão e Gente, incluída no inciso X do parágrafo 4º do artigo 27:

"Art. 27, § 4º - Diretor de Gestão e Gente:

(...)

X - dirigir, administrar e coordenar as atividades inerentes à compliance da Companhia;"

3) Alteração do artigo 38 para modificar a vinculação da Coordenadoria Geral de Governança, passando-a do Diretor-Presidente ao Diretor de Gestão e Gente:

“Art. 38 - A Coordenadoria Geral de Governança, vinculada ao Diretor de Gestão e Gente, é a área responsável pelo Programa de Integridade e Transparência da Companhia, adotando regras de estruturas e práticas de compliance, de gestão de riscos e de controles internos segundo art. 10 do Decreto Rio n.º 44.698, de 29 de junho de 2018.”

Aprovada a proposta de alteração do Estatuto Social pelos representantes do Município do Rio de Janeiro e da RIOTUR, abstendo-se a representante da acionista Oi S.A - Em Recuperação Judicial, incluiu-se na pauta, com a anuência de todos, a indicação da Controladoria Geral do Município para substituição do membro titular do Conselho Fiscal Sr. Anderson Sardenberg Siqueira da Silva, eleito na Assemleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2025, pela Sra. Leidiana de Souza Lança Mageski, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxxx - Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 089.41x.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxx, s/n - xxxxxx/xxxxxxxx/xx, na forma do Ofício nº CGM-OFI-2025/01644, o que foi aprovado pelos representantes do Município do Rio de Janeiro e da RIOTUR, abstendo-se a representante da acionista Oi S.A - Em Recuperação Judicial.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar e sem que os presentes tenham feito uso da palavra que lhes fora colocada à disposição, a Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata em 02 (duas) vias, a qual foi por todos lida, achada conforme, assinada e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.404/76.
Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 00007503194, em 14/01/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 14/01/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 90012/2026 Data: 28/01/2026 ÀS 10:00h.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	DENTIFRÍCIO INFANTIL 90G ANVISA Nº 25351.099615/2022-40	UN	66.449	R\$ 2,91	R\$ 1,83	R\$ 121.601,67	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	15.250.965/0001-00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	DENTIFRÍCIO INFANTIL 90G ANVISA Nº 25351.099615/2022-40	UN	7.383	R\$ 2,91	R\$ 1,83	R\$ 13.510,89	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	15.250.965/0001-00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
5	ESCOVA DE DENTES INFANTIL ANVISA Nº 25351.244865/2020-89	UN	501.257	R\$ 1,10	R\$ 0,44	R\$ 220.553,08	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	15.250.965/0001-00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14 horas e quarenta e sete minutos do dia 30 de dezembro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
3	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL. COM RESERVATÓRIO DE 800ML	UN	2.491	R\$ 20,41	R\$ 20,40	R\$ 50.816,40	QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	41.691.701/0001-00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15 horas e cinco minutos do dia 13 de janeiro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/192.335-8
E/SUBG/CL

Processo: CLB-PRO-2025/03035
Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 90013/2026 Data: 28/01/2026 às 14:00h.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERA LÍQUIDA E DESENGRAXANTE
Processo: CLB-PRO-2025/05743
Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90581/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34695

Às 11 horas do dia 14 de novembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC Nº 46 de 10 de junho de 2025. **Processo:** SME-PRO-2025/34695 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90581/2025. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Material de higiene pessoal.

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/192.335-8
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90807/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/59944

Às 11 horas do dia 29 de dezembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 46 de 10 de junho de 2025. **Processo:** SME-PRO-2025/59944 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90581/2025. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Aquisição de álcool em gel e dispensadores.

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/40112
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90688/2025
Objeto: aquisição de abafadores de ruídos.
Vigência da Ata: 15/01/2026 a 14/01/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Instituto Municipal Helena Antipoff e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/IHA	1	4240.00.458.56	Abafadores de ruídos	camper	UN	22176	R\$ 50,60	R\$ 1.122.105,60

E/IHA	2	4240.00.458.56	Abafadores de ruídos	camper	UN	2463	R\$ 50,60	R\$ 124.627,80
Valor Global da Ata: R\$ 1.246.733,40 (um milhão cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)								
EMPRESA: PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
CNPJ: 48.975.938/0001-53								

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer, urgente, à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, das 9h às 17h, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2025/00941	MICHELE PACCA COLONESE

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/3ª CRE/GAIR N.º 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre implantação de faixa etária, referentes ao processo 000703000056/2025-11, atendida em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.247-2	REJANE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.249-8	CRISTIANA ALVES DE ALENCAR	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.251-4	GLAUCIA LOURENCO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.254-8	MICHELLE FREITAS FELICIANO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.253-0	RENATA CAVALCANTI PORTO DOMINGOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.250-6	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.255-5	VANUZA DA SILVA DE SOUSA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.252-2	VERA REGINA FELICIANO DAMASIO DO SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
377.256-3	FABIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.533-5	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.529-3	JULIENNE CUNHA DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.530-1	LARISSA HENRIQUES TEIXEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.262-1	LETICIA ALVES DA MATTA RIBEIRO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.534-3	MICHELLE FERNANDES NONATO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.257-1	PAMELA SANTIAGO DEZIDERO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.531-9	RAFAELA TADEU SANTOS FREITAS DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.528-5	REGIANE GONÇALVES NUNES CAMPOS PIMENTA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
377.538-4	AYSHA CARDOSO MEDINA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/05/2025	18/05/2026
377.541-8	FLAVIA CUNHA PAULINO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/05/2025	18/05/2026
377.539-2	GABRIELLA RIBEIRO BRAGA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/05/2025	18/05/2026
377.537-6	LUCAS FELIPE XAVIER DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/05/2025	18/05/2026
377.540-0	MARIA CLARA SOARES DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/05/2025	18/05/2026
377.542-6	THAISA MARIANA DO NASCIMENTO CORDEIRO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/05/2025	18/05/2026
377.536-8	VITORIA CAROLINA REGALO DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/05/2025	18/05/2026
377.551-7	LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	22/05/2025	21/05/2026
377.532-7	NATHALIA DIAS VIEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.322-2	ONILDA DA SILVA SALVESTRONI	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Termo Aditivo - Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial;

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
372.112-3	ALESSANDRA DE AZEREDO LAVERSVEILER GUEDES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	09/04/2025	08/04/2026
372.885-4	ANDREA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	10/04/2025	09/04/2026
372.886-2	BENEDITA DO ROSARIO SA BECK	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	10/04/2025	09/04/2026
372.113-1	CELIA MARIA PEDREIRA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	10/04/2025	09/04/2026
372.892-0	SAMIRA MARA PEREIRA BOENTE BAPTISTA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	13/04/2026
372.897-9	LUCIANA BRITO COSTA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	30/04/2025	29/04/2026
372.896-1	VIVIANE COSTA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	30/04/2025	29/04/2026
372.901-9	DAIANI VIQUETTI JUSTI	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	06/05/2025	05/05/2026

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação e Integração Regional da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME - do Rio de Janeiro, situada à rua Vinte e Quatro de Maio, 931, fundos, Engenho Novo, através da **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Ana Cristina Braga Cardoso, matrícula: 12/260.074-0; Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula 10/156.872-4 e Luciene Aparecida dos Santos Rodrigues, matrícula 10/318.150-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GAIR nº 55 de 27 de novembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, faz saber que, após cumpridos os trâmites processuais pertinentes, não havendo exigências documentais ou situacionais, efetua juntada ao referido processo do Anexo IX, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Termo Aditivo - Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: Em processamento;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: Em processamento;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

372.898-7	DIOGO FERREIRA RIBEIRO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	06/05/2025	05/05/2026
375.042-9	JESSICA LISBOA RODRIGUES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	06/05/2025	05/05/2026
375.044-5	GABRIEL FERREIRA FERNANDES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	07/05/2025	06/05/2026
375.210-2	ANA BEATRIZ MIRANDA GUIMARAES MAMEDE	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	07/05/2026
375.211-0	ANA CLAUDIA ALVES DE ANDRADE JESUS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	07/05/2026
375.208-6	BEATRIZ PEREIRA COSTA EUPHAZIO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	07/05/2026
375.212-8	ELIANE LAUREN PORTELLA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	07/05/2026
375.051-0	GRAZIELA BERNARDO MARQUES DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	07/05/2026
375.052-8	JORGE LUIZ BARROS DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	07/05/2026
375.056-9	JULIANA ROCHA GOUVEA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	07/05/2026
375.053-6	MARCELE DA SILVA GUILHERME	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	07/05/2026
375.054-4	SUELLEN MICHELLI LUZ	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	07/05/2026
375.214-4	CAROLINA MANHAES DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	09/05/2025	08/05/2026
375.219-3	DENISE CRISTINA NAZARETH ALVES PEREIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	09/05/2025	08/05/2026
375.217-7	ROSANA MANGUEIRA SENA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	09/05/2025	08/05/2026
375.213-6	VALERIA PEREIRA LOPES REIS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	09/05/2025	08/05/2026
375.221-9	ANGELA DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.228-4	ANGELICA DA SILVA FERREIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.229-2	DANIELLA SOEIRO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.224-3	ELAINE FERREIRA DINIZ	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
375.227-6	YASMIM MARCELLE TOLEDO RODRIGUES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	11/05/2026
377.239-9	AMANDA LIMA MATOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.245-6	ANDREA SILVA ROCHA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.244-9	CARLOS EDUARDO SILVA BIRIBA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.238-1	DANIELA RAFAEL ELIAS RAMOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.243-1	DENISE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.240-7	IZAMAR FURTADO DE OLIVEIRA LUIZ	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
377.242-3	MARCELLE SAMICO PEREIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
375.232-6	MARIZA SILVA FONTES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
378.310-7	BIANCA TEIXEIRA MOROUÇO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	22/05/2025	21/05/2026
377.552-5	CARLA NOGUEIRA ANTUNES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	22/05/2025	21/05/2026
378.309-9	GABRIELE DA SILVA REIS DE FREITAS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	22/05/2025	21/05/2026
378.308-1	MAGDA CARDOSO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	22/05/2025	21/05/2026
378.314-9	DENISE DA SILVA MOURAO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	27/05/2025	26/05/2026
378.313-1	STHEFFANI DA SILVA MARQUES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	27/05/2025	26/05/2026
378.316-4	FABIANE DOS SANTOS SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.317-2	JAQUELINE SANTOS FELIX ROCHA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.318-0	LETICIAARRIPIA HONORIO DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.320-6	MARIA DO SOCORRO MOURA BALESTEROS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.322-2	ONILDA DA SILVA SALVESTRONI	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
377.869-3	JAQUELINE REGIS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	30/05/2025	29/05/2026
378.736-3	CELIA REGINA DA SILVA E SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	17/06/2025	16/06/2025
377.241-5	GEISA PIRES BITTENCOURT VELLOSO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	18/06/2025	17/05/2026
372.891-2	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.745-4	ELISABETE DE ALCANTARA REGO MELLO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	25/06/2025	24/06/2026
378.744-7	REGINA CELIA OLIVEIRA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	26/06/2025	25/06/2026
378.746-2	SEBASTIAO PAULO SILVA BARBOSA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	26/06/2025	25/06/2026
378.747-0	SHEILA LIMA DE CARVALHO DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	26/06/2025	25/06/2026
379.933-5	ALICE JUREMA MARQUES DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	26/06/2025	25/06/2026
378.754-6	LUCIENE CRISTINA DOS REIS COSTA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	30/06/2025	29/06/2026
379.931-9	MARIVANI FRANCO POMPEU	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	30/06/2025	29/06/2026
378.753-8	SILVIA DANIEL DOMINGUES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	30/06/2025	29/06/2026
379.943-4	ANA PAULA DE ABREU PERES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	30/06/2025	29/06/2026
379.944-2	LUCIANA BARCELLOS DE CARVALHO PARENTE	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	02/07/2025	01/07/2026
380.095-0	ERIKA REGINA DE SOUZA MOURA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/07/2025	13/07/2026
380.508-2	EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	16/07/2025	15/07/2026
381.146-0	ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.149-4	DANUSA ANDREIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.148-6	THIAGO DANTAS DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.153-6	DANUZA RAMOS NUNES NAVARRO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
381.152-8	EDNA GUIMARAES PEREIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
381.331-8	NELSON JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/08/2025	07/08/2026
381.332-6	WELLINGTON GARIGLIO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/08/2025	07/08/2026
381.334-2	ANA CAROLINA PEREIRA TUCUMA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	12/08/2025	11/08/2026
381.336-7	FABIANO CORREA LOPES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	12/08/2025	11/08/2026
381.335-9	PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	12/08/2025	11/08/2026
381.342-5	MARIANA BRUM DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/08/2025	13/08/2026
381.344-1	ANGELICA LIMA DI STASIO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	18/08/2025	19/08/2026
381.341-7	ALLIENY PEREIRA VENANCIO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	22/08/2025	21/08/2026
381.485-2	JULIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	25/08/2025	24/08/2026

381.486-0	VERONICA BARCELOS NOLASCO OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	25/08/2025	24/08/2026
382.194-9	LEONARDO QUEIROLO GARRETT	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	01/09/2025	31/08/2026
382.195-6	MIRIAN CRISTINA SOUZA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	01/09/2025	31/08/2026
382.246-7	ERIC GARRET DE BARROS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/09/2025	02/09/2026
382.198-0	MILENA CARVALHO NUNES VIEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/09/2025	02/09/2026
382.247-5	ANA BEATRIZ CERQUEIRA BEZERRA MARINHO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	05/09/2025	04/09/2025
382.253-3	ELISEU NOBRE DANTAS ABIDO	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	05/09/2025	04/09/2025
382.252-5	INGRID VITORIA MACIEL DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	05/09/2025	04/09/2025
375.231-8	AMANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/09/2025	07/09/2026
382.254-1	EMANUELLY MONTEIRO DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/09/2025	07/09/2026
379.946-7	VERONICA MARIA DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/10/2025	12/10/2026

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.006) ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO DO VALLE	08/01/2026
E/CRE (05.15.054) ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL ARCOVERDE	16/12/2025
E/CRE (05.15.503) ESCOLA MUNICIPAL CIEP METALURGICO BENEDITO CERQUEIRA	29/12/2025
E/CRE (05.15.808) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUARACIARA RODRIGUES DINIZ	29/12/2025

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ADITIVO

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **EM PROCESSAMENTO**
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 319004;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**

Cargo: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL:

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
372.076-0	AGRIELI PEREIRA DE MACEDO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	28/03/2025	28/03/2026
372.079-4	CINTIA BARBOSA DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/04/2025	03/04/2026
372.872-2	GABRIELLA GOMES MARTINS PINTO DE AZEREDO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/04/2025	03/04/2026
372.880-5	MIRIAM CRUZ MARTINS COSTA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	07/04/2025	07/04/2026
372.951-4	CAMILA BARREIRAS DE CAMPOS SOARES FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.953-0	IARA DA SILVA QUIRINO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.954-8	ELISANGELA DE SANTANA NORONHA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.956-3	ROSE ELAINE DE OLIVEIRA BARRETO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.957-1	MIRIAM GOMES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.959-7	VERONICA SILVA DE ANDRADE KAIZER	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.952-2	REGINA PAULA RODRIGUES DA SILVA DAMIAO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.960-5	GERLANE DOS SANTOS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.961-3	SIMONE PEREIRA LEO HERMINIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.962-1	ALDAIR JOSE DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.966-2	VIRGINIA DE FREITAS LEITE DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.967-0	JEAN CARLOS DE SOUZA GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.968-8	PATRICIA FONSECA DA SILVA CORDEIRO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/04/2025	14/04/2026
372.973-8	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/04/2025	24/04/2026
372.974-6	LILIAN MARCIA DE OLIVEIRA LIRIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/04/2025	24/04/2026
372.975-3	PRISCILA SOUZA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/04/2025	24/04/2026
373.128-8	CLEYSON JOSE RODRIGUES BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/04/2025	24/04/2026
373.131-2	FABIANA ROCHA GIGLIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	16/04/2025	16/04/2026
374.952-0	UIARA DE SOUZA E SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	28/04/2025	28/04/2026
374.955-3	LUCIENE SANTANA MACHADO DA SILVA RAMOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	08/05/2026
375.011-4	RENATA CAMPOS FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	08/05/2026
375.012-2	KATHIA REGINA BERGAMIN PARREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	29/04/2025	29/04/2026
375.013-0	LUCIETE SOARES VITAL MAGALHAES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	05/05/2025	05/05/2026
375.014-8	CHRISTIANE GONCALVES DA SILVA SAVAREGE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	08/05/2026
375.015-5	RUTE LENE NICOLAU DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	07/05/2025	07/05/2026
375.016-3	PATRICIA ROSA ASSAYAG	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	07/05/2025	07/05/2026
375.019-7	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	05/05/2025	05/05/2026
377.373-6	RODRIGO LOPES MELO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	12/05/2025	12/05/2026
377.380-1	GISELE KELLY ALVES SANTANA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	21/05/2025	21/05/2026
378.517-7	THAMIRYS NAGEM DE MELO TAVARES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.518-5	ANA CAROLINA SOARES MOTTONI LEIRA PINTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.519-3	ARYANE PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.520-1	BRUNO CARDOZO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.521-9	CAMILA DE OLIVEIRA PINTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.522-7	CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.524-3	INGRID GUIMARAES DOS ANJOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.525-0	INGRID MARION DA SILVA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.527-6	MELISSA FERNANDES GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIA	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026

378.528-4	RAQUEL DESIDERIA DOS SANTOS CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.624-1	TAIS QUIRINO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.625-8	WESLEY DOS SANTOS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.626-6	VINICIUS DA SILVA LAGE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.627-4	SHIRLEY DAS NEVES OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.628-2	KATIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.629-0	RITA DE CASSIA BARBOSA MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.633-2	CINARA BELARMINO GOMES FARIA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.634-0	ANDREA SILVA PIRES TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.636-5	LUCI BAPTISTA DO ROSARIO DE ANDRADE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.637-3	DANIELE ZAMITH DA SILVA ABREU	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.638-1	ROSILENE MENEZES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.639-9	CATIA CRISTINA DE SOUSA VIRGILIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.640-7	LUCELIA LOPES DE MELO SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.641-5	JOSIENI SANTIAGO VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.642-3	MICHELLE DHIANE DA SILVA SANTIAGO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.643-1	ISALAYNE ARAUJO DE OLIVEIRA BRAGA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.644-9	LETICIA ALMEIDA PASSOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.654-8	MARYANA IVY DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.655-5	ANA FLAVIA JORDAO HORTA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.656-3	ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS AZEVEDO LIMA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.657-1	MARIA EDUARDA DOS SANTOS AZEVEDO LIMA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026

- Processo: **SME-PRO-2024/13506**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL e para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **EM PROCESSAMENTO**
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 319004;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**

Cargo: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL:

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
375.020-5	ILZA ADRIANA NUNES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	08/05/2026
375.159-1	VERONICA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/05/2025	08/05/2026
377.379-3	INGRID GOES DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/05/2025	19/05/2026
377.382-7	LILIAN GABRIEL PEREIRA AMORIM	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	26/05/2025	26/05/2026
378.523-5	EDILAMAR BENTO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.526-8	JOSIENE DA SILVA BARTOLOMEU DA FONSECA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.631-6	JORGETE ALVES DRUMOND PINTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.645-6	KIMBERLY TIENE DA SILVA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.646-4	KATIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.653-0	CARMELIA FIUSA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.658-9	CRISTIANE PONCIANO DO NASCIMENTO PAIVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	23/06/2025	22/06/2026
378.660-5	CAMILLA SPACCA RODELLA NASCIMENTO DE HOLANDA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.661-3	MARIA VITORIA CALHEIROS SEIDL	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.662-1	ISABELLA CRISTINE CASTRO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.663-9	GABRIELLA PAIXAO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.664-7	YURI GONCALO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.665-4	GABRIELE FERREIRA LAK DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.666-2	ANA PAULA DE ALMEIDA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.667-0	CRISLANE DA SILVA ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.668-8	ANA CAROLINA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.670-4	SONIA REGINA DE ANDRADE SOARES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.672-0	EMILCE MADUREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.673-8	SUSANA CAVALHEIRO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.679-5	ANA PAULA SANTANA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.681-1	ANA BIATRIZ PIRES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.715-7	ALESSANDRA CRISTINA GALVAO PINHEIRO DE LUCENA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.722-3	ANA REGINA FRANCA CORDEIRO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.723-1	AMANDA MOTA DA SILVA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.726-4	NIARA SERRA DO COUTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
378.731-4	CELIA VENTURA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	24/06/2025	23/06/2026
379.445-0	FRANCOISE CRISTINA DA SILVA FERRARI	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.446-8	ADRIANA CARLA DAMIAO BEZERRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/07/2025	07/07/2026
379.447-6	RITA DE CASSIA DE JESUS DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.448-4	MIRIAM DA SILVA GALDINO DE FREITAS MARIATH	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.449-2	ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS DA COSTA LAGE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.450-0	FABIANA SANT ANA DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026

379.452-6	MARIA DAS GRACAS LOURENCO DA SILVA CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.453-4	ANA CRISTINA GOUVEA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.454-2	MARCIA CRISTINA MACHADO PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.456-7	FERNANDA KARLA COSTA SA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.457-5	ANA LUCIA MARIANO GOIS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/07/2025	07/07/2026
379.458-3	ADEMILSA SALGADO DOS SANTOS CORREA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.459-1	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.460-9	FABIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS MOZZER	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.461-7	TATIANA DE MELLO SANTANA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.463-3	JORGE WELDER BARROS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.462-5	RENATA CAETANO FRANCISCO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.467-4	DEBORA DIAS DA FONSECA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	30/06/2025	29/06/2026
379.470-8	CAMILLA DA PAIXAO DUARTE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.471-6	KELI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
379.472-4	TAIS MARA NICOLAU MALAQUIAS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
380.055-4	JORGE WASHINGTON DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	08/07/2025	07/07/2026
380.059-6	RITA DE CASSIA BORGES VIANA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	09/07/2025	08/07/2026
381.097-5	ALESSANDRA DA SILVA COELHO MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.098-3	AMANDA JARDIM MARTINS GUIMARAES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.099-1	AMANDA ROCHA NERES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.100-7	ANA LUCIA DA SILVA GONZALEZ	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.101-5	GABRIELE DE SOUZA SANTANA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.102-3	GISELDA DE PAULA MUNIZ	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.103-1	IZABELA PROENCA ROQUE DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.104-9	JAYNE DA CONCEICAO DE LIMA VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.105-6	KARINA DOS SANTOS SOUZA MACIEL	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.106-4	LAIS OLIVEIRA REIS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.107-2	MONICA RAMOS DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.108-0	RAFAEL DIAS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.109-8	ROGERIA DOS SANTOS GOMES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.110-6	SOLANGE REGINA DE LIMA MACHADO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.111-4	JANAINA ISABEL DO NASCIMENTO GERMANO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.113-0	ALESSANDRA RITA VELEZ DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.114-8	AMANDA FERREIRA DE MATOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.116-3	CAROLINA OLIVEIRA DE MEDEIROS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.117-1	CIRLOS GUILHERME DE FARIA JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.118-9	CLAUDIA MARIA GONCALVES DA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.119-7	DORALINA MOREIRA GUILHERME DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.120-5	EVERTON GOMES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.121-3	FABIANA DE SOUZA ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.122-1	GRAZIELE DOS REIS FONSECA DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.123-9	INALDA JERONIMO DA COSTA FILHA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.124-7	JULIANA ROSA AZEVEDO FERRAZ DE BARROS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.126-2	LUCELIA CARVALHO DA ROCHA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.127-0	MONIQUE ELEN RAMOS MARQUES DE MATTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.128-8	SILVIA REGINA FERNANDES SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.129-6	ADAIRCE DE SOUZA BARCELOS BARRETO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.130-4	ADILENE GOMES DE MELO CARNEIRO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.131-2	TIARA DAS NEVES COSTA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.132-0	ALESSANDRA DE ABREU POMBO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.133-8	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.134-6	ANA PAULA CRUZ SOARES DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.135-3	CARLA MOURA VASCONCELLOS LOPES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.196-5	MARCIA VALERIA LOPES BRAZ	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.197-3	PATRICIA DA SILVA VIANNA DE LIMA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.198-1	PATRICIA NAZARE SONCINI	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.199-9	PATRICIA OLIVEIRA DE BARROS DA FONSECA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.200-5	RAQUEL LOPES MARTINS CASTRO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.201-3	RENATA GONCALVES FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.202-1	AMANDA DOS REIS ELIAS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.203-9	APARECIDA MARQUES PEREIRA DA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.204-7	GLAUCE JURACY ALVES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.206-2	MARCIA VALERIA BUENO SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.207-0	MARIA INES DE SANTANA GOMES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.208-8	MARIA LUZIVANIA DOS SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.209-6	ROSELANGE DE SOUZA COSTA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.210-4	ROSILANDIA FONTOURA MACEDO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.212-0	ALINE BRANDAO GENUINO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.213-8	BARBARA MARIA COUTINHO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.214-6	DANIEL ELVIS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026

381.215-3	DANIELE DA CRUZ SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.216-1	GRACE KARLYLE DA SILVA SODRE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.217-9	JAQUELINE PERDIGAO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.218-7	KAREN FERREIRA CHING SAN	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.219-5	LEANDRO GOMES VITORIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.221-1	RAFAELLE FERNANDA DE SOUSA DIAS ATHANAZIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.236-9	FATIMA DE SANT'ANA CORREA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.238-5	MEIRY HELEM PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.239-3	FLAVIO DOS SANTOS CORREA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
381.112-2	LILIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	11/08/2025	10/08/2026
381.125-4	MONIQUE VIANA DE JESUS MARQUES LIMA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	11/08/2025	10/08/2026
381.205-4	VANESSA DO NASCIMENTO CARVALHOZA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	11/08/2025	10/08/2026
381.244-3	EMANUELE BARBOSA VITORIANO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	14/08/2025	13/08/2026
381.245-0	JOYCE LOMBONI MOTA DE ANDRADE	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	18/08/2025	17/08/2026
381.555-2	FABIANA ALVES TORRES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/08/2025	18/08/2026
381.556-0	JOSIANE COIMBRA JALES DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	18/08/2025	17/08/2026
381.546-1	GISELLE DE SOUZA MARCOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	19/08/2025	18/08/2026
382.146-9	RAFAEL LOBATO DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	25/08/2025	24/08/2026
383.133-6	SUELEN FERREIRA DE SAMPAIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	02/10/2025	11/07/2026
383.135-1	MYLENNIA THAIS TORRES BARROS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	02/10/2025	07/07/2026
383.138-5	VERONICA DE MELLO MUNIZ DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	02/10/2025	02/06/2026
383.139-3	RANIELLE LOURENCO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	02/10/2025	11/08/2026
383.327-4	CARLA CRISTINA MONTEIRO GOMES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	11/11/2025	22/08/2026
383.329-0	DEBORA SOARES COSTA ALVES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.518,00	ENSINO MÉDIO	13/11/2025	25/09/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

*RETIFICAÇÃO

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

Onde se lê:

10.26.012	E.M. PROFESSOR VIEIRA FAZENDA	09/10/2026
-----------	-------------------------------	------------

Leia-se:

10.26.012	E.M. PROFESSOR VIEIRA FAZENDA	09/01/2026
-----------	-------------------------------	------------

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 205 de 14/01/2026, pág. 104 - 2ª coluna

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 72/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: JULIA FELSKE AGOSTINHO SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.08/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 73/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: GABRIEL FERNANDES FRANÇA FONSECA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.08/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 74/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: ISADORA ROCHA SAMPAIO ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.08/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 75/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: DAYANE CORDEIRO DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.08/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 134/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: ISABELLA FERREIRA LEONARDI e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/09/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:.08/09/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 09/2025 ao Convênio nº 23/2024.
Nome das Partes: ARTHUR FRANÇA MOREIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 09/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 35/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: JULIANA DE SOUZA DAMASCENO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 09/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 26/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: JULIO CESAR DOS SANTOS NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/09/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:. 09/09/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 76/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: SARA DOS SANTOS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.10/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 30/2025 ao Convênio nº 23/2024.
Nome das Partes: ARTHUR FRANÇA MOREIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/09/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:. 10/09/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 10/2025 ao Convênio nº 23/2024.
Nome das Partes: MARIA NEILA BRITO LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 15/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 15/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 77/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: GABRIEL DOS SANTOS CARVALHAES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 15/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.15/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 78/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: ALINE VELOSO DUARTE e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 15/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11º CRE nº 79/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: ANA CAROLINA RIBEIRO FRANÇA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 15/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11º CRE nº 80/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: GRACIANNA CARDOSO DA CRUZ FRANÇA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 15/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11º CRE nº 36/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: CARLA MARIA CAMILO DE BRITO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 15/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 A 20/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/11º CRE nº 06/2025 ao Convênio nº 24/2024.
Nome das Partes: GRACIANNA CARDOSO DA CRUZ FRANÇA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 16/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11º CRE nº 81/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: EDUARDO GUIMARÃES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 16/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11º CRE nº 37/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: CAMILA SOBRINHO CLEMENTE e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 17/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/09/2025 A 20/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11º CRE nº 82/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: ALEXANDRE MARTINS DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 17/09/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/09/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:

I - O Despacho nº ASS-DES-2025/65567, de 23/12/2025, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente para cobertura de férias de conselheiros tutelares titulares, marcadas para o mês de fevereiro/2026.

COMUNICA:

I - A suplente **DIANA NASCIMENTO D'ÁVILA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (03/02/2026 a 04/03/2026) da titular **HEROÍNA DE ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 348.924-2, do Conselho Tutelar 01 - Centro;

II - A suplente **ANA JÉSSICA ANGELO CURTY DA SILVA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/02/2026 a 02/03/2026) da titular **CATIA LEA PEREIRA ALVARENGA**, matrícula nº 348.957-2, do Conselho Tutelar 08 - Bangu.

Os suplentes que estiverem atuando pela primeira vez, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação**. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.
CRISTIANE DA SILVA SANTANA
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 13 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Social Educar para o Amanhã, CNPJ nº 07.343.925/0001-84, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do termo de transação. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 14 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

SEI 000800.000217/2025-61

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas, do mês de novembro/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/ SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 070/2022.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 14/01/2026

SÍNTESE DA DECISÃO DA ANÁLISE DO RECURSO CP SMAS 01/2025

REF.: **CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 01/2025**

Processo: ASS-PRO-2025/03180

OBJETO: Seleção de instituições para Celebração de parceria, na modalidade Termo de Colaboração, em regime de cooperação mútua entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à prestação de serviços de oficinas temáticas voltadas à proteção social e à formação profissional para adolescentes e jovens em situação de alta vulnerabilidade, conferindo a eles alternativas de desenvolvimento humano e sustentável, caracterizando a implementação do Projeto PRONASCI Juventude/Tô de Boa em cinco comunidades da cidade do Rio de Janeiro, onforme disposto em seu Edital e Anexos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social divulga abaixo o resultado da avaliação das razões recursais apresentadas tempestivamente em discordância ao resultado do julgamento publicado dia 06/01/2026 no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro.

Por oportuno, caso não tenha havido reconsideração da decisão anteriormente proferida, o processo de chamamento público será submetido à autoridade competente, o Sr. Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para decisão definitiva sobre o recurso administrativo, conforme disposto no item 14.3.2 do Edital CP-SMAS nº 01/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N.º 01/2025 - TÔ DE BOA			
DADOS DA OSC		RESUMO DAS ALEGAÇÕES	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
NOME DA OSC	CNPJ		
2CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	31885320/0001-08	A organização da sociedade civil recorrente interpõe recurso administrativo contra o resultado da 2ª Avaliação Técnica do Chamamento Público SMAS nº 01/2025, alegando, preliminarmente, a existência de erro material no somatório da pontuação atribuída à entidade classificada em primeiro lugar, requerendo a correção da nota final. No mérito, sustenta que houve redução indevida da pontuação no quesito Fator A - Grau de Adequação, uma vez que a proposta técnica não sofreu qualquer alteração entre a 1ª e a 2ª avaliações, tendo sido o saneamento autorizado restrito exclusivamente à adequação da planilha de custos. Argumenta que a reavaliação do referido fator técnico, com redução da nota anteriormente atribuída, configura revisão de matéria já avaliada, em afronta aos princípios da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e da vedação ao comportamento contraditório.	PARCIALMENTE PROCEDENTE, exclusivamente para reconhecer e determinar a retificação do erro material na pontuação final da OSC INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH

SECRETARIA DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 SEI-RIO Nº 000900.001905/2025-10

APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER CENTRO E HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Organização da Sociedade Civil - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
QUESTIONAMENTO 01

Estações de Trabalho - Computadores, Monitores e Periféricos

1.1 A OS Contratada será responsável pelo fornecimento das estações de trabalho (computadores, monitores e periféricos)? Caso sim:

1.2 Qual o quantitativo total de computadores em uso no Complexo Hospitalar, discriminado por unidade?

1.3 Desses equipamentos, informar o quantitativo segregado entre: a) Equipamentos próprios do Município; b) Equipamentos locados.

1.4 Existe padronização mínima de configuração (processador, memória, armazenamento e sistema operacional)?

1.5 A OS Contratada será responsável pelo suporte técnico, manutenção, substituição por obsolescência e/ou aquisição de novos equipamentos?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento das estações de trabalho (computadores, monitores e periféricos).

QUESTIONAMENTO 02

Impressoras e Equipamentos de Impressão

2.1 A OS Contratada será responsável pelo fornecimento das impressoras? Caso sim:

2.2 Qual o quantitativo total de impressoras em uso no Complexo Hospitalar?

2.3 Informar o quantitativo segregado entre: a) Equipamentos próprios do Município; b) Equipamentos locados.

2.4 Informar os tipos de impressoras existentes.

2.5 A OS Contratada será responsável pelo suporte técnico, manutenção e fornecimento de insumos?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento das Impressoras e Equipamentos de Impressão.

QUESTIONAMENTO 03

Sistemas de Informação em Saúde (Prontuário Eletrônico e Sistemas Administrativos) A OS Contratada será responsável pelo fornecimento, licenciamento e administração dos sistemas de informação? Caso sim:

3.2 Informar quais sistemas estão atualmente em uso.

3.3 Informar se existe padronização dos sistemas entre as unidades.

3.4 A OS Contratada será responsável pelo suporte, manutenção, atualizações e custos de licenciamento?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento (Prontuário Eletrônico e Sistemas Administrativos).suporte, manutenção, atualizações e custos de licenciamento.

QUESTIONAMENTO 04

Infraestrutura de Rede de Dados

4.1 A OS Contratada será responsável pelo fornecimento e administração da infraestrutura de rede lógica e física (cabeamento estruturado, switches, Wi-Fi, firewall)? Caso sim:

4.2 Informar se a infraestrutura existente é própria do Município, locada ou mista. 4.4 A OS Contratada será responsável pela manutenção, expansão e suporte da rede?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento e administração da infraestrutura de rede lógica e física (cabeamento estruturado, switches, Wi-Fi, firewall). manutenção, expansão e suporte da rede.

QUESTIONAMENTO 05

Link de Internet e Conectividade

5.1 A OS Contratada será responsável pelo fornecimento dos links de internet? Caso sim:

5.2 Informar a velocidade contratada por unidade.

5.3 Informar se há redundância e SLA definidos.

5.4 A OS Contratada será responsável pela gestão, monitoramento e custos do link?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento Link de Internet e Conectividade.

QUESTIONAMENTO 06

Servidores, Datacenter e Serviços em Nuvem

6.1 A OS Contratada será responsável pelo fornecimento e administração de servidores locais, datacenter ou serviços em nuvem? Caso sim:

6.2 Informar a existência de servidores atuais e sua finalidade.

6.3 Informar se os servidores são próprios, locados ou do Município.

6.4 A OS Contratada será responsável por manutenção, backups, atualizações e continuidade dos serviços?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento Servidores, Datacenter e Serviços em Nuvem.

QUESTIONAMENTO 07

Suporte Técnico de Tecnologia da Informação

7.1 A OS Contratada será responsável pela prestação integral do suporte técnico de TI (help desk, atendimento local e remoto)?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento do Suporte Técnico de Tecnologia da Informação.

QUESTIONAMENTO 08

CFTV - Circuito Fechado de Televisão

8.1 A OS Contratada será responsável pelo fornecimento e administração do sistema de CFTV? Caso sim:

8.2 Informar o quantitativo aproximado de câmeras.

8.3 Informar se os equipamentos são próprios, locados ou do Município.

8.4 A OS Contratada será responsável pela manutenção e suporte do sistema?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento do CFTV - Circuito Fechado de Televisão.

QUESTIONAMENTO 09

Telefonia / PABX / Telefonia IP

9.1 A OS Contratada será responsável pelo fornecimento e administração do sistema de telefonia/PABX? Caso sim:

9.2 Informar se o sistema é analógico, digital ou IP.

9.3 Informar o quantitativo de ramais e pontos telefônicos.

9.4 Informar se os equipamentos são próprios, locados ou do Município.

9.5 A OS Contratada será responsável por manutenção, suporte e custos de telefonia?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento da Telefonia / PABX / Telefonia IP.

QUESTIONAMENTO 10

Licenças de Software e Sistemas Operacionais

A OS Contratada será responsável pelo fornecimento e regularização das licenças de software (Windows, Office, antivírus e outros)? Caso sim:

10.2 Informar o quantitativo estimado de licenças.

10.3 Informar se as licenças existentes são próprias, locadas ou do Município.

10.4 A OS Contratada será responsável por renovações, auditorias e conformidade de licenciamento?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não, a OSC contratada não será responsável pelo fornecimento de Licenças de Software e Sistemas Operacionais.

QUESTIONAMENTO 11

E-mail Institucional e Ferramentas Colaborativas

11.1 A OS Contratada será responsável pelo fornecimento e administração de e-mail institucional e ferramentas colaborativas?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Sim, a OSC contratada será responsável pelo fornecimento e administração de e-mail institucional e ferramentas colaborativa conforme Proposta Técnica expondo a metodologia dos serviços a serem executados em conformidade com o proposto neste Plano de Trabalho, conforme previsto no item 5 - Atividades.

QUESTIONAMENTO 12

Considerando o disposto no Edital que a instituição parceira gerenciará, operacionalizará e executará as ações de saúde dos serviços já mencionados das 3 unidades que compõem o CHMSA em acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que a parceria visa abranger a contratação de recursos humanos, aquisição de insumos, material médico cirúrgico e medicamentos, gestão do laboratório, gestão da hemodiálise; E considerando que com a gestão híbrida da Unidade, espera-se garantir o efetivo dimensionamento de pessoal, bem como insumos, material médico cirúrgico e medicamentos necessários para o atendimento de excelência das demandas assistenciais com celeridade e resolutividade.

12.1 A OS fará a operacionalização do CER Centro, contemplando toda aquisição de insumos, materiais permanentes e medicamentos para o pleno funcionamento da unidade, caso positivo a OS deverá disponibilizar sistema de almoxarifado (Entrada/saída) e profissionais para o devido controle e gestão de estoque?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - A aquisição de insumos e medicamentos será realizada pela OSC, no entanto, o fornecimento de materiais permanentes e a gestão do estoque (serviço de intralogística hospitalar) não será de sua responsabilidade.

12.2 A OS fará a operacionalização do HMMABH, atualmente o abastecimento é realizado pela SMS, continuará dessa maneira? Deverá ser previsto insumos, materiais ou medicamentos pela OS, devemos prever profissionais para o controle de estoque?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - A aquisição de insumos e medicamentos será realizada pela OSC, no entanto, o fornecimento de materiais permanentes e a gestão do estoque (serviço de intralogística hospitalar) não será de sua responsabilidade.

12.3 Com relação ao Hospital Municipal Souza Aguiar, a OS só fornecerá insumos para o serviço de Urologia quando solicitado, e insumos na totalidade para serviço de hemodiálise e serviço de laboratório, nosso entendimento está correto? Caso positivo, questionamos como se dará a gestão de estoque e controle desses materiais por parte da OS, devemos prever profissionais para controle de estoque, existe espaço físico para o devido estoque.

Resposta da Comissão Especial de Seleção - A aquisição de insumos para o serviço de urologia, hemodiálise e laboratório será de responsabilidade da OSC, no entanto, o controle e gestão do estoque (serviço de intralogística hospitalar) não será de sua responsabilidade.

QUESTIONAMENTO 13

Serviço laboratório

13.1 Quais os tipos de exames realizados?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - O serviço de análises clínicas compreende todos os exames constantes da tabela SIGTAP. Caso os exames solicitados não sejam contemplados nesta tabela, usar-se-ão os valores constantes na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) 2022 e suas atualizações, conforme item 6.5 do Plano de Trabalho.

13.2 Quem será responsável pela coleta de exames?

13.3 Serão realizados exames de análise clínica e patológica?

13.4 Existem exames que são realizados em laboratório externo? Caso positivo, quem é o responsável pela fase pré-analítica?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - A gestão do serviço de laboratório será executada plenamente pela OSC conforme item 6.5 do Plano de Trabalho.

13.5 O serviço de laboratório contemplará todos os setores do hospital ou haverá restrição às áreas específicas?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - A execução do serviço de laboratório contemplará todos os setores do complexo.

QUESTIONAMENTO 14

Serviço de Hemodiálise

14.1 Qual o quantitativo de diálises realizadas atualmente no Complexo?

Resposta da Comissão Especial de Seleção- 634 diálises por mês, totalizando 7.708 procedimentos em 2025

14.2 Existe a intenção de aumento no número de diálise? Em qual estrutura? Não existe.

14.3 Qual o quantitativo de pontos de diálise existentes no Complexo? Não existe um quantitativo definido de pontos de diálise, o que define isso é a condição do paciente. A diálise, no contexto de um hospital de emergência, é realizada em todos os setores do Hospital.

14.4 Quantas poltronas de diálise estão disponíveis atualmente? Não existe um quantitativo definido de poltronas de diálise, o que define isso é a condição do paciente. A diálise, no contexto de um hospital de emergência, é realizada em todos os setores do Hospital.

14.5 Qual o horário de funcionamento da diálise? 24 horas por dia, sete dias por semana.

14.6 Devemos dimensionar equipe de Nefrologia para o serviço?

Resposta da Comissão Especial de Seleção -Sim. O dimensionamento da equipe de nefrologia deve fazer parte da proposta.

14.7 O complexo realiza diálise de paciente crônico ou somente em casos agudos?

Resposta da Comissão Especial de Seleção -Agudo e crônico.

14.8 Quais os tipos de diálises realizadas no complexo?

Resposta da Comissão Especial de Seleção -O complexo realiza todos os tipos de diálise conforme indicação médica

14.9 Modalidade do serviço - O edital não esclarece qual será a modalidade prevista para o serviço de hemodiálise.

Para compor a proposta, será necessário atender à beira leito, ambulatorial ou ambas as modalidades?

Resposta da Comissão Especial de Seleção -Ambas as modalidades

14.10 Procedimentos prévios ao paciente - Considerando a necessidade de procedimentos prévios, como inserção de dispositivos de acesso vascular e/ou intervenção cirúrgica para confecção de fístula arteriovenosa, a proposta deverá contemplar equipe especializada e/ou insumos e/ou exames necessários para esses procedimentos? Caso afirmativo, quais serão as especificações/necessidades mínimas exigidas?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Sim, a proposta deverá contemplar equipe especializada, insumos e exames de modo a garantir as intervençõesnecessárias de acordo com as avaliações médicas.

14.11 Localização do serviço - Considerando a definição da modalidade, em qual local/setor do hospital será executado o serviço de hemodiálise? Além disso, como o serviço de hemodiálise é atualmente realizado no hospital?

Resposta da Comissão Especial de Seleção -A diálise, no contexto de um hospital de emergência, é realizada em todos os setores do Hospital.

QUESTIONAMENTO 15

Serviço de Urologia

15.1 A aquisição de OPME da especialidade, será de responsabilidade da OSS?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Sim, a aquisição do OPME para os procedimentos definidos no plano de trabalho será de responsabilidade da OSC.

15.2 Quais os tipos de cirurgias esperada para a especialidade (complexidade)?

As cirurgias descritas no Plano de Trabalho.

15.3 Qual a porta de entrada dos pacientes de urgência/emergência que serão de responsabilidade da equipe de urologia?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - O serviço de urologia atenderá demanda espontânea, os internados e os pacientes regulados.

15.4 Atualmente, existe demanda reprimida (fila) para cirurgias eletivas? Caso positivo, informar o quantitativo.

Resposta da Comissão Especial de Seleção - O acompanhamento da demanda reprimida é de competência da Central da Regulação, bem como o direcionamento dos pacientes para as unidades executantes.

15.5 A sala de observação/amarela, descrita no item 6.7.1 - Dimensionamento (pág. 74), no que se refere a equipe de urologia, onde localizada a referida sala?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Atualmente a unidade dispõe de sala de observação e sala amarela para todas as especialidades médicas.

QUESTIONAMENTO 16

Serviço de Otorrinolaringologia

16.1 Levando em consideração o item 6.7.1 - Dimensionamento (pág. 74), não encontramos de cirurgias da especialidade. Teremos demanda cirúrgica?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Sim.

16.2 A aquisição de OPME da especialidade, será de responsabilidade da OSS?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Não.

16.3 O atendimento para a especialidade, se refere atendimento adulto e infantil?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Sim.

QUESTIONAMENTO 17

Recursos Humanos

17.1 Os serviços de Urologia, Anestesia, Otorrinolaringologia, Laboratório e Hemodiálise, serão realizados exclusivamente por colaboradores contratados pela OSS, ou teremos a contribuição de servidores públicos municipais? Caso positivo, qual o quantitativo com a respectiva CH e qualificação?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Os serviços de Urologia, Anestesia e Otorrinolaringologia deverão ser providos conforme dimensionamento mínimo constante no item 6.7 do Plano de Trabalho. Os serviços de Laboratório e Hemodiálise serão geridos plenamente pela OSC.

17.2 Ao analisar o dimensionamento constante no edital, notamos uma diminuição importante em algumas categorias, como por exemplo: Médicos Anestesiastas, Médicos Neonatais e Médicos Clínicos. Considerando a alta demanda atendida nas unidades, questionamos se o dimensionamento proposto, trata-se de um erro material, equipe mínima ou a equipe que deve ser considerada para assistência?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Trata-se de equipe mínima para referência da elaboração da proposta, que também deve considerar a capacidade instalada da unidade.

17.3 Ao analisar o dimensionamento constante no edital, observamos uma diminuição importante em algumas categorias profissionais, como por exemplo: Médicos Anestesiastas, Médicos Neonatais, Médicos Clínicos, Coordenador de RH, Analista de Planejamento, Enfermeiro do trabalho, dentre outras. Considerando a alta demanda atendida nas unidades e a legislação vigente, questionamos se o dimensionamento proposto, trata-se de um erro material, equipe mínima ou a equipe que deve ser considerada para a elaboração da proposta do referido edital?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Trata-se de equipe mínima para referência da elaboração da proposta, que também deve considerar a capacidade instalada da unidade.

QUESTIONAMENTO 18

Perfil assistencial da unidade:

18.1 Quantidade total de leitos

Resposta da Comissão Especial de Seleção - O Complexo Municipal Souza Aguiar compreende três Unidades de Saúde, o Hospital Municipal Souza Aguiar com 374 leitos, o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda com 117 leitos e o Centro de Emergência Regional - CER Centro com 28 leitos, conforme Edital.

18.2 Tipos de leitos (UTI, UTI Neonatal, Centro Cirúrgico, Obstetrícia etc.)

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Os tipos de leitos estão descritos no item 6.7.1 do Plano de Trabalho.

18.3 Volume de exames por imagem

Resposta da Comissão Especial de Seleção - O volume de exames de imagem é proporcional ao atendimento realizado conforme o perfil de cada unidade.

18.4 Equipamentos de alta criticidade

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Manutenção preventiva e corretiva não será de responsabilidade da OSC contratada.

QUESTIONAMENTO 19

Especificações Técnicas Detalhadas (Inventário de Equipamentos Médico-hospitalares):

19.1 Há um inventário detalhado disponível para consulta, com quantidade exata por setor (UTI, Centro Cirúrgico, Emergência)? Contendo: Fabricante, modelo, número de série, ano de fabricação, estado de conservação e localização setorial?

19.2 Informar se existem equipamentos em regime de comodato, locação ou cessão, bem como contratos vigentes de manutenção a serem absorvidos pela contratada.

19.3 Esclarecer se há projetos em andamento de incorporação tecnológica (ex.: PACS, DR, monitores multiparamétricos, ventiladores, torres de vídeo, etc.).

19.4 Detalhar os requisitos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo periodicidades e exigências de empresas autorizadas, certificações ou padrões mínimos aceitos.

19.5 Informar se os sistemas previstos exigem compatibilidade ou integração com sistemas legados (HIS, RIS, PACS, ERP, PEP), bem como os padrões de interoperabilidade adotados (HL7, DICOM, WebService).

Resposta da Comissão Especial de Seleção - A gestão de equipamentos e sistema, bem como a manutenção preventiva e corretiva não serão de responsabilidade da OSC contratada.

QUESTIONAMENTO 20

Considerando que conforme o Item 11.2.5 Proposta Financeira, a instituição proponente deverá apresentar em sua proposta financeira a memória de cálculo relativa à dedução decorrente da imunidade tributária, conforme regras e percentuais da isenção da qual a instituição se beneficia; Diante da consideração, QUESTIONAMOS: Podemos entender que a imunidade tributária refere-se aos percentuais da resolução nº 3182 de 09 de fevereiro de 2017, sendo 60,43% para OS Normal e 28,64% para OS Filantrópica, resultando na diferença de 31,79%?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Considerando o item 11.2.5 do Edital, a dedução decorre da imunidade tributária, conforme regras e percentuais da qual a instituição se beneficia.

QUESTIONAMENTO 21

Considerando o valor Global do Cronograma do Edital no montante de R\$ 290.904.726,48, conforme Item 9.10 e Cláusula Décima Segunda da minuta do Contrato de Gestão.

Considerando que conforme o Item 11.2.5 Proposta Financeira, a instituição proponente deverá apresentar em sua proposta financeira a memória de cálculo relativa à dedução decorrente da imunidade tributária, conforme regras e percentuais da isenção da qual a instituição se beneficia; Diante das considerações, para que possamos realizar a memória de cálculo, QUESTIONAMOS:

a) No valor global do cronograma constante no Edital de R\$ 290.904.726,48 foram considerados os encargos patronais e provisionamento de “O.S. Normal”, ou seja, O.S. que não possui a Filantropia?

b) Se sim, o percentual considerado sob a remuneração bruta está de acordo com a Resolução SMS nº 2734 de 29 de setembro de 2015, ou seja, 60,436%?

c) É possível a disponibilização da memória de cálculo dos valores estipulados no cronograma de desembolso - rubrica recursos humanos?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - O valor global do cronograma de desembolso foi calculado considerando proponentes não filantrópicos, sendo utilizado como parâmetro a Resolução nº 3182/2017. Quanto à memória de cálculo, cabe a OSC interessada elaborar sua proposta com base no dimensionamento mínimo constante no Plano de Trabalho.

QUESTIONAMENTO 22

Considerando o valor Global do Cronograma do Edital no montante de R\$ 290.904.726,48, conforme Item 9.10 e Cláusula Décima Segunda da minuta do Contrato de Gestão. Considerando que conforme o Item 11.2.5 Proposta Financeira, nos casos em que a instituição proponente seja detentora da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), 5% do valor da economia decorrente de sua imunidade tributária, deverão ser alocados na rubrica de apoio à gestão ao monitoramento das parcerias da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) prevista no cronograma de desembolso, conforme recomendação contida no VOTO TCMRJ Nº 028/2024, processo nº 040/100.460/2022. Diante das considerações, QUESTIONAMOS:

a) Podemos entender que o valor de 5% do valor da economia decorrente de sua imunidade tributária deverá ser incluído na Proposta da O.S. na rubrica apoio à gestão ao monitoramento? Para melhor compreensão, exemplifiquemos: Valor da Proposta Global: R\$ 280.000.000,00 Valor da economia decorrente da imunidade tributária (27,8%): R\$ 77.840.000,00 5% do valor da economia apurada incluída na rubrica apoio à gestão: R\$ 3.892.000,00 Valor da Proposta Global: R\$ 283.892.000,00 (valor da proposta global + 5% da rubrica apoio à gestão de monitoramento)

b) Com base no exemplo acima, ao somar o Valor da Proposta Global, no montante de R\$ 283.892.000,00 ao valor correspondente à economia gerada pela imunidade tributária, estimado em R\$ 77.840.000,00, obtém-se o total de R\$ 361.732.000,00. Diante desse cenário, é correto entender que, muito embora a soma do valor da proposta com a economia decorrente da imunidade tributária ultrapasse o teto estabelecido no Edital, a proposta permanece em conformidade com as diretrizes do edital, tendo em vista que o valor da Proposta apresentada pela Organização Social no montante de R\$ 283.892.000,00 não ultrapassou o limite estabelecido no Edital (R\$ 290.904.726,48)?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Conforme previsto no Edital, a rubrica de Apoio à gestão ao monitoramento deve compor o valor global do cronograma de desembolso, respeitando o teto proposto do certame, conforme pormenorizadamente explicado no item 9.5.1 do Plano de Trabalho e 11.2.5 do Edital.

QUESTIONAMENTO 23

Considerando que conforme o Item 11.2.5 Proposta Financeira cita que o restante do valor decorrente da isenção tributária (95%) deve ser deduzido do valor global da proposta. QUESTIONAMOS: A Proposta Financeira elaborada pela Organização Social deverá apresentar os custos sem considerar a isenção tributária, incluindo no cronograma de desembolso, uma linha específica para a dedução do valor correspondente à isenção tributária, ou, a Organização Social poderá apresentar, diretamente, o valor líquido já com a dedução dessa isenção na proposta financeira?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Considerando o descrito no item 5.2 do Edital, a proponente deverá apresentar proposta conforme detalhamento estabelecido no cronograma de desembolso (item 9.10 do Anexo II).

QUESTIONAMENTO 24

Considerando o Item 9.5.1 - Recursos orçamentários referentes à Parte Fixa 1 - Apoio à Gestão do Anexo I - Plano de Trabalho;

Considerando que no referido Item é citado o texto abaixo:

“Nos casos em que a instituição proponente seja detentora da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), 5% do valor da economia decorrente de sua imunidade tributária, deverão ser alocados na rubrica de apoio à gestão ao monitoramento das parcerias da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) prevista no cronograma de desembolso, conforme recomendação contida no VOTO TCMRJ Nº 028/2024, processo nº 040/100.460/2022. O restante do valor decorrente da isenção tributária deve ser deduzido do valor da proposta.

A instituição proponente deverá apresentar em sua proposta financeira a memória de cálculo relativa à dedução decorrente da imunidade tributária, conforme regras e percentuais da isenção da qual a instituição se beneficia". Diante das considerações, QUESTIONAMOS:

a) Podemos entender que esta tratativa será considerada somente para os recursos humanos referentes a PARTE FIXA 2 - RH e Custeio, conforme Item 9.5.2 - Recursos orçamentários referentes à PARTE FIXA 2 - RH e Custeio?

Resposta da Comissão Especial de Seleção -Para cálculo do valor da economia decorrente da imunidade tributária, da qual a OSC se beneficia, deverá ser deduzida de todo o RH que compuser a sua proposta.

b) Podemos entender que para a avaliação da PARTE FIXA 1 - Apoio a Gestão, será considerado somente as diretrizes do Item 14 - Redução na rubrica A.2 Apoio à Gestão - OSC?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Para composição da rubrica A.2 Apoio à Gestão - OSC, além do previsto no item 14, a proponente deverá observar as demais regras previstas no Edital.

Organização da Sociedade Civil Instituto - Elisade Castro

1. É obrigatória a apresentação de documentos autenticados, considerando que o envio ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (PDF)?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Os documentos que carecem de autenticação estão descritos no Edital.

2. Caso positiva a exigência, serão aceitos documentos assinados digitalmente, como forma de substituição à autenticação cartorial?

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Serão aceitas as assinaturas digitais mas elas não substituem a autenticação cartorial nos casos previstos.

Comissão Especial de Seleção

Fernando Rocha Santos - Matrícula nº 11/218.437-2

Dirceu Barbosa Monteiro - Matrícula nº 11/258.873-9

NelsileneOuverney da Silva - Matrícula nº 11/207.834-3

Grace Elaine Louzada Melo - Matrícula nº 4.076.865-5

Judson Alvarenga da Silva - Matrícula nº 4.053.892-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão,

RESOLVE:

1) Retificar as vagas do Processo Seletivo para o programa de estágio obrigatório do Curso de Biomedicina do Hospital Municipal da Piedade (ANEXO II) do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 03, de 12/01/2026, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - BIOMEDICINA					
UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA/ATIVIDADE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REG.	VAGAS PcD	TOTAL
Hospital Municipal de Piedade	Anatomia Patológica	Centro de Estudos do Hospital Municipal de Piedade	2	0	2
	Hemoterapia		5	0	5
	Laboratório/análises clínicas		2	0	2

Leia-se:

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - BIOMEDICINA					
UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA/ATIVIDADE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REG.	VAGAS PcD	TOTAL
Hospital Municipal de Piedade	Anatomia Patológica	Centro de Estudos do Hospital Municipal de Piedade	2	0	2
	Hemoterapia		2	0	2
	Laboratório/análises clínicas		5	0	5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão,

RESOLVE:

1) Retificar as vagas do Processo Seletivo para o programa de estágio obrigatório do Curso de Serviço Social (ANEXO II) do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 01, de 12/01/2026, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE		
UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS
CMS Salles Netto	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0	1
CF Aloysio Augusto Novis	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	1
CF Eidimir Thiago De Souza		1
CF Maria Sebastiana de Oliveira		1
CF Rodrigo Y Aguiar Roig		1
CF Valter Felisbino de Souza		1
CF Wilma Costa		1
CMS Nagib Jorge Farah		2

Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0	1
Policlínica Newton Bethlem	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	1
CF Antonio Gonçalves da Silva		1
CF Cristiani Vieira Pinho		1
CF Wilson Mello Santos (Zico)		1
CMS Bua Boanerges Borges da Fonseca		1
CMS Dr Eithel Pinheiro de Oliveira Lima		1
CMS Masao Goto		1
CMS Silvio Barbosa	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2	1
CMS Waldyr Franco		1
CF Antonio Gonçalves Villa Sobrinho		1
CF Bruno Schmidt		1
CF Dalmir de Abreu Salgado		1
CF Everton de Souza Santos		2
CMS Aguiar Torres		1
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	1
Hospital Maternidade Carmela Dutra	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Carmela Dutra	1
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Centro de Estudos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	1
Hospital Municipal Jesus	Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus	2
Hospital Municipal Pedro II	Centro de Estudos do Hospital Municipal Pedro II	2
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Centro de Estudos do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	2
Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	Centro de Estudos do Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	1
Hospital Municipal Souza Aguiar	Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar	3
CAPS Arthur Bispo do Rosário	Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1
CAPSI III Eliza Santa Roza		1
CAPSad III Antônio Carlos Mussum		1
CAPS Pedro Pellegrino		1
CAPS II Profeta Gentileza		2
CAPSad II Júlio César de Carvalho	Centro de Estudos do Instituto Municipal Philippe Pinel	1
Instituto Municipal Philippe Pinel		3
CAPS AD II Heleno de Freitas		2
CAPS Maria do Socorro Santos		1
CAPS III Franco Basaglia		1
CAPSad II Mané Garrincha		3
Deambulatório Zona Portuária		1
TOTAL		56

Leia-se:

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE		
UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS
CMS Salles Netto	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0	1
CF Aloysio Augusto Novis	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	1
CF Eidimir Thiago De Souza		1
CF Maria Sebastiana de Oliveira		1
CF Rodrigo Y Aguiar Roig		1
CF Valter Felisbino de Souza		1
CF Wilma Costa		1
CMS Nagib Jorge Farah		2
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0	1
Policlínica Newton Bethlem	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	1
CF Antonio Gonçalves da Silva		1
CF Cristiani Vieira Pinho		1
CF Wilson Mello Santos (Zico)		1
CMS Bua Boanerges Borges da Fonseca		1
CMS Dr Eithel Pinheiro de Oliveira Lima		1
CMS Masao Goto		1
CMS Silvio Barbosa	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2	1
CMS Waldyr Franco		1
CF Antonio Gonçalves Villa Sobrinho		1
CF Bruno Schmidt		1
CF Dalmir de Abreu Salgado		1
CF Everton de Souza Santos		2
CMS Aguiar Torres		1

Centro Carioca do Olho	Centro de Estudos do Centro Carioca do Olho	1
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	1
Hospital Maternidade Carmela Dutra	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Carmela Dutra	1
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Centro de Estudos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	1
Hospital Municipal Jesus	Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus	2
Hospital Municipal Pedro II	Centro de Estudos do Hospital Municipal Pedro II	2
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Centro de Estudos do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	2
Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	Centro de Estudos do Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza	1
Hospital Municipal Souza Aguiar	Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar	3
CAPS Arthur Bispo do Rosário	Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	1
CAPSI III Eliza Santa Roza		1
CAPSad III Antônio Carlos Mussum		1
CAPS Pedro Pellegrino		1
CAPS II Profeta Gentileza		2
CAPSad II Júlio César de Carvalho		1
Instituto Municipal Philippe Pinel	Centro de Estudos do Instituto Municipal Philippe Pinel	3
CAPS AD II Heleno de Freitas		2
CAPS Maria do Socorro Santos		1
CAPS III Franco Basaglia		1
CAPSad II Mané Garrincha		3
Deambulatório Zona Portuária		1
CAPS II Ernesto Nazareth	Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	1
CAPS II Fernando Diniz		2
CAPS II Carlos Augusto da Silva (Magal)		2
CAPS III João Ferreira Filho		2
CAPSi II Visconde de Sabugosa		2
CAPSad III Miriam Makeba		2
Capsi Gutmam Bicho		2
CAPSi II Maria Clara Machado		1
CAPS III EAT Severino dos Santos		3
CAPS III Dircinha e Linda Batista		1
CAPSi II Heitor Villa Lobos	Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira	2
CAPSad III Paulo Portela		2
Deambulatório Aracê - Anchieta / Ricardo de Albuquerque		1
TOTAL		80

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/23041**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com**, **smscla.medicamentos02@gmail.com**.

A proposta poderá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil após a publicação em Diário Oficial.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de óleo lubrificante para veículo automotor e estopa para limpeza, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025-28208**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes04@gmail.com** e **smscla.permanentes01@gmail.com**, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	477466	91.30.00.020-96	ÓLEO SEMI SINTETICO 2 TEMPOS PARA MOTOR	LT	188
02	461570	91.50.00.120-01	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, SAE 20 W 50. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO	LT	500
03	344709	79.20.01.006-40	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA, COMPOSTA DE FIOS DE ALGODAO NOVOS E LONGOS, NÃO EMARANHADOS	KG	125

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de uniformes para os agentes de combate às endemias (ACEs), através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025-28232**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes04@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com**, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/01/2026

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação destinado à contratação de serviço especializado em logística terrestre de transporte de material biológico humano relacionado à prática transfusional, hemocomponentes, hemoderivados, insumos, reagentes imunohematológicos, amostras de sangue de receptores e documentos correlatos, compreendendo coleta e entrega entre as unidades de saúde da Rede SMS-RJ, fornecimento de materiais específicos ao acondicionamento dos produtos, fornecimento de veículos e condutores devidamente habilitados, por período de 24 horas de forma ininterrupta. Deve atender à demanda dos serviços de hemoterapia que compõem a Hemorrede Municipal através de rotas executadas diariamente e emergencialmente, observados o detalhamentos técnicos operacionais, conforme descrito e especificado do Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/30699.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisademercado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feitas pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega das propostas de preços deverá ser realizada até o dia **26/01/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 008/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI Nº 1.174.118 Data: 19/12/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Conde de Bonfim, 812 - Tijuca
AI Nº 1.174.119 Data: 19/12/2025	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Almirante Cochrane, 146 - Tijuca
AI Nº 1.174.129 Data: 18/12/2025	Novo Horizonte Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada da Ilha, 2121 - Guaratiba
AI Nº 1.174.132 Data: 18/12/2025	Novo Horizonte Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada da Ilha, 2121 - Guaratiba
AI Nº 1.174.133 Data: 18/12/2025	Mercado Mais Mix Economia Eireli Estrada Catruz, 79 - Pedra de Guaratiba
AI Nº 1.174.150 Data: 20/12/2025	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Machado de Assis, 40 Lojas DEFGHI - Flamengo
AI Nº 1.174.152 Data: 20/12/2025	Supermercado Ultra Treze Ltda EPP Rua Cândido Mendes, 47 Loja A Loja B - Glória

AI Nº 1.174.156 Data: 20/12/2025	Americanas S.A - Em Recuperação Judicial Rua Machado de Assis, 65 Lojas A B C E 71 Loja A - Flamengo
AI Nº 1.174.177 Data: 22/12/2025	Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda Estrada do Piaí, 4775 - Sepetiba
AI Nº 1.174.178 Data: 22/12/2025	Supermercado São Tarcísio Ltda Estrada São Tarcísio, 482 - Sepetiba
AI Nº 1.174.179 Data: 22/12/2025	Supermercado São Tarcísio Ltda Estrada São Tarcísio, 482 - Sepetiba
AI Nº 1.174.209 Data: 23/12/2025	Supermercados Adonai Ltda Estrada do Mendanha, 4517 - Campo Grande
AI Nº 1.174.216 Data: 23/12/2025	Supermercados Celeiro Ltda Estrada do Pedregoso, 1212 Loja A Loja B - Campo Grande
AI Nº 1.174.228 Data: 26/12/2025	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Estrada da Água Branca, 3400 - Padre Miguel
AI Nº 1.174.267 Data: 29/12/2025	Família Antunes Mercearia Ltda Avenida João XXIII, 53 Loja B - Santa Cruz
AI Nº 1.174.268 Data: 29/12/2025	Família Antunes Mercearia Ltda Avenida João XXIII, 53 Loja B - Santa Cruz
AI Nº 1.174.308 Data: 30/12/2025	Supermercado Big Field Ltda Avenida de Santa Cruz, 12296 - Senador Vasconcelos
AI Nº 1.174.309 Data: 30/12/2025	Supermercado Big Field Ltda Avenida de Santa Cruz, 12296 - Senador Vasconcelos

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 009/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 60339 Data: 03/12/2025	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Me Rua Lins de Vasconcelos, nº 488 - Lins de Vasconcelos
Edital Nº 60340 Data: 10/12/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avenida dos Italianos, nº 1075 Supl. pela Rua dos Rubis, 1706 - Rocha Miranda
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 55781 Data: 09/12/2025	Armazém do Zé do Recreio Mercearia e Confeitaria Ltda Estrada do Pontal, nº 7667 Loja A - Recreio dos Bandeirantes
Edital Nº 55782 Data: 10/12/2025	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Pilar do Sul, nº 9 Qd.31,32 Lt. 9, 25 - Guaratiba
Edital Nº 51042 Data: 12/12/2025	Mercado Rio Sul de Pedra de Guaratiba Ltda Estrada da Pedra, nº 5052 - Guaratiba
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 60339 Data: 08/12/2025	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Me Rua Lins de Vasconcelos, nº 488 - Lins de Vasconcelos
Edital Nº 60340 Data: 15/12/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis LTDA Avenida dos Italianos, nº 1075 Supl. pela Rua dos Rubis, nº 1706 - Rocha Miranda
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 57554 Data: 03/12/2025	Mercado Ideal da Vitor Dumas Ltda Estrada Vitor Dumas, nº 1262 - Santa Cruz
Edital Nº 60333 Data: 04/12/2025	Rezende Alimentos JPA Ltda Estrada dos Bandeirantes, nº 8000 - Jacarepaguá
Edital Nº 57736 Data: 08/12/2025	Mercado Vigilante Fortunato Ltda Rua Vigilante Fortunato, nº 580 Loja A, Loja B e Loja C - Bangu
Edital Nº 60338 Data: 08/12/2025	Supermercado Adonai Ltda Estrada dos Bandeirantes, nº 13000 - Vargem Pequena
Edital Nº 58023 Data: 30/12/2025	Supermercado Big Field LTDA Avenida de Santa Cruz, 12296 Lot 02 Pal 17442 - Senador Vasconcelos
REVOGADO (PARCIAL):	
Edital Nº 57735 Data: 08/12/2025	Mercado Vigilante Fortunato Ltda Rua Vigilante Fortunato, nº 580 Loja A, Loja B e Loja C - Bangu

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 010/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.119.535 Data: 19/11/25	Oriente Lanchonete Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 66 - Loja - Campo Grande
AI nº 1.119.540 Data: 19/11/25	Juliana Silva dos Santos Rua Antonio Badajos, 230 - Oswaldo Cruz
AI nº 1.119.541 Data: 19/11/25	Colossus Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Rua Francisco de S e Melo, 251 - Cordovil
AI nº 1.119.542 Data: 19/11/25	Colossus Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Rua Francisco de S e Melo, 251 - Cordovil
AI nº 1.119.543 Data: 19/11/25	PR Balthar Cabral Lanches Ltda Avenida Meriti, 4034 - Vista Alegre
AI nº 1.119.544 Data: 19/11/25	Café e Bar Outeiral Ltda Rua Conselheiro Lafaiete, 108 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.119.545 Data: 19/11/25	Mercearia Jesunu 921 de Guaratiba Ltda Estrada do Magarça, 921 - Lote 09 - Quadra 03 - Guaratiba
AI nº 1.119.550 Data: 20/11/25	Sabor dos Sucos Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 658 - Loja B - Tijuca
AI nº 1.119.551 Data: 20/11/25	Vaca Atolada Embaixada Carioca Ltda Avenida Gomes Freire, 533 - 533 A - Centro
AI nº 1.119.552 Data: 20/11/25	Toca da Lapa Bar e Restaurante Ltda Avenida Mem de Sá, 110 - Loja B - Centro
AI nº 1.119.553 Data: 20/11/25	MD Records Ltda Avenida Mem de Sá, 94 - Centro
AI nº 1.119.554 Data: 20/11/25	MD Records Ltda Avenida Mem de Sá, 94 - Centro
AI nº 1.119.555 Data: 21/11/25	Sarau Bar e Restaurante Ltda Avenida Mem de Sá, 64 - Centro
AI nº 1.119.556 Data: 21/11/25	Miro Massas Ltda Rua Francisco Muratori, 2 - Loja A - Santa Teresa
AI nº 1.119.557 Data: 21/11/25	Luck Gourmet Bar e Restaurante Ltda Rua Senador Dantas, 58 - Loja C - Centro
AI nº 1.119.558 Data: 21/11/25	RJMJ Restaurante Ltda Estrada Coronel Pedro Corrêia, 1530 - Lot 92 - Oex 1530 - Pal. 22664 - Barra Olímpica
AI nº 1.119.562 Data: 24/11/25	Frontera Food Ipanema Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 128 - Loja A - Ipanema
AI nº 1.119.563 Data: 21/11/25	198 Beach Sucos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 198 198 B - Ipanema
AI nº 1.119.568 Data: 22/11/25	Capitu Paço Ltda Rua do Ouvidor, 18 - Centro
AI nº 1.119.569 Data: 22/11/25	Capitu Paço Ltda Rua do Ouvidor, 18 - Centro
AI nº 1.119.570 Data: 22/11/25	Capitu Paço Ltda Rua do Ouvidor, 18 - Centro
AI nº 1.119.571 Data: 22/11/25	Camaden 131 Padaria, Confeitaria e Mini-Mercado Ltda Epp Rua Desembargador Izidro, 131 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.119.572 Data: 22/11/25	Bar e Lanches Coral Ltda Rua Marechal Trompowski, 20 - Loja B - Tijuca
AI nº 1.119.573 Data: 22/11/25	Panq S House Restaurante Ltda Rua Desembargador Izidro, 49 - Loja - Tijuca
AI nº 1.119.574 Data: 22/11/25	Guriândia Lanches Ltda Rua Conde de Bonfim, 670 B - Loja - Tijuca
AI nº 1.119.575 Data: 22/11/25	Café e Bar Formiga Ltda Rua Conde de Bonfim, 934 - Loja B - Tijuca
AI nº 1.119.576 Data: 22/11/25	Rico S Lanches Ltda Epp Rua Major Ávila, 71 A e B - Tijuca
AI nº 1.119.580 Data: 24/11/25	Sampaio Bar Ltda Travessa Comércio, 26 - Loja - Centro
AI nº 1.119.581 Data: 24/11/25	Mercato Express Holding de Participação Ltda Rua Acre, 122 - Centro
AI nº 1.119.582 Data: 27/11/25	Padaria Nova Quitanda Ltda Rua Paissandu, 179 - Loja A - Flamengo
AI nº 1.119.583 Data: 27/11/25	Mercearia e Restaurante Lauro Muller Ltda Rua Lauro Muller, 26 - Loja C - Botafogo
AI nº 1.119.584 Data: 27/11/25	Mercearia e Restaurante Lauro Muller Ltda Rua Lauro Muller, 26 - Loja C - Botafogo
AI nº 1.119.585 Data: 27/11/25	Bar, Restaurante e Pizzaria Três Gaúchas Ltda Avenida das Américas, 3555 - bloco 1 - Loja 112 - Barra da Tijuca
AI nº 1.119.586 Data: 27/11/25	Tulipa 2000 Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 11889 - Loja N - Barra da Tijuca
AI nº 1.119.599 Data: 20/11/25	Delicatessen Barra Shopping Ltda Avenida das Américas, 4666 - 210B - Barra da Tijuca
AI nº 1.119.601 Data: 24/11/25	CHT Comércio de Alimentos Ltda Rua Gonçalves, 82 - Casa - Santa Teresa
AI nº 1.119.602 Data: 24/11/25	CHT Comércio de Alimentos Ltda Rua Gonçalves, 82 - Casa - Santa Teresa
AI nº 1.119.603 Data: 24/11/25	Tropikus de Ipanema Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 111 - Loja A - Ipanema
AI nº 1.119.604 Data: 24/11/25	CLFL Comércio de Alimentos Ltda Avenida Lauro Sodré, 445 - Loja 201 - Botafogo

AI nº 1.119.605 Data: 24/11/25	Padoca Vicente Lopes Ltda Rua Visconde de Pirajá, 183 - Lojas A, B e C - Ipanema
AI nº 1.119.609 Data: 24/11/25	Nusa Café Bistrô Ltda Rua Barão da Torre, 247 - Loja B - Ipanema
AI nº 1.119.611 Data: 24/11/25	Bar e Restaurante Rio Napolis Ltda Avenida Vieira Souto, 236 234 - Fundos - Ipanema
AI nº 1.119.612 Data: 24/11/25	Boteco Rios Ipanema Restaurante Ltda Rua Prudente de Moraes, 416 - Ipanema
AI nº 1.119.613 Data: 24/11/25	Mercearia da Praça Bar e Lanchonete Ltda Rua Jangadeiros, 28 - Loja B - Ipanema
AI nº 1.119.614 Data: 24/11/25	Nectar Produtos Alimentares Ltda Rua Teixeira de Melo, 34 A - Ipanema
AI nº 1.119.615 Data: 24/11/25	The Tbt House Steaks And Burger Ltda Rua Farne de Amoedo, 52 - Ipanema
AI nº 1.119.616 Data: 24/11/25	Fev Poison Donuts Ipanema Ltda Rua Farne de Amoedo, 87 - Loja A - Ipaqnema
AI nº 1.119.617 Data: 24/11/25	Na Brasa Columbia Ipanema Ltda Rua Farne de Amoedo, 102 - Ipanema
AI nº 1.119.618 Data: 24/11/25	Antiga Empório do Humaitá Ltda Rua Voluntários da Pátria, 446 - Loja 7 - Humaitá
AI nº 1.119.620 Data: 24/11/25	Orion Refeições Empresariais Ltda Rua Sarandi, 71 - Lot. 1 - Pal.42467 - Jacaré
AI nº 1.119.622 Data: 24/11/25	Colégio e Cursos Cívicos Ltda Rua das Flores, 40 - Ricardo de Albuquerque
AI nº 1.119.623 Data: 24/11/25	Colégio e Cursos Cívicos Ltda Rua das Flores, 40 - Ricardo de Albuquerque
AI nº 1.119.628 Data: 24/11/25	Mairge de Carvalho Batista Rua Montevideó, 540 - Penha
AI nº 1.119.629 Data: 24/11/25	Vipe Lanchonete e Cafeteria Ltda Rua Victor Civita, 66 - Bloco 2 - Loja 101 - Barra Olímpica
AI nº 1.119.631 Data: 24/11/25	Maria Valmeire Silva Santos Avenida Lobo Júnior, 1739 - Loja A - Penha Circular
AI nº 1.119.632 Data: 24/11/25	Padaria e Mercearia Amarelinho da Circular Ltda Rua Francisco Enes, 5 - Lojas A e B - Penha Circular
AI nº 1.119.636 Data: 25/11/25	Apetite S Restaurante e Lanchonete Ltda Avenida Braz de Pina, 43111 - Penha
AI nº 1.119.637 Data: 25/11/25	Panificação Marco Aurélio Ltda Praça Marco Aurélio, 22 - Penha Circular
AI nº 1.119.638 Data: 25/11/25	Bar e Sinuca D'or Ltda Epp Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 435 - Lojas J, H e 101 - Copacabana
AI nº 1.119.639 Data: 25/11/25	Bar e Sinuca D'or Ltda Epp Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 435 - Lojas J, H e 101 - Copacabana
AI nº 1.119.640 Data: 25/11/25	Colossus Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Rua Francisco de S e Melo, 251 - Cordovil
AI nº 1.119.641 Data: 25/11/25	Padaria Guanabara de Braz de Pina Ltda Epp Aven ida Antenor Navarro, 160 - Bras de Pina
AI nº 1.119.642 Data: 25/11/25	Mercado da Economia Padaria e Lanchonete Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6414 - Loja A - Anil
AI nº 1.119.644 Data: 25/11/25	Bauru Gourmet Ltda Estrada dos Três Rios, 445 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.119.645 Data: 25/11/25	Restaurante Esquina do Galeto Ltda Rua Conde de Agrolongo, 420 - Loja A - Penha
AI nº 1.119.646 Data: 25/11/25	Padaria e Mercearia da Lobo Ltda Avenida Lobo Júnior, 776 - Penha Circular
AI nº 1.119.647 Data: 25/11/25	Rco Café Ltda Rua Plínio de Oliveira, 14 - Penha
AI nº 1.119.654 Data: 25/11/25	Bar Tip Top Ltda Rua São Francisco Xavier, 368 - Lojas A e B - Maracanã
AI nº 1.119.655 Data: 25/11/25	Panificação São Francisco Xavier Ltda Epp Rua São Francisco Xavier, 372 - Loja A - Maracanã
AI nº 1.119.673 Data: 26/11/25	Instituto Educacional Aprender a Aprender Ltda Rua Pereira da Rocha, 226 - Ricardo Albuquerque
AI nº 1.119.674 Data: 26/11/25	Colégio Curso Araújo R Ltda Rua Nacional, 160 - Taquara
AI nº 1.119.676 Data: 26/11/25	Centro Educacional Nova Era Ltda Estrada Rodrigues Caldas, 528 - Taquara
AI nº 1.119.677 Data: 26/11/25	MG 679 Sorveteria Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6290 - Loja - Anil
AI nº 1.119.679 Data: 26/11/25	MG 679 Sorveteria Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6290 - Loja - Anil
AI nº 1.119.682 Data: 26/11/25	Viviane Nogueira Knapp Estrada Cabuçu, 2463 - Campo Grande
AI nº 1.119.683 Data: 26/11/25	Viviane Nogueira Knapp Estrada Cabuçu, 2463 - Campo Grande
AI nº 1.119.684 Data: 26/11/25	Viviane Nogueira Knapp Estrada Cabuçu, 2463 - Campo Grande
AI nº 1.119.685 Data: 26/11/25	B&M Comércio de Culinária Japonesa Ltda Rua Anita Garibaldi, 60 - Loja G - Copacabana

AI nº 1.119.686 Data: 26/11/25	Fabricação Produtos Alimentícios Delícias Saudades da Susy Ltda Estrada da Gávea, 640 - Loja A - São Conrado
AI nº 1.119.694 Data: 27/11/25	LC Mesquita Bar e Lanchonete Ltda Estrada do Engenho da Pedra, 1209 A - Olaria
AI nº 1.119.695 Data: 25/11/25	Café e Bar Campeão da Penha Ltda Rua José Mauricio, 270 - Penha
AI nº 1.119.702 Data: 27/11/25	Restaurante Bossanorte Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.119.704 Data: 27/11/25	LC Mesquita Bar e Lanchonete Ltda Estrada do Engenho da Pedra, 1209 A - Olaria
AI nº 1.119.706 Data: 27/11/25	Restaurante Bossanorte Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.119.707 Data: 27/11/25	Botequim Toca da Sogra Ltda Rua André Azevedo, 126 - Olaria
AI nº 1.119.708 Data: 27/11/25	Sergio M Nóbrega da Silva Ltda Rua Firmino Fragoso, 159 - Madureira
AI nº 1.119.709 Data: 27/11/25	Sergio M Nóbrega da Silva Ltda Rua Firmino Fragoso, 159 - Madureira
AI nº 1.119.711 Data: 27/11/25	Exp Madureira Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 - Piso 3 - Lojas 332 e 333 - Madureira
AI nº 1.119.713 Data: 27/11/25	Exp Madureira Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 - Piso 3 - Lojas 332 e 333 - Madureira
AI nº 1.119.715 Data: 27/11/25	Jorge Luiz Andrade de Mesquita Ltda Rua República do Líbano, 6 - Loja C - Centro
AI nº 1.119.716 Data: 27/11/25	Manuel de Carvalho Souza Rua Santa Luiza, 206 - Loja A - Maracanã
AI nº 1.119.717 Data: 27/11/25	Confeitaria Panificação e Copa Verdun Ltda Rua Barão de Mesquita, 1069 e 1071 - Grajaú
AI nº 1.119.718 Data: 27/11/25	B&M Comércio de Culinária Japonesa Ltda Rua Gonzaga Bastos, 56 - Vila Isabel
AI nº 1.119.726 Data: 27/11/25	Hong Pa Pastelaria e Lanchonete Ltda Rua Marcos de Macedo, 456 - Loja A - Guadalupe
AI nº 1.119.727 Data: 27/11/25	Panificação Nossa Senhora de Guadalupe Ltda Rua Marcos de Macedo, 494 - Lojas A e B - Guadalupe
AI nº 1.119.728 Data: 27/11/25	Restaurante Delícia do Irajá Ltda Avenida Monsenhor Félix, 582 - Irajá
AI nº 1.119.729 Data: 27/11/25	Padaria Mimosa de Irajá Ltda Avenida Monsenhor Félix, 623 - Irajá
AI nº 1.119.730 Data: 27/11/25	Padaria e Confeitaria Riger Ltda Avenida Monsenhor Félix, 926 - Loja E - Irajá
AI nº 1.119.734 Data: 28/11/25	Casa Vieira Souto Refeições Ltda Praça Cruz Vermelha, 9 - Lojas 11 e 13 - Centro
AI nº 1.119.745 Data: 28/11/25	Lanchonete Esquina de Guadalupe Ltda Rua Marcos de Macedo, 424 - Loja A - Guadalupe
AI nº 1.119.758 Data: 28/11/25	Kosher Place Bomboneria Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 489 - Loja - Parte - Copacabana
AI nº 1.119.762 Data: 30/11/25	Pizzaria 291 - Ltda Rua Dias da Cruz, 291 - Méier
AI nº 1.119.763 Data: 30/11/25	Combina Restaurante Bar e Pizzaria Ltda Rua Dias da Cruz, 264 - Loja B - Méier
AI nº 1.119.764 Data: 30/11/25	Café e Bar Super Guanabara Ltda Rua conde de Bonfim, 35 - Boxes 11 e 12 - Tijuca
AI nº 1.119.765 Data: 30/11/25	Capelinha Café e Restaurante Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 321 327 - Lojas A e B - 319 A - Vila Isabel
AI nº 1.119.766 Data: 30/11/25	Restaurante e Pizzaria Encanto da Villa Ltda Boulevard Vinte e Oito de setembro, 171 - Vila Isabel
AI nº 1.119.769 Data: 30/11/25	Buteco do Brazil Restaurante Ltda Avenida Lucio Costa, 8000 - Lojas D, E e F - Barra da Tijuca
AI nº 1.119.770 Data: 30/11/25	All Sabor Carioca Ltda Avenida Treze de Maio, 45 - Loja A SSL - SBL 201 a 205 - Centro
AI nº 1.119.771 Data: 30/11/25	Buteco do Brazil Restaurante Ltda Avenida Lucio Costa, 8000 - Lojas D, E e F - Barra da Tijuca
AI nº 1.119.772 Data: 30/11/25	Mix Riviera Mercearia Ltda Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 12070 - Pal. 46823 - 40 - Lot 13 - Pal. 46823 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.119.790 Data: 01/12/25	Nova Geração Comestíveis AS Rua Dias da Cruz, 135 - Loja B - Méier
AI nº 1.119.791 Data: 01/12/25	Arquidoçura Comércio de Alimentos Ltda Rua Dias da Cruz, 188 - Loja 102 - Méier
AI nº 1.119.792 Data: 01/12/25	M A D Café e Lanchonete Ltda Rua Dias da Cruz, 188 - Loja 143 B - Méier
AI nº 1.119.808 Data: 01/12/25	Talho Café Ltda Rua Marquês de São Vicente, 10 - Loja E - Gávea
AI nº 1.119.810 Data: 01/12/25	Bar e Restaurante Degrau Ltda Avenida Ataúlfo de Paiva, 517 B - Parte da Loja A - Leblon
AI nº 1.119.811 Data: 01/12/25	Moustache Beams Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 846 - Loja A - Leblon

Al nº 1.119.812 Data: 01/12/25	Restaurante 812 Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 1 - Loja 113 - Del Castilho
Al nº 1.119.813 Data: 01/12/25	Restaurante 202 Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 1 - Loja 204 - Del Castilho
Al nº 1.119.814 Data: 02/12/25	Distribuidora de Bebidas México 70 Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493 - Loja - Copacabana
Al nº 1.119.815 Data: 02/12/25	Rafas Sucos e Lanches Ltda - Central do Brasil Praça Cristiano Ottoni, 1 - CDBQ 021 - Centro
Al nº 1.119.816 Data: 02/12/25	Rafas Sucos e Lanches Ltda - Central do Brasil Praça Cristiano Ottoni, 1 - CDBQ 021 - Centro
Al nº 1.119.817 Data: 02/12/25	Lima Filhos Doceria Ltda - Lecadô Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 135 - Loja 2096 - Barra Olímpica
Al nº 1.119.819 Data: 01/12/25	Ma3r Restaurante Ltda Rua da Capela, 54 - Piedade
Al nº 1.119.820 Data: 01/12/25	Ma3r Restaurante Ltda Rua da Capela, 54 - Piedade
Al nº 1.119.821 Data: 01/12/25	M.V Silva Restaurante Rua Santa Fé, 5 A - Méier
Al nº 1.119.822 Data: 01/12/25	M.V Silva Restaurante Rua Santa Fé, 5 A - Méier
Al nº 1.119.826 Data: 02/12/25	Sushi Olímpico Restaurante Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2300 - Lot 93 - Barra Olímpica
Al nº 1.119.827 Data: 02/12/25	Rafael Seixas de Alencar Avenida DW PLT 52 22 143, 23 - quadra 147 - Loja 2 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.119.828 Data: 02/12/25	Vilu Comércio de Lanches Ltda Avenida Gilka Machado, 11 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.119.829 Data: 02/12/25	Creche Maria Eduarda Avenida Paulo de Frontin, 476 - Praça da Bendeira
Al nº 1.119.831 Data: 02/12/25	Francisca Cremilda de Oliveira Rua Macedo Braga, 19 - Loja - Abolição
Al nº 1.119.832 Data: 02/12/25	Polo da Praça Restaurante e Pizzaria Ltda - Braseiro Gourmet Estrada de Jacarepaguá, 6473 - Loja - Anil
Al nº 1.119.833 Data: 02/12/25	Iolanda de Sousa Barros Praia dos Amores, 7 - Barra da Tijuca
Al nº 1.116.835 Data: 02/12/25	Partiu Sushi Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 15700 - Loja 108 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.119.843 Data: 03/12/25	Cozinha do Gigante Ltda Avenida das Américas, 15810 - Lote 4 - Pal. 23360 - Quadra D - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.119.849 Data: 03/12/25	Aqui Se Come Sem Culpa Café Ltda Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - Loja 205 A - Leblon
Al nº 1.119.853 Data: 03/12/25	Pizzaria e Bar Leblon Ltda Rua Aristides Espínola, 101 - Loja A - Leblon
Al nº 1.119.855 Data: 03/12/25	FV Burger Ltda Rua Humaitá, 95 A - Humaitá
Al nº 1.119.869 Data: 03/12/25	Partiu Sushi Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 15700 - Loja 108 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.119.870 Data: 03/12/25	Frutos de Guaratiba Restaurante Ltda Avenida das Américas, 4666 - P73 - Barra da Tijuca
Al nº 1.119.871 Data: 03/12/25	Milano Comércio Varejista de Alimentos S/A Avenida das Américas, 4666 - Loja 244 G - Barra da Tijuca
Al nº 1.119.872 Data: 03/12/25	Mrm Barra Shopping Cafeteria Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 233 B - Barra da Tijuca
Al nº 1.119.873 Data: 03/12/25	Root Fornecedora de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 106 - P57 e P58 - Barra da Tijuca
Al nº 1.119.875 Data: 03/12/25	Flavia da Silva Pinto Bittencourt Rua Bacairis, 172 - Loja 2 - Taquara
Al nº 1.119.879 Data: 03/12/25	Luzia Maria de Lima Rua Miguel Cervantes, 331 B - Cachambi
Al nº 1.119.880 Data: 03/12/25	Café e Bar Irajaence Ltda Avenida Monsenhor Félix, 659 - Loja A - Irajá
Al nº 1.119.881 Data: 03/12/25	Café e Bar Irajaence Ltda Avenida Monsenhor Félix, 659 - Loja A - Irajá
Al nº 1.119.883 Data: 03/12/25	Jardim Escola Soldadinho de Cristo Ltda Rua Cristiano Machado, 381 - Jardim América
Al nº 1.119.885 Data: 03/12/25	Colégio Farias Nunes Ltda Avenida Cipriano Barata, 459 - Parque Anchieta
Al nº 1.119.886 Data: 03/12/25	Papim Festas Ltda Rua Pastor João Falcão Sobrinho, 39 - Irajá

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 007/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.119.837 Data: 02/12/2025	Samedil - Serviços de Atendimento Médico SA Avenida Ayrton Senna, 5500, bloco 4, loja 101 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 314669490036-35 IM: 1.448.564-3
A.I nº 1.119.838 Data: 02/12/2025	Hospitais Integrados da Gávea SA Rua Santo Amaro, nº 86, 88, 90 e 92 C - Glória, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 31.635.857/0004-54 IM: 1.174.215-7
A.I nº 1.173.787 Data: 07/12/2025	Solar da Terceira Idade Ltda. Rua Chaves Pinheiro, 80 - Cachambi, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 00.272.378/0001-44 IM: 0.179.515-5
A.I nº 1.173.809 Data: 08/12/2025	CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda. Rua da Coragem, 23- Vila da Penha, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 29.473.196/0030-58 IM: 0.402.712-4
A.I nº 1.173.814 Data: 09/12/2025	Hospital Casa de Portugal- Hospital Geral, Administração e Gestão Hospitalar Ltda. Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 24.427.203/0001-27 IM: 1.009.851-2
A.I nº 1.173.815 Data: 09/12/2025	Hospital Casa de Portugal- Hospital Geral, Administração e Gestão Hospitalar Ltda. Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 24.427.203/0001-27 IM: 1.009.851-2
A.I nº 1.173.816 Data: 09/12/2025	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Cumprido, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 33.607.045/0001-88 IM: 0.133.800-5
A.I nº 1.173.817 Data: 09/12/2025	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Cumprido, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 33.607.045/0001-88 IM: 0.133.800-5
A.I nº 1.173.818 Data: 09/12/2025	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Cumprido, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 33.607.045/0001-88 IM: 0.133.800-5
A.I nº 1.173.719 Data: 10/12/2025	Nova Farma Drogarias Ltda. Rua do Catete, 257, loja C - Catete, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 37.895.053/0013-61 IM: 1.277.341-2
A.I nº 1.173.722 Data: 10/12/2025	Drogaria Drogalider do Village Ltda. Rua Luis Sá, 275 - Portuguesa, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 29.994.660/0001-17 IM: 1.105.119-7
A.I nº 1.173.826 Data: 08/12/2025	Unique Academia de Resultados Ltda. Rua Riachuelo, 220, SBL - Centro, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 13.108.918/0001-09 IM: 0.500.525-6
A.I nº 1.173.832 Data: 08/12/2025	Barra da Tijuca Comércio de Óptica Ltda. Avenida das Américas, 4666, loja 219 D - Barra da Tijuca / RJ. CNPJ: 26.260.951/0001-93 IM: 1.024.794-2
A.I nº 1.173.848 Data: 10/12/2025	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestão Rua do Bispo, 18 lote 1, PAL 40328 - Rio Comprido, Barra da Tijuca / RJ. CNPJ: 28.360.001/0001-66 IM: 1.069.085-4
A.I nº 1.173.880 Data: 10/12/2025	Glaciene Fernandes de Freitas Avenida Ataulfo de Paiva, 566, sala 310 - Leblon, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 095***-**- 30
A.I nº 1.173.885 Data: 10/12/2025	Vet Ilha Veterinária e Serviços Ltda. Rua Cambauba, 368 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 32.452.957/0001-65 IM: 1.152.275-0
A.I nº 1.173.891 Data: 10/12/2025	Centro Veterinário Nova Colina Ltda. Rua Colina, 60, loja 9 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 14.112.570/0001-88 IM: 0.514.378-0
A.I nº 1.173.894 Data: 10/12/2025	Clínica Veterinária Vitae Ltda. Rua Colina, 60, loja 6 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro RJ CNPJ: 21.856.787/0001-68 IM: 0.631.598-4
A.I nº 1.173.903 Data: 10/12/2025	Odontopediatria Integrada e Especialidade Ltda. Avenida das Américas, 12900, bloco 1, sala 409 D - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro RJ CPF: 309.***-**- 96 IM: 1.483.222-0
A.I nº 1.173.904 Data: 10/12/2025	Rosana Cabelereiro Unissex Ltda. Estrada dos Bandeirantes, 15076, lojas: 130 e 131 - Vargem Pequena, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 02.438.498/0001-02 IM: 0.245.377-0
A.I nº 1.173.906 Data: 10/12/2025	Naah Clínica de Estética - Vila Valqueire Ltda. Praça Saiqui, 42, sala 306 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 57.846.406/0001- 07 IM: 1.553.137-1
A.I nº 1.173.907 Data: 10/12/2025	Ystudio Hair Fashion Cabelereiro Ltda. Rua Miguel Ângelo, 637, loja B - Cachambi, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 03.163.760/0001-08 IM: 0.258.506-5
A.I nº 1.173.908 Data: 10/12/2025	RS Clinic Ltda. Rua das Rosas, 227 sala 107 Vila Valqueire, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 561732050001-23 IM: 1.539.792-6

A.I nº 1.173.909 Data: 10/12/2025	Ystudio Hair Fashion Cabeleireiro Ltda. Rua Miguel Ângelo, 637 loja B - Cachambi, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 03.163.760/0001-08 IM: 0.258.506-5
A.I nº 1.173.910 Data: 11/12/2025	RS Clinic Ltda. Rua das Rosas, 227 sala 107 Vila Valqueire, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 561732050001-23 IM: 1.539.792-6
A.I nº 1.173.911 Data: 11/12/2025	Seja Luz Espaço de Beleza Ltda. Rua Ana Barbosa, 29, loja B - Méier, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 52.990.092/0001-06 IM: 1.504.621-0
A.I nº 1.173.912 Data: 11/12/2025	Hospital Dr. Balbino Ltda. Rua Angélica Mota, 58 - Olaria, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 42.297.507/0001-07 IM: 0.003.107-0
A.I nº 1.173.913 Data: 11/12/2025	Pousada da Terceira Idade Anália Franco Ltda. Rua Anália Franco, 340 - Campinho, Rio de Janeiro RJ CNPJ: 04.986.379/0001-01 IM: 0.322.634-4
A.I nº 1.173.917 Data: 11/12/2025	Odontopediatria Integrada e Especializada Ltda. Avenida das Américas, 12900, bloco 1, sala 409 D - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 59.525.125/0001-88 IM: 1.569.447-5
A.I nº 1.173.934 Data: 12/12/2025	Lucielma Oliveira Alves 00451846745 Avenida Ataulfo de Paiva, 1079, loja 206 - Leblon, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 15.744.586/0001-76 IM: 0.675.277-2
A.I nº 1.173.935 Data: 12/12/2025	Ricardo Antonio P Barroso Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1, Subsolo - Barra Olímpica, Rio de Janeiro / RJ CPF: 790.***.***-82
A.I nº 1.173.937 Data: 12/12/2025	Duarte Maison Recolhimento Para Idosos Ltda. Estrada do Rio Grande, 3629 - Taquara, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 01.521.634/0001-52 IM: 0.220.002-3
A.I nº 1.173.940 Data: 12/12/2025	CSB Drogarias S.A. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1058 loja B - Copacabana, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 42.225.938/0128-32 IM: 1.429.979-3
A.I nº 1.173.941 Data: 12/12/2025	CSB Drogarias S.A. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1058 loja B - Copacabana, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 42.225.938/0128-32 IM: 1.429.979-3
A.I nº 1.173.947 Data: 12/12/2025	Clinica Veterinária Cetra-Vet Ltda. Avenida Dom Helder Câmara, 5814 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 28.840.033/0003-20 IM: 1.088.630-9
A.I nº 1.173.977 Data: 15/12/2025	Uzzi Company Ltda. Estrada Marechal Miguel Salazar M Moraes, 128, sala 307 - Taquara, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 39.351.806/0001-60 IM: 1.266.541-5
A.I nº 1.173.978 Data: 15/12/2025	Uzzi Company Ltda. Estrada Marechal Miguel Salazar M Moraes, 128 sala 307 - Taquara, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 39.351.806/0001-60 IM: 1.266.541-5
A.I nº 1.173.979 Data: 15/12/2025	Vanessa Barros Estrada Marechal Miguel Salazar M Moraes, 128, sala 301 - Taquara, Rio de Janeiro / RJ CPF: 122.***.***-36
A.I nº 1.173.980 Data: 15/12/2025	Vanessa Barros Estrada Marechal Miguel Salazar M Moraes, 128, sala 301 - Taquara, Rio de Janeiro / RJ CPF: 122.***.***-36
A.I nº 1.173.990 Data: 15/12/2025	SER Serviços e Participações S.A Rua Santo Amaro, 11 - Gloria, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 44.663.737/0001-60 IM: 1.362.428-3
A.I nº 1.173.993 Data: 15/12/2025	Clinica Escola Santa Úrsula Ltda. Rua Fernando Ferrari, 75 - Botafogo, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 47.770.591/0001-40 IM: 1.417.596-2
A.I nº 1.173.994 Data: 15/12/2025	Botafogo Clinica Veterinária e Pet Shop Ltda. Rua Paulo Barreto, 38 - Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 59.574.135/0001-03 IM: 1.570.099-8
A.I nº 1.173.995 Data: 15/12/2025	JTJ Ferreira Ltda. Rua Uranos, 1507 Olaria Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 50.807.935/0001-52 IM: 1.473.755-3
A.I nº 1.173.998 Data: 15/12/2025	Casa de Repouso Sol Nascente Ltda. Rua Bangu, 163 - Bangu, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 60.897.911/0001-95
A.I nº 1.174.001 Data: 15/12/2025	Ilha Lar Pensionato Ltda. Estrada Governador Chagas Freitas, 536 - Monero, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 73.446.841/0001-09 IM: 0.170.087-1
A.I nº 1.174.009 Data: 15/12/2025	Diagnósticos da America SA Rua Marques de Olinda, 10 - Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 61.486.650/0192-83 IM: 0.400.370-5
A.I nº 1.174.011 Data: 15/12/2025	Pro Echo Cardiodata Serviços Médicos Ltda. Rua Soracaba, 464, GRP 101, andar 1 - Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 40.179.459/0021-62 IM: 0.446.577-6

A.I nº 1.174.012 Data: 15/12/2025	Pro Echo Cardiodata Serviços Médicos Ltda. Rua Soracaba, 464, GRP 101, andar 1 - Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 40.179.459/0021-62 IM: 0.446.577-6
A.I nº 1.174.013 Data: 15/12/2025	Cepem Centro de Pesquisa da Mulher Ltda. Rua Barão de Lucena, 67, nº 71 e 75 - Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 73.380.073/0001-20 IM: 0.156.939-2
A.I nº 1.174.017 Data: 15/12/2025	Centro Médico de Analise Clínicas Ltda. Rua Teodoro da Silva, 320 - Vila Isabel, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 28.017.218/0020-30 IM: 1.196.927-5
A.I nº 1.174.021 Data: 15/12/2025	Impar Serviços Hospitalares S/A Travessa Frederico Pamplona, 22 - Copacabana, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 60.884.855/0016-30 IM: 0.286.004-0
A.I nº 1.174.030 Data: 17/12/2025	Farmácia Jeová Nissi de Del Castilho Eireli Avenida Dom Helder Câmara, 4599, loja B - Cachambi, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 07.558.127/0001-70 IM: 0.363.999-1
A.I nº 1.174.032 Data: 17/12/2025	Farmácia Jeová Nissi de Del Castilho Eireli Avenida Dom Helder Câmara, 4599 loja B - Cachambi, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 07.558.127/0001-70 IM: 0.363.999-1
A.I nº 1.174.034 Data: 17/12/2025	Drogaria Vip 5 Ltda. Rua Cabuçu, 130 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 17.876.819/0001-10 IM: 0.575.922-6
A.I nº 1.174.036 Data: 17/12/2025	Drogaria Vip 5 Ltda. Rua Cabuçu, 130 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 17.876.819/0001-10 IM: 0.575.922-6
A.I nº 1174037 Data: 17/12/2025	Drogaria Vip 2 Ltda. Rua Cabuçu, 144 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 14.385.430/0001-83 IM: 0.525.640-2
A.I nº 1174038 Data: 17/12/2025	Drogaria Droga XIII Ltda. Rua Dias da Cruz, 16 Méier - Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 72.059.884/0001-60 IM: 0.143.683-0
A.I nº 1174048 Data: 16/12/2025	Quality Care Soluções Medicas Integradas Ltda. Rua Mena Barreto, 165 - Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 39.491.475/0001-63 IM: 1.268.588-2
A.I nº 1174057 Data: 16/12/2025	JPD Medicina Diagnostica Ltda. Rua Conde de Bonfim, 300 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 29.140.384/0003-91 IM: 1.086.199-3
A.I nº 1174058 Data: 16/12/2025	Hospital Casa Evangélico Hospital Geral Administração e Gestão Rua Bom Pastor, 295, casa 1 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 26.802.786/0001-54 IM: 1.038.790-6
A.I nº 1174059 Data: 17/12/2025	Winkler Clinic Serviços Ltda. Avenida Ministro Ary Franco, 297 - Bangu, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 54.908.568/0001-34 IM: 1.525.711-3
A.I nº 1174060 Data: 17/12/2025	TRS Consultório Médico e Odontológico Ltda. Rua Bangu, 246, apartamento 102 - Bangu, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 21.246.979/0001-52 IM: 0.619.302-1
A.I nº 1174061 Data: 17/12/2025	TRS Consultório Medico e Odontológico Ltda. Rua Bangu, 246, apartamento 102 - Bangu, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 21.246.979/0001-52 IM: 0.619.302-1
A.I nº 1174067 Data: 17/12/2025	Human Clinic Serviços Médicos Ltda. Avenida Celso Kelly, 355 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 58.336.719/0001-88 IM: 1.557.961-7
A.I nº 1174079 Data: 17/12/2025	JBSX Veterinária Ltda. Rua Senador Vergueiro, 250, lojas: A, B, C e D - Flamengo, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 41.164.709/0001-00 IM: 1.296.528-1
A.I nº 1174083 Data: 17/12/2025	Houses Pet Ltda. Rua Santa Mariana, 290 loja B Higienópolis, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 446500120001-37 IM: 1.362.112-8
A.I nº 1174085 Data: 17/12/2025	Houses Pet Ltda. Rua Santa Mariana, 290, loja B - Higienópolis, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 44.650.012/0001-37 IM: 1.362.112-8
A.I nº 1174088 Data: 17/12/2025	Drogaria Le Gusta Ltda. Luiza Nogueira Gonçalves (Prof.), 350, bloco 02, loja 107 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 26.507.735/0001-08 IM: 1.031.221-3
A.I nº 1174089 Data: 17/12/2025	M C G Cunha Salão de Beleza Visconde de Pirajá, 135, loja A - Ipanema, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 41.277.768/0001-94 IM: 1.298.564-9

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Medicamentos do Grupo I para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAUDE] Nº 90819/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/12686 - 99/028.823/2025
Processo da Ata: 006900.000161/2026-83
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90819/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 15/01/2026 a 14/01/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ABC FARMACÊUTICO LTDA						
CNPJ: 52.967.925/0001-00						
END.: R. ANGELO BORG0, Nº 742 - BAIRRO: BRISAMAR, VILA VELHA CEP: 29.109-185						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
3	65054201033	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML. (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	AMP	122.100	R\$ 0,44	R\$ 53.724,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 53.724,00						

EMPRESA: SICAFILA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA						
CNPJ: 03.828.079/0001-31						
END.: AVENIDA PADRE ROSER, Nº 42 - SLS 916, 917 E 918 - VILA DA PENHA - RJ CEP: 21.220-560						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
7	65054200142	ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10ML. (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	AMP	233.790	R\$ 0,17	R\$ 39.744,30
8	65054205888	CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% AMPOLA 10ML. (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	AMP	173.390	R\$ 0,17	R\$ 29.476,30
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 69.220,60						

EMPRESA: NEWARIS LIFESCIENCES LTDA						
CNPJ: 37.407.347/0001-63						
END.: RUA POLARIS, Nº 57 - CONDOMÍNIO EMPRESARIAL RAPOSO PARK, Nº 600 - BAIRRO MARANHÃO - COTIA/SP - CEP 06716-825						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
10	65054206930	CLORETO SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA, FRASCO COM 250ML. EM SISTEMA FECHADO. (COTA RESERVADA DO ITEM 09)	FR	28.991	R\$ 3,20	R\$ 92.771,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 92.771,20						

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 51.837.171/0001-00						
END.: SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 3 BLOCO D LOTE 985 -ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA - DF - CEP 71.200-030						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
12	65054200908	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA 25% AMPOLA 10ML. (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	AMP	90.785	R\$ 0,41	R\$ 37.221,85
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 37.221,85						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 252.937,65						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviços de empresa especializada em serviço de implantação de circuito fechado de Transmissão de Vídeo, conforme especificado no Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2023/09122, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para contratação de empresa especializada no serviço de exames médicos de saúde ocupacional para atender os colaboradores da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2023/08391, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: riosaude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosaude@prefeitura.rio . O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para empresa especializada em Registro Eletrônico em Saúde, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2023/07125, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: cotacaoservico.riosaude@gmail.com . O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação em equipamentos de refrigeração, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2022/02483, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: riosaude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosaude@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.

SECRETARIA DE CULTURA

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
COMUNICADO

A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, com fulcro no Decreto Municipal nº 32.664/2010, vem divulgar a listagem dos blocos que obtiveram o Documento de Autorização Preliminar, referente ao Carnaval de Rua 2026.

1	A BANDA DO LARGO DA SEGUNDA FEIRA
2	A BANDA DO LARGO DA SEGUNDA FEIRA
3	A.R.B.E.C.C. IMPÉRIO DA FOLIA - CATETE
4	ACABOU AMOR
5	ACADÊMICOS DO ENGENHO DE DENTRO
6	AFOXÉ FILHOS DE GANDHI DO RIO DE JANEIRO
7	AGYTOÊ
8	ALEGRIA DA REPÚBLICA (MOVIMENTO CULTURAL ALEGRIA DA REPÚBLICA DO RIO
9	ALÔ, PRODUÇÃO!
10	ALTA PRESSÃO
11	AMIGOS DA BARRA
12	ARTEIROS DA GLORIA
13	ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO CORAÇÃO DAS MENINAS
14	ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO CORNOS E SIMPATIZANTES
15	ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL CANETAS DE OURO
16	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BANDA DAS QUENGAS
17	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO SEPULTA CARNAVAL
18	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA INFIÉIS
19	ATABLOCO
20	B. C INDEPENDENTE DO MORRO DO PINTO
21	B.C BATUKE DE CIATA
22	B.C QUEM FOR CORNO ME ACOMPANHE
23	B.C SEU LARGATO MAMA
24	B.C UNIDOS DO LARGO DA BICA
25	B.C. CIGANAS FEITICEIRAS DE OLARIA
26	B.C. CIGANAS FEITICEIRAS DE OLARIA
27	B.C. LEO DA PEDRA
28	B.C. URUBU MALANDRO
29	BAFAFA
30	BAGUNÇA MEU CORETO
31	BAILINHO DO CAPITÃO TROMBETA
32	BANDA BANDIDA
33	BANDA CABEÇA DE CHAVE DA RUA DUVIVIER
34	BANDA CARNAVALESCA VAI TOMAR NO AZUL
35	BANDA CLUBE NOBRE DO BAIRRO PEIXOTO
36	BANDA CULTURAL DO JILÓ
37	BANDA CULTURAL DO JILÓ
38	BANDA DA AMIZADE
39	BANDA DA AMIZADE
40	BANDA DA BARRA
41	BANDA DA GLÓRIA
42	BANDA DA INVÁLIDOS
43	BANDA DA PRAÇA AFONSO PENA
44	BANDA DA PRAIA DA BICA
45	BANDA DA RUA DO MERCADO
46	BANDA DA SAENS PENA
47	BANDA DA ZULMIRA
48	BANDA DA ZULMIRA

49	BANDA DE IPANEMA
50	BANDA DE IPANEMA
51	BANDA DO ANIL
52	BANDA DO BAIRRO DE FÁTIMA
53	BANDA DO CHOPPINHO DA PAULA FREITAS
54	BANDA DO LIDINHO COPACABANA
55	BANDA DO LIDO COPACABANA
56	BANDA DO PERU PELADO
57	BANDA DO RECREIO
58	BANDA DO RIVIERA
59	BANDA DO TIJUCA TENIS CLUBE
60	BANDA DO TIO MARCO
61	BANDA HADDOCK
62	BANDA POLVO DA ILHA
63	BANDA TURMA DOS 300 - CHEGA MAIS GRAJAU
64	BANGALAFUMENGA
65	BATUCAR PRA SER FELIZ
66	BATUQUE NA JUSTIÇA
67	BATUQUEBATO
68	BC.PINTO SARADO
69	BERÇO DO SAMBA
70	BLOCÃO DA BARRA
71	BLOCÃO DE COPACABANA
72	BLOCK N ROLL
73	BLOCO DUS IMPUSSI
74	BLOCO - ABERTURA DO PRÉ CARNAVAL DE MADUREIRA COM AS ÁGUAS DE CHEIRO
75	BLOCO DO AQUILAH
76	BLOCO OLHA PRA QUEM TE AMA
77	BLOCO 442
78	BLOCO 8&80
79	BLOCO A ROCHA DA GÁVEA
80	BLOCO AFRO BATIKUM
81	BLOCO AÍ SIM!
82	BLOCO ALEGRIA DO SAPÊ
83	BLOCO AMIGOS DA ONÇA
84	BLOCO AREIA
85	BLOCO BALANÇO DO JAMELÃO
86	BLOCO BALANÇO DO PINTO
87	BLOCO BALBÚRDIA DE REALENGO
88	BLOCO BATUKE DE BATOM
89	BLOCO BECO DAS GARRAFAS
90	BLOCO BIGODINHO ESTICADO
91	BLOCO BONDE DA FOLIA
92	BLOCO BONECAS DESLUMBRADAS DE OLARIA
93	BLOCO BONECAS DESLUMBRADAS DE OLARIA
94	BLOCO BRASIL
95	BLOCO BUDA DA BARRA
96	BLOCO BUNDA RACHADA
97	BLOCO CACHORRO CANSADO
98	BLOCO CALMA AMOR
99	BLOCO CALMA AMOR
100	BLOCO CARNAVALES CO ACORDA E VEM BRINCAR
101	BLOCO CARNAVALES CO AINDA AGUENTO
102	BLOCO CARNAVALES CO ALEGRIA DE VILA ISABEL
103	BLOCO CARNAVALES CO ALEGRIA DO SÃO BENTO
104	BLOCO CARNAVALES CO AMIGOS DA ESQUINA
105	BLOCO CARNAVALES CO AMIGOS DA ESQUINA
106	BLOCO CARNAVALES CO AMIGOS DA MOCIDADE
107	BLOCO CARNAVALES CO BAFO DA ONÇA
108	BLOCO CARNAVALES CO BAMBAS DO CURUZU
109	BLOCO CARNAVALES CO BAMBAS DO CURUZU
110	BLOCO CARNAVALES CO BOÊMIO S DA LAPA
111	BLOCO CARNAVALES CO CABRITO MAMADOR
112	BLOCO CARNAVALES CO CACHACEIROS DO ÚNICO
113	BLOCO CARNAVALES CO ESCOTEIROS NA FOLIA
114	BLOCO CARNAVALES CO GRILO DE BANGU
115	BLOCO CARNAVALES CO INFANTIL SEMENTES DO SAMBA I
116	BLOCO CARNAVALES CO LOUCURA SUBURBANA
117	BLOCO CARNAVALES CO MOLHA O PÉ DAS OITO
118	BLOCO CARNAVALES CO MULHERES DA VILA

119	BLOCO CARNAVALES CO NEM MUDA NEM SAI DE CIMA
120	BLOCO CARNAVALES CO NEM MUDA NEM SAI DE CIMA
121	BLOCO CARNAVALES CO NOVA GERAÇÃO DO ZUMBI
122	BLOCO CARNAVALES CO PERERECA DO GRAJAÚ
123	BLOCO CARNAVALES CO PODE PROVAR QUE NÃO TEM VENENO
124	BLOCO CARNAVALES CO ROLA PREGUIÇOSA TARDA MAS NÃO FALHA
125	BLOCO CARNAVALES CO SUVACO DO GATO
126	BLOCO CARNAVALES CO TEIMOSOS DO MARACANÃ
127	BLOCO CARNAVALES CO TUDO BOM
128	BLOCO CARNAVALES CO TUDO NOSSO
129	BLOCO CARNAVALES CO UNIÃO DOS BLOCOS DA ILHA DO GOVERNADOR
130	BLOCO CARNAVALES CO UNIDOS DA RIBEIRA
131	BLOCO CARNAVALES CO VEM COMIGO CACHAÇADA
132	BLOCO CARNAVALES CO VERDE E BRANCO DO ZUMBI
133	BLOCO CARNAVALES CO VERMELHO E PRETO E COIRMÃOS
134	BLOCO CARNAVALES CO VINIL SOCIAL DA ABOLIÇÃO
135	BLOCO CARNAVALES CO XODÓ DA PIEDADE
136	BLOCO CARNAVALES CO XODÓ DA PIEDADE
137	BLOCO CHÁ DA ALICE
138	BLOCO CORRE ATRÁS
139	BLOCO CULTURAL 7 DE PAUS
140	BLOCO CULTURAL AI QUE VERGONHA
141	BLOCO CULTURAL E CARNAVALES CO EU SOU EU, JACARÉ É BICHO DÁGUA
142	BLOCO CULTURAL PEGADA DE MALANDRO
143	BLOCO CULTURAL SAIDEIRA
144	BLOCO DA AMIZADE
145	BLOCO DA ANITTA
146	BLOCO DA BALANÇO
147	BLOCO DA CHALEIRA DO VIDIGAL
148	BLOCO DA COLONIA
149	BLOCO DA FAVORITA
150	BLOCO DA GOLD VEM COM O GIGANTE
151	BLOCO DA INSANARJ
152	BLOCO DA LEXA
153	BLOCO DA MAMADEIRA
154	BLOCO DA PRACINHA
155	BLOCO DA PRAIA
156	BLOCO DA PRAIA
157	BLOCO DA RESSACA
158	BLOCO DA SAARA
159	BLOCO DA SORVETERIA
160	BLOCO DA TERREIRADA
161	BLOCO DAS CARMELITAS (DESFILE)
162	BLOCO DAS CARMELITAS (DESFILE)
163	BLOCO DAS DIVAS
164	BLOCO DAS GAMBAS
165	BLOCO DAS PIRANHAS DO JEFINHO
166	BLOCO DO BAIXO TIJUCA
167	BLOCO DO BALDE SULACAP
168	BLOCO DO BARBAS
169	BLOCO DO BECO DO RATO
170	BLOCO DO BOI DA VILA DA PENHA
171	BLOCO DO CAMELO
172	BLOCO DO CARAMUELA
173	BLOCO DO CORSO
174	BLOCO DO E.C.J.G
175	BLOCO DO FORRÓ DA TAYLOR
176	BLOCO DO GALHO
177	BLOCO DO J
178	BLOCO DO LIMÃO DE JARDIM AMÉRICA DO RIO DE JANEIRO
179	BLOCO DO LIMÃO DO PICARETA
180	BLOCO DO MORENO
181	BLOCO DO QUILOMBO DA GLÓRIA
182	BLOCO DO ROCK
183	BLOCO DO SARGENTO PIMENTA
184	BLOCO DO SERRAGENS
185	BLOCO DO TAMANCO
186	BLOCO DO TIO TONHO
187	BLOCO DO UH
188	BLOCO DOS BANCÁRIOS VESTIU UMA CAMISINHA LISTRADA E SAIU POR AÍ

189	BLOCO DOS CACHAÇAS	259	BLOCOBUSTER
190	BLOCO DOS PRIMOS	260	BLOCONCE
191	BLOCO ENXOTA QUE EU VOU	261	BLOQUEEN
192	BLOCO ESCANGALHA	262	BLOQUINHO DO SEM RIBALTA
193	BLOCO ESQUENTA DE PADRE MIGUEL	263	BOHEMIOS DA PRACINHA E VITAL
194	BLOCO ESTRATÉGIA	264	BRASÍLIA AMARELA
195	BLOCO EU AMO A LAPA	265	BUMBABLOCO
196	BLOCO EU AMO CERVEJA	266	BUTANO NA BURETA
197	BLOCO EXAGERADO	267	CACIQUE DE HIGIENÓPOLIS
198	BLOCO FICA COMIGO	268	CALA A BOCA & DANÇA
199	BLOCO FLA MASTER	269	CAMINHADINHA
200	BLOCO FLOR DE LIS	270	CAMISA 7
201	BLOCO FOGO E PAIXÃO	271	CANTINHO DO URUBU
202	BLOCO FOLIÕES DA ABRACES	272	CARAXUÊ
203	BLOCO FOLIÕES DO RIO	273	CARIJÓ
204	BLOCO FOLIÕES DO VERDUN	274	CARIOCA DA GEMA
205	BLOCO FUZUÊ DA ILHA	275	CARNAECO - BLOCO DO KING
206	BLOCO GAMBÁ CHEIROSO	276	CARNAVAL E BLOCO FOLIA DO LARGO DO SAPÊ
207	BLOCO GORDELICIA	277	CARROSSEL DE EMOCOES
208	BLOCO GURI DA MERCK	278	CARVALHO EM PÉ
209	BLOCO H ROMEU PINTO	279	CATA LATAS DO GRAJAÚ
210	BLOCO INFANTO JUVENIL LARGO DO MACHADINHO, MAS NÃO LARGO DO SUQUINHO	280	CATA LATAS DO GRAJAÚ
211	BLOCO INSANO	281	CEU NA TERRA
212	BLOCO JÁ COMI PIOR PAGANDO	282	CEU NA TERRA
213	BLOCO KIDS2GETHER	283	CHAME GENTE
214	BLOCO LITTLE BE	284	CHARANGA TALISMÃ
215	BLOCO MARAVILHOSAS	285	CHEGOU PILARES
216	BLOCO ME ESQUECE	286	CHEIRO NA TESTA
217	BLOCO MEIA DÚZIA DE GATOS PINGADOS	287	CHORA 10
218	BLOCO MULHERES RODADAS	288	CHORA ME LIGA
219	BLOCO O FERVO	289	CHROMA AQUI NA MINHA MÃO
220	BLOCO OKÊ	290	CHULÉ DE SANTA
221	BLOCO OLHA PÁ MIM	291	CLUBE DO SAMBA
222	BLOCO ÓRFÃOS DO BRIZOLA	292	CLUBE DO SAMBA ENREDO
223	BLOCO PAPO DE CACHAÇA	293	COBRA SARADA - ESCOLA EDEM
224	BLOCO PAREI DE BEBER, NÃO DE MENTIR	294	COMUNA QUE PARIU!
225	BLOCO PELA SACO	295	CONDOMÍNIO HABITACIONAL BARANGAL
226	BLOCO PERU SADIO	296	CONFRARIA DA BEBIDINHA
227	BLOCO PIRANHA PORRA LOKA	297	CORDÃO ALEGRIA DA TIJUCA
228	BLOCO POMBO CORREIO	298	CORDÃO DA BOLA LARANJA
229	BLOCO PRA IAIÁ	299	CORDÃO DA BOLA PRETA
230	BLOCO QUIZOMBA	300	CORDÃO DA TIA JUCA
231	BLOCO REBARBAS	301	CORDÃO DA TIA JUCA
232	BLOCO REGOS BARROS	302	CORDÃO DO BOITATÁ
233	BLOCO REGULA MAS LIBERA	303	CORDÃO DO BOITATÁ
234	BLOCO RIO2AMORES	304	CORDÃO DO ME ENTERRA NA QUARTA
235	BLOCO ROLADO	305	CORDÃO DO PRATA PRETA
236	BLOCO SAMBA DE CABOCLO	306	COROINHA
237	BLOCO SECA COPO	307	COROINHA
238	BLOCO SEM SAÍDA	308	DESLIGA DA JUSTIÇA
239	BLOCO SERROTE AFIADO	309	DIG DIG JOY
240	BLOCO SEU KUKA E EU DO GRAJAU	310	DINOS ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA
241	BLOCO SEU KUKA E EU DO GRAJAU	311	DIVINAS TRETAS
242	BLOCO SÓ CAMINHA	312	DNA SUBURBANO
243	BLOCO SUPERBACANA	313	É TUDO OU NADA
244	BLOCO TA CHEGANDO A HORA	314	EDUCA QUE LIBERTA OU CORDÃO DO PAULO FREIRE E ÔH! DARCY
245	BLOCO TA CHEGANDO A HORA	315	EMBAIXADORES DA FOLIA
246	BLOCO TCHETCHECA	316	EMBALO DO ENGENHO NOVO
247	BLOCO TECNOMACUMBA	317	EMPOLGA ÀS 9
248	BLOCO TOCA RAUUUL	318	EMPOLGA ÀS 9
249	BLOCO TOMA UMA	319	ENREDO DO MEU SAMBA
250	BLOCO TRAZ A CAÇAMBA	320	ENSAIO TÉCNICO DO MULTIBLOCO
251	BLOCO TRIBO CACUIA	321	ESCORREGA MAS NÃO CAI
252	BLOCO UNIÃO DOS FOLIÕES DA AFERJ	322	ESTICA DO FLAMENGO
253	BLOCO URUBUZADA	323	EU CHORO CURTO MAS RIO COMPRIDO
254	BLOCO VAMO ET	324	EXALTAÇÃO AO SAMBA DE ENREDO NO ARMAZÉM SENADO
255	BLOCO VEM QUE EU TE ABRAÇO	325	FALA MEU LOURO.
256	BLOCO VIRA LATA	326	FANFARRA FESTIVA TRICOLOR
257	BLOCO VIRTUAL	327	FERVO DA LUD
258	BLOCO VIRTUAL	328	FESTIVAL PORTO FOLIA

329	FILHOS DA PUC
330	FOGO NA CUECA
331	FOLIA DO TINOCO
332	FREGOBLOCO
333	FUZUÊ... SÓ ALEGRIA PRA VOCÊ!!
334	G.R.BANDA DA CONCEIÇÃO
335	G.R.B.C PANELA DA FOLIA
336	G.R.B.C SÔ CACHAÇA
337	G.R.B.C TURMA DO GATO FUTEBOL E SAMBA
338	G.R.B.C TURMA DO GATO FUTEBOL E SAMBA
339	G.R.B.C. ACONTECEU
340	G.R.B.C. ACONTECEU
341	G.R.B.C. BLOCO DO PLAYMOBIL
342	G.R.B.C.BADALO DE SANTA TERESA
343	G.R.B.C.BADALO DE SANTA TERESA
344	G.R.B.C.PERU DO MÉIER
345	G.R.B.C.VERMELHO & BRANCO DA Z-10
346	GIGANTES DA LIRA
347	GINGA TROPICAL
348	GRBC CARDOSÃO DE LARANJEIRAS
349	GRBC CULTURAL ZIMBAUÊ
350	GRBC PIRATAS DE PADRE MIGUEL
351	GRBC QUEM ME VIU MENTIU
352	GRBC VIRILHA DE MINHOCA
353	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO ASA TEMPERADA
354	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO AMIGOS DA JOAQUIM MÉIER
355	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO ARRASTÃO DA BARRA DE GUARATIBA
356	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO ARRASTÃO DA BARRA DE GUARATIBA
357	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO BANDA DO PECHINCHA JACAREPAGUÁ
358	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO EMBALO DE SANTA TERESA
359	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO EMPURRA QUE PEGA DO LEBLON
360	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO MAU MAU DE BANGU
361	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO MEU PERU É SEU
362	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO PIRANHAS DA SENADOR NABUCO DE VILA ISABEL
363	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO TIGRE DO MEIER
364	GREMIO RECREATIVO CHAVE DE OURO
365	GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESPORTIVO E CARNAVALESICO BANDA DO ARR XO
366	GRUPO MARACUTAIA
367	IH, É CARNAVAL!
368	IMAGINOU? AGORA AMASSA
369	IMPÉRIO DA CRUZADA
370	INFANTIL SÁ PEREIRA
371	INOVA QUE EU GOSTO
372	LAMA O BLOCO
373	LAMBABLOCO
374	LARANJADA SAMBA CLUBE
375	LARGA ONÇA ALFREDO
376	LARGO DO MACHADO, MAS NÃO LARGO DO COPO
377	LAVOU TA LIMPO
378	LIGA DE BLOCOS E BANDAS DA ZONA PORTUARIA
379	MÁFIA DO PANDOLFI
380	MAJORZAO DA TIJUCA
381	MARABLOCO
382	MARCHA NERD
383	ME BEIJA QUE EU SOU SEM CENSURA
384	ME PERCO NA RETA ME ACHO NA CURVA
385	METCOM WOD
386	MINI BLOCO
387	MINI SERES DO MAR
388	MISTURA DE SANTA
389	MONOBLOCO
390	MORENA DO DOM
391	MORENA DO DOM
392	MSS MANGUEIRÃO
393	MULHERES BRILHANTES
394	MULHERES DE CHICO
395	MULTIBLOCO
396	NO RABO DO PAVÃO
397	NOSSOBLOCO OFICIAL
398	NOSSOBLOQUINHO OFICIAL

399	O BAILE TODO
400	O BLOCO - FAROESTE CABLOCO
401	O.A.B.C HARMONIA
402	ORDINÁRIOS ELÉTRICOS
403	ORQUESTRA VOADORA
404	PEGA REX!
405	PEROLA DA GUANABARA
406	PIRANHAS DO BDS
407	PIRATAS
408	PLANTA NA MENTE
409	POE NA QUENTINHA
410	PRIMEIRO AMOR
411	QUE BLOCO É ESSE?!
412	QUE MERDA É ESSA ?
413	QUE PENA AMOR
414	QUEM ME CHAMOU
415	QUEM VAI VAI, QUEM NÃO VAI NÃO CAGUETA!
416	QUER SWINGAR VEM PRA CÁ
417	REPÚBLICA SUBURBANA
418	RIO MARACATU
419	RODA MAS NÃO SAI
420	RODOPIANDO NO TOMBO DO COPO
421	S.C.R. BLOCO XUPA MAS NÃO BABA
422	S.P.D. - SAMBA PRA DEUS
423	SE CAIR EU COMO
424	SE ESSA RUA FOSSE MINHA
425	SE FUI TRISTE NAO ME LEMBRO
426	SE ME DER, EU COMO!
427	SE NÃO QUISER ME DAR ME EMPRESTA
428	SENTA QUE EU EMPURRO
429	SERAQABRE?
430	SEREIAS DA GUANABARA
431	SIMPATIA É QUASE AMOR
432	SIMPATIA É QUASE AMOR
433	SÓ O CUME INTERESSA
434	SORVETADA GIGANTES DA LIRA
435	SOUL DA GEMA
436	SPANTA NENÉM
437	SUFRIDUS DE COPACABANA
438	SUVACO DE CRISTO
439	TÁ PIRANDO, PIRADO, PIROU!
440	TAMO JUNTO IN FOLIA
441	TE VEJO POR DENTRO... SOU DA RADIOLOGIA
442	TIGRE DO COQUEIRO
443	TIGRE DO COQUEIRO
444	TIJUCA PÁRA CAES
445	TÔ NA BOLA MAIS TO FELIZ
446	TURBILHÃO CARIOCA
447	ULTIMO GOLE
448	UNIDOS DE SANTA BÁRBARA
449	UNIDOS DO ENGENHO DE DENTRO
450	UNIVERSIBLOCO
451	VAGALUME O VERDE
452	VAI TOMAR NO GRAJAÚ
453	VEM CÁ MINHA FLOR
454	VEM DELÍCIA
455	VILA MIMOSA- EU TAMBÉM TENHO C*
456	VOU TE PESCAR
457	VOU TE PESCAR
458	VOU TREINAR E VOLTO JÁ
459	ZONA MENTAL
460	20 DE OURO DO MESTRE ODILON

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: RIOEVENTOS - RIOCENTRO S.A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, através da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A.)
OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.
PRAZO: 12 MESES

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90005/2026

Processo: TUR-PRO-2025/01187
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO - FERRAGENS E ABRASIVOS, PINTURA, ADESIVOS E COLA, MARCENARIA, CORRENTES E CADEADOS, VISANDO REPOR ESTOQUES DO ALMOXARIFADO DA RIOTUR PARA ATENDER O EVENTO CARNAVAL 2026
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 28 de Janeiro de 2026 às 10:00h
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PE-90843/2025

Às 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais: Portaria RIOTUR “P” Nº 079 de 18/07/2025 e Portaria “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 07 de 04/09/2025, referente ao Processo Nº TUR-PRO- 2025/01110, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90843/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA, CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMEJ), PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O TERREIRÃO DO SAMBA, E OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO OU CERTIFICADO DE APROVADO ASSISTIDO PARA O LOCAL.** O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Valor total estimado: R\$ 415.000,00
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Situação: Fracassado
Após encerramento da sessão pública o licitante foi declarado vencedor. Foi divulgado o resultado e concedido o prazo recursal na forma da lei. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
Denise G P Nogueira - Pregoeiro Oficial
Eloisa Reis - Equipe de Apoio
Vania Carmo do Nascimento - Equipe de Apoio
Claudionor Gomes da Silva - Equipe de Apoio
A Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Relatório de Julgamento/Habilitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,

CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800000062/2026-67	Adoção dos 03 (três) canteiros, localizados na Rua Dias Ferreira, em frente ao nº 420.	Leblon

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/01648
Instrumento: Termo Aditivo 01/2026 ao Termo de Adoção 64/2023
Data de Assinatura: 14/01/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Zafira Restaurante e Lanchonete EIRELI
Objeto: Conservação e Manutenção de duas áreas públicas da Praça do Largo do Machado, em frente ao restaurante, bairro Catate, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 0058000000/2025-51
Instrumento: Termo de Adoção 01/2026
Data de Assinatura: 14/01/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Restaurante Café da Carol Joa LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Professor Velho, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/01989
Instrumento: Termo de Adoção 02/2026
Data de Assinatura: 14/01/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e Condomínio Blue Hause
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Maria Clara Machado, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/0243
Instrumento: Termo de Adoção 03/2026
Data de Assinatura: 14/01/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Sociedade dos Moradores e Amigos Malibú
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Radamés Gnatali, bairro Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca o permissionário abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 23 de janeiro de 2026 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA	81.000227-4

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1139394	ACADEBEER RESTAURANTE LTDA (ACADEBEER)	12/01/2026	11/02/2026
1169395	MANUEL P LIMA BAR ME	12/01/2026	11/02/2026
1169396	CAFÉ E BAR RECANTO 05 LTDA	12/01/2026	11/02/2026
1169397	2 COZINHEIROS LTDA (DA GEMA)	12/01/2026	11/02/2026
1169398	RIDER COMERCIO DE MOTOS LTDA	13/01/2026	12/02/2026
1169399	343 COMÉRCIO DE VAREJO DA TIJUCA LTDA	13/01/2026	12/02/2026
1169400	DROGARIA SANTO AFONSO LTDA	13/01/2026	12/02/2026
1169401	NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S/A	13/01/2026	12/02/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 04/2026, AI 1.169.341 de 10/11/2025
CASA DE FESTAS D. JOÃO VI LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.120.266	P2 BAR E RESTAURANTE LTDA “QUIOSQUE CLÁSSICO BEACH CLUB”	09/01/2026	08/02/2026
1.120.267	K8 BAR E LANCHONETE LTDA - QUIOSQUE QB 8 A	09/01/2026	08/02/2026
1.120.268	K08 BAR E LANCHONETE LTDA	12/01/2026	11/02/2026
1.120.269	QUIOSQUE KRABI PRAIA BAR E LANCHONETE LTDA - KRABI BEACH CLUB	12/01/2026	11/02/2026

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor **FILIFE BORGES VIANNA**, Guarda Municipal, matrícula nº 856.956-8, iniciou em 15 de janeiro de 2026, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 15 de janeiro de 2028, conforme solicitação feita através do processo 005500.001037/2026-85, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS DA PRESIDÊNCIA EFETUADAS EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

Conselheiro-Presidente LUIZ ANTONIO GUARANÁ

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104739/2025 - Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico PE - CCP-PRO-2025/00218 Nº 90785/2025 realizado pela CCPAR. - Particulares.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104740/2025 - Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico PE - CCP-PRO-2025/00218 Nº 90785/2025 realizado pela CCPAR. - Particulares.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104622/2025 - Pregão n.º 90806/2025- Registro de preços para aquisição de peças dos ônibus chassi MERCEDES-BENZ modelos OM457 E O500, motores EURO 5 E EURO 6 - F. - MOBI-RIO.
40/104767/2025 - Pregão n.º 90840/2025- Aquisição de Ferramentas - D - para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus. - MOBI-RIO.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104769/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90088/2025 - SMI - *Objeto*: BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTRA E URBANIZAÇÃO NA RUA ESPERANÇA E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA UNIÃO DA CURICICA, NO BAIRRO DE CURICICA NA ÁREA DA I/SUI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1.
40/104770/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90089/2025 - SMI - *Objeto*: BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE- OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PALESTIN E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILLAGE, NO BAIRRO DE CURICICA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO- XVI R.A. - AP 4.1.

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL A CARGO DO TRIBUNAL, CITAÇÃO, DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, RECOMENDAÇÃO, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100181/2025 - Relatório de Auditoria de Conformidade nos Termos de Colaboração n.ºs 37/2022, 38/2022,39/2022, 40/2022 e 52/2022 celebrados entre a 10ª CRE. - 3ª IGE.
40/103431/2024 Apensado ao 40/100181/2025 - Denúncia relacionada à Creche Comunitária Deus é Fiel (CNPJ 11.429.080/0001-11) - CMRJ.
40/104223/2025 Apensado ao 40/100181/2025 - Tomada de Contas Especial pela SME nos Termos de Colaboração (ano 2022) com a Creche Comunitária Deus é Fiel (CCDF) - SME.

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL A CARGO DO TRIBUNAL E CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100108/2026 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento da Decisão Monocrática da Presidência nº 002/2026 - Processo nº 040/100181/2025 - *Partes*: TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, Anderson de Oliveira Nascimento e Creche Comunitária Deus é Fiel.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000091/2025-52
Contrato nº 257/2025.
Data da assinatura: 26/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de TABLETs, item 1.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028
Valor: R\$ 2.989.650,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791
Natureza da Despesa: 449052.
Notas de Empenho: 2025NE005557
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000331/2025-19
Contrato nº 250/2025.
Data da assinatura: 26/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de TABLETs, item 1.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028
Valor: R\$ 7.605.250,00 (sete milhões, seiscentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791
Natureza da Despesa: 449052.
Notas de Empenho: 2025NE005646
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2023/06583
Termo Aditivo nº 102/2025 ao Contrato nº 39/2023
Data da assinatura: 30/12/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
Objeto: prorrogação do prazo contratual a contar de 01/12/2025 até 30/11/2027
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 5.119.200,00 (cinco milhões, cento e dezenove mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.452.0380.2340
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE000525
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2025/01830
TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
PARTES: Município/RJ-SMAC e TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 004690
VALOR: R\$ 6.950,40 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
PRAZO: 6 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2025/01831
TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
PARTES: Município/RJ-SMAC e TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 004809
VALOR: R\$ 75.991,04 (Setenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)
PRAZO: 6 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2025/01832
TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
PARTES: Município/RJ-SMAC e TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 00087
VALOR: R\$ 21.314,56 (vinte e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO: 6 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000539/2025-38
Contrato nº 260/2025.
Data da assinatura: 26/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de TABLETs, item 2.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028
Valor: R\$ 1.783.300,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil e trezentos reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791
Natureza da Despesa: 449052.
Notas de Empenho: 2025NE005598
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2025/00993
Instrumento Contratual: 1249/2025 (CCON Nº 2517897/3001/SMC)
Data da Assinatura: 08/01/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e a TTRS Serviços S.A.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos, pagos e gratuitos.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 08/01/2026.
Valor: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/00765
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Usoº 115/2025
ASSINATURA: 28/06/2025
VALOR: Não oneroso
PARTES: RIOTUR e a LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSIONÁRIA do Sambódromo da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro, de forma NÃO ONEROSA, para realização da passagem técnica de som, nos setores 02 e 05, conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2025/00765, do qual a RIOTUR é legítima possuidora, na forma do Termo nº 23/2021-FP/SUBEX/SUPPA, celebrando com o município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS

EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IPP-PRO-2024/00452
Termo de Apostilamento nº: 01/2025
Data da assinatura: 24/11/2025

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e MGS Clean Soluções e Serviços LTDA
Objeto: repactuação contratual ao contrato n 023/2024
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 28.818,36 (vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos);
Programa de Trabalho: 1135.231220381.4161
Natureza da Despesa: 3390.37.222
Nota de Empenho nº: 2025NE000243
Fundamento: art. 136 incisos I, da Lei 14.133 de 01.04.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000791/2025-47
Contrato nº 273/2025.
Data da assinatura: 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de TABLETs, item 2.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028
Valor: R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0621.2989
Natureza da Despesa: 339031
Notas de Empenho: 2025NE005809
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000789/2025-78
Contrato nº 276/2025.
Data da assinatura: 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de TABLETs, item 2.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028
Valor: R\$ 5.140.100,00 (cinco milhões cento e quarenta mil e cem reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791
Natureza da Despesa: 449052
Notas de Empenho: 2025NE005811
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.541/2017 SMS-PRO-2023/29053
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2405010
Data da Assinatura: 08/12/2025
Partes: PCRJ/SMS e a empresarial UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: serviços especializados em Nefrologia -TRS - Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise Pediátrica e Diálise Peritoneal Neonatal com cessão de uso de tecnologia em saúde e recursos humanos especializados, insumos, correlatos compatíveis com o procedimento, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, procedimento essencial e contínuo, de alta complexidade e custo para atender aos pacientes internados potencialmente graves em Pediatria/Neonatologia, podendo evoluir com comprometimento da função renal, devendo ser substituído a TRS até que haja a recuperação parcial ou total da função renal, que se não forem adequadamente e prontamente tratadas, poderá levar à maiores complicações ou até mesmo ao óbito, aumentando-se o índice de morbidade e mortalidade infantil nas Unidades Hospitalares Intensivas Infantil e Neonatal da SMS.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 30/03/2026 até 29/03/2028
Valor Total: R\$ 4.003.560,00 (quatro milhões, três mil, quinhentos e sessenta reais)
Orçamento: A parte orçamentária será realizada após a abertura do orçamento referente ao exercício financeiro de 2026
Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 007300.000019/2025-87
Contrato MOBI RIO nº 272/2025
Data da assinatura: 29/12/2025
Partes: MOBI-RIO e MANUTESP - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços especializados para os reparos necessários ao pleno funcionamento do gerador secundário do Centro de Controle Operacional do CCO da MOBI-Rio
Prazo: 08/01/2026 a 07/03/2026.
Valor total: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Fundamento: Artigo 29, II, da Lei federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, II, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/23029.
1º Termo Aditivo nº 006/2026 ao contrato nº 2409400/2025.
Data de Assinatura: 09/01/2026.
Partes: PCRJ/SMS e CONTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 2409400/2025, a modificação qualitativa sem acréscimos de valor por meio de modificação do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme alteração do Projeto Básico.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Fundamento: Art. 124, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: 000184.000037/2026-74
Contrato de Patrocínio CVL nº 2517966/2026
Data da Assinatura: 12/01/2026

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Realização da Festa de São Sebastião de 2026
Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Programa de Trabalho: 11001.04.122.0700.0139
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/07923
Contrato nº 2508162
Data de Assinatura: 08/01/2026.
Partes: PCRJ/SMS e MOORE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de obras de reforma do esgotamento da cozinha, manutenção, necrotério e entorno externo, no Hospital Municipal Miguel Couto, no município do Rio de Janeiro, localizadas na área de planejamento, 2.1: situada à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea - Rio de Janeiro, sob-regime da Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).
Prazo da vigência: 180 (cento e oitenta) dias - a partir do dia (13/01/2026 a 11/07/2026).
Valor Total: R\$ 228.388,63 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Os recursos necessários à execução das obras ora contratadas correrão a ser empenhado à conta do orçamento do exercício de 2026.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - CNPJ 34.075.739/0153-78, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/09687, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 002203/2017 para a atividade de Ensino Superior / Estação de Tratamento de Esgoto, situada na Rua General Olímpio, 100 - Santa Cruz/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2025/01220
TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
PARTES: Município/RJ-SMAC e BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4608/2023.
VALOR: R\$ 12.510,72 (doze mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000797/2025-14
Contrato nº 278/2025.
Data da assinatura: 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Objeto: Aquisição de TÊNIS - UNIFORME ESCOLAR, item 01.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2026
Valor: R\$ 18.343.557,00 (dezoito milhões trezentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2943
Natureza da Despesa: 339030.
Notas de Empenho: 2025NE005824.
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/30956
9º Termo Aditivo nº: 221/2025 ao Termo Colaboração nº: 169/2022
Data da Assinatura: 12/12/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Sociedade Civil - FAS
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 169/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **CER Leblon e Hospital Municipal Miguel Couto**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 1.571.426,10 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos) no período de janeiro a outubro de 2026.
Prazo: 01/01/2026 a 31/10/2026;
Valor Total: R\$ 1.571.426,10;
Programa de Trabalho: 18064.1803.10.302.0331.2776;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 8.214, de 22.09.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2022/03925
8º Termo Aditivo nº: 217/2025 ao Termo Colaboração nº: 164/2022
Data da Assinatura: 27/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social - IGEDES

Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 164/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 349.238,70 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) no período de janeiro a outubro de 2026.
Prazo: 01/01/2026 a 16/10/2026;
Valor Total: R\$ 349.238,70;
Programa de Trabalho: 18080.1803.10.302.0306.2009;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, nº 5.424/2024 e nº 8.214, de 22.09.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27221
9º Termo Aditivo nº: 222/2025 ao Termo Colaboração nº: 013/2022
Data da Assinatura: 12/12/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Sociedade Civil - FAS

Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 121.322,39 (cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) no período de janeiro a julho de 2026.
Prazo: 01/01/2026 a 18/07/2026;
Valor Total: R\$ 121.322,39;
Programa de Trabalho: 18067.1803.10.302.0306.2009;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023 e nº 8.214/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28131
9º Termo Aditivo nº: 223/2025 ao Termo Colaboração nº: 159/2022

Data da Assinatura: 12/12/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Sociedade Civil - FAS
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 159/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **Hospital Municipal Barata Ribeiro**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 382.194,00 (trezentos e oitenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais).
Prazo: 01/01/2026 a 30/09/2026;
Valor Total: R\$ 382.194,00;
Programa de Trabalho: 18003.1803.10.302.0306.2009;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 8.214, de 22.09.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/80373
2º Termo Aditivo nº: 220/2025 ao Termo Colaboração nº: 219/2024
Data da Assinatura: 28/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social SPDM
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao **2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 219/2024**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **Hospital Cardoso Fontes**;
II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 4.707.685,58 (quatro milhões e setecentos e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: 01/01/2026 a 17/12/2026;
Valor Total: R\$ 4.707.685,58;
Programa de Trabalho: 18078.1803.10.302.0306.2009;
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 8.214, de 22.09.2025.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**